



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de março de 2024

Edição 44

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 06 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de fevereiro de 2024, DIEGO LUCAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046569231

Decreto de 06 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de fevereiro de 2024, CLEITON HENRIQUE MORAIS RIJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046568660

Decreto de 06 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de fevereiro de 2024, RODRIGO SILVA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046569109

Decreto de 06 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 26 de fevereiro de 2024, RODRIGO SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046568876

Decreto de 6 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de março de 2024, THIAGO TEIXEIRA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046571900

Decreto de 6 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, THIAGO TEIXEIRA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046572387

Decreto de 6 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, TAE WON DAMBROS SON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046573012

Decreto de 7 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de fevereiro de 2024, EDIENE SANTOS DE SÁ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046608408

Decreto de 7 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de março de 2024, ANA PAULA DE SOUZA BEGNIS MOTTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046608551

Decreto de 6 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de dezembro de 2023, LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046570360

Decreto de 6 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de março de 2024, DAVID INACIO DOS SANTOS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046578309

Decreto de 6 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de março de 2024, ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046578617

Decreto de 6 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, PATRICIA DA COSTA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046578712

Decreto de 6 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, DAVID INACIO DOS SANTOS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046578817

Decreto de 06 de março de 2024.



O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2024, LUCIANA MOREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046572288

Decreto de 06 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 15 de fevereiro de 2024, GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046563528

Decreto de 07 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2024, LUÃ ALVES FELIX FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046614351

Decreto de 07 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 11 de março de 2024, ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046606845

Decreto de 05 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2024, CLIVIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046533523

Decreto de 05 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2024, CLIVIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046533899

Decreto de 05 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2024, BÁRBARA SUELEN ROCHA RANGEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046534251

Decreto de 06 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2024, TAMIRES GOMES GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046571235

Decreto de 07 de março de 2024.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de fevereiro de 2024, publicado no diário oficial nº 36 de 27 de fevereiro de 2024, que nomeou a contar de 19 de dezembro de 2023, MARIA MERCEDES GAVIOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Rio Crespo, do Departamento Estadual de Trânsito.

| Onde se Lê             | Leia-se      |
|------------------------|--------------|
| MARIA MERCEDES GAVIOLI | MARI GAVIOLI |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046592383

Decreto de 07 de março de 2024.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de fevereiro de 2024, publicado no diário oficial nº 36 de 27 de fevereiro de 2024, que nomeou a contar de 19 de dezembro de 2023, RAFAEL EZIDORO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

| Onde se Lê                | Leia-se                   |
|---------------------------|---------------------------|
| RAFAEL EZIDORO DOS SANTOS | RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046592537

Decreto de 07 de março de 2024.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de fevereiro de 2024, publicado no diário oficial nº 36 de 27 de fevereiro de 2024, que nomeou a contar de 19 de dezembro de 2023, HELENICE SALES DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão Posto Avançado - 1ª Categoria, do Posto Avançado de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

| Onde se Lê              | Leia-se                         |
|-------------------------|---------------------------------|
| HELENICE SALES DE BRITO | HELENILCE SALES DE BRITO BUTZKE |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046592957

Decreto de 07 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de fevereiro de 2024 publicado no diário oficial nº.36 de 27 de fevereiro de 2024 que nomeou, a contar de 19 de dezembro de 2023, ERICA MILVA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046593943

Decreto de 07 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2024, HEVERTON ALVES DE AGUIAR JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046597411

Decreto de 07 de março de 2024.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 28 de fevereiro de 2024, publicado no diário oficial nº 37 de 28 de fevereiro de 2024, que nomeou a contar de 5 de fevereiro de 2024, ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Credenciamento e Cadastramento, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê

Leia-se

a contar de 5 de Fevereiro de 2024

a partir de 1 de Março de 2024

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046596867

Decreto de 07 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2024, TATIANA LARA SILVA DO AMARAL CARRATTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Apoio Técnico de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046601182

Decreto de 07 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2024, CICERO GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Apoio Técnico de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046601439

Decreto de 07 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2024, IRACI DE LIMA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria, do Posto Avançado da Zona Sul de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046601685

Decreto de 07 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2024, FERNANDO MORENO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046601955

Decreto de 07 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2024, ASAFE CASTRO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Escola Pública, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046602223

Decreto de 06 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 29 de fevereiro de 2024, MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046564539

Decreto de 06 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, ELIAQUIM ARAUJO MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046565325

Decreto de 06 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 11 de março de 2024, MARCLEYSON ARAUJO DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046566801

Decreto de 06 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 11 de março de 2024, ARTHUR NOBRE CASTIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046577866

Decreto de 06 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11 de março de 2024, BRUNO GARCIA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0046578096

CASA MILITAR

Portaria nº 19 de 16 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre Suspensão de Férias de Praça da Polícia Militar, cedido para a Casa Militar e dá outras providências.

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010 c/c os termos da Resolução 166, de 18 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por extrema necessidade de serviço, com base no § 3º do art. 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, o gozo de **20 (vinte)** dias de férias regulamentares, do Policiais Militares, abaixo relacionados, referente ao **exercício 2023**, previstas para o mês de **fevereiro de 2024**, conforme Portaria nº 7280 de 04 de outubro de 2023, publicada no Doe nº 188, de 4 de outubro de 2023 e considerando ainda que os Policiais converteram 10 (dez) dias das férias do citado exercício em abono pecuniário por meio da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no Doe nº 221 de 24 de novembro de 2023.

- ST PM RE \*\*\*\*\*974 LAERCIO FERRAZ DE SOUZA
- 2º SGT PM RE \*\*\*\*\*833 CAMILA MIRELA THEOBALD
- 3º SGT PM RE \*\*\*\*\*946 MARCIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
- 3º SGT PM RE \*\*\*\*\*744 EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA
- 3º SGT PM RE \*\*\*\*\*522 EDNA SILVA DO NASCIMENTO
- CB PM RE \*\*\*\*\*548 JOSE CARLOS LIMA DA SILVA
- CB PM RE \*\*\*\*\*011 ELIETE LIMA LOBATO COSTA

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Casa Militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2024.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR  
Secretário-chefe da Casa Militar

Protocolo 0045978796

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 3620 de 07 de março de 2024.

**O(A) Secretária Adjunta de Estado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto nº 27.980 de 23/03/2023, publicada no DOE n.27.980 de 23 de março de 2023 - Rondônia, ed. 55 - 5, de 23/03/2023.

RESOLVE:



**INTERROMPER** a contar de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, SECOM - Secretário de Estado de Comunicação - SUBSÍDIO II**, matrícula \*\*\*\*\*848, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2024.

**DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA**  
Secretária Adjunta de Estado

Protocolo DOC22595

Portaria de férias nº 3621 de 07 de março de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANDER SILVA BARBOSA** , SECOM - Assessor III - CDS-03 \*, matrícula \*\*\*\*\*372, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2024 a 29/03/2024) e (18/07/2024 a 27/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2024.

**ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**  
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC22596

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/1302/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** VF CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF Nº: 39.324.220/0001-06 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 21.090,13. Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência mais 45 dias a contar de 03/03/2024. **5-PROCESSO:** 0029.065026/2023-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0046621420

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 114/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** J L PEREIRA ARCHILLA, CNPJ/MF Nº: 78.556.156/0001-40 **4-OBJETO:** Aquisição de 04 notebooks de alta performance e respectivas mochilas para transporte. **5-VALOR:** R\$ 80.900,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0618221031276 - Fonte de Recurso: 1759008026 - Natureza da Despesa: 449052. **7-PROCESSO:** 0004.000320/2023-24 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/309/2023/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024.

Protocolo 0046609859

Portaria nº 71 de 29 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** o que constam nos autos do processo nº 0020.086227/2022-10;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** o gozo de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio por assiduidade à servidora **ANGELA BARROS GUIMARAES**, matrícula nº xxxxxx371, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº. 68/92, referente ao 6º quinquênio adquirido em 18.01.2015 a 17.01.2020 e não gozado, marcados para os seguintes períodos:

1º período: 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024;

2º período: 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024;

3º período: 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**Fábio Henrique Pedrosa Teixeira**

Secretário-Geral da PGE/RO

Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0046377428

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** DOA Nº 34/2024/PGE-SEDUC **2-DOADORA:** SEDUC **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ nº 84.745.389/0001-94. **4-OBJETO:** Doação de Bens Móveis, em caráter definitivo e com encargos, de 02 veículos tipo Ônibus, conforme descrito no documento (id. 0045395982). **5-PROCESSO:** 0029.003204/2024-60 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046631320

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** PID Nº 3/2024/FHEMERON-ASSEJUR **2-VINCULANTE:** FHEMERON **3-VINCULADO(A):** CEI COMÉRCIO EXP. E IMP. DE MAT MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 40.175.705/0001-64 **4-OBJETO:** Reconhecer a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 157.960,00, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela FHEMERON, correspondente ao período de setembro e outubro de 2023, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica (0045450029) e devidamente aprovada pelo CREDOR. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17032 - Programa de Trabalho: 1030221052145214501 - Fonte de Recurso: 16000000001 - Natureza da Despesa: 33903035. **6-PRAZO:** 30 dias, a contar da assinatura. **7-PROCESSO:** 0052.003645/2023-93 **8-DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2024.

Protocolo 0046631329

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT/0852/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 09/03/2024. **5-PROCESSO:** 0036.474205/2020-72 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0046631520

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT/0207/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.184.220/0001-00 **4-OBJETO:** Fica prorrogada

a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 12/04/2024. **5-PROCESSO:** 0036.342539/2020-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0046631582

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 225/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TIAGO G. DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, CNPJ/MF Nº: 20.271.093/0001-04 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação Abaixadora, de 500 kVA do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II e 225 kVA da Assistência Médica Intensiva, incluindo grupo gerador, quadro de transferência e demais acessórios, com fornecimento de quaisquer componentes e troca de peças novas e originais. **5-VALOR:** R\$ 113.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903920, 33903025 **7-PROCESSO:** 0036.058908/2023-08 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0046631568

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 192/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 29.811.993/0001-63 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos de Sistema de expansão direta (Split). **5-VALOR:** R\$ 192.780,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903917, 33903025. **7-PROCESSO:** 0036.045951/2023-03 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0046631567

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 230/2024/PGE-SEJUS **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** CBR ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.581.297/0001-14 **4-OBJETO:** Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo, execução de sondagem SPT com emissão de laudo e serviços complementares, para construção, reforma e ampliação das unidades integrantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 5.196,87 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121021001100101 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903905. **7-PROCESSO:** 0033.002100/2024-79 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/276/2022 - ARP/059/2023/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0046631603

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 231/2024/PGE-SEJUS **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** CBR ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.581.297/0001-14 **4-OBJETO:** Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo, execução de sondagem SPT com emissão de laudo e serviços complementares, para construção, reforma e ampliação das unidades integrantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania. **5-VALOR:** R\$ 28.800,76 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121021001100101 - Fonte de Recurso: 00001500000000 - Natureza da Despesa: 33903905. **7-PROCESSO:** 0033.026871/2023-71 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/276/2022 - ARP/059/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0046631562

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 117/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** DENSIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 32.667.426/0001-90 **4-OBJETO:** Serviços de Saúde na área de exames e procedimentos na área de diagnose por Densitometria Óssea, com seus respectivos laudos, para atender aos usuários da rede pública estadual de saúde do Estado de Rondônia, de forma complementar, com cadastro no SCNES, com todos os procedimentos e especialidades constantes nas normas de serviço específico editadas pelo Ministério da Saúde. **5-VALOR:** R\$ 92.568,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001500001002, 00002500001002 - Natureza da Despesa: 33903950. **7-PROCESSO:** 0036.116317/2021-92 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2024.

Protocolo 0046631561

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 244/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NA BRASA ESPETARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.474.615/0001-98 **4-OBJETO:** Fornecimento de COFFE BREAK para atender o calendário 2024 das reuniões de Câmara Técnica e Ordinária da CIB e reunião de COSEMS. **5-VALOR:** R\$ 37.430,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012210152087208729 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903007. **7-PROCESSO:** 0036.000245/2024-13 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/564/2023 - ARP/007/2024/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** 06/03/2024 com finalização da vigência em dezembro de 2024. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2024.

Protocolo 0046631556

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 162/2024/PGE-IDARON **2-CONTRANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 38.235.161/0001-37 **4-OBJETO:** Execução dos Serviços de reforma e ampliação da unidade da Agência IDARON no município de Alta Floresta/RO, endereço: Av. Rio de Janeiro, nº 3752, Bairro: Centro, trata-se de uma edificação térrea, implantada uma área do terreno (aproximado) - 481,91.00m², área const. edificação principal - 153.60 m², área const. anexo fundo - 58,41m², área existente - 212,01m², ampliação - 54,80m², área total pós reforma - 266,81m². **5-VALOR:** R\$ 479.960,88 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19014 - Programa de Trabalho: 2060920951196119601 - Fonte de Recurso: 00001759008053 - Natureza da Despesa: 44905107. **7-PROCESSO:** 0015.006527/2023-83 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS/010/2023/CPLO/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 225 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Protocolo 0046631555

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 182/2024/PGE-SEOSP **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.947.390/0001-99 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (Mobiliários), que contemple a entrega, montagem e instalação dos objetos. **5-VALOR:** R\$ 13.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208737 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905242. **7-PROCESSO:** 0069.000035/2024-30 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/428/2023 - ARP/326/2023/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024.

Protocolo 0046631598

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 181/2024/PGE-SEOSP **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 36.045.363/0001-90 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (Mobiliários), que contemple a entrega, montagem e instalação dos objetos. **5-VALOR:** R\$ 6.722,70 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208737 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0069.000035/2024-30 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/428/2023 - ARP/326/2023/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Protocolo 0046631597

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 169/2024/PGE-SEOSP **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 30.996.156/0001-35 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (Mobiliários), que contemple a entrega, montagem e instalação dos objetos. **5-VALOR:** R\$ 21.678,44 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208737 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0069.000035/2024-30 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/428/2023 - ARP/326/2023/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046631592

EXTRATO

**1-EXTRATO:** 6º TACNT Nº 070/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** S&S REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.217.205/0001-87 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 20/03/2024. **5-PROCESSO:** 0036.093009/2018-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2024.

Protocolo 0046631553

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 133/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE - VILHENA, CNPJ/MF Nº: 01.933.030/0001-13 **4-OBJETO:** Prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, localizado no Município de Vilhena. **5-VALOR:** R\$ 3.197,70 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 0412210152087 - Fonte de Recurso: 1500 - Natureza da Despesa: 339039. **7-PROCESSO:** 0019.002934/2024-62 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 02/03/2024, com prazo indeterminado. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.

Protocolo 0046631513

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 93/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E EXPOSTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.134.334/0001-83 **4-OBJETO:** Contratação de Escola de Formação Aeronáutica, Empresa ou Aeroclube, devidamente homologado junto a Agencia Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar Curso de Piloto Comercial de Helicóptero/PCH e Check junto a ANAC, em aeronave devidamente homologada na finalidade, para habilitação dos pilotos de aeronave do Comando de Operações Aéreas do CBMRO, em conformidade com as normas da ANAC, obedecendo para tanto as regras gerais previstas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 61 da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e suas alterações. **5-VALOR:** R\$ 157.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15004 - Programa de Trabalho: 0612221032087208737 - Fonte de Recurso: 00001501000001, 00001759008026, 00002759008026 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0004.010828/2023-31 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Protocolo 0046631510

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 155/2024/PGE-PA **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.892.991/0001-15 **4-OBJETO:** Aquisição de Switch e Transceivers. **5-VALOR:** R\$ 3.660.189,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 0412221392488248801, 0412221391487148701 - Fonte de Recurso: 00001759008004 - Natureza da Despesa: 33904009, 44905235 **7-PROCESSO:** 0030.000317/2024-74 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/051/2023 -



ARP/004/2024/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0046631509

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 196/2024/PGE-SEAS **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 30.711.237/0001-41 **4-OBJETO:** Prestação de Serviço de Lavanderia, com busca e entrega das roupas, uso de equipamentos, utensílios e materiais de consumo, para atender a Casa do Ancião São Vicente de Paula, de forma contínua, em dias corridos, inclusive aos sábados, domingos e feriados. **5-VALOR:** R\$ 210.173,52 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23012 - Programa de Trabalho: 0824421682510251001 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903999. **7-PROCESSO:** 0026.001915/2023-49 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/487/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2024.

Protocolo 0046631497

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 179/2024/PGE-SEAS **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAÚCHO LTDA, CNPJ/MF Nº: 19.686.606/0001-50 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de preparo de alimentação e transporte das refeições com fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos, para atender aos idosos da Casa do Ancião São Vicente de Paula. **5-VALOR:** R\$ 1.390.770,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23012 - Programa de Trabalho: 0824421682510251001 - Fonte de Recurso: 00001500000001, 00001501000001, 00001660000001, 00002660000001 - Natureza da Despesa: 33903007. **7-PROCESSO:** 0026.003430/2023-90 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/594/2023/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.

Protocolo 0046631490

EXTRATO

**1-EXTRATO:** 3º TACNT Nº 04/2021/IPERON **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO:** Fica alterada a cláusula quarta do contrato, passando a vigor com a seguinte redação: "4.1. A Contratante pagará à Contratada o valor estimado total de R\$ 0,00 (zero reais) pela execução dos serviços de agenciamento de viagens, estando o valor estimado total do contrato em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) referente ao pagamento de bilhetes de passagens aéreas efetivamente utilizadas incluídas as taxas de embarque; 4.2. O valor acima é meramente estimativo de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e executados; 4.3. O total anual, para fins de execução contratual, será de 90 (noventa) agenciamentos; 4.4. O PRAV, índice percentual fixo vinculado ao valor ofertado pela Contratada, fica fixado em - 2,98% (dois inteiros e noventa e oito centésimos percentuais) sobre o valor das passagens aéreas; 4.5. O índice de desconto será aplicado sobre o valor de aquisição das passagens aéreas nacionais e internacionais, excluídas as taxas aeroportuárias, tais como taxa de embarque, resultando em desconto sobre o valor dos bilhetes." **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912810002096209602 - Fonte de Recurso: 00001802000001 - Natureza da Despesa: 33903001. **6-PROCESSO:** 0016.237077/2021-05 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024.

Protocolo 0046631484

EXTRATO

**1-EXTRATO:** 2º TACNT/0156/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 25/03/2024. **5-PROCESSO:** 0033.160865/2020-07 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046631478

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 221/2024/PGE-SEPOG **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG **3-CONTRATADA:** R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.955.770/0001-74 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. **5-VALOR:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208707 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903301 **7-PROCESSO:** 0035.000312/2024-00 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/139/2023 - ARP/23/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0046631477

EXTRATO

**1-EXTRATO:** 7º TACNT/0415/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.375.671/0001-90 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 60 meses, a contar de 01/03/2024 a 30/04/2024. **5-PROCESSO:** 0037.111346/2021-58 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Protocolo 0046631393

EXTRATO

**1-EXTRATO:** 7º TACNT Nº 103/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.609.533/0001-91 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 03/04/2024. **5-PROCESSO:** 0036.081084/2017-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.

Protocolo 0046631392

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 226/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** J. M. SENA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.610.821/0001-73 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de transporte fluvial de carga em geral, com execução por viagem/trecho, em embarcações fluviais. **5-VALOR:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208714 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903974. **7-PROCESSO:** 0029.009025/2024-36 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/586/2023 - ARP/22/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046631339

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 216/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.890.653/0001-99 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva (armada). **5-VALOR:** R\$ 4.081.512,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236621584049404901, 1236221574041404101, 1236121564036403601 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903705 **7-PROCESSO:** 0029.000519/2024-55 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046631326

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNV/322/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF nº 01.592.473/0001-98 **4-OBJETO:** Pavimentação em blocos de concreto sextavados. **5-REPASSE:** R\$ 600.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Fonte de Recursos: 15000000001 - Natureza de Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 50.880,95 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias,



a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.002853/2023-96 **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0046631664

EXTRATO

**1-EXTRATO:** RESCISÃO/CNT/0265/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 19.964.929/0001-69 **4-OBJETO:** Rescindir o CONTRATO Nº 0265/SESAU/PGE/2022, firmado com a empresa ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 19.964.929/0001-69, com sede na Avenida Brasil, nº 33977, LOT 02 PAL 45461 Bangu - Rio de Janeiro/RJ , CEP nº 21.852-002, representada pela seu sócio administrador, o Sr. Fernando Garcia Cavada, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-89, com fundamento no art. 78, I c/c o art. 79, I, todos da Lei 8.666/1993, uma vez que de modo que legalmente se trata de uma decisão do Estado de Rondônia, conforme a Parecer 982 (0043021106), bem como, a Justificativa (0045381437). **5-PROCESSO:** 0036.379934/2020-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0046631675

EXTRATO

**1-EXTRATO:** FOM Nº 6/2024/PGE-EMATER **2-VINCULANTE:** EMATER **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E LEITEIROS - ASPROSEG DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 63.610.141/0001-46. **4-OBJETO:** Aquisição de material para montagem de kits de horta visando atender 10 horticultores e aquisição de sementes de hortaliças para atender 50 famílias de agricultores e feirantes. **5-REPASSE:** R\$ 40.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 2060620242019201901 - Fonte de Recursos: 1500007014 - Natureza de Despesa: 33504101. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 0,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0011.009958/2023-31 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024.

Protocolo 0046637693

EXTRATO

**1-EXTRATO:** 4º TACNV Nº 296/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 05/03/2024. **5-PROCESSO:** 0069.214379/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0046638370

EXTRATO

**1-EXTRATO:** DOA Nº 6/2024/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ nº 00.699.197/0001-07. **4-OBJETO:** Doação com encargos a transferência da propriedade e a posse dos bens móveis, conforme descritos no documento (id. 0043660400). **5-PROCESSO:** 0011.010287/2023-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2024.

Protocolo 0046638790

EXTRATO

**1-EXTRATO:** DOA Nº 30/2024/PGE-EMATER **2-DOADORA:** EMATER **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ nº 63.761.936/0001-55. **4-OBJETO:** Doação com encargos a transferência da propriedade e a posse dos bens móveis, conforme descritos no documento (id. 0043782022). **5-PROCESSO:** 0011.007151/2023-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0046640869

EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 072/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 90 dias, a contar de 24/03/2024. **5-PROCESSO:** 0069.582387/2021-58 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2024.

Protocolo 0046641268

**EXTRATO**

1-EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2022/PGE/DER/FITHA-RO 2-CONTRATANTE: DER/RO 3-CONTRATADA: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A 4-OBJETO: Adita-se ao valor global do Contrato nº 011/2022/PGE/DER/FITHA-RO, o valor de R\$5.913.728,41, referente ao acréscimo de serviços equivalente a 8,7753% e suprimir-se -2,3600%, correspondente ao valor de R\$ 1.590.421,99. Fica autorizada a prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato nº 011/2022/PGE/DER/FITHA-RO, por mais 180 dias. 5-PROCESSO: 0009.231514/2021-68 DATA DA ASSINATURA: 7/3/2024.

Protocolo 0046641336

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 50/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ODILIA PEREIRA DE OLIVEIRA II, CNPJ/MF Nº 46.839.660/0001-61. **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes (10 PC's completos, 10 Nobreaks, 07 Televisores, 09 pares de caixas de som, 01 mesa de som, 03 notebooks, 02 impressoras e 02 projetores de imagem). **5-REPASSE:** R\$ 135.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recursos: 1500007054 - Natureza de Despesa: 44504201. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005028/2023-98 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.

Protocolo 0046643809

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 208/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** PGE-RO. **3-VINCULADO:** ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE-PI, CNPJ Nº 06.553.481/0004-91. **4-OBJETO:** O Sistema Kanoê passará a ser implantado em favor da Conveniente por meio de serviços prestados pela empresa contratada no Contrato nº 66/2024/PGE-PA, durante o período de até 11 meses. A gestão e a fiscalização do Contrato nº 66/2024/PGE-PA continua sob a responsabilidade da Concedente. Em contrapartida ao benefício, a Conveniente repassará à Concedente o valor de R\$ 936.163,80, correspondente ao custo contratual de 11 meses de uma equipe da empresa contratada no referido Contrato, para que esta implante na infraestrutura tecnológica da Conveniente, e em seu benefício, o Sistema Kanoê, objeto do Convênio nº 208/PGE/2023. Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do referido Convênio até o dia 31/03/2025. **5-PROCESSO:** 0020.010353/2023-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024.

Protocolo 0046642097

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNV Nº 349/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, CNPJ/MF Nº 63.762.041/0001-35. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio, por mais 180 dias a contar de 08/03/2024. **5-PROCESSO:** 0069.483003/2021-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2024.

Protocolo 0046647489

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNV Nº 523/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 60 dias, a contar de 24/03/2024. **5-PROCESSO:** 0069.069087/2022-69 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0046647927

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNV Nº 338/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do

Convênio por mais 180 dias, a contar de 14/03/2024. **5-PROCESSO:** 0069.413080/2021-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0046648196

Portaria de férias nº 3635 de 08 de março de 2024.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*690, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC22610

Portaria de férias nº 3636 de 08 de março de 2024.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO CESAR MACKERTE**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula \*\*\*\*\*650, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2024 a 20/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC22611

Portaria de férias nº 3637 de 08 de março de 2024.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO CESAR MACKERTE**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula \*\*\*\*\*650, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(10/09/2024 a 19/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC22612

Portaria de férias nº 3638 de 08 de março de 2024.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA BACK LOCKS**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula \*\*\*\*\*359, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(27/05/2024 a 05/06/2024) e (05/08/2024 a 14/08/2024) e (09/09/2024 a 18/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/04/2024 a 08/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2024 a 10/08/2024) e (18/09/2024 a 27/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC22613

Portaria de férias nº 3639 de 08 de março de 2024.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*690, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC22614

Portaria de férias nº 3640 de 08 de março de 2024.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUIZA DE JESUS FEITOSA**, PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05\*, matrícula \*\*\*\*\*818, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/03/2024 a 20/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2024 a 13/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC22615

Portaria de férias nº 3641 de 08 de março de 2024.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO LUCAS LEITE LOBO SIEBRA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*641, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(02/05/2024 a 21/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024) e (10/12/2024 a 19/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC22616

Portaria de férias nº 3642 de 08 de março de 2024.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESLEY RIBEIRO DA SILVA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula \*\*\*\*\*706, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 10/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC22617

Portaria de férias nº 3643 de 08 de março de 2024.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANIR ANTONIO DE BORBA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*793, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(12/03/2024 a 31/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC22618

Portaria nº 50 de 20 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

Considerando o que consta no Processo 0020.009794/2023-33;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, Procurador do Estado, matrícula nº xxxxxx690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023.1, marcadas para o período de 21 a 30.06.2023, para gozo no período de **14 a 23.10.2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0046062436

Portaria nº 51 de 20 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;



Considerando o que consta no Processo 0020.009794/2023-33;

RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 10033/23, publicada no DOE n. 228 de 05.12.2023.

Art. 2º MARCAR o gozo de férias e abono pecuniário do servidor WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, matrícula funcional n.º \*\*\*\*\*690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, referentes ao exercício de 2024.1, conforme tabela abaixo:

| MATRICULA | NOME                       | CARGO      | 1º PERÍODO      | 2º PERIODO      | 3º PERÍODO | ABONO PECUNIÁRIO |                     |
|-----------|----------------------------|------------|-----------------|-----------------|------------|------------------|---------------------|
|           |                            |            |                 |                 |            | SIM/NÃO          | PERÍODO A CONVERTER |
| *****690  | WINSTON CLAYTON ALVES LIMA | Procurador | 01 a 10.07.2024 | 11 a 20.12.2024 |            | SIM              | 11 a 20.07.2024     |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0046063491

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 198/2021/PGE/DER-RO; 2-CONCEDENTE: DER; 3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39; 4- OBJETO: Adequação de projeto; 5- CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada adequação de projeto que gerou a necessidade de redução de metas (supressão de 54 metros de tubos e de 4 pontos de instalação); 6-CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto do convênio passa a vigor com a seguinte descrição: aquisição de 168,00 metros de tubos PEAD e instalação em 15 pontos; 6-CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global da avença passa a ser de R\$454.683,32 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), haja vista a redução de R\$5.661,57 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) ao valor da contrapartida do Município Convenente; §1º - O valor a ser repassado pela CONCEDENTE em R\$384.298,29 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos); §2º - O valor da contrapartida do CONVENENTE passa a ser deR\$70.385,03 (setenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos); 8-CLÁUSULA QUARTA -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; 9-PROCESSO: 0009.448297/2021-43; 10-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

Protocolo 0046583223

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 031/PGE-2022 2-VINCULANTE: SEOSP. 3-VINCULADO: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.380.507/0001-79. 4-OBJETO: Fica alterado o valor do Convênio, com a ampliação do valor de contrapartida de R\$ 215.158,62, passando a constar na Cláusula Segunda da seguinte forma: "2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 5.436.870,38[...];2.2. A participação financeira da Concedente será no importe de R\$ 5.068.024,00[...]; 2.3. A contrapartida do Convenente perfaz a quantia de R\$ 368.846,38, sendo R\$ 153.687,76 consistente no repasse de bens/serviços, consistente em serviços de engenharia referentes a elaboração do projeto básico e R\$ 215.158,62 à título de contrapartida financeira[...]"5-PROCESSO: 0069.449187/2021-94 6-DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024.

Protocolo 0046652988

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA/060/IDARON/PGE/2023 2-DOADOR(A): IDARON 3-DONATÁRIO(A): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ nº01.254.422/0001-56. 4-OBJETO: Doação do bem móvel, 01 (um) veículo tipo caminhonete, conforme descrito no documento (id. 0041851849). 5-PROCESSO: 0015.012354/2023-32 6-DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023.

Protocolo 0046653726

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 105/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEOSP. **3-CONTRATADA:** BS2G CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 08.725.724/0001-04. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato, por mais 10 meses, a contar de 04/03/2024. **5-PROCESSO:** 0069.069339/2022-50 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0046654634

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT/0996/SESDEC/PGE/2022 **2-VINCULANTE:** SESDEC. **3-VINCULADO(A):** ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 33.174.770/0001-00. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 06 meses, a contar de 06.03.2024, com vencimento em 06.09.2024. **5-PROCESSO:** 0037.073535/2022-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2024.

Protocolo 0046655229

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNT Nº 153/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** CBM-RO. **3-VINCULADO(A):** TREVO TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 03.176.083/0001-62. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/03/2024. **5-PROCESSO:** 0004.014007/2021-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2024.

Protocolo 0046655513

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 5º TACNV Nº 054/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JARU/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de execução do objeto** conveniado por mais **120** (cento e vinte) **dias**, a contar de 13/02/2024. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência** do Convênio nº 054/2021/PJ/DER-RO, por mais **120** (cento e vinte) **dias**, a contar de 14/03/2024. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.064557/2021-21. **9- ASSINATURA:** 07/03/2024

Protocolo 0046264710

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 8º TACNT Nº 643/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADO(A):** MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF Nº 06.233.460/0001-46. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, a contar do dia 05/03/2024. **5-PROCESSO:** 0036.201267/2018-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046655710

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNT/0388/SESDEC/PGE/2022 **2-VINCULANTE:** SESDEC. **3-VINCULADO(A):** A C FAUSTINO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 04.723.376/0001-85. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 60 dias, a contar de 24/02/2024 a 24/04/2024. **5-PROCESSO:** 0037.391586/2021-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0046655929

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACOOP Nº 004/SEJUS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUS. **3-VINCULADO(A):** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PCRO, CNPJ/MF Nº 01.664.910/0001-31. **4-INTERVENIENTE:** FUPEN **5-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação, por mais 12 meses, a contar de 28/03/2024. **6-PROCESSO:** 0019.008202/2023-03 **7-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0046656210

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CESSÃO DE USO Nº 16/2024/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SEDAM **3-VINCULADA:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PC/RO, CNPJ nº 01.664.910/0001-31 **4-OBJETO:** CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA de 2 (dois) veículos tipo Pick-Up, marca/modelo TOYOTA HILUX CD DSL POWER PACK, ano 2021/2021, placas QRA2D42 e QRA2E02, conforme descrição e quantidades informadas no documento (id. 0017580713). **5-VIGÊNCIA:** 01 Ano, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0028.001786/2024-50 **7-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0046641568

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT Nº 240/2024/PGE-PA **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 27.273.800/0001-32. **4-OBJETO:** Fornecimento de certificado digital tipo A3. **5-VALOR:** R\$ 10.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208732 - Fonte de Recurso: 1899008146 - Natureza da Despesa: 33904023. **7-PROCESSO:** 0030.000317/2024-74 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 Ano, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024.

Protocolo 0046656936

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 47/2024/PGE-DERADM; **2-CONCEDENTE:** DER ; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA LUZIA D'OESTE/RO, CNPJ/MF nº15.845.365/0001-94; **4-OBJETO:** recuperação de estradas vicinais com extensão de 23,969Km, contemplando o serviço de recomposição do revestimento primário; **5-REPASSE:** R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais); **6-CONTRAPARTIDA:** R\$27.910,13 (vinte e sete mil novecentos e dez reais e treze centavos); **7-VIGÊNCIA:** Até 05/09/2025, a contar da data de assinatura; **8-PROCESSO:** 0009.075790/2022-11; **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024.

Porto Velho/RO, data certificada.  
Protocolo 0046656261

Portaria de férias nº 3710 de 08 de março de 2024.

**O(A) Secretário-Geral da PGE,** no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WINNIE QUEIROZ CALDAS**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula \*\*\*\*\*552, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(06/08/2024 a 15/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/09/2024 a 18/09/2024)**.

Publique-se.

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

Protocolo DOC22631

**AVISO****AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023/SUPEL-RO -  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 167/2023**

**O Controlador Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11º, inciso XXV, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, de 22 de julho de 2019, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que ADERIU à **Ata de Registro de Preços nº 254/2023/SUPEL-RO - Pregão Eletrônico n. 167/2023**, e seus anexos (0046406297), Processo Administrativo n. 0015.081301/2022-81, como órgão não participante (carona), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, sendo **10 (dez) caixas de papel sulfite formato A4, com 10 (dez) resmas cada**, visando atender e suprir a demanda dos diversos setores da Controladoria Geral do Estado - CGE, através da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF (0046261528), em conformidade com o Termo de Referência (0046328101), do Processo n. 0007.000345/2024-89. Considerando a existência de dotação orçamentária informada através da Declaração de Adequação Financeira (004609819), conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da empresa **M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.288.989/0002-90, vencedora do **item 0018**, no montante de **R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta centavos)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 07 de março de 2024.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**  
**Controlador Geral do Estado**

Protocolo 0046565768

Portaria nº 80 de 08 de março de 2024

Aprova o Manual de Prestação de Contas, exercício 2023, 1ª Edição, para aplicação no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, inclusive nos Fundos das unidades do Poder Executivo Estadual.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, dispõe:

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, I, IV e XIII, que atribui à Controladoria-Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, de coordenar, de controlar e de avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, a eficiência e a eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando o Decreto Estadual n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, VI, que estabelece como finalidade da Controladoria-Geral do Estado "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados";

Considerando a Instrução Normativa n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 235, de 14 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre os procedimentos de apresentação e critérios de análise e de certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 235, de 14 de dezembro de 2023, estabelece o modelo de Relatório Anual de Controle Interno (RACI), das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia, que deve ser aplicado em relação ao dever de prestar contas referente ao exercício de 2023, e no que couber, aos exercícios subsequentes;

Considerando a Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 235, de 14 de dezembro de 2023, que estabelece o modelo de RACI dos Fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia, para o exercício de 2023, e seguintes, quando cabível;

Considerando a Portaria nº 75 de 06 de março de 2024 que trata do modelo de RACI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43, de 07 de março de 2024, que aprova o modelo de RACI para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, para o exercício de 2022, e no que couber, aos exercícios subsequentes;

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE, período de 2024-2027, publicado no Diário Oficial n. 2, de 4 de janeiro de 2024, que possui, dentre as batalhas e objetivos estratégicos, o fortalecimento da gestão e atuação institucional da CGE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** APROVAR o **Manual de Prestação de Contas, exercício de 2023, 1ª Edição**, para aplicação no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, inclusive nos Fundos das unidades do Poder Executivo Estadual de Rondônia.

**Parágrafo único.** O Manual de Prestação de Contas, exercício de 2023, encontra-se disponível no link: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/MANUAL-PRESTACAO-DE-CONTAS-ANUAL>.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Abrantes Alves de Aquino

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0046643470

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

**AVISO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, e em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICAMOS a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo 0042.001401/2024-76, cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada em cursos e treinamentos que promoverá a segunda edição do Contratação de empresa especializada em cursos e treinamentos que promoverá o 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação de forma presencial, em Foz do Iguaçu/Paraná realizado pela empresa contratada o Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda CNPJ 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$10.798,00 (dez mil setecentos e noventa e oito reais).

**Germano de Souza Júnior**

Diretor Executivo

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP

DOE nº 173.1 de 12/09/2023

Protocolo 0046272411

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

Portaria nº 29 de 29 de fevereiro de 2024

Institui Comissão Técnica na SETIC, responsável por monitorar a execução do contrato da fábrica de software, avaliar e receber os produtos e serviços entregues, fornecendo informações que subsidiarão as ações do fiscal do contrato.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Lei complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de abril de 2023, publicado na Edição nº 65 de 06/04/2023, e



CONSIDERANDO que a SETIC é órgão de nível estratégico e tático, responsável por gerir, apoiar e monitorar tecnicamente as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inteligência do caput do art. 114-A, da Lei Complementar Estadual nº 965/2017;

CONSIDERANDO que a SETIC possui competência de criar e disponibilizar instruções normativas, portarias e regulamentos a respeito das atividades de tecnologia da informação e comunicação, serviços digitais, sites institucionais e portais, bem como fiscalizar e notificar qualquer desconformidade, inteligência do art. 114-A, II, da Lei Complementar Estadual nº 965/2017;

CONSIDERANDO que no âmbito desta SETIC, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas (CODE) atua para desenvolver, implantar e manter soluções de sistemas de informação, visando à entrega de produtos com qualidade, eficiência e confiabilidade, impulsionando a transformação digital e a melhoria dos serviços do Poder Executivo estadual e possui, dentre suas competências, gerir e apoiar projetos de desenvolvimento de sistemas e outras aplicações, administrando e orientando as equipes de trabalho, sejam elas próprias, de outro órgão e/ou terceirizadas, coordenar a elaboração e a documentação de artefatos relativos ao desenvolvimento de sistemas, fazer a governança dos contratos de serviços e aquisições de TIC relacionados à sua área de atribuição, podendo delegá-la no todo ou em parte para suas Gerências, inteligência do art. 34º e 35º, I, III, IX, do Decreto nº 27.577/2022;

CONSIDERANDO os autos do processo de contratação Sei nº 0070.067779/2022-33.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica referida no Termo de Referência do processo de contratação de serviços especializados em consultoria, transferência de conhecimentos, desenvolvimento, construção, implantação, sustentação, documentação, suporte e manutenção de software baseado em metodologias ágeis.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

| NOME                                  | MATRÍCULA | FUNÇÃO     |
|---------------------------------------|-----------|------------|
| Alexandre dos Santos Freire Ferreira  | ***173*** | Presidente |
| Diego Gonçalves de Almeida            | ***157*** | Membro     |
| Gabriel Santi Binda                   | ***170*** | Membro     |
| Igor Ramos de Oliveira                | ***175*** | Membro     |
| João Batista da Silva Júnior          | ***155*** | Membro     |
| João Cícero Romão Gomes de Oliveira   | ***158*** | Membro     |
| João Pedro Rocha Brito                | ***159*** | Membro     |
| Matheus da Silva Cruz                 | ***158*** | Membro     |
| Michel Farias Ferreira                | ***168*** | Membro     |
| Moises Ferreira Evangelista           | ***180*** | Membro     |
| Rodrigo Stefano Sales Nascimento      | ***188*** | Membro     |
| Vinícius da Rosa Pereira              | ***172*** | Membro     |
| Calebe de Araújo Stodulski            | ***180*** | Membro     |
| Edson Masami Hiraçaka                 | ***172*** | Membro     |
| Henrique dos Santos Oliveira          | ***176*** | Membro     |
| João Vitor Paulino Nobre              | ***180*** | Membro     |
| Lucas Tavares Viana de Souza          | ***186*** | Membro     |
| Rafael Passos dos Santos              | ***161*** | Membro     |
| Taillon Miguel Gonçalves Neves Raposo | ***176*** | Membro     |

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

I. Monitorar tecnicamente a execução do contrato, avaliar e receber os produtos e serviços entregues, servindo suas informações como subsídio aos ato do fiscal do contrato;

II. Avaliar os produtos e serviços entregues pela fábrica de software, analisando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no contrato;



III. Receber os produtos e serviços entregues pela fábrica de software, em conjunto com o Product Owner - P.O do projeto e/ou produto, atestando sua aceitação, qualidade, adequação e apontando eventuais inconformidades, servindo seu atesto como subsídio aos atos do fiscal do contrato;

IV. Fornecer informações técnicas ao fiscal do contrato, subsidiando suas ações de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

Art. 4º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Comissão Técnica: Grupo de especialistas designados para monitorar, avaliar e receber os produtos e serviços provenientes do contrato de desenvolvimento de software. Sua função é garantir que os entregáveis atendam aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos.

II - Product Owner ou Dono do Produto (P.O): Representante do cliente ou usuário final do produto de software. Ele é responsável por definir e priorizar os requisitos do projeto, garantindo que o produto final atenda às necessidades do cliente.

Art. 5º A Comissão Técnica deverá reunir-se-á periodicamente, conforme necessidade, para discutir e deliberar sobre as questões técnicas relacionadas à execução do contrato da fábrica de software.

Art. 6º Os membros da comissão não farão jus a recebimento de pagamentos ou quaisquer valores referente as atividades desenvolvidas.

Art. 7º Os casos não previstos nesta Portaria e que, porventura, suscitem dúvidas procedimentais ou de competências, serão submetidos à apreciação do Superintendente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0046389644

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 116 de 06 de março de 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação Diagnóstica da Política Estadual de Educação Especial Inclusiva.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017;

**CONSIDERANDO** a competência de normatizar, orientar e supervisionar a formulação, implementação, revisão e avaliação de políticas públicas, disposto no inciso XIX art. 118 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Decreto nº 28.720, de 22 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a indicação da SEPOG como responsável pela ação proposta "Elaborar Avaliação Diagnóstica da Política de Educação Especial Inclusiva", contida no Quadro 9 do Plano de Ação Política Pública de Educação Especial (0043616607); e

**CONSIDERANDO** a importância de conduzir as secretarias finalísticas na elaboração de um diagnóstico quanto à situação atual da Política Estadual de Educação Especial Inclusiva, a fim de apoiar o desenvolvimento de políticas públicas com base em evidências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único para compor comissão para a Avaliação Diagnóstica da Política Estadual de Educação Especial Inclusiva, na qual exercerão atividades inerentes à produção do relatório de Avaliação Diagnóstica, com elementos que permitam guiar o aperfeiçoamento da Política Estadual de Educação Especial Inclusiva em Rondônia.

Parágrafo único. Ficará à cargo da comissão implementar as providências necessárias para a realização da referida Avaliação Diagnóstica, com o suporte da gestão da SEPOG, no que couber.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de 1 de janeiro de 2024, convalidando os atos dos servidores relacionados no Anexo Único.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Anexo Único

| Nome                                            | Matrícula | Cargo                                                     | Lotação                                         | Função     |
|-------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|
| Vitória Roberta Martins de Melo Galindo de Lima | ***190*** | Assessora                                                 | Coordenação de Políticas Públicas               | Presidente |
| Luciano MatosJucá Júnior                        | ***176*** | Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental | Gerência de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas | Membro     |
| Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho               | ***148*** | Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental | Gerência de Políticas Públicas                  | Membro     |

Protocolo 0046566795

Portaria nº 103 de 28 de fevereiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e as competências desta Secretaria quais estão descritas e determinadas pelo Decreto 25.773, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho (0045444153), devidamente autorizado pela Chefia imediata;

**CONSIDERANDO** a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office pelo Titular da Pasta (0046105932);

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **01.01.2024 a 31.12.2024**, ao servidor **ROBSON VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº **\*\*\*\*\*209**, lotado no Controle Interno - **CI/SEPOG**, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência De Gestão de Pessoas - GGP/SEPOG, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0046338428

Portaria nº 115 de 06 de março de 2024

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

| Código                  | Especificação                                                                                                                          | Despesa | Fonte de Recurso | Valor        |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|--------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC                                                                              |         |                  | 198.260,00   |
| 11.006.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                                                                       | 339030  | 1.500.0          | 50.000,00    |
|                         |                                                                                                                                        | 339040  | 1.500.0          | 28.000,00    |
| 11.006.11.334.2000.2009 | PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA                                                                                                 | 339014  | 1.500.0          | 40.600,00    |
|                         |                                                                                                                                        | 339036  | 1.500.0          | 15.000,00    |
| 11.006.14.422.2072.2661 | GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR                                                                                                     | 339014  | 1.500.0          | 24.660,00    |
|                         |                                                                                                                                        | 339033  | 1.500.0          | 10.000,00    |
|                         |                                                                                                                                        | 339039  | 1.500.0          | 30.000,00    |
|                         | FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER                                                               |         |                  | 5.472.556,92 |
| 11.013.11.334.2000.2009 | PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA                                                                                                 | 339039  | 1.899.0          | 3.737.483,00 |
| 11.013.19.573.2000.4144 | PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                                      | 339018  | 1.899.0          | 70.000,00    |
| 11.013.22.122.2000.4149 | ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO | 339039  | 1.899.0          | 5.000,00     |
| 11.013.22.661.2000.4147 | INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                                                                     | 339039  | 1.899.0          | 100.000,00   |
| 11.013.23.692.2000.4148 | GERAR E PRODUZIR GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS                                                                                   | 339039  | 1.899.0          | 1.560.073,92 |
|                         | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT                                                        |         |                  | 15.000,00    |
| 14.012.04.122.2139.2488 | ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS                                                                                                    | 339014  | 1.500.0          | 15.000,00    |
|                         | FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON                                                                           |         |                  | 392.351,00   |
| 17.032.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                                                                       | 339030  | 1.500.0          | 392.351,00   |
|                         | AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA                                                                                       |         |                  | 30.000,00    |
| 17.034.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                                                                       | 339147  | 1.500.0          | 30.000,00    |

|                         |                                                                                                           |        |         |                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------------------------|
|                         | <b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA<br/>TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE<br/>RONDÔNIA - EMATER</b> |        |         | <b>5.000,00</b>             |
| 19.025.20.606.2024.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO<br>RURAL                                                          | 339030 | 1.899.0 | 5.000,00                    |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E<br/>SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>                                      |        |         | <b>1.400.000,00</b>         |
| 27.001.17.512.2130.1497 | DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2                                                                              | 449051 | 1.700.0 | 1.400.000,00                |
| TOTAL                   |                                                                                                           |        |         | <b>R\$<br/>7.513.167,92</b> |

AJUSTE POSITIVO

| Código                  | Especificação                                                                                                                                   | Despesa | Fonte<br>de<br>Recurso | Valor                       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|-----------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO<br/>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>                                                                            |         |                        | <b>198.260,00</b>           |
| 11.006.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA<br>UNIDADE                                                                                             | 339033  | 1.500.0                | 78.000,00                   |
| 11.006.11.334.2000.2009 | PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA                                                                                                          | 339030  | 1.500.0                | 27.163,00                   |
|                         |                                                                                                                                                 | 339039  | 1.500.0                | 24.737,00                   |
|                         |                                                                                                                                                 | 339040  | 1.500.0                | 3.700,00                    |
| 11.006.14.422.2072.2661 | GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR                                                                                                              | 339036  | 1.500.0                | 22.000,00                   |
|                         |                                                                                                                                                 | 339040  | 1.500.0                | 42.660,00                   |
|                         | <b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV.<br/>INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b>                                                             |         |                        | <b>R\$<br/>5.472.556,92</b> |
| 11.013.11.334.2000.2009 | PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA                                                                                                          | 339040  | 1.899.0                | 3.737.483,00                |
| 11.013.19.573.2000.4144 | PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E<br>DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA<br>CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                                         | 339039  | 1.899.0                | 70.000,00                   |
| 11.013.22.122.2000.4149 | ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E<br>LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE<br>INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO<br>TRIBUTÁRIO | 339047  | 1.899.0                | 5.000,00                    |
| 11.013.22.661.2000.4147 | INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO                                                                                           | 339040  | 1.899.0                | 100.000,00                  |
| 11.013.23.692.2000.4148 | GERAR E PRODUZIR GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS<br>ECONÔMICOS                                                                                         | 339040  | 1.899.0                | 1.560.073,92                |
|                         | <b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E<br/>APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO<br/>TRIBUTÁRIA - FUNDAT</b>                                                  |         |                        | <b>R\$<br/>15.000,00</b>    |
| 14.012.04.122.2139.2488 | ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS                                                                                                             | 339047  | 1.500.0                | 15.000,00                   |
|                         | <b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA<br/>DE RONDÔNIA - FHEMERON</b>                                                                         |         |                        | <b>R\$<br/>392.351,00</b>   |

|                         |                                                                                            |        |         |                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------------|
| 17.032.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 339040 | 1.500.0 | 392.351,00       |
|                         | AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA                                           |        |         | R\$ 30.000,00    |
| 17.034.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 339139 | 1.500.0 | 30.000,00        |
|                         | ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER |        |         | R\$ 5.000,00     |
| 19.025.20.606.2024.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                                              | 339030 | 1.899.1 | 5.000,00         |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP                                  |        |         | R\$ 1.400.000,00 |
| 27.001.17.512.2130.1497 | DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2                                                               | 449093 | 1.700.0 | 1.400.000,00     |
| TOTAL                   |                                                                                            |        |         | R\$ 7.513.167,92 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0046562903

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 1131 de 07 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0046212142), e a Certidão n. 371 (0046619459), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.002383/2024-80;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0049.016108/2023-62;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. \*\*\*\*\*088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 7 de março de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046620237

Portaria nº 595 de 07 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0043244119) SEFIMN-NGP, Desp. 0044002896 SEFIN-NGP, Desp. 0045744163 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.012012/2023-24,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ANTONIO GERMANO TORRES SOARES**, Analista Tributario da Receita Estadual, Matrícula n. \*\*\*\*\*689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 22.3.2012 a 21.3.2017.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045779506

Portaria nº 637 de 07 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0043323566) SEFIN-GEAR, Despacho 0043724505 SEFIN-NGP, Of. 13859/2022/PGE-GAB (0045756152) SEFIN-NGP, Desp. 0045756194 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.011701/2023-11,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **CRISTOVAO GENTIL DE OLIVEIRA**, Analista Tributario da Receita Estadual, Matrícula n. \*\*\*\*\*678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 15.3.2017 a 20.10.2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045809721

Portaria nº 985 de 28 de fevereiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0042532887 SEFIN-GEAR, Desp. 0044994124 SEFIN-NGP, Desp. 0046320177 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.011115/2023-77,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **EDMAR CABRAL LIMA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 7º quinquênio, de 15.4.2010 a 14.4.2015.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0046346411

Portaria nº 638 de 07 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.



Considerando, Requerimento (0042042144) SEFIN-3DRVHA, Desp. 0043115023 SEFIN-NGP, Ofício n. 13859/2022/PGE-GAB (0045758714) SEFIN-NGP, Desp. 0045758901 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.010537/2023-25,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **SIVERLO MEIRELES DE SOUSA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 16.6.2016 a 21.1.2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045810649

Portaria nº 847 de 21 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0041725339 SEFIN-PFWS, Desp. 0045026295 SEFIN-NGP, Desp. 0046081486 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.010237/2023-46,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JEFFERSON KLINGELFUS AYRES**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 2.3.2011 a 1.3.2016.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0046103281

Portaria nº 600 de 07 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0041121801) SEFIN-GAB, Desp. 0041179126 SEFIN-NGP, Desp. 0045728530 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.009523/2023-69,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **WAGNER GARCIA DE FREITAS**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 4.8.1994 a 3.8.1999.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045783170

Portaria nº 635 de 07 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0041019292 SEFIN-4DRCAC, Desp. 0041158679 SEFIN-NGP, Of. 13859/2022/PGE-GAB (0045754039) SEFIN-NGP, Desp. 0045754335 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.009390/2023-21,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JUN KARIATSUMARI**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 19.5.2007 a 18.5.2012.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045808612

Portaria nº 674 de 09 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0040965994) SEFIN-AGJIP, Desp. 0041134125 SEFIN-NGP, Ddesp. 0045840159 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.009346/2023-11,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **EDMUNDO DANTAS SANTOS FILHO**, Analista Tributario da Receita Estadual, Matrícula n. \*\*\*\*\*904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 1.4.1978 a 31.3.1983.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045884845

Portaria nº 848 de 21 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0040892311 SEFIN-6DRARI, Justificativa 0041051776 SEFIN-6DRARI, Desp. 0041117326 SEFIN-NGP, Desp. 0046080542 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.009253/2023-96,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 14.7.2015 a 18.2.2022.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0046106109

Portaria nº 987 de 28 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimentos 0040516015/0040903892 SEFIN-CRE, Desp. 0041178209 SEFIN-NGP, Desp. 0045724798 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.008803/2023-50,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **FERNANDO SAVIO AFONSO PESSOA**, Analista Tributario da Receita Estadual, Matrícula n. \*\*\*\*\*812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado

de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 27.12.2012 a 26.12.2017.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0046350950

Portaria nº 642 de 07 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0040415166 SEFIN-AGCDO, Desp. 0043058975 SEFIN-NGP, Ofício n. 13859/2022/PGE-GAB (0045760270) SEFIN-NGP, Desp. 0045760594 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.008622/2023-23,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JAISSÉ CORDEIRO MAFFRA**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, Matrícula n. \*\*\*\*\*622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Colorado do Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 16.4.2003 a 15.4.2008.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045811338

Portaria nº 672 de 09 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0040389695 SEFIN-PFWS, Despacho 0041040103 SEFIN-NGP, Desp. 0045838309 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.008580/2023-21,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **AMIRTON MOREIRA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 13.3.2006 a 12.03.2011.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045883750

Portaria nº 670 de 09 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0040087690) SEFIN-TATE, Despacho 0041575111 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.008170/2023-80,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ARMANDO MARIO DA SILVA FILHO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 19.5.2012 a 18.5.2017.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045882122

Portaria nº 573 de 06 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0040073226 SEFIN-PFWS, Desp. 0041049597 SEFIN-NGP, Desp. 0045726332 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.008152/2023-06,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ROGERIO DENIS PERINAZZO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 15.3.2006 a 14.3.2011.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045761742

Portaria nº 651 de 08 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimentos 0039818320/0039852133, Justificativa 0039818345 SEFIN-TATE, Desp. 0039985948 SEFIN-NGP, Desp. 0045814421 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.007851/2023-21,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ROSILENE LOCKS GRECO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 24.5.2015 a 23.5.2020.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045836964

Portaria nº 678 de 09 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0039756858 SEFIN-1DRPVH, Desp. 0039960198 SEFIN-NGP, Desp. 0045846612 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.007783/2023-08,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **MARCELLO FONTENELE BORIS FROTA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 8.6.2011 a 7.6.2016.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045889636

Portaria nº 594 de 07 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0040451530 SEFIN-GEFIS, Desp. 0041096694 SEFIN-NGP, Justificativa 0039653283 SEFIN-GEFIS, Desp. 0045722858 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.007215/2023-07,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **IEMETON GLEISON SILVA DE FRANCA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 21.6.2015 a 26.1.2022.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045779421

Portaria nº 849 de 21 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0039334753) SEFIN-GITEC, Justificativa 0039461988 SEFIN-CRE, Desp. 0039887614 SEFIN-NGP, Desp. 0046042177 SEFIN- NGP, que consta no Processo n. 0030.007124/2023-63,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 4.7.2016 a 8.2.2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0046107370

Portaria nº 839 de 20 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0039182075, 0039190247 SEFIN-TATE, Justificativa 0039189196 SEFIN-TATE, Desp. 0039716137 SEFIN-NGP, Desp. 0046045246 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.007078/2023-01,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **FRANCINEIDE ALVES FALCAO**, Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117, Matrícula n. \*\*\*\*\*922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 19.11.2014 a 18.11.2019.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0046076303

Portaria nº 1056 de 05 de março de 2024

**SEGEF-NCSR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0038663461 SEFIN-1DRPVH, Desp. 0038934835 SEFIN-NGP, Desp. 0046061448 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.006252/2023-90,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JULIANO DE SA GUIDOLIN**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 20.5.2007 a 19.5.2012.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0046511709

Portaria nº 833 de 20 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0038155677 SEFIN-PFWS, Desp. 0038905316 SEFIN-NGP, Desp. 0046043508 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.005633/2023-51,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **DIGELMA NETTO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 6.9.2007 a 5.9.2012.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0046071556

Portaria nº 930 de 26 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0037759607/038039226 SEFIN-2DRJIP, Desp. 0038312603 SEFIN-NGP, Desp. 0045267150 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.005025/2023-47,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **AILTON FERNANDES MARICATO**, Técnico Tec. da Informacao e Comunic., Matrícula n. \*\*\*\*\*452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 16.3.2016 a 21.10.2022.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0046235659

Portaria nº 834 de 20 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0037388335 SEFIN-1DRPVH, Desp. 0038194618 SEFIN-NGP, Desp. 0046063035 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.004414/2023-55,

**R E S O L V E:**



**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **MARIO JORGE DE ALMEIDA REBELO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 5.9.2008 a 4.9.2013.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0046073019

Portaria nº 823 de 20 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0037219262 SEFIN-TATE, Desp. 0038199045 SEFIN-NGP, Desp. 0046034795 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.004153/2023-73,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 3.11.2012 a 2.11.2017.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0046058130

Portaria nº 837 de 20 de fevereiro de 2024

**SEGEF-NCSR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0036878363), (0037921222) SEFIN-AGJAR, Justificativa (0037921404) SEFIN-AGJAR, Desp. 0038279509 SEFIN-NGP, Desp. 0046044506 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.003598/2023-36,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **GILSANDRO PEREIRA CAMPOS**, Analista Tributario da Receita Estadual, Matrícula n. \*\*\*\*\*758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Jaru, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 1.10.2012 a 30.9.2017.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0046074534

Portaria nº 843 de 20 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimentos 0036619837, 0036620764 SEFIN-TATE, Justificativa 0036620471 SEFIN-TATE, Desp. 0037652769 SEFIN-NGP, Desp. 0046064896 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.002699/2023-90,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JOEB RODRIGUES NERY**, Analista Tributario da Receita Estadual, Matrícula n. \*\*\*\*\*385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de

Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 8º quinquênio, de 1.4.2016 a 6.11.2022.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0046081434

Portaria nº 830 de 20 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0035762977), (0036357685), Desp. 0036651251 SEFIN-NGP, Desp. 0046037330 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.001793/2023-21,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JOSE ANTONIO DE SOUZA**, Analista Tributario da Receita Estadual, Matrícula n. \*\*\*\*\*152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 21.5.2012 a 20.5.2017.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0046069589

Portaria nº 677 de 09 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0039882299 SEFIN-GEFIS, Desp. 0040337089 SEFIN-NGP, Desp. 0045841338 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.007930/2023-31,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **CRISTIAN CLEVERSON DE CAMPOS TUPAN**, Auditor Fiscal, Matrícula n. \*\*\*\*\*593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 2.4.2007 a 1.4.2012.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045888886

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**AVISO**

**ADENDO MODIFICADOR Nº. 001**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0029/2023/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.003940/2023-77**

**OBJETO:** Aquisição de café da manhã para produtores da agricultura familiar, fornecido por empresa especializada no ramo alimentício para atender as demandas da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLITE, no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 8/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 10/01/2024, informa que elaborou adendo modificador devido a aplicação do art. 19 da Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de Fevereiro de 2021 referente a publicações no Diário Oficial da União (DOU).

Conforme análise da Secretaria demandante, o Termo de Referência, bem como o Edital sofreu alteração, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.rondonia.ro.go.br/supel](http://www.rondonia.ro.go.br/supel). Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 26 de Março de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, mantendo-se, contundo, os demais conteúdos do edital inalterados.

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) e Sistema ComprasGov.

Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Porto Velho, 01de Março de 2024.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0046434350

**BALANÇO**

**1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo SEI 0043.000038/2024-61, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

**SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO**

Analista Contábil-COGES/SUPEL

CRC-RO 008411/O-6

**2. CONTEXTO GERAL**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, inscrita sob o CNPJ 04.696.490/0001-63, órgão da Administração Direta do Estado de Rondônia, domiciliada na Av. Farquar, 2986, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, Pedrinha CEP: 76.801-470 – Porto Velho, RO.

Tendo como atribuição definida pelo artigo 1º do Decreto 8.978, de 31 de janeiro de 2000, a organização, coordenação e operacionalização do sistema das licitações, no âmbito do Poder Executivo, mediante a formulação da política licitatória de compras, obras e serviços, a respectiva padronização, além do gerenciamento dos cadastros de fornecedor. As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual n.º 5.537, de 06 de janeiro de 2023, agrupadas nas ações 2087, 2091, 2234 e 2287.

No exercício de seu dever legal, o acompanhamento estatístico dos resultados das licitações é valiosa ferramenta estratégica de gestão e planejamento, que subsidia a administração de informações relevantes para a execução acurada e em tempo da função social de promoção do bem comum aos cidadãos rondonienses. Os departamentos que comportam a estrutura da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL estão definidos, conforme organograma abaixo:



3. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

As demonstrações contábeis consolidam as informações da Superintendência Estadual de Compras de Licitações - SUPEL e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Compõem as notas explicativas as seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

4. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

**Moeda:** A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

**Disponibilidade:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

**Estoques:** Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

**Imobilizado:** O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

**Depreciação, amortização e exaustão:** Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

**Resto a pagar:** Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

**Distinção entre circulante e não circulante:** A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

**Resultado Patrimonial:** a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

**Resultado Orçamentário:** Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

**O Superávit/Déficit** é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

**Resultado Financeiro:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

**Análise Horizontal (AH):** é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

**Análise Vertical (AV):** é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

## 5. ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5º, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2023 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.000190/2024-28.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

| R\$                                           |                      |                         |                         |                     |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                        | -                    | -                       | 155,87                  | 155,87              |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | -                    | -                       | 155,87                  | 155,87              |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                            | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                      | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | -                    | -                       | -                       | -                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)        | -                    | -                       | 155,87                  | 155,87              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 0,00                 | 0,00                    | 155,87                  | 155,87              |
| DEFICIT (VI)                                  | -                    | -                       | 8.529.589,31            | -                   |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                        | 0,00                 | 0,00                    | 8.529.745,18            | 155,87              |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Superavit Financeiro                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Reabertura de Créditos Adicionais             | -                    | -                       | -                       | -                   |



| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                          | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|-------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                       | 7.937.814,00        | 8.603.677,39           | 8.300.561,37            | 8.291.936,68            | 8.291.936,68       | 303.116,02                     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 6.747.775,00        | 7.614.829,89           | 7.463.756,05            | 7.463.756,05            | 7.463.756,05       | 151.073,84                     |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       | 1.190.039,00        | 988.847,50             | 836.805,32              | 828.180,63              | 828.180,63         | 152.042,18                     |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                        | 59.113,00           | 244.036,50             | 229.183,81              | 2.760,00                | 2.760,00           | 14.852,69                      |
| INVESTIMENTOS                                   | 59.113,00           | 244.036,50             | 229.183,81              | 2.760,00                | 2.760,00           | 14.852,69                      |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                     | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)      | 7.996.927,00        | 8.847.713,89           | 8.529.745,18            | 8.294.696,68            | 8.294.696,68       | 317.968,71                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) | 7.996.927,00        | 8.847.713,89           | 8.529.745,18            | 8.294.696,68            | 8.294.696,68       | 317.968,71                     |
| SUPERAVIT (XIV)                                 | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV)                       | 7.996.927,00        | 8.847.713,89           | 8.529.745,18            | 8.294.696,68            | 8.294.696,68       | 317.968,71                     |
| RESERVA DO RPPS                                 | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                               | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d)  | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------|------------|----------------|-----------------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b) |                |            |                |                             |
| DESPESAS CORRENTES             | -                            | 30.941,15                     | 14.086,88      | 14.086,88  | 15.777,37      | 1.076,90                    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | -                            | 30.941,15                     | 14.086,88      | 14.086,88  | 15.777,37      | 1.076,90                    |
| DESPESAS DE CAPITAL            | -                            | 134.554,21                    | 125.376,41     | 125.376,41 | -              | 9.177,80                    |
| INVESTIMENTOS                  | -                            | 134.554,21                    | 125.376,41     | 125.376,41 | -              | 9.177,80                    |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                           |
| TOTAL                          | -                            | 165.495,36                    | 139.463,29     | 139.463,29 | 15.777,37      | 10.254,70                   |

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                               | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|-----------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b) |           |                |                             |
| DESPESAS CORRENTES         | -                            | 9.260,67                      | 9.260,67  | -              | -                           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | -                            | -                             | -         | -              | -                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | -                            | -                             | -         | -              | -                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | -                            | 9.260,67                      | 9.260,67  | -              | -                           |
| DESPESAS DE CAPITAL        | -                            | -                             | -         | -              | -                           |
| INVESTIMENTOS              | -                            | -                             | -         | -              | -                           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                            | -                             | -         | -              | -                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | -                            | -                             | -         | -              | -                           |
| TOTAL                      | -                            | 9.260,67                      | 9.260,67  | -              | -                           |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - SUPEL - EXERCÍCIO 2023

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCD/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Inicialmente destacamos que a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas atividades.

1.1 RECEITAS

Em 31/12/2023 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R\$ 155,87 e essa receita se deu em função da “Remuneração de Depósitos Bancários. - Principal” é referente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas da Superintendência Estadual Compras e Licitações - SUPEL, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

1.2 DESPESAS

Conforme definido anteriormente, a despesa pública corresponde ao compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder Legislativo, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade, prevista/fixada no orçamento.

A dotação inicial encontra-se prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 5.537, de 06 de janeiro de 2023, tendo sido aprovado para esta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL o valor de R\$ 7.996.927,00, sendo atualizada para o valor de R\$ 8.847.713,89, dos quais foram executados o total de R\$ 8.529.745,18.

No quadro abaixo, estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas) por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. Os grupos de Pessoal, Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes referem-se à categoria de Despesas Correntes, enquanto os grupos de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida referem-se à categoria de Despesas de Capital. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executados 96% do total. Das Despesas Correntes, o total executado foi de 96%, e das Despesas de Capital, o total executado foi de 94%, em relação à dotação atualizada.

No que diz respeito à composição das despesas, é importante mencionar que dos R\$ 8.529.745,18 de despesas empenhadas para o exercício de 2023, 88% correspondem a despesas com pessoal e encargos sociais, 10% a outras despesas correntes e 3% a investimentos. É possível notar que as despesas com pessoal e encargos sociais foram realizadas na importância de 98% no período analisado e, no total das despesas, foram executados o equivalente a 96%.

| GRUPO DESPESA | 2023 | AH (%) 2023<br>EMPENHADO<br>X DOTAÇÃO | AV (%)<br>EMPENHADO<br>X TOTAL DA<br>DESPESA |
|---------------|------|---------------------------------------|----------------------------------------------|
|               |      |                                       |                                              |

|                                | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas |    |     |
|--------------------------------|--------------------|---------------------|----|-----|
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais | 7.614.829,89       | 7.463.756,05        | 98 | 88  |
| 2 - Juros e Encargos da Dívida | -                  | -                   | -  | -   |
| 3 - Outras Despesas Correntes  | 988.847,50         | 836.805,32          | 85 | 10  |
| Subtotal Despesas Correntes    | 8.603.677,39       | 8.300.561,37        | 96 | 97  |
| 4 - Investimentos              | 244.036,50         | 229.183,81          | 94 | 3   |
| 5 - Inversões Financeiras      | -                  | -                   | -  | -   |
| 6 - Amortização da Dívida      | -                  | -                   | -  | -   |
| Subtotal Despesa de Capital    | 244.036,50         | 229.183,81          | 94 | 3   |
| TOTAL                          | 8.847.713,89       | 8.529.745,18        | 96 | 100 |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RESTOS A PAGAR

No período analisado, o saldo apresentado no Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados foi de R\$ 139.463,29, dos quais foram pagos R\$ 139.463,29. No Grupo Outras Despesas Correntes, ocorreu um cancelamento de R\$ 15.777,37, considerando que se tratava de um empenho estimativo e não houve mais necessidade de sua utilização no exercício. A manutenção do saldo de R\$ 10.254,70 é devido a ausência de apresentação de nota fiscal e pagamento de nota fiscal glosado parcialmente, sendo justificado no processo: 0043.001804/2023-24.

Restos a Pagar Não Processados:

| GRUPO DESPESA                | Inscritos   |                       | Liquidados | Pagos      | Cancel.   | Saldo     |
|------------------------------|-------------|-----------------------|------------|------------|-----------|-----------|
|                              | Em Ex. Ant. | Em 31 de Dez. de 2022 |            |            |           |           |
| 1-Pessoal e Encargos Sociais | -           | -                     | -          | -          | -         | -         |
| 3-Outras Despesas Correntes  | -           | 30.941,15             | 14.086,88  | 14.186,88  | 15.777,37 | 1.076,90  |
| 4-Invest.                    | -           | 134.554,21            | 125.376,41 | 125.376,41 | -         | 9.177,80  |
| TOTAL                        | -           | 165.495,36            | 139.463,29 | 139.463,29 | 15.777,37 | 10.254,70 |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Quanto aos Restos a Pagar Processados, é possível observar que houve a extinção dos saldos inscritos no Exercício Anterior através do pagamento no valor de R\$ 9.260,67, conforme quadro abaixo:

Restos a Pagar Processados:

| GRUPO DESPESA | Inscritos                |                           | Pagos | Cancelados | Saldo |
|---------------|--------------------------|---------------------------|-------|------------|-------|
|               | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2022 |       |            |       |

|                                |   |          |          |   |   |
|--------------------------------|---|----------|----------|---|---|
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais | - | -        | -        | - | - |
| 3 - Outras Despesas Correntes  | - | 9.260,67 | 9.260,67 | - | - |
| 4 - Investimentos              | - | -        | -        | - | - |
| TOTAL                          | - | 9.260,67 | 9.260,67 | - | - |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO

Analista Contábil-COGES/SUPEL  
CRC-RO 008411/O-6

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0045518261

BALANÇO  
ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

| R\$                                                             |                         |                         |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| INGRESSOS                                                       | Janeiro a Dezembro/2023 | Janeiro a Dezembro/2022 |
| Receita Orçamentária (I)                                        | 155,87                  | 7,42                    |
| Ordinária                                                       | 155,87                  | 7,42                    |
| Vinculada                                                       | -                       | -                       |
| Transferências Financeiras Recebidas (II)                       | 9.408.347,71            | 8.413.814,47            |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | 8.728.272,34            | 7.856.718,86            |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 680.075,37              | 557.095,61              |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                           | -                       | -                       |
| Recebimentos Extraorçamentários (III)                           | 1.676.224,16            | 1.477.702,71            |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 235.048,50              | 165.495,36              |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | -                       | 9.260,67                |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 1.441.175,66            | 1.302.946,68            |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                        | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                       | -                       | -                       |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                | -                       | -                       |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          | -                       | -                       |
| Saldo do Exercício Anterior (IV)                                | 177.626,03              | 289.226,92              |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                    | 177.626,03              | 289.226,92              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | -                       | -                       |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV)                                 | 11.262.353,77           | 10.180.751,52           |

| DISPÊNDIOS                                                        | Janeiro a Dezembro/2023 | Janeiro a Dezembro/2022 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                  | <b>8.529.745,18</b>     | <b>7.609.370,04</b>     |
| Ordinária                                                         | 8.529.745,18            | 7.609.370,04            |
| Vinculada                                                         | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes | -                       | -                       |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>                | <b>894.535,77</b>       | <b>817.274,91</b>       |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária            | 39.548,50               | -                       |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária  | 854.987,27              | 817.274,91              |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                            | -                       | -                       |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                       | <b>1.592.769,62</b>     | <b>1.576.480,54</b>     |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                       | 139.463,29              | 237.574,45              |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                           | 9.260,67                | 38.829,41               |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                       | 1.444.045,66            | 1.300.076,68            |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                          | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                         | -                       | -                       |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                  | -                       | -                       |
| Perdas de Investimentos Temporários                               | -                       | -                       |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                              | -                       | -                       |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>                       | <b>245.303,20</b>       | <b>177.626,03</b>       |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                      | 245.303,20              | 177.626,03              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                       | -                       | -                       |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                         | <b>11.262.353,77</b>    | <b>10.180.751,52</b>    |

| Especificação | JANEIRO a DEZEMBRO/2023 |                  |                     | JANEIRO a DEZEMBRO/2022 |                  |                     |
|---------------|-------------------------|------------------|---------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
|               | Receita                 | Deduções         | Saldo (c) = (a - b) | Receita                 | Deduções         | Saldo (f) = (d - e) |
|               | Orçamentária (a)        | Orçamentária (b) |                     | Orçamentária (d)        | Orçamentária (e) |                     |
| Ordinária     | 155,87                  | -                | 155,87              | 7,42                    | -                | 7,42                |
| Vinculada     | -                       | -                | -                   | -                       | -                | -                   |
|               | -                       | -                | -                   | -                       | -                | -                   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>155,87</b>           | <b>-</b>         | <b>155,87</b>       | <b>7,42</b>             | <b>-</b>         | <b>7,42</b>         |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

2. BALANÇO FINANCEIRO - BF

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 9ª Ed. 2021). Em observância a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO. O Balanço Financeiro é composto pela:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

2.1 - INGRESSOS

Em 31/12/2023, o Balanço Financeiro da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL apresentou um saldo de ingressos no montante de R\$ 11.262.353,77. O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de transferências financeiras recebidas, que representou 83,54% de todas as entradas financeiras. Esse valor se refere às Transferências intragovernamentais repassadas à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia

As Receitas Próprias Arrecadadas no valor de R\$ 155,87 decorrem da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, representando menos de 1% dos ingressos. As Transferências Financeiras Recebidas são o principal responsável pelos ingressos realizados, correspondendo a 83,54%, seguidas dos recebimentos extra orçamentários, que representam 14,88% do total dos ingressos financeiros.

Referente ao RPNP: compreende o saldo de crédito empenhado do exercício, em atendimento ao Art. 103 (Lei nº 4.320,1964), que dispõe que “os restos a pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária”, pois “pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas”, nos termos do (Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964).

Quadro - Ingressos - Composição

| Ingressos                                                 | 2023          | AV %  | 2022          |
|-----------------------------------------------------------|---------------|-------|---------------|
| Receitas Orçamentárias                                    | 155,87        | 0,00  | 7,42          |
| Transferências Financeiras Recebidas                      | 9.408.347,71  | 83,54 | 8.413.814,47  |
| Recebimentos Extra Orçamentários                          | 1.676.224,16  | 14,88 | 1.477.702,71  |
| Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa | 177.626,03    | 1,58  | 289.226,92    |
| TOTAL                                                     | 11.262.353,77 | 100   | 10.180.751,52 |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

2.2 - DISPÊNDIOS

Os dispêndios financeiros são constituídos, essencialmente, pelas despesas orçamentárias. No período analisado, dos R\$ 11.262.353,77 de dispêndios financeiros, 75,74% se referem às despesas orçamentárias, as quais apresentaram um acréscimo de 12,10%. Essas despesas se subdividem em dispêndios ordinários e vinculados, sendo executadas conforme determinação da Lei Orçamentária Anual. As Transferências Financeiras Concedidas apresentaram um acréscimo de 9,45%. As despesas Extra orçamentárias apresentaram um aumento no percentual de 1,03% em relação ao exercício anterior, compreendendo os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, assim como os Pagamentos de Restos a Pagar. O Caixa e Equivalente de Caixa apresentou um aumento de 38,10% em relação aos exercícios anteriores.

Quadro - Dispêndios - Composição

| Dispêndios                            | 2023          | 2022          | AH %<br>2023/2022 | AV %<br>2023 |
|---------------------------------------|---------------|---------------|-------------------|--------------|
| Despesas Orçamentárias                | 8.529.745,18  | 7.609.370,04  | 12,10             | 75,74        |
| Transferências Financeiras Concedidas | 894.535,77    | 817.274,91    | 9,45              | 0,08         |
| Pagamento Extra Orçamentários         | 1.592.769,62  | 1.576.480,54  | 1,03              | 14,14        |
| Saldo para o Exercício Seguinte       | 245.303,20    | 177.626,03    | 38,10             | 2,18         |
| TOTAL                                 | 11.262.353,77 | 10.180.751,52 | 10,62             | 100          |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



2.3 - RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro pode ser obtido através do resultado entre o Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa. O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, assim como apresentado no quadro abaixo.

O Balanço Financeiro apresentou um resultado financeiro positivo no final do Exercício de 2023, no valor de R\$ 67.677,17.

Quadro - Resultado Financeiro

| Dispêndios                                                         | 2023       | 2022        |
|--------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| (+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa | 245.303,20 | 177.626,03  |
| Ingressos                                                          | 2023       | 2022        |
| (-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa     | 177.626,03 | 289.226,92  |
| (=) Resultado Financeiro                                           | 67.677,17  | -111.600,89 |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO

Analista Contábil-COGES/SUPEL

CRC-RO 008411/O-6

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0045518378

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

|                                                    |  | R\$          |              |
|----------------------------------------------------|--|--------------|--------------|
| ATIVO                                              |  | 31/12/2023   | 31/12/2022   |
| ATIVO CIRCULANTE                                   |  |              |              |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                      |  | 245.303,20   | 177.626,03   |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL    |  | 245.303,20   | 177.626,03   |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO            |  | 4.898,33     | 10.600,00    |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                           |  | 3.000,00     | 10.600,00    |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO  |  | 1.898,33     | -            |
| ESTOQUES                                           |  | 145.359,67   | 22.512,35    |
| ALMOXARIFADO                                       |  | 145.359,67   | 22.512,35    |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE                          |  | 395.561,20   | 210.738,38   |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                               |  |              |              |
| IMOBILIZADO                                        |  | 559.047,41   | 776.139,93   |
| BENS MOVEIS                                        |  | 812.353,69   | 1.022.289,16 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS |  | (253.306,28) | (246.149,23) |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE                      |  | 559.047,41   | 776.139,93   |
| TOTAL DO ATIVO                                     |  | 954.608,61   | 986.878,31   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   |  | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|------------|------------|
| PASSIVO CIRCULANTE                                                             |  |            |            |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO |  | -          | 352.134,23 |
| PESSOAL A PAGAR                                                                |  | -          | 322.563,33 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                                               |  | -          | -          |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                       |  | -          | 29.570,90  |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    |  | -          | 9.260,67   |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                          |  | -          | 9.260,67   |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                     |  | 8.847,52   | 11.530,00  |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                                           |  | -          | 2.870,00   |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                |  | 8.847,52   | 8.660,00   |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE                                                    |  | 8.847,52   | 372.924,90 |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO          |  | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
|---------------------------------------|--|------------|------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                    |  |            |            |
| DEMAIS RESERVAS                       |  | -          | 44.907,58  |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO                |  | -          | 44.907,58  |
| RESULTADOS ACUMULADOS                 |  | 945.761,09 | 569.045,83 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS     |  | 945.761,09 | 569.045,83 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO           |  | 945.761,09 | 613.953,41 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO |  | 954.608,61 | 986.878,31 |

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |            |            |
|--------------------------------------------------------|------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                          | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| ATIVO                                                  |            |            |
| Ativo Financeiro                                       | 245.303,20 | 177.626,03 |
| Ativo Permanente                                       | 709.305,41 | 809.252,28 |
| Total Ativo (I)                                        | 954.608,61 | 986.878,31 |
| PASSIVO                                                |            |            |
| Passivo Financeiro                                     | 245.303,20 | 177.626,03 |
| Passivo Permanente                                     | 8.847,52   | 360.794,23 |
| Total Passivo (II)                                     | 254.150,72 | 538.420,26 |
| SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)                     | 700.457,89 | 448.458,05 |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                |            |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                          |            |            |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | -          | -          |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | -          | -          |
| Direitos Contratuais em Execução                                | -          | -          |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                | -          | -          |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                        |            |            |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | -          | -          |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         | -          | -          |
| Obrigações Contratuais a Executar                               | -          | -          |
| Outros Atos Potencias Passivos                                  | -          | -          |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                              | -          | -          |

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO |            |            |
|------------------------------------------|------------|------------|
| FONTES DE RECURSO                        | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos  | -          | -          |
| 501 Outros Recursos não Vinculados       | -          | -          |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS             | -          | -          |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3. BALANÇO PATRIMONIAL - BP

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

3.1 - ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E PL

No Ativo Circulante são registrados os elementos patrimoniais considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. No fim do exercício de 2023, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, seu ativo circulante equivale a 41,44% em relação ao montante do Ativo Total. Em comparação com o final do exercício de 2022, percebe-se um aumento de 87,70%, sendo o grupo Caixa e Equivalentes de Caixa o que mais contribuiu para esse resultado com 25,70% em relação ao Ativo Circulante.

No Ativo não circulante, são registrados os elementos patrimoniais que não são considerados caixa ou que não podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2023 equivale a 58,56% do Ativo Total. Se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se uma redução de -27,97% no grupo Imobilizado, em relação ao exercício de 2022.

Quadro - Ativo Composição

| Ativo                         | 2023       | 2022       | AV % 2023 | AH % 2023/2022 |
|-------------------------------|------------|------------|-----------|----------------|
| Ativo Circulante              | 395.561,20 | 210.738,38 | 41,44     | 87,70          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 245.303,20 | 177.626,03 | 25,70     | 38,10          |
| Demais Créditos a Curto Prazo | 4.898,33   | 10.600,00  | 0,51      | -53,79         |

|                             |                   |                   |              |               |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------|
| Estoques                    | 145.359,67        | 22.512,35         | 15,23        | 545,69        |
| <b>Ativo Não Circulante</b> | <b>559.047,41</b> | <b>776.139,93</b> | <b>58,56</b> | <b>-27,97</b> |
| Imobilizado                 | 559.047,41        | 776.139,93        | 58,56        | -27,97        |
| <b>Total do Ativo</b>       | <b>954.608,61</b> | <b>986.878,31</b> | <b>100</b>   | <b>-3,27</b>  |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No grupo Passivo Circulante, são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. No fim do exercício de 2023, o Passivo Circulante equivale a 0,93% do Total do Passivo e PL. Se comparado ao mesmo exercício anterior, observou-se uma redução de -97,63%. O grupo Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Fornecedores obteve uma redução de 100%, enquanto o grupo Demais Obrigações a Curto Prazo apresentou uma redução de 23,27% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Já no Passivo Não Circulante que registra as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis, não consta saldos registrados na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

Quanto ao Patrimônio Líquido, que corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, observa-se que este equivale a 99,07% do Passivo total e apresentou, em termos gerais, um aumento de 54,04% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior.

Quadro - Passivo e Patrimônio Líquido - Composição

| Passivo                                  | 2023              | 2022              | AV % 2023    | AH % 2023/2022 |
|------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|----------------|
| <b>Passivo Circulante</b>                | <b>8.847,52</b>   | <b>372.924,90</b> | <b>0,93</b>  | <b>-97,63</b>  |
| Obrigações Trab. e Previdenciárias       |                   | 352.134,23        | 0,00         | -100           |
| Fornecedores e Cont. a Pagar Curto Prazo |                   | 9.260,67          | 0,00         | -100           |
| Demais Obrigações a Curto Prazo          | 8.847,52          | 11.530,00         | 0,91         | -23,27         |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                | <b>945.761,09</b> | <b>613.953,41</b> | <b>99,07</b> | <b>54,04</b>   |
| Demais Reservas                          |                   | 44.907,58         | 0,00         | -100           |
| Resultados Acumulados                    | 945.761,09        | 569.045,83        | 99,09        | 66,20          |
| <b>Total do Passivo</b>                  | <b>954.608,61</b> | <b>986.878,31</b> | <b>100</b>   | <b>-3,27</b>   |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.2 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O grupo Caixa e Equivalentes de Caixa inclui o numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e seus equivalentes, além de aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses. Observa-se que 100% das disponibilidades do Caixa e Equivalentes de Caixa são recursos da Conta Única do Tesouro, decorrentes de transferências realizadas pela Secretaria de Finanças do Estado. Pode-se notar um aumento nesse grupo de 38,11% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior. Já em relação ao Grupo Demais Contas – Banco do Brasil, observa-se uma redução de 100% em relação ao Exercício anterior.

No quadro a seguir é apresentada a composição do item Caixa e Equivalentes de Caixa para o Exercício de 2023, em comparação ao Exercício Anterior.

Quadro - Caixa e Equivalentes de Caixa - Composição

| Detalhamento                    | 2023       | 2022       | AV % 2023 | AH % 2023/2022 |
|---------------------------------|------------|------------|-----------|----------------|
| Conta Única                     | 245.303,20 | 177.619,20 | 100       | 38,11          |
| Demais Contas – Banco do Brasil | 0,00       | 6,83       | 0,00      | -100           |
| Caixa e Equivalente de Caixa    | 245.303,20 | 177.626,03 | 100       | 38,10          |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.3 - ESTOQUES

Os estoques abrangem os valores dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. No quadro a seguir, apresenta-se a composição do Grupo Estoques para o Exercício de 2023, em comparação ao Exercício Anterior. Percebe-se um aumento de 545,69% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior.

Quadro - Estoques

|          | 2023       | 2022      | AH % 2023/2022 |
|----------|------------|-----------|----------------|
| Estoques | 145.359,67 | 22.512,35 | 545,69         |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tendo em vista a demonstração dos itens que compõem a conta Estoque, observa-se que o Grupo Bens Móveis não Atingíveis corresponde a 87,10% do total da conta, seguido de Gêneros de Alimentação com 5,79% do total. Esses dois grupos são responsáveis por 92,90% da conta Estoques. A movimentação de entradas e saídas desses materiais é apurada e controlada pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, sendo encaminhada a esta contabilidade setorial mensalmente através do processo SEI: 0043.000214/2023-84.

Quadro - Estoques - Composição

| Conta - Discriminação                    | 2023       | AV % 2023 |
|------------------------------------------|------------|-----------|
| 1.1.1.5.6.1.01.00 - Estoques             |            |           |
| Gêneros de Alimentação                   | 8.420,90   | 5,79      |
| Material para Festividades e Homenagens  | 398,00     | 0,27      |
| Material de Expediente                   | 6.156,53   | 4,24      |
| Material de Processamento de Dados       | 854,99     | 0,59      |
| Material de Limpeza e Prod. de Higieniz. | 483,60     | 0,33      |
| Material Elétrico e Eletrônico           | 1.244,37   | 0,86      |
| Material de Proteção e Segurança         | 1.187,28   | 0,82      |
| Bens Móveis não Atingíveis               | 126.614,00 | 87,10     |
| Total                                    | 145.359,67 | 100       |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.4 - IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à

aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

O Imobilizado é segregado em dois grupos: Bens Móveis e Bens Imóveis. No quadro a seguir, é apresentada a composição do item Imobilizado para o Exercício de 2023 em comparação ao Exercício Anterior, percebendo uma redução de 27,97% em relação ao ano anterior. Esta redução corresponde à reclassificação dos bens móveis para o almoxarifado, conforme o processo: 0043.001572/2023-12, e doações a outras unidades gestoras. Na conta 89129060100 de bens inservíveis, encontra-se com o saldo de R\$ 11.314,53, o qual será realizado o desfazimento total dos bens inservíveis em momento oportuno.

Quadro - Imobilizado - Composição

| IMOBILIZADO                          | 2023       | 2022         | AH %<br>2023/2022 |
|--------------------------------------|------------|--------------|-------------------|
| Bens Móveis                          |            |              |                   |
| (+) Valor contábil bruto             | 812.353,69 | 1.022.289,16 | -20,54            |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão | 253.306,28 | 246.149,23   | 2,91              |
| (=) Valor Contábil Líquido           | 559.047,41 | 776.139,93   | -27,97            |
| Bens Imóveis                         | -          | -            | -                 |
| (+) Valor contábil Bruto             | -          | -            | -                 |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão | -          | -            | -                 |
| (=) Valor contábil líquido           | -          | -            | -                 |
| Total                                | 559.047,41 | 776.139,93   | -27,97            |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.4.1 - Bens Móveis

Os Bens Móveis desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL em 31/12/2023 totalizaram o valor contábil líquido de R\$ 559.047,41. Percebe-se que o Grupo Bens de Informática equivale a 55,61%, contribuindo significativamente para o total do Grupo Bens Móveis, seguido pelos grupos Móveis e Utensílios com 41,99%, Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação com 2,05%, e Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas com 0,35%, conforme detalhado no Quadro abaixo:

Quadro - Bens Móveis - Composição

| Conta     | Discriminação                                      | Valor de<br>Aquisição | Depreciação<br>Acumulada | Valor<br>Contábil<br>Líquido | AV %<br>2023 |
|-----------|----------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------------|--------------|
| 123110100 | Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas    | 2.804,13              | 736,95                   | 2.067,18                     | 0,35         |
| 123110200 | Bens de Informática                                | 451.778,31            | 136.576,72               | 315.201,59                   | 55,61        |
| 123110300 | Móveis e Utensílios                                | 341.121,81            | 112.659,81               | 228.462,00                   | 41,99        |
| 123110400 | Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação | 16.649,44             | 3.332,80                 | 13.316,64                    | 2,05         |
|           | Total                                              | 812.353,69            | 253.306,28               | 559.047,41                   | 100          |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



3.4.2 - Depreciação

No exercício de 2023, foram registradas depreciações que totalizaram R\$ 253.306,28 no valor acumulado, correspondendo a 100% dos bens móveis. Vale destacar que as contas Bens de Informática e Móveis e Utensílios obtiveram os maiores percentuais de depreciação em relação ao grupo de bens móveis, somando o total de 98,39% de depreciação acumulada. A depreciação registrada mensalmente, com os respectivos valores acumulados, encontra-se no processo SEI: 0043.000239/2023-88.

Quadro - Depreciação

| Descrição                                          | 2023              | 2022              | AV %        |
|----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| <b>Bens Móveis</b>                                 |                   |                   |             |
| Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas    | 736,95            | 425,17            | 0,29%       |
| Bens de Informática                                | 136.576,72        | 73.909,84         | 53,92%      |
| Móveis e Utensílios                                | 112.659,81        | 169.679,51        | 44,48%      |
| Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação | 3.332,80          | 2.128,72          | 1,32%       |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>253.306,28</b> | <b>246.149,23</b> | <b>100%</b> |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.4.3 - Bens Imóveis

Não constam saldos no Grupo Bens Imóveis na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, conforme descrito no Quadro acima.

3.5 - PASSIVO CIRCULANTE

Em 31/12/2023, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, apresentou uma redução de 100% no Grupo de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, assim como nos Fornecedores e Contas a Pagar, em comparação ao ano anterior. Já o grupo de Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações obteve uma redução de 23,27% em relação ao ano anterior.

Quadro - Fornecedores - Composição

| PASSIVO CIRCULANTE                                               | 2023            | 2022              | AH % 2023/2022 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|----------------|
| Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar | 0,00            | 352.134,23        | -100           |
| Fornecedores e Contas a Pagar                                    | 0,00            | 9.260,67          | -100           |
| Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações                     | 8.847,52        | 11.530,00         | -23,27         |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>8.847,52</b> | <b>372.924,90</b> | <b>-97,63</b>  |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.6 - RESULTADOS ACUMULADOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Resultados acumulados correspondem aos saldos remanescentes dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e aos superávits ou déficits acumulados. O Patrimônio Líquido corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Conforme evidenciado no quadro a seguir, o patrimônio líquido do órgão em 31 de dezembro de 2023 apresenta o valor de R\$ 945.761,09.

No resultado geral do Patrimônio Líquido, observou-se um aumento de 54,04% em relação ao mesmo período do exercício anterior. Logo, em relação ao resultado geral do total do Passivo e Patrimônio Líquido, ocorreu uma redução de 3,27% em relação ao exercício anterior. Cabe ressaltar que o Patrimônio Líquido equivale a 54,04% do Total do Passivo e PL.

Quadro - Patrimônio Social e Capital Social - Composição

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO          | 2023       | 2022       | AV % 2023 | AH % 2023/2022 |
|-----------------------------|------------|------------|-----------|----------------|
| Demais Reservas             | 0,00       | 44.907,58  | 0,00      | -100           |
| Resultados Acumulados       | 945.761,09 | 569.045,83 | 99,07     | 66,20          |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 945.761,09 | 613.953,41 | 99,07     | 54,04          |
| TOTAL DO PASSIVO E PL       | 954.608,61 | 986.878,31 | 100       | -3,27          |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.7 QUADRO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Referente ao QUADRO DO SUPERAVID / DEFICIT FINANCEIRO do Balanço Patrimonial, encontram-se sem saldo, conforme quadro abaixo:

Quadro - Fonte de Recurso

| Conta           | Fonte de Recurso - 2023                    |   |
|-----------------|--------------------------------------------|---|
| 2757X0000092010 | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | - |
| 2757X0004002601 | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | - |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO

Analista Contábil-COGES/SUPEL  
CRC-RO 008411/O-6

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0045518534

ADENDO

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO

**Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64**

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

RS

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                          |                           |                           |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Janeiro a Dezembro / 2023 | Janeiro a Dezembro / 2022 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                    |                           |                           |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS               | 155,87                    | 7,42                      |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS   | 155,87                    | 7,42                      |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                         | 9.424.696,25              | 8.415.637,33              |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                            | 9.424.696,25              | 8.415.637,33              |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 4.545,23                  | -                         |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                             | 4.545,23                  | -                         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                    | 325,01                    | 151.040,62                |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                  | 325,01                    | 151.040,62                |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>      | <b>9.429.722,36</b>       | <b>8.566.685,37</b>       |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                        |                           |                           |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                               | Janeiro a Dezembro / 2023 | Janeiro a Dezembro / 2022 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                   |                           |                           |
| PESSOAL E ENCARGOS                                          | 7.476.568,36              | 6.856.314,89              |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                       | 6.453.119,73              | 6.053.275,62              |
| ENCARGOS PATRONAIS                                          | 1.019.653,87              | 799.300,21                |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                                        | 3.794,76                  | 3.739,06                  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                  | 90.834,58                 | 119.686,02                |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS           | 90.834,58                 | 119.686,02                |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO             | 867.010,25                | 821.134,00                |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                  | 33.029,68                 | 55.606,20                 |
| SERVIÇOS                                                    | 713.892,09                | 681.313,21                |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                         | 120.088,48                | 84.214,59                 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                      | 955.648,62                | 826.375,17                |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          | 949.008,22                | 826.375,17                |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS                          | 6.640,40                  | -                         |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 56.921,13                 | 128.814,21                |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                   | 56.921,13                 | 128.814,21                |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                   | -                         | 300,00                    |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                 | -                         | 300,00                    |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>    | <b>9.446.982,94</b>       | <b>8.752.624,29</b>       |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>  | <b>(17.260,58)</b>        | <b>(185.938,92)</b>       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEEF)

#### 4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O

valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composta por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

4.1 - Resultado Patrimonial

No exercício de 2023, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL apresentou um resultado negativo de -90,72% em comparação com o mesmo período do exercício anterior, totalizando R\$ -17.260,58. Ou seja, as variações patrimoniais diminutivas foram superiores às variações aumentativas.

Quadro - Resultado Patrimonial do Exercício

| Demonstração Variações Patrimoniais | 2023         | 2022         | AH % 2023/2022 |
|-------------------------------------|--------------|--------------|----------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas | 9.429.722,36 | 8.566.685,37 | 10,07          |
| Variações Patrimoniais Diminutivas  | 9.446.982,94 | 8.752.624,29 | 7,93           |
| Resultado Patrimonial do Período    | -17.260,58   | -185.938,92  | -90,72         |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

4.1.1- Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

Dentre as Variações Patrimoniais Aumentativas, o item mais significativo foi as Transferências e Delegações Recebidas, no montante de R\$ 9.424.696,25, representando 99,95% do total das Variações Patrimoniais Aumentativas. Sua totalidade é composta também por variações Financeiras, Valorização, Ganhos com Ativos, Desincorporações de Passivos e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Quadro - composição das Variações Aumentativas

| Variações Patrimoniais Aumentativas                            | 2023         | 2022         | AV % 2023 | AH % 2023/2022 |
|----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------|----------------|
| Financeiras                                                    | 155,87       | 7,42         | 0,002     | 2000,67        |
| Transferências e Delegações recebidas                          | 9.424.696,25 | 8.415.637,33 | 99,95     | 11,99          |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos | 4.545,23     | 0,00         | 0,05      | 100            |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                     | 325,01       | 151.040,62   | 0,003     | -99,78         |
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas                  | 9.429.722,36 | 8.566.685,37 | 100       | 10,07          |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

4.1.2 - Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas

Observa-se que do total das Variações Patrimoniais Diminutivas, corresponde a R\$ 9.446.982,94. O item que teve maior relevância no resultado foi Pessoal e Encargos, totalizando R\$ 7.476.568,36, observando um aumento na despesa de 9,05% em relação ao mesmo período do ano anterior, sendo seu impacto em 79,14% do valor total das VPD. Em seguida, temos Transferências e Delegações concedidas, representando 10,12% do grupo, com um aumento de 15,64% em relação ao exercício anterior, conforme o quadro abaixo.

Quadro - Composição das Variações das Variações Diminutivas

| Variações Patrimoniais Diminutivas         | 2023         | 2022         | AV % 2023 | AH % 2023/2022 |
|--------------------------------------------|--------------|--------------|-----------|----------------|
| Pessoal e Encargos                         | 7.476.568,36 | 6.856.314,89 | 79,14     | 9,05           |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 90.834,58    | 119.686,02   | 0,96      | -24,11         |

|                                                             |                     |                     |            |             |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|------------|-------------|
| Uso de Bens, Serv. e Consumo Capital Fixo                   | 867.010,25          | 821.134,00          | 9,18       | 5,59        |
| Transferências e Delegações concedidas                      | 955.648,62          | 826.375,17          | 10,12      | 15,64       |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 56.921,13           | 128.814,21          | 0,60       | -55,81      |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                   | 0,00                | 300,00              | 0,00       | 100         |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas</b>         | <b>9.446.982,94</b> | <b>8.752.624,29</b> | <b>100</b> | <b>7,93</b> |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO**

Analista Contábil-COGES/SUPEL

CRC-RO 008411/O-6

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0045519077

**ADENDO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO**

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

|                                                                    | R\$                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                    | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                   | <b>10.849.679,24</b>    | <b>9.716.768,57</b>     |
| Receita Tributária                                                 | -                       | -                       |
| Receita de Contribuições                                           | -                       | -                       |
| Receita Patrimonial                                                | -                       | -                       |
| Receita Agropecuária                                               | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                                 | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                                | -                       | -                       |
| Remuneração das Disponibilidades                                   | 155,87                  | 7,42                    |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                            | -                       | -                       |
| Transferências recebidas                                           | 9.408.347,71            | 8.413.814,47            |
| Outros ingressos operacionais                                      | 1.441.175,66            | 1.302.946,68            |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>10.653.865,66</b>    | <b>9.594.575,24</b>     |
| Pessoal e demais despesas                                          | 8.146.360,12            | 7.281.698,71            |
| Juros e encargos da dívida                                         | -                       | -                       |
| Transferências concedidas                                          | 1.063.459,88            | 1.012.799,85            |
| Outros desembolsos operacionais                                    | 1.444.045,66            | 1.300.076,68            |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>      | <b>195.813,58</b>       | <b>122.193,33</b>       |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>               |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                   | -                       | -                       |
| Alienação de bens                                                  | -                       | -                       |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                        | -                       | -                       |
| Outros ingressos de investimentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>128.136,41</b>       | <b>233.794,22</b>       |
| Aquisição de ativo não circulante                                  | 128.136,41              | 233.794,22              |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                          | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de investimentos                                | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b> | <b>(128.136,41)</b>     | <b>(233.794,22)</b>     |

|                                                                       | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      | -                       | -                       |
| Operações crédito                                                     | -                       | -                       |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    | -                       | -                       |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   | -                       | -                       |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>67.677,17</b>        | <b>(111.600,89)</b>     |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 177.626,03              | 289.226,92              |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 245.303,20              | 177.626,03              |

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

|                                            | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 | R\$ |
|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----|
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>            |                         |                         |     |
| Intergovernamentais                        | -                       | -                       |     |
| da União                                   | -                       | -                       |     |
| de Estados e Distrito Federal              | -                       | -                       |     |
| de Municípios                              | -                       | -                       |     |
| Intragovernamentais                        | 9.408.347,71            | 8.413.814,47            |     |
| Outras transferências recebidas            | -                       | -                       |     |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  | <b>9.408.347,71</b>     | <b>8.413.814,47</b>     |     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                         |                         |     |
| Intergovernamentais                        | -                       | -                       |     |
| a União                                    | -                       | -                       |     |
| a Estados e Distrito Federal               | -                       | -                       |     |
| a Municípios                               | -                       | -                       |     |
| a Consórcios Públicos                      | -                       | -                       |     |
| Intragovernamentais                        | 1.063.459,88            | 1.012.799,85            |     |
| Outras transferências concedidas           | -                       | -                       |     |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>1.063.459,88</b>     | <b>1.012.799,85</b>     |     |

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

|                                                                      | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 | R\$ |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----|
| Legislativa                                                          | -                       | -                       |     |
| Judiciária                                                           | -                       | -                       |     |
| Essencial à Justiça                                                  | -                       | -                       |     |
| Administração                                                        | 8.146.360,12            | 7.281.698,71            |     |
| Defesa Nacional                                                      | -                       | -                       |     |
| Segurança Pública                                                    | -                       | -                       |     |
| Relações Exteriores                                                  | -                       | -                       |     |
| Assistência Social                                                   | -                       | -                       |     |
| Previdência Social                                                   | -                       | -                       |     |
| Saúde                                                                | -                       | -                       |     |
| Trabalho                                                             | -                       | -                       |     |
| Educação                                                             | -                       | -                       |     |
| Cultura                                                              | -                       | -                       |     |
| Direitos da Cidadania                                                | -                       | -                       |     |
| Urbanismo                                                            | -                       | -                       |     |
| Habitação                                                            | -                       | -                       |     |
| Saneamento                                                           | -                       | -                       |     |
| Gestão Ambiental                                                     | -                       | -                       |     |
| Ciência e Tecnologia                                                 | -                       | -                       |     |
| Agricultura                                                          | -                       | -                       |     |
| Organização Agrária                                                  | -                       | -                       |     |
| Indústria                                                            | -                       | -                       |     |
| Comércio e Serviços                                                  | -                       | -                       |     |
| Comunicações                                                         | -                       | -                       |     |
| Energia                                                              | -                       | -                       |     |
| Transporte                                                           | -                       | -                       |     |
| Desporto e Lazer                                                     | -                       | -                       |     |
| Encargos Especiais                                                   | -                       | -                       |     |
| Reserva de Contingência                                              | -                       | -                       |     |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> | <b>8.146.360,12</b>     | <b>7.281.698,71</b>     |     |



QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

|                                              | R\$                     |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                              | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | -                       | -                       |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | -                       | -                       |
| Outros Encargos da Dívida                    | -                       | -                       |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | -                       | -                       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis par proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta por:

- Quadro Principal;
- Quadro de transferências recebidas e concedidas;
- Quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e
- Quadro de juros e encargos da dívida.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

Portanto, em 31 de dezembro de 2023, a geração líquida de caixa foi de R\$ 67.677,17, apresentando um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior, de 160,64% conforme quadro abaixo:

Quadro - Resultado Financeiro - Confronto BF x DFC

| Resultado Financeiro BF x DFC                          | 2023             | 2022               | AH % 2023/2022 |
|--------------------------------------------------------|------------------|--------------------|----------------|
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                   | 177.626,03       | 289.226,92         | -38,59         |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                     | 245.303,20       | 177.626,03         | 38,10          |
| <b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b> | <b>67.677,17</b> | <b>-111.600,89</b> | <b>-160,64</b> |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentada em “Moeda Nacional”.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em 31/12/2023, no item Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional, apresentou o saldo de R\$ 245.303,20 em comparação com o mesmo período do exercício anterior, resultando em um aumento percentual de 38,10%.

5.1 - Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram as Transferências Financeiras Recebidas, com R\$ 9.408.347,71, representando 86,72% do total dos ingressos. As receitas com remuneração de disponibilidades têm um valor mínimo se comparado com o valor total, sendo este o valor da Remuneração de Depósitos e Aplicações Financeiras.

As transferências Financeiras Recebidas compreendem os recursos recebidos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL da SEFIN, para pagamento das despesas orçamentárias do exercício, incluindo os

Restos a pagar (extra orçamentários), relativos a exercício(s) anterior(es).

Quadro - Composição dos Principais Ingressos

| Atividades Operacionais            | 2023          | 2022         | AV % 2023 | AH % 2023/2022 |
|------------------------------------|---------------|--------------|-----------|----------------|
| INGRESSOS                          | -             | -            | -         | -              |
| Remuneração Disponibilidades       | 155,87        | 7,42         | 0,001     | 2000,67        |
| Transferências correntes recebidas | 9.408.347,71  | 8.413.814,47 | 86,72     | 11,82          |
| Outros ingressos operacionais      | 1.441.175,66  | 1.302.946,68 | 13,28     | 10,61          |
| Total dos Ingressos                | 10.849.679,24 | 9.716.768,57 | 100       | 11,66          |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Dos Desembolsos, o Item Pessoal e demais despesas, na importância de R\$ 8.146.360,12, retrata 76,46% do total dos desembolsos, tendo um aumento de 11,87% em relação ao exercício anterior. Em relação a Outros Desembolsos Operacionais, a soma é de R\$ 1.444.045,66, ou seja, 13,55% do total dos desembolsos, apresentando um aumento de 11,07% comparado ao mesmo período do ano anterior, conforme o quadro.

Quadro - Composição dos Principais Desembolsos

| Atividades Operacionais         | 2023          | 2022         | AV % 2023 | AH % 2023/2022 |
|---------------------------------|---------------|--------------|-----------|----------------|
| DESEMBOLSO                      | -             | -            | -         | -              |
| Pessoal e demais despesas       | 8.146.360,12  | 7.281.698,71 | 76,46     | 11,87          |
| Transferências Concedidas       | 1.063.459,88  | 1.012.799,85 | 9,98      | 5,00           |
| Outros Desembolsos Operacionais | 1.444.045,66  | 1.300.076,68 | 13,55     | 11,07          |
| Total dos Desembolsos           | 10.653.865,66 | 9.594.575,24 | 100       | 11,04          |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.2 - Atividades de Investimentos

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. No entanto ao final do exercício de 2023, nesta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

Nas atividades de investimento não houve ingressos, ocorreram apenas desembolsos no grupo de aquisição de ativo não circulante no valor de R\$ 128.136,41. Percebe-se uma redução de 45,19% em relação do ano anterior , conforme quadro:

| Atividades Investimentos                  | 2023       | 2022       | AV % 2023 | AH % 2023/2022 |
|-------------------------------------------|------------|------------|-----------|----------------|
| DESEMBOLSO                                | -          | -          | -         | -              |
| Aquisição de ativo não circulante         | 128.136,41 | 233.794,22 | 100       | -45,19         |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | -          | -          | -         | -              |
| Outros desembolsos de investimentos       | -          | -          | -         | -              |
| Total dos Desembolsos                     | 128.136,41 | 233.794,22 | 100       | -45,19         |

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.3 - Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, incluindo o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2023, também não houve registros de ingressos e dispêndios no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO

Analista Contábil-COGES/SUPEL

CRC-RO 008411/O-6

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0045519281

ADENDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Valores em R\$

|                                              |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |            |
|----------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------|------------|
| Mês Referência: Dezembro                     |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |            |
| ESPECIFICAÇÃO                                | Pat. Social /<br>Capital Social | Adiant. para<br>Futuro Aumento<br>de Capital (AFAC) | Reserva de<br>Capital | Ajuste de<br>Avaliação<br>Patrimonial | Reservas de<br>Lucro | Demais<br>Reservas | Resultados<br>Acumulados | Ações/Cotas em<br>Tesouraria | TOTAL      |
| Saldos Iniciais                              |                                 |                                                     |                       |                                       |                      | 44.907,58          | 569.045,83               |                              | 613.953,41 |
| Ajustes de exercícios anteriores             | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | 393.975,84               | -                            | 393.975,84 |
| Aumento de capital                           |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    | -                        | -                            |            |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas         | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |            |
| Juros sobre capital próprio                  | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |            |
| Resultado do exercício                       | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -17.260,58               | -                            | -17.260,58 |
| Ajustes de avaliação patrimonial             | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |            |
| Constituição / Reversão de reservas          | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -44.907,58         | -                        | -                            | -44.907,58 |
| Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação) | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |            |
| Saldos Finais                                |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    | 945.761,09               |                              | 945.761,09 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Aproveitamos o ensejo para informar que a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL está à disposição da sociedade para prestar os esclarecimentos necessários a uma melhor compreensão dos resultados alcançados no exercício de 2023.

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO

Analista Contábil-COGES/SUPEL

CRC-RO 008411/O-6

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0045520963

AVISO

DE REVOGAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº. 006/2024/SUPEL/RO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.003403/2023-27/SEAGRI/RO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para perfuração e construção de 04 (quatro) poço tubular profundo com o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos dos sistema elétrico, sistema de automação, sistema hidráulico complementar, de bomba submersa de alta eficiência, a interligação com a rede hidráulica existente e licenciamentos necessários para pleno funcionamento do poço, bem como o fornecimento e instalação de 03 reservatório em formato taça metálica com capacidade para 25.000 litros, visando atender às demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no município de Ji-Paraná, Rondônia, que será o local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional, agendada para o período de 20 a 25 de maio de 2024.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL/RO, através da Comissão de Contratação de Obras, nomeada pela Portaria nº. 141 de 27 de outubro de 2023, torna público aos interessados na licitação em epígrafe, a decisão do Exmo. Secretário Adjunto de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, devidamente justificada, aportada no **Sistema Eletrônico de Informações - SEI (ID 0046557071 e 0046557254)** no dia **06.03.2024**, a qual se deu de acordo com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, no sentido de REVOGAR o certame em epígrafe. *Publique-se.*

Porto Velho, 07 de março de 2024.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da Comissão de Contratação de Obras/SUPEL/RO

Protocolo 0046580909

**AVISO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 360/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.022841/2023-54

Objeto: Aquisição de Televisores para atender salas de aula que atendem estudantes da Mediação Tecnológica nas 18 Coordenadorias Regionais de Educação em 2023 e Mediação Tecnológica em Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 08 de 09 de janeiro de 2024, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital em epígrafe, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 08/03/2024, às 10h00min. (horário de Brasília - DF), FICA ADIADA para o dia 12/03/2024 às 10h00min (Horário de Brasília-DF), em razão da necessidade do cumprimento do prazo para resposta a pedidos de esclarecimentos impetrados ao Edital.

Porto Velho-RO, 07 de março de 2024.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0046629049

**AVISO DE LICITAÇÃO  
SUSPENSÃO**

**Pregão Eletrônico nº 530/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0021.131388/2022-65**

**Objeto:** Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - material de expediente, copa e cozinha, bandeiras, flâmulas e insígnia e gênero alimentício, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 8/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 09 de janeiro de 2024, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já

cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **11/03/2024 às 10h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA**, tendo em vista, **Pedido de Impugnação procedente gerando Adendo Modificar**. Por fim, assim que a resposta e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

**Camila Caroline Rocha Peres**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0046633325

## AVISO

### ADENDO MODIFICADOR Nº. 001

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 349/2023/SUPEL/RO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.083141/2022-93

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de **gerenciamento de abastecimento de combustível** em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, dispositivo de medição em litros, controle de qualidade e distribuição de combustível através de dispositivo integrado a bomba das melosas com funcionalidade de liberação do fluxo de combustível após identificação do veículo e operador através de sensor no bico da bomba e informando odômetro/horímetro do veículo que está sendo abastecido, com vistas ao atendimento da necessidade dos veículos e maquinários pertencentes à frota oficial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 8/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 10/01/2024, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimento e impugnação enviados por e-mail por empresas interessadas:

Conforme análise da Secretaria demandante, o Termo de Referência, bem como o Edital sofreu alteração, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 02 de abril de 2024, às 10h00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados.

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Porto Velho, 07 de março de 2024.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0046621825

## SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 53 de 05 de março de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** o Termo de Contrato nº 118/2024/PGE-PA (0045718759), o qual tem como objeto a contratação de prestação de serviços visando a consultoria e curso de capacitação, afim de atender as necessidades da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, avençado com a empresa CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.354.297/0001-96**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **JOICILENE SARAIVA DE LIMA**, matrícula nº 300156\*\*\*, ocupante do Cargo de Coordenadora de Patrimonio Mobiliário, **LAURA BETANIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula nº 300150\*\*\*, ocupante do Cargo de Coordenadora de Patrimônio Imobiliário para atuar como **GESTORA DO CONTRATO** sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.354.297/0001-96**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º** - DESIGNAR os servidores **ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO**, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio, matrícula nº 300191\*\*\*, **DANIELE CARVALHO DE FREITAS PIRES**, matrícula nº 300135\*\*\*, ocupante do Cargo de Gerente VIII, **KARINE SOUZA GOMES LEITE**, matrícula nº 300190\*\*\*, ocupante do Cargo de Gerente de Ativos e Aliações como **FISCAIS DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.354.297/0001-96**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 4º** - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0046534864

Portaria nº 55 de 06 de março de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA CCER/13002/2024 (ID 0046276441)**, constitui o presente objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor de acordo com a condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais



regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos naquele instrumento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO**, matrícula nº 300190\*\*\*, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de compra de energia regulada com a **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 05.914.650/0001-66**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Gestor do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor **THIAGO MACEDO CORDEIRO**, matrícula nº 300176\*\*\*, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 05.914.650/0001-66**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 4º** - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de janeiro de 2024.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0046576485

**CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**

Portaria nº 35 de 06 de março de 2024

**A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, matrícula \*\*\*119\*\*\*, para Acompanhar, Receber e Certificar o serviço de coffee break especificado no Termo de Referência (0046499494) oriundo do Processo Administrativo **0088.000227/2024-18**, tendo como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência da servidora designada, a servidora **MARIA LUIZA LOPES DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula \*\*\*043\*\*\*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de março de 2024.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Geral Adjunta

Portaria nº 92 de 25 de abril de 2023 (0040629922)

Protocolo 0046550035

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 178 de 07 de março de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor da Portaria nº 676 de 12 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO nº 167 de 31/08/2022 que instaurou e nomeou os membros para compor a Comissão de Avaliação de Documentos no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, a Portaria nº 872 de 04 de novembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 224 de 24/11/2022, a Portaria nº 301 de 09 de março de 2023, publicada no DOE/RO nº 49 de 15/03/2023 e a Portaria nº 399 de 30 de março de 2023, publicada no DOE/RO nº 82 de 03/05/2023, que substituiu um membro da referida comissão.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a referida comissão:

TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO, matrícula \*\*\*\*\*395, representante da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE - Presidente da Comissão.

MARIANA MIRANDA DE SOUZA, matrícula \*\*\*\*\*290, representante da Assessoria Técnica - ASTEC -Secretária da Comissão.

ADRIANA BRIZIDIO SCHWAMM DA SILVA, matrícula \*\*\*\*\*267, representante da Gerência de Administração e Finanças - GAF.

ENEAS FERREIRA LISBOA, matrícula \*\*\*\*\*122, representante da Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES.

ADRIANA AQUILA SILVA CAVERSAN ROOS, matrícula \*\*\*\*\*342, representante do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE.

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, matrícula \*\*\*\*\*637, representante Assessoria de Controle Interno - ASCOINT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeitos a contar de 23/11/2022.

Porto Velho, 07 de março de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0046610508

EDITAL Nº 4/2024/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

EDITAL Nº04/2024/SEFIN-AGJIP

DATA: 07/03/2024

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminado INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço [www.det.sefin.ro.gov.br](http://www.det.sefin.ro.gov.br) (ícone E-PAT). Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/>(tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

**Proc.:** 20243000200001

**Sujeito Passivo:** CANAÃ INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA

**CNPJ:** 15.828.064/0001-52

**CAD/ICMS:** 000000015046-1

**Proc.:** 20243000200001

**Responsável Solidário:** SUELI MOLLES E SILVA

**CPF:** \*\*\*,703.409-\*\*

**Proc.:** 20232700200080

**Sujeito Passivo:** SHOWCOLLATTES COMERCIO, EXPORTAÇÃO DE CHOCOLATES LTDA

**CNPJ:** 45.522.401/0001-40

**CAD/ICMS:** 0000000627221-5

**Proc.:** 20232700200080

**Responsável Solidário:** JUCIARA RODRIGUES DAS NEVES RABELO

**CPF:** \*\*\*,466.972-\*\*

**Edson Luis Neves de Oliveira**

Analista Tributário da Receita Estadual

Agente de Rendas de Ji-Paraná

Matrícula \*\*\*\*\*430

Protocolo 0046612884

Portaria de férias nº 3626 de 08 de março de 2024.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula \*\*\*\*\*343, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 11/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2024 a 21/01/2024) e (10/04/2024 a 19/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2024 a 31/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/04/2024 a 26/04/2024) e (02/07/2024 a 11/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC22601

Portaria de férias nº 3627 de 08 de março de 2024.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula \*\*\*\*\*341, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(21/01/2024 a 30/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/02/2024 a 02/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/02/2024 a 12/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC22602

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 246 de 07 de março de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

Considerando o Requerimento (0046389437) e a Portaria nº 2763 (0046617770) do Processo SEI nº 0037.006189/2023-21;

RESOLVE:

**Art. 1º - Remarcar**, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) **3º SGT PM RE \*\*\*\*\*818 FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA**, lotado na Gerência de Convênios - SESDEC-GECONV, referente ao exercício 2023, dos períodos de:

- 1º Período de **11 a 20.06.2024 (10 dias)** para **01 a 10.07.2024 (10 dias)**;
- 2º Período de **21 a 30.11.2024 (10 dias)** para **01 a 10.01.2025 (10 dias)**;
- O Abono Pecuniário **01 a 10.06.2024** para **11 a 20.07.2024 (10 dias)**;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**  
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046614612

Portaria nº 245 de 07 de março de 2024

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

Considerando o Requerimento (0046453461) e a Portaria nº 2730 (0046616321) do Processo SEI nº 0037.006189/2023-21;

RESOLVE:

**Art. 1º - Remarcar**, a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora **3º SGT PM RE \*\*\*\*\*902 ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA**, lotada na Gerência de Convênios - SESDEC-GECONV, referente ao exercício 2023, dos períodos de:

- 1º Período de **11 a 20.07.2024 (10 dias)** para **10 a 19.06.2024 (10 dias)**;
- 2º Período de **22 a 31.12.2024 (10 dias)** para **20 a 29.01.2025 (10 dias)**;
- O Abono Pecuniário **01 a 10.07.2024** para **21 a 30.06.2024 (10 dias)**;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046614448

Portaria nº 229 de 02 de março de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0046319228); Ofício nº 18551/2024/PM-9BPMP3(0046319154) do Processo Sei 0021.013253/2024-81;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 29 de fevereiro de 2024, o PVSA **JÉSSICA LEITE DE OLIVEIRA**, Matrícula\*\*\*\*\***759**, lotada na PM-9BPMP3, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e a PM-9BPMP3, a exclusão de acesso da ex voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046443178

Portaria nº 233 de 05 de março de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0046281087) do Processo Sei 0021.012883/2024-38;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de março de 2024, o PVSA **OTÁVIO ROCHA MAIA**, Matrícula\*\*\*\*\***549**, lotado na PM-7BPMP1, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e a PM-7BPMP1, a exclusão de acesso do ex voluntário do Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046504360

Portaria nº 238 de 06 de março de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0046240880); Ofício nº 17538/2024/PM-BOPEP1 (0046240876) do Processo Sei 0021.012406/2024-72;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 06 de março de 2024, o PVSA **PEDRO GUILHERME MAGALHÃES NEVES**, Matrícula\*\*\*\*\*984, lotado na PM-BOPEP1, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e a PM-BOPEP1 , a exclusão de acesso do ex voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046559224

Portaria de férias nº 3628 de 08 de março de 2024.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEY MONTEIRO TAVARES**, SESDEC - Assessor I - CDS-01 \*, matrícula \*\*\*\*\*485, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/08/2024 a 30/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2024 a 20/08/2024) e (21/08/2024 a 30/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC22603



Portaria de férias nº 3629 de 08 de março de 2024.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCY ANA AYALA HEREDIA**, SESDEC - Assessor VI - CDS-06 \*, matrícula \*\*\*\*\*750, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 25/05/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC22604

Portaria de férias nº 3634 de 08 de março de 2024.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILANE CRISTINA AMARAL BARBOSA**, SESDEC - Assessor III - CDS-03 \*, matrícula \*\*\*\*\*141, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(18/03/2024 a 27/03/2024) e (12/08/2024 a 21/08/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/05/2024 a 29/05/2024) e (11/09/2024 a 20/09/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC22609

**POLÍCIA MILITAR - PM**

Portaria nº 2121 de 07 de março de 2024

**COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV**

Rua Castelo Branco, Nº 1523 – BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 – MUNICÍPIO: Ji- Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: [colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br](mailto:colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br)

**Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV.**

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar os Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização e PDDE Estrutura Acessibilidade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão    | Nome                      | Função      | Matrícula |
|-----------------------|---------------------------|-------------|-----------|
| Presidente            | Maria Inês dos Santos     | Técnica     | *****783  |
| Secretário            | Elizabeth Alves Coelho    | Secretária  | *****807  |
| Membro                | Fernanda Braz             | Técnica     | *****032  |
| Suplente (presidente) | Estael Andrade dos Santos | Professora  | *****788  |
| Suplente (secretário) | Thaize Savi Tomaz         | Supervisora | *****200  |

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

| Função na Comissão | Nome                      | Função    | Matrícula |
|--------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| Presidente         | Robson Ronque dos Santos  | Professor | *****779  |
| Membro             | Joice de Oliveira Roberto | Cuidadora | *****455  |
| Membro             | Dalva Alves de Souza      | Técnica   | *****850  |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 7100 de 26 de setembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 07 de Março de 2024.

**FRANCINEI BATISTA DO VALE** - CAP QO PM  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0046624652

Portaria nº 2122 de 07 de março de 2024

Dispõe sobre Outorga da Medalha do Mérito da Ajudância-Geral da PMRO.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o parágrafo 3º do artigo 4º e artigo 8º, ambos do Regulamento da Medalha do Mérito da Ajudância-Geral da PMRO, instituído pela Resolução nº 282/2023/PM-ASSELEGIS (0046401055),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Outorgar a Medalha do Mérito da Ajudância-Geral, aos policiais militares abaixo nominados, como reconhecimento e recompensa pelos valiosos serviços e contribuições prestados à Ajudância-Geral da PMRO:

- **CEL QOPM** RE \*\*\*\*\*077 AGLEYDSON RODRIGUES **CAVALCANTE**; e

- **TEN CEL QOPM** RE \*\*\*\*\*972 LUIS GUSTAVO DE **OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046629386

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 194 de 04 de março de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando o processo sei nº 0004.000576/2024-12;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato Nº 232/PGE-2019 (0045805290), que tem como objeto a Locação de um imóvel, localizado à Avenida Rondônia, nº 1630, na Quadra 047, Setor 03, Lote 01, no município de Buritis/RO, para servir de Quartel para a Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia na cidade de Buritis/RO.

2º SGT BM RE 0606-6 CLOVES SOARES SILVA JÚNIOR

3º SGT BM RE 0786-4 CLEIDSON CARNEIRO DUARTE

3º SGTBM RE 0378-9 JANDERSON LUIS LIMA DE MACEDO

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 705/2019/CBM-FUNESBOM (0045806725), publicada em diário oficial dia 24 de julho de 2019.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0046446050

POLÍCIA CIVIL - PC

EDITAL Nº 15/2024/PC-DGPC

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL Nº 15/2024/PC-DGPC, DE 6 DE MARÇO DE 2024

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia torna pública a convocação em nona chamada para o curso de formação técnico-profissional, referente ao concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente de Polícia, de Datiloscopista Policial, de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Médico-Legista e de Técnico em Necropsia da Polícia Civil do Estado de Rondônia, considerando o disposto nas Portarias nº 226, de 28 de fevereiro de 2024, e nº 246, de 4 de março de 2024.

1 DA CONVOCAÇÃO EM NONA CHAMADA PARA CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

1.1 Convocação para o curso de formação técnico-profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

10015546 Daniela Ferreira Gomes De Medeiros.

1.1.2 CARGO 4: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

10029837 Laiza Aparecida De Araujo Carvalho.

2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (CFTP)

2.1 Somente serão admitidos à matrícula no CFTP os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, estiverem em condições de

higiene corporal e padronização constante na Instrução Normativa que estabelece o **Manual do Aluno**, disponível por meio do *link* <https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula>.

2.2 Os candidatos aprovados convocados conforme o item 2 deste edital deverão preencher o formulário de matrícula, no período estipulado no cronograma disposto no Anexo I, por meio do *link* <https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula>, e juntar a seguinte documentação:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cédula de Identidade;

IV - Cadastro de Pessoa Física - CPF - Arquivo PDF;

V - Título de Eleitor;

VI - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

VII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;

VIII - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IX - Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

X - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO;

XI - Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, 05 dias antes da matrícula;

XII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XIII - Comprovante de residência (últimos 60 dias). Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel onde reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação;

XIV - Para os candidatos que não residem em Porto Velho (localidade sede do Curso de Formação Técnico-Profissional), apresentar declaração com assinatura pela conta do gov.br acerca do local onde residirá durante o CFTP.

XV - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Tribunal de Justiça Estadual (Resolução 156-CNJ), do Estado de Rondônia para os candidatos residentes no estado, e(ou) da Unidade na Federação em que resida ou tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos: 1ª Instância Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) e 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);

XVI - Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal;

XVII - Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos do local onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XVIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo categoria "B";

XIX - Caso o nome do candidato tenha sofrido alteração, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida devendo esta ser comprovada por meio de documento oficial;

XX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (PF) e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão.

XXI - Solicitação de atendimento especial em razão de convicção religiosa, no caso de impedimento para realização de atividades em algum dia da semana, acompanhada de declaração expedida pela organização religiosa da qual seja membro, confirmando sua condição de membro da respectiva congregação;

XXII - Certidão Negativa de Crimes Eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

XXIII - Documento laboratorial atestando tipo sanguíneo e fator RH;

XXIV - Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;

§1º Serão assinadas no ato da matrícula as seguintes declarações e termos, preenchidos pelo candidato e assinados eletronicamente pela conta gov.br:

a) Declaração de Vínculo Empregatício (se ocupa ou não cargo público);

b) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, bem como não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal;

c) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, de acesso e obtenção de dados médicos, prontuários, receituários e outras documentações médicas referentes a minha pessoa em hospitais públicos e particulares, clínicas públicas e particulares e postos de saúde;

d) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado;

- e) Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo do aluno do Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia - ACADEPOL/PCRO;
- f) Declaração de que não responde a inquérito policial, procedimento policial de qualquer natureza, procedimento investigatório do Ministério Público ou sindicância disciplinar em órgão correcional ou conselho de classe, ou, caso responda, juntando cópia do feito;
- g) Termo de ciência e compromisso a submeter-se a testes clínicos ou procedimentais tais como bafômetro, drogômetro e outros disponíveis a qualquer momento, caso necessário, para constatação de consumo de “substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial”, de acordo com a Portaria/SVS Nº 344, de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, subordinada ao Ministério da Saúde, durante do CFTP;
- h) Declaração de que possui acesso a computador portátil (notebook) e disponibilidade para empregar o equipamento em atividades do curso, sempre que solicitado;
- i) Ciência de que o traje acadêmico descrito no manual do aluno é de uso exclusivo na ACADEPOL/PCRO, devendo ser entregue a camiseta de curso ou qualquer outro item que contenha insígnia da ACADEPOL ou da PCRO para destruição no caso de desligamento do curso.
- j) Declaração com escolha do nome a ser utilizado no CFTP, podendo ser nome social, e gênero, caso tenha declarado na Ficha de Investigação Social - FIP.
- k) Termo de opção por bolsa ou salário/remuneração nos termos do § 1º do Art. 12 da LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 27 DE ABRIL DE 1993.
- l) Declaração de Veracidade de Documentos;
- m) Declaração de Opção de Cargo, no caso de candidato aprovado para mais de 1 (um) cargo dentro do número de vagas.

§2º. Na data constante no Anexo I, os candidatos devem comparecer a ACADEPOL nos horários estipulados na Portaria de Homologação da Matrícula, onde serão coletados a foto e o padrão biométrico do(a) candidato(a), pela ACADEPOL/PCRO, para integrar a ficha discente, devendo, para tal, o(a) candidato(a) apresentar-se dentro do padrão visual estipulado no manual do aluno, com cabelos cortados acima da orelha e nuca, sem barba (se do sexo masculino) e cabelos presos, sem maquiagem ou adereços (se do sexo feminino). Na ocasião de impossibilidade da coleta de foto por questões técnicas da ACADEPOL, será solicitado 2 (duas) fotos 3x4.

§3º. No caso de candidatos na condição de PcD, gestantes ou lactantes, deverão assinar declaração com a conta gov.br, conforme modelo da ACADEPOL, informando quais atividades físicas estará impedido(a) de desempenhar durante o CFTP, juntando a respectiva declaração médica, bem como indicando quais atividades avaliativas poderão desempenhar.

2.2.1 Os formulários disponibilizados para *download* encontram-se em formato PDF preenchível no mesmo *link* indicado no subitem 2.2 deste edital.

2.2.2 Após o preenchimento, os candidatos deverão assinar os documentos preenchíveis digitalmente utilizando o Portal de Assinaturas Eletrônica com a conta gov.br (<https://tinyurl.com/2723jhvb>).

2.2.3 Os documentos relacionados no subitem 2.2 deverão ser encaminhados em formato PDF colorido e legível, digitalizados do original, sendo para cada item 1 (um) arquivo.

2.2.4 As certidões emitidas por meio eletrônico não podem ser impressas e digitalizadas. Os arquivos enviados devem ser salvos diretamente do site de origem em formato PDF.

2.2.5 Os formulários e documentos deverão ser preenchidos e encaminhados no *link* <https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula>.

2.2.6 Poderão ser realizadas novas convocações, para suprir eventuais vagas resultantes da não apresentação de candidatos, do indeferimento de matrícula ou do desligamento de candidatos do CFTP.

2.2.7 Fica vedada a matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional por procuração.

2.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no CFTP; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado neste edital; deixar de comparecer ao CFTP no prazo estipulado, em local, dia e hora informados no momento da matrícula ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

2.3 Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem anterior deste edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso público para cumprir as exigências do CFTP, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e o número de vagas previsto, tendo como limite para a convocação as datas estabelecidas neste edital de convocação para o CFTP.

2.3.1 O candidato que for matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional continuará a ser submetido à investigação social, às avaliações médica, física e psicológica, podendo vir a ser desligado do CFTP e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica e(ou) psicológica. Os candidatos deverão levar para a Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia - ACADEPOL/PCRO os originais dos documentos necessários à matrícula no CFTP, enviados por meio de *upload* no *link* <https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula>.

3 DO ENXOVAL DO ALUNO PARA O CFTP

3.1 O aluno matriculado no CFTP receberá autorização da Direção da ACADEPOL/PCRO para aquisição do seu enxoval do aluno descrito no **Manual do Aluno**, disponível no *link* <https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula>, aprovado pela Instrução Normativa n.04/2023-DGPC, em quaisquer empresas de seu interesse.

3.2 As empresas fornecedoras do material, previamente convidadas e que manifestaram interesse podem expor os itens nas dependências da ACADEPOL/PCRO para facilitação de aquisição por parte dos alunos matriculados.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Antes de formalmente convocado para o Curso de Formação Técnico Profissional, o candidato listado no Edital nº 02/2024/PC-DGPC de 16 de janeiro de 2024, poderá desistir voluntariamente, de forma expressa e irrevogável, de prosseguir no presente certame, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

4.1.1 A desistência de prosseguimento no certame poderá ser formalizada via Declaração de Desistência de Vaga do Concurso Público, preenchida e assinada digitalmente, utilizando o Portal de Assinaturas Eletrônicas conta gov.br (<https://tinyurl.com/2723jhvb>) e enviado para o endereço de e-mail [formacao@pc.ro.gov.br](mailto:formacao@pc.ro.gov.br), acompanhado de documento oficial de identificação original.

4.1.2 A desistência do concurso não gera direito à indenização ou reembolso de qualquer valor pago pelo candidato.

4.2 As apresentações dos alunos matriculados se darão nos termos deste edital e nas informações prestadas por meio eletrônico, após a entrega da documentação via sistema de matrículas - MINERVA.

4.3 O edital de resultado provisório no curso de formação técnico-profissional será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_ro\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22), em **data oportuna**.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

ANEXO I

|                                                         | CRONOGRAMA                                                                    |                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EVENTO                                                  | PERÍODO                                                                       | CANAIS DE DIVULGAÇÃO                                                                                         |
| Matrícula On-line nona Chamada                          | 7 a 10/3/2024 das 8 horas até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF).   | <i>link</i><br><a href="https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula">https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula</a> |
| Portaria de Homologação de Matrículas em nona Chamada   | 11/3/2024                                                                     | Portaria publicada no <i>Diário Oficial do Estado de Rondônia</i>                                            |
| Edital de Décima Chamada                                | 11/03/2024                                                                    | Site do Cebraspe e <i>Diário Oficial do Estado de Rondônia</i>                                               |
| Matrícula On-line Décima Chamada                        | 12 e 13/03/2024 das 8 horas até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF). | <i>link</i><br><a href="https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula">https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula</a> |
| Portaria de Homologação de Matrículas em Décima Chamada | 14/03/2024                                                                    | Portaria publicada no <i>Diário Oficial do Estado de Rondônia</i>                                            |

ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DO CONCURSO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) e classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, conforme EDITAL Nº 02/2024/PC-DGPC, de 16 de janeiro de 2024, publicado no DOE n. 11 de 17 de janeiro de 2024, no Concurso Público realizado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia regido pelo EDITAL No 02/2022/PC-DGPC, DE 8 DE JULHO DE 2022 publicado no DOE n. 8 de julho de 2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO QUE DESISTO antecipadamente, em caráter total e irrevogável, da



vaga no cargo acima discriminado, renunciando ao direito de ser convocado para a segunda etapa do certame, o Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP/2024, excluindo-me ainda da lista de aprovados do referido concurso.  
Porto Velho/RO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura Digital)

Protocolo 0046644299

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 851 de 06 de março de 2024

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.017045/2023-31, instaurado por meio da Portaria nº 2414 de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 164, em 29/08/2023.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 31/2024/SEJUS-CPPAD3 (0046546602), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

**RESOLVE:**

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores ALDO DE SOUZA CARVALHO, Oficial Policial Penal, matrícula n. \*\*\*.\*\*\*.183, DANIELLE ENGLISH ROCHA, Oficial Policial Penal, matrícula n. \*\*\*.\*\*\*.929 e ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, Oficial Policial Penal, matrícula n. \*\*\*.\*\*\*.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046546639

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005375/2024-64

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 268/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rogério dos Santos Afonso, Célio Luiz de Lima, Otoniel Maia Coelho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0046380941

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005050/2024-81

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 266/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Clicie Anne Barbosa de Freitas, Josias Moreira Domingues Junior, Matheus Monteiro da Silva Gil**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0046384411

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.004963/2024-81**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 280/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jonas de Souza Sá, Genário Pereira dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de março de 2024.

Protocolo 0046464700

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.003028/2024-05**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 285/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Thiago Martinelli da Silva, Joseli Soares da Silva, Eduardo Leite Antonio, Robson Christino da Silva, Nelson Oliveira dos Santos, Valdiney da Costa Gomes, Elismar Dias da Silva, Lilian Endlich Teixeira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de março de 2024.

Protocolo 0046473092

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.005216/2024-60**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 282/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a

prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Franciole Soares Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de março de 2024.

Protocolo 0046475671

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.003691/2024-00**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 264/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Ivaníel da Silva Moura, Jose Ronielson Quintao, Ivo Maia Lima, Pedro Bruno da Silva Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de março de 2024.

Protocolo 0046478918

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.002379/2024-91**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 284/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Daniel Costa Sobreira, Jose Sonivaldo Morais Pova, Rubmar Gomes da Silva Pimenta, Duan Cunha da Silva, Jersivane Azevedo da Rocha, Maria Regiane de Souza Barroso, Janio Alves Freitas, Adinaldo Gil de Lima, Izaquiel da Silva Moura, Neuza Santa de Campos, Diego Duarte Pereira, Jonas Jose de Lima, Ezenaldo Nunes Almeida, Wagno Batista dos Santos, Rodrigo Rodrigues Pereira, Anderson Pereira dos Reis, Eudna Souza Santos, Fabio Eller Simoes, Messias Fernandes Gomes, Nayana Furtado Bonfim Ferreira, Siles Penha Ferreira, Wilamy Amaral de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de março de 2024.

Protocolo 0046479365

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.004295/2024-91**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 287/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a

prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Francisco Ricardino de Jesus, Carlones Silva Norberto**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 04 de março de 2024.

Protocolo 0046485950

Notificação nº 2/2024/SEJUS-GAB

**EMPRESA:** ITACA EIRELI

**ENDEREÇO:** ARua Luiz Altemburg Senior, nº 635, Sala: 101, Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.031-300

**PROCESSO:** 0033.594408/2021-95, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade — PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - Inscrição em Dívida Ativa.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça Adjunto, **EBENÉZER MOREIRA BORGES**, considerando a **DECISÃO nº 18/2022/SEJUS-GAB (0033012701)** em face da Empresa **ÍTACA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 24.845.457/0001-65, com sede na Rua Luiz Altemburg Senior, nº 635, Sala: 101, Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.031-300**, vem **NOTIFICÁ-LA** quanto a inscrição na dívida ativa dos débitos relativos ao **NÃO** pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (0042747083).

Porto Velho, 08 de março de 2024.

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
Secretário de Estado de Justiça Adjunto  
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0046520892

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 62 de 06 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - LOTAR**, a contar de **06/03/2024**, o servidor ELIAS DE ABREU DOMINGOS DA SILVA, Perito Criminal, na Gerência Regional de Criminalística de Jarú/RO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**  
Superintendente- Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0046573326

Portaria nº 69 de 08 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - LOTAR**, a contar de **07/03/2024**, a servidora SARAH MONTEIRO ALENCAR, Agente de Criminalística, na Gerência Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé/RO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**

Superintendente- Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0046644979

Portaria nº 67 de 08 de março de 2024

**A SUPERINTENDENTE-AJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art.1º RELOTAR**, a contar de 06/03/2024, o Servidor Público **Francisco Barbosa da Rocha**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº \*\*\*\*\*804, no no Instituto de Criminalística de Porto Velho, anteriormente lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças-CAF/POLITEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0046636160

Portaria nº 68 de 08 de março de 2024

**A SUPERINTENDENTE-AJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**Considerando** o Despacho POLITEC/NRH (0046637344).

**R E S O L V E:**

**Art.1º LOTAR**, a contar de 04/03/2024, a Servidora **PatríciaDumond Moraes**, ocupante do cargo Chefe de Núcleo de Gestão, CDS 04, no Instituto de Criminalística-IC/POLITEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0046644420

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**TERMO**

**TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0036/SESAU/PGE/2024**

**DEVEDOR:** ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. Adriano Flores Messias da Silva, Portador do CPF/MF nº XXX.221.872-XX, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

**CREDOR:** F&S LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, CNPJ/MF nº **22.694.167/0001-32**, com endereço na Av: Dos Pioneiros 779, Centro, Distrito deNova California, Porto Velho, RO, CEP: 76848- 000, neste ato representado pela, **Sr. Julian Lenin da Silva Figueiredo**, inscrito no CPF/MF nº XXX.728.726-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.046200/2023-04, e à Justificativa 0042238703, aos termos do Parecer nº 108/2024/PGE-SESAU (0045923603) e Despacho SESAU-SC (0046494924), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 247.077,34 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento 0044614381, correspondente no período de **julho a novembro de 2023**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº 0045923603.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme **Nota de Empenho nº 2023NE007242** (0045747478), Programa de trabalho: **10 302 2034 4009 400401**; Natureza de despesa: **33.90.39.50** ; Fonte de recurso: **1.500.0.01002**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO**

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

📎**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

📎Julian Lenin da Silva Figueiredo

Representantes/Credor

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0046579254

Portaria nº 1520 de 07 de março de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo



nº 0036.006028/2024-29 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 10.07.2023 e 06.03.2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** compensação de 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **RODRIGO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, Matrícula nº \*\*\*\*\*019, lotado (a) na Coordenadoria de Obras, no período de **15.02.2024, 16.02.2024, 07.03.2024, 08.03.2024, 21.03.2024 e 22.03.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046595987

Portaria nº 1525 de 07 de março de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 164/2024/SESAU-NMJ(0046398942);

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046311516).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022 pelo período de **01.03.2024 a 31.05.2024**, ao servidor(a) **ANTONIO KLECIO LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor X, matrícula nº \*\*\*\*\*766, lotada no Núcleo de Mandados Judiciais.

**Art. 2º** - A servidora deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0046604035

Portaria nº 1407 de 04 de março de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.009563/2024-31, Memorando 125 (0046461372) de 04 de março de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **04 de março de 2024**, na **COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL - CAIS/CENE**, o (a) servidor (a) **SARA MARIA ALVES**, matrícula nº: \*\*\*\*\*414, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - CAIS/GPES**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046462429

Portaria nº 1413 de 04 de março de 2024

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0055.000070/2024-16, Ofício 8371 (0046467882) de 04 de março de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **05 de março de 2024**, no **CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE - CETAS**, o (a) servidor (a) **ERCILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº:\*\*\*\*\*152, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046468526

Portaria nº 1418 de 04 de março de 2024

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.007068/2024-98, Memorando 126 (0046480912) de 04 de março de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de março de 2024**, na **1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - SESAU/GRS1**, o (a) servidor (a) **YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO**, matrícula nº:\*\*\*\*\*026, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046481376

**ELOGIO**

É com grande apreço que nos dirigimos ao Comando, em representação da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, para expressar nossa gratidão pelos serviços prestados e pela frutífera colaboração oferecida pelo então comandante do 5º Batalhão de Engenharia e Construção - **CEL RENATO COARY DE IRACEMA GOMES**.

A postura e o espírito de trabalho conjunto do Batalhão foram elementos cruciais para a consecução dos objetivos institucionais delineados no corrente ano. A iniciativa do comandante do 5ºBEC ao indicar militares que deram baixa para integrarem os quadros da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia foi acolhida com entusiasmo e demonstrou ser uma ação extremamente positiva para o aprimoramento e desenvolvimento dos serviços prestados à população.

A competência técnica e o comprometimento dos militares indicados foram exemplares, refletindo diretamente na eficiência e eficácia das atividades desempenhadas em prol da saúde pública.

Por ocasião da passagem de comando do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, desejamos ao **CEL COARY** muito sucesso em sua próxima empreitada. Que sua trajetória seja marcada por conquistas e realizações significativas. Estendemos nossos votos de prosperidade ao novo comandante **Tenente Coronel de Engenharia JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR**, confiantes de que a excelência e o comprometimento continuarão a guiar os trabalhos do 5ºBEC.

Agradecemos, mais uma vez, pela valiosa parceria estabelecida e pela contribuição expressiva do 5º Batalhão de Engenharia de Construção para o avanço e aprimoramento dos serviços de saúde conduzidos pela SESAU.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0045367797

Portaria nº 1459 de 05 de março de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.010345/2024-40, Ofício 8761 (0046536820) de 05 de março de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de maio de 2024**, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON do Município de Cerejeiras**, a servidora **CHARLENE DE SOUZA MIGNONI**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula Nº \*\*\*\*\***790**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **3º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE | SESAU-GRS3**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046536857

Decisão nº 77/2024/SESAU-NAPCP

**DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PENALIDADE**

**Decisão a ser anulada nº 136/2022/SESAU-NAPCP (0030386240)**

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.078544/2022-93**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 14 da Lei nº 3.830/2016, *verbis*:

art. 14. A Administração Pública Estadual deve invalidar seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório.

**RESOLVE:**

**ANULAR a Decisão nº 136/2022/SESAU-NAPCP id.(0030386240)**, e, por conseguinte, **anular o Termo de Aplicação de Penalidade id.(0030425110)**, tornando sem efeito, por tanto de forma imediata todas as execuções e/ou eficácias, na forma do Despacho SESAU/PGE id.(0035199814), aplicada em desfavor da empresa **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 04.598.413/0003-32**, tendo em vista a impossibilidade Constitucional da Dupla Punição pelo mesmo fato e causa de pedir, conforme previsto no art. 337, §2º do CPC/2015, *verbis*:

§ 2º Uma ação é idêntica a outra quando possui as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido.

**TORNAR SEM EFEITO** o E-mail Eletrônico id.(0030590186) pelos motivos supracitados, uma vez que se trata de derivação procedimental do respectivo vício, haja vista a constatação de Litispendência concorrente com o processo punitivo SEI nº 0036.072189/2022-49, protocolizado de forma preventiva.

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde

(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

**SESAU/RO**

Protocolo 0046405589

**EDITAL Nº 1/2024/CAIS-GPES**

O Secretário - Adjunto de Estado da Saúde de Rondônia, Élcio Barony de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas para realização de processo seletivo de premiação, do prêmio Equipe Rosa 2024, mediante as condições legais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo de premiação será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de Comissão devidamente designada por meio da Portaria n. 1550 de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 44 de 08 de março de 2024 e suas alterações.

**2. DO CONTEXTO**

**2.1** O exame de Papanicolau, também conhecido como PCCU (Programa de Controle do Câncer do Colo do Útero), é um exame importante para mulheres entre 25 e 64 anos em Rondônia, assim como em todo o Brasil e em muitos outros países. Ele desempenha um papel crucial na prevenção e detecção precoce do câncer do colo do útero, que é uma das principais causas de morte por câncer entre as mulheres em todo o mundo.

**3. DOS OBJETIVOS**

**3.1 Objetivo Geral**

**3.1.1** Incentivar a promoção da saúde da mulher e a prevenção do câncer do colo do útero em Rondônia.

**3.2 Objetivos Específicos**

**3.2.1** Fomentar o aumento das coletas de PCCU em Rondônia, aumentando cada vez mais o índice de coletas do referido exame, fazendo com que o estado de Rondônia alcance o pactuado no SISPACTO, levando em consideração, que as equipes irão se dedicar no período estabelecido para conquistar o prêmio de 2024.

**3.2.2** Premiar as equipes de saúde da família que mais se destacaram na coleta de exames de Papanicolau (PCCU) no estado de Rondônia, sendo essas coletas realizadas no período definido no item: 8.1, deste Edital.

**3.2.3** Qualificar os profissionais vencedores deste prêmio, conforme item: 12.2, deste Edital.

**4. QUEM PODE SE INSCREVER**

**4.1** Todas as Equipes de Saúde da Família das unidades: ESF, USF e UBS do território do Estado de Rondônia, de acordo com os critérios estabelecidos dos itens: 5.1; 6.1; 10.3 e 10.4, deste Edital.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** as inscrições deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** pelo enfermeiro de cada equipe, por meio do site: <https://seleciona.sesau.ro.gov.br/>;

**6. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

**6.1** O período de inscrições se dará 09 de março de 2024 à 22 de março de 2024 até às 23:59:59 (horário de Rondônia).

**7. ETAPAS DO EDITAL**

**7.1** A premiação da equipe rosa 2024 será composta das seguintes etapas:

- I - Publicação da comissão organizadora (08 de março de 2024);**
- II - Publicação do edital no DIOF (08 de março de 2024);**
- III - Inscrições (período de 09 de março de 2024 à 22 de março de 2024 até às 23:59:59 - Horário de Rondônia);**
- IV - Homologação preliminar das equipes inscritas (26 de março de 2024);**
- V - Período recursal (26 e 27 de março de 2024);**
- VI - Homologação final das equipes inscritas (28 de março de 2024);**
- VII - Período executante (1º de abril de 2024 à 30 de setembro de 2024);**
- VIII - Período avaliativo (1º de outubro de 2024 à 10 de outubro de 2024);**
- IX - Envio dos convites para solenidade de premiação (14 de outubro de 2024 à 21 de outubro de 2024);**
- X - Solenidade de premiação (25 de outubro de 2024).**

## **8. ETAPA DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO**

**8.1 A fase de execução por parte de cada equipe de saúde da família inscrita e homologada se dará no período de 1º de abril de 2024 à 30 de setembro de 2024;**

**8.2 A fase de avaliação se dará do dia 1º de outubro de 2024 à 10 de outubro de 2024, considerando todos os relatórios recebidos conforme itens: 10.3.2 e 10.3.3, deste Edital;**

**8.3 A comissão Avaliadora irá analisar todos os relatórios que serão enviados por meio dos coordenadores municipais da atenção básica de cada município, confrontando com os relatórios do SISCAN estadual e dos laboratórios contratualizados e do laboratório central de Porto Velho.**

**8.4. Com a mudança na política do Ministério da Saúde este prêmio não se limita à faixa etária das mulheres a serem coletadas.**

## **9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**9.1. As equipes inscritas e homologadas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com o quantitativo de exames coletados por cada equipe.**

## **10. DAS COMPETÊNCIAS**

**10.1. Da equipe organizadora:**

**10.1.1. Manter a ordem e a transparência em todo o período e etapas do prêmio;**

**10.2. Dos enfermeiros:**

**10.2.1. Realizar inscrição, incentivar a equipe na sensibilização das mulheres em aceitar em fazer o exame da unidade e executar o exame;**

**10.3. Dos coordenadores de atenção básica - APS de cada município:**

**10.3.1. Deverão encaminhar mensalmente um relatório quantitativo do SISCAN contendo a produção mensal de cada enfermeiro/equipe;**

**10.3.2. Fica estabelecido que o coordenador da APS irá encaminhar o relatório quantitativo mensal por email: [premioequiperosa2024@gmail.com](mailto:premioequiperosa2024@gmail.com) (colocando no assunto do email: o nome do município);**

**10.3.3. Fica estabelecido que os relatórios deverão ser encaminhados até o 5º dia útil do mês subsequente.**

**10.4. Dos Demais membros da equipe:**

**10.4.1. Sensibilizar e encaminhar o maior número de mulheres para realizarem o exame de PCCU dentro do período estabelecido, conforme item: 8.1, deste Edital.**

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**I - A equipe que tiver menor quantitativo de lâminas considerados "INSATISFATÓRIA";**

**Se persistir o empate:**

**II - A equipe que tiver o maior número de mulheres cadastradas/vinculadas às equipes concorrentes na plataforma E-SUS, inserido pelos ACS da referida equipe;**

**Se persistir o empate:**

**III - A equipe que tiver o maior número de atendimento médico em pacientes mulheres registrados no E-SUS no mesmo período executivo, conforme datas do item: 8.1, deste Edital.**

**Se persistir o empate:**

**IV - A equipe que tiver o maior número de atendimento odontólogo em pacientes mulheres registrados no E-SUS no mesmo período executivo, conforme datas do item: 8.1, deste Edital.**

## **12. DO PRÊMIO**

- 12.1. Serão premiadas as 03 melhores equipes de saúde da família que estiverem participando do prêmio.**
- 12.2. Para o 1º Lugar: a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela equipe vencedora receberá da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverão ser aplicados na qualificação técnica exclusivamente da equipe vencedora, acrescido de placa de homenagem.** Como sugestão à participação de todos os membros (enfermeiro, médico, odontólogo, técnicos em enfermagem, técnico em saúde bucal e agentes comunitários de saúde), no XXV Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica que acontecerá de 07 a 09 de novembro de 2024 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, ou em outros eventos pertinentes;
- 12.3. Para o 2º Lugar: Placa de homenagem para todos os membros;**
- 12.4. Para o 3º Lugar: Placa de homenagem para todos os membros;**

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário - Adjunto de Estado da Saúde - SESAU / RO

Protocolo 0046629042

Portaria nº 1533 de 07 de março de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração Termo de Referência e instrumentos necessários que visam a pretensa Contratação de empresa especializada na disponibilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, visando facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

| Nome                             | Cargo/Função               | Matrícula | Nomenclatura |
|----------------------------------|----------------------------|-----------|--------------|
| Lucas Matheus Teles da Conceição | Assessor Técnico           | XXXXXX465 | Membro       |
| Rodrigo Souza David              | Gerente                    | XXXXXX811 | Membro       |
| Laura Bany de Araujo Pinto       | Administradora             | XXXXXX855 | Membro       |
| Ernani Marques de Almeida        | Coordenador Administrativo | XXXXXX628 | Revisor      |

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição  
Portaria nº 457

Protocolo 0046615186

Portaria nº 1553 de 07 de março de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0046.000165/2024-31 e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ROBSON RODRIGUES BUCARTH**, matrícula nº \*\*\*\*\*500, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN, no período de **23.02.2024 à 13.03.2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046628851

Portaria nº 1557 de 08 de março de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o teor do Processo nº 0046.000126/2024-33, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 19 de fevereiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença de 08 dias, ao Servidor(a) **MIRIAM BRAGA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº xxxxxx904, lotado no Núcleo de Biologia Médica-BIOMED, no período de **21.03.2024, 22.03.2024, 25.03.2024, 26.03.2024, 27.03.2024, 28.03.2024, 01.04.2024 e 02.04.2024** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 02.06.2023, 31.10.2023 e 17.02.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0046635453

Portaria nº 1540 de 07 de março de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0036.001975/2024-23 e Considerando o teor do Memorando nº 4/2024/SESAU-GRS6 e a Declaração da Justiça Eleitoral de 09/01/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** compensação de 14 (quatorze) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **JOSEMAR MAGDALON**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº \*\*\*\*\*492, lotado(a) na Gerência de Abastecimento e Transporte, no período de **06.03.2024, 07.03.2024, 08.03.2024, 11.03.2024, 12.03.2024, 13.03.2024, 14.03.2024, 15.03.2024, 18.03.2024, 19.03.2024, 20.03.2024, 21.03.2024, 22.03.2024, 25.03.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022, nos dias de 17.09.2022, 30.09.2022, 01.10.2022, 02.10.2022, 28.10.2022, 29.10.2022 e 30.10.2022 (7 dias).

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046626477

**EDITAL Nº 6/2024/SESAU-NRS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro

de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, e Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, considerando os autos do Processo Administrativo nº 0036.038795/2023-16 e a necessidade de interesse público. **Torna público a 2ª Retificação ao Processo Seletivo Simplificado** de Avaliação de Títulos para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, regido pelo EDITAL Nº 2/2024/SESAU-NRS, conforme a seguir:

[...]

**12.3. ASSISTENTE SOCIAL** - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

[...]

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS

| FORMAÇÃO                            | QUANTIDADE |
|-------------------------------------|------------|
| Administração                       | 10         |
| Arquitetura                         | 2          |
| Assistente Social                   | 12         |
| Biologia                            | 1          |
| Comunicação Social                  | 2          |
| Ciências Contábeis                  | 9          |
| Direito                             | 20         |
| Economia                            | 2          |
| Educação Física                     | 2          |
| Enfermagem                          | 20         |
| Engenharia Civil                    | 2          |
| Estatística                         | 3          |
| Farmácia                            | 15         |
| Geografia                           | 2          |
| Jornalismo                          | 2          |
| Revisão de Texto (Letras/Português) | 2          |
| Nutrição                            | 4          |
| Psicologia                          | 5          |
| Técnica Administrativo              | 64         |
| Técnico em Informática              | 14         |
| Técnico em Laboratório              | 2          |
| Técnico em Segurança do Trabalho    | 5          |
| TOTAL                               | 200        |

[...]

Porto Velho, 08 de março de 2024

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA  
Secretario de Estado de Saúde

Protocolo 0046595724

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 3624 de 07 de março de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/03/2024 a 10/03/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*088, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2024 a 10/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/03/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22599

Portaria de férias nº 3625 de 07 de março de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAISE FARIAS DE SOUZA TAQUES**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*655, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(16/06/2024 a 15/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/03/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22600

**EDITAL Nº 11/2024/HB-COREME**

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 477 de 04 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 08/09/2023, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** os candidatos aprovados e classificados conforme Edital nº 6/2024/HB-COREME publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 34 de 23/02/2024 para matrícula nos Programas de Residência Médica, conforme relação abaixo.

O(s) convocado(s) deverá(ão) efetuar matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, estando encerrado o prazo em 12/03/2024 às 13h

**PEDIATRIA**

| CPF           | NOME                               | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------|------------------------------------|------------|---------------|
| ***296.672-** | Carla Bizerra de Medeiros Ceccatto | 58,00      | 8             |

**LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA (CÓPIAS E ORIGINAIS\* )**

- RG \*
- CPF\*
- DIPLOMA (OU CERTIFICADOS EMITIDOS ATÉ 12/01/2024) \*
- REGISTRO CRM \*
- CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA \*
- FOTO 3X4
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO \*
- TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ([HTTP://WWW.TSE.JUS.BR/ELEITOR/CERTIDOES/CERTIDAO-DE-QUITACAO-ELEITORAL](http://www.tse.jus.br/elector/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral))
- PIS/PASEP OU NIT - Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- HISTÓRICO ESCOLAR \*
- ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
- ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS([HTTPS://WWW.SEFIN.RO.GOV.BR/CERTIDAONEGATIVA/](https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/))
- CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA ([WWW.TCE.RO.GOV.BR/INDEX.PHP/CERTIDAO-NEGATIVA](http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa))
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CREMERO
- DECLARAÇÃO DE BENS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL \*
- CPF DO CÔNJUGE
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
- CPF DO(S) FILHO(S)

Porto Velho - RO, 08 de Março de 2024.

- assinado eletronicamente -

**Dr. Reginaldo Fernandes Lourenço**

Coordenador Interino da Comissão de Residência Médica  
COREME/HBAP

Protocolo 0046632566

Portaria de férias nº 3633 de 08 de março de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO ESCOBAR**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*832, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para **o02/01/2024 a**

**11/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2024 a 11/01/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/11/2024 a 24/11/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22608

RETIFICAÇÃO

**II RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 7/2024/HB-COREME**  
**3º PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY**  
**PINHEIRO/SESAU/EXAME 2023/3**

**ONDE SE LÊ:**

**2.1 VAGAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA QUADRO II - PROGRAMA NA ESPECIALIDADE**

**Vagas e Programas com Acesso Direto Oferecidos pelo Hospital de Base Ary Pinheiro**

| Especialidade             | Duração do Programa | Situação do Programa na CNRM/MEC | PARECER Nº | Nº de Vagas | Nº de Vagas reservadas para forças armadas | Nº de vagas disponíveis |
|---------------------------|---------------------|----------------------------------|------------|-------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| Ortopedia e Traumatologia | 03 anos             | Recredenciamento                 | 223/2021   | 02          | --                                         | 01                      |

**LEIA-SE:**

**2.1 VAGAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA QUADRO II - PROGRAMA NA ESPECIALIDADE**

**Vagas e Programas com Acesso Direto Oferecidos pelo Hospital de Base Ary Pinheiro**

| Especialidade             | Duração do Programa | Situação do Programa na CNRM/MEC | PARECER Nº | Nº de Vagas | Nº de Vagas reservadas para forças armadas | Nº de vagas disponíveis |
|---------------------------|---------------------|----------------------------------|------------|-------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| Ortopedia e Traumatologia | 03 anos             | Recredenciamento                 | 223/2021   | 02          | --                                         | 02                      |

Porto Velho (RO), 08 de Março de 2024.

Reginaldo Fernandes Lourenço - Presidente  
Aline Simone Dantas - Membro  
Thais de Carvalho Campos - Membro

Protocolo 0046651818

**HOMOLOGAÇÃO**

O Coordenador Interino da Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, torna pública a lista de inscrições homologadas para o **3º Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica** do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme Edital nº 07/2024/HB-COREME publicado em 23/02/2024 e retificações.

Após análise da documentação apresentada no ato da inscrição, verificou-se que os candidatos abaixo relacionados, estão aptos para participar do certame cujas provas serão aplicadas no dia 11/03/2024 (segunda-feira), no centro de atividades da COREME localizada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, o fechamento do acesso dar-se-á pontualmente às 8h da manhã.

Pré-requisito em Pediatria:

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA | NOME DO CANDIDATO       | CPF           |
|-------------------------------|-------------------------|---------------|
| NEONATOLOGIA                  | Ilma Pereira dos Santos | ***834.542-** |

Acesso Direto:

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA | NOME DO CANDIDATO                     | CPF           |
|-------------------------------|---------------------------------------|---------------|
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA     | Aleksander Queiroz Feder Júnior       | ***427.092-** |
|                               | Ana Rebeca da Silva Carvalho          | ***114.062-** |
|                               | Clovison Carvalho Jardim              | ***675.212-** |
|                               | Diogo Luiz de Araujo Almeida          | ***120.494-** |
|                               | Gabriel Henrique Ventura Lira         | ***009.192-** |
|                               | Gustavo Araujo de Carvalho            | ***843.302-** |
|                               | Izaque Benedito Miranda Batista       | ***211.357-** |
|                               | Lucas Fernando Murer                  | ***318.212-** |
|                               | Leandro Aparecido Cardoso de Oliveira | ***618.861-** |
|                               | Lucas Aran de Medeiros                | ***462.412-** |
|                               | Lucas Queixa Nogueira                 | ***516.382-** |
|                               | Patricia Lima Fonseca                 | ***062.822-** |
|                               | Wellington Magalhães de Moraes        | ***898.622-** |

Porto Velho, 08 de Março de 2024.

- assinado eletronicamente -

Dr. **Reginaldo Fernandes Lourenço**

Coordenador Interino da Comissão de Residência Médica  
COREME/HBAP

Protocolo 0046648875

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 3623 de 07 de março de 2024.

**O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023,publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIO GONCALVES SANTANA** , MOTORISTA, matrícula \*\*\*\*\*571, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(08/03/2024 a 22/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/04/2024 a 29/04/2024)**.

Publique-se.



Porto Velho - RO 07/03/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO  
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC22598

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 90 de 07 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610)

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias anteriores.

Art. 2º - NOMEAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON (CEMETRON-NRH), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

| Nome                    | Matrícula | Cargo                        |
|-------------------------|-----------|------------------------------|
| ELIANA JANONES DE PAULA | *****066  | AG.ATIVIDADES ADMINISTRATIVA |

Art. 3º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para responder em casos de impedimentos e afastamentos, em Substituição da **Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos**, Eliana Janones de Paula, Cargo de Agente em Atividades Administrativas, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

| Nome             | Matrícula | Cargo                 |
|------------------|-----------|-----------------------|
| NATÁLIA DA ROCHA | *****491  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora-Geral  
CEMETRON

Protocolo 0046628530

Portaria nº 70 de 26 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerado: 0053.000499/2024-15 e Requerimento 0045754191

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor:                    | Cargo:         | Programada para:    | Transferida para:       | Lotação: |
|------------|--------------------------------------|----------------|---------------------|-------------------------|----------|
| xxxxxxx100 | AFRODITE OLIVEIRA DE AZEVEDO PORTELA | FISIOTERAPEUTA | 10/06/24 - 24/06/24 | 24/06/2024 a 23/07/2024 | CEMETRON |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

03/12/24 -  
03/12/24

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**  
Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0046272344

Portaria nº 76 de 02 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

**Considerado: 0053.000685/2024-54 Requerimento 0046075760**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor:         | Cargo:         | Programada para:        | Transferida para:       | Lotação: |
|------------|---------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|----------|
| xxxxxxx300 | KADYJA COLICHESKI BUCARTH | FISIOTERAPEUTA | 01/09/2024 - 30/09/2024 | 18/04/2024 - 17/05/2024 | CEMETRON |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 02 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**  
Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0046442919

Portaria nº 77 de 02 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

**Considerado: 0053.000678/2024-52 Requerimento 0046071746**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor:          | Cargo:         | Programada para:        | Transferida para:       | Lotação: |
|------------|----------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|----------|
| xxxxxxx299 | LEANDRA ABIORANA DE MACEDO | FISIOTERAPEUTA | 18/04/2024 - 17/05/2024 | 18/12/2024 à 16/01/2025 | CEMETRON |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 02 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA  
Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0046442953

Portaria nº 78 de 02 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerado: 0053.000711/2024-44 Requerimento 0046110945

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor:              | Cargo:          | Programada para:          | Transferida para:       | Lotação: |
|------------|--------------------------------|-----------------|---------------------------|-------------------------|----------|
| xxxxxx758  | FRANCISCO MENDES PEREIRA FILHO | TEC. ENFERMAGEM | 02/09/2024 até 01/10/2024 | 02/08/2024 a 31/08/2024 | CEMETRON |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 02 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA  
Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0046442983

Portaria nº 79 de 02 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerado: 0053.000784/2024-36 Requerimento(0046248278)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor:               | Cargo:      | Programada para:   | Transferida para:  | Lotação: |
|------------|---------------------------------|-------------|--------------------|--------------------|----------|
| xxxxxx138  | RAIMUNDO JOSE COUTINHO FERREIRA | Tec. Admin. | 01/09 á 30/09/2024 | 01/08 á 30/08/2024 | CEMETRON |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 02 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA  
Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0046442997

Portaria nº 82 de 04 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerado: 0053.000792/2024-82e Requerimento(0046270976)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula:               | Nome Do Servidor:                   | Cargo:                | Programada para:           | Transferida para:          | Lotação: |
|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------|----------------------------|----------------------------|----------|
| xxxxxxx495<br>xxxxxxx590 | ALEXANDRE PEREIRA<br>MOREIRA JÚNIOR | TÉC EM<br>LABORATÓRIO | 11/06/2024 a<br>25/06/2026 | 20/12/2024 a<br>03/01/2025 | CEMETRON |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 04 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA  
Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0046494452

Portaria nº 83 de 04 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerado: 0053.004070/2023-16 e Despacho 0046320591

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor:     | Cargo:                   | Programada para:             | Transferida para:          | Lotação: |
|------------|-----------------------|--------------------------|------------------------------|----------------------------|----------|
| xxxxxxx521 | NILZA MARIA<br>AMARAL | Técnica de<br>Enfermagem | 11/10/2024 até<br>30/10/2024 | 11/04/2024 a<br>20/04/2024 | CEMETRON |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 04 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA  
Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0046494692

Portaria nº 84 de 04 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerado: 0053.000810/2024-26 e Despacho 0046320591

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor:     | Cargo:             | Programada para:                                   | Transferida para:                                  | Lotação: |
|------------|-----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|
| xxxxxxx858 | POLIANE REIS DA CUNHA | TÉC EM LABORATÓRIO | 29/02/2024 a 14/03/2024<br>01/10/2024 a 15/10/2024 | 01/07/2024 a 15/07/2024<br>01/10/2024 a 15/10/2024 | CEMETRON |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 04 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA  
Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0046494713

Portaria nº 85 de 04 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

**Considerado:** 0053.000814/2024-12e Requerimento 0046314472

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor:      | Cargo:                 | Programada para:        | Transferida para:       | Lotação: |
|------------|------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|----------|
| xxxxxxx827 | EMERSON REGIS DA COSTA | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 01/03/2024 a 30/03/2024 | 01/04/2024 a 30/04/2024 | CEMETRON |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 04 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA  
Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0046494783

Portaria nº 86 de 04 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

**Considerado:** 0053.004210/2023-56e 0045981039

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, anteriormente suspensas através da Portaria nº 219 de 26 de julho de 2023 (0040572634), por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor:             | Exercicio | Cargo:                | Programada para:   | Transferida para:  | Lotação: |
|------------|-------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|--------------------|----------|
| xxxxxxx198 | MARIA ZÍLIA GOMES DE OLIVEIRA | 2023      | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 04 A<br>13/07/2023 | 10 A<br>19/04/2024 | CEMETRON |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 04 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0046494890

Portaria nº 87 de 04 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerado: 0053.004210/2023-56e 0045981039

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, anteriormente suspensas através da Portaria nº 219 de 26 de julho de 2023 (0040572634), por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor:             | Exercicio | Cargo:                | Programada para:   | Transferida para: | Lotação: |
|------------|-------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|-------------------|----------|
| xxxxxxx198 | MARIA ZÍLIA GOMES DE OLIVEIRA | 2024      | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01 A<br>30/09/2024 | 1 A<br>30/05/2024 | CEMETRON |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 04 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0046494953

Portaria nº 89 de 05 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerado: 0053.000724/2024-13 e0046138335

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor:           | Exercicio | Cargo:                          | Programada para:        | Transferida para:       | Lotação: |
|------------|-----------------------------|-----------|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------|
| xxxxxxx306 | AMANDA RIBEIRO DE ALVARENGA | 2024      | Agente Adm Operacional da Saúde | 01/04/2024 - 15/04/2024 | 20/05/2024 - 29/05/2024 | CEMETRON |



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

15/05/2024 - 07/10/2024 -  
29/05/2024 26/10/2024

Porto Velho, 05 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0046540571

Portaria nº 72 de 29 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: 0053.000216/2024-35e Despacho 0046315198

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

| Matrícula: | Nome Do Servidor:      | Cargo:                 | Programada para:        | Transferida para:       | Lotação: |
|------------|------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|----------|
| xxxxxxx783 | RODRIGO DE SOUZA MELLO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 18/01/2024 e 19/01/2024 | 15/02/2024 e 16/02/2024 | CEMETRON |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 29 de Fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE

Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0046398522

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 80 de 06 de março de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, de 4 de janeiro de 2024.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04.04.2022; o PLANTÃO EXTRA, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de JANEIRO/2024. Considerando os documentos inseridos no processo nº 0052.000738/2024-47

| ORD | NOME                            | MATRÍCULA | HS |
|-----|---------------------------------|-----------|----|
| 1.  | Alisson Souza dos Santos        | *****471  | 96 |
| 2.  | Bernadete Peron                 | *****831  | 96 |
| 3.  | Cacilda de Figueredo Jardim     | *****777  | 96 |
| 4.  | Carmem Pereira Silva            | *****109  | 12 |
| 5.  | Carola Catarina Navarro Hurtado | *****220  | 48 |

|     |                                    |          |    |
|-----|------------------------------------|----------|----|
| 6.  | Elizângela Cardoso Pereira         | *****096 | 24 |
| 7.  | Franciele Ferreira de Souza        | *****069 | 60 |
| 8.  | Heidiane Corrêa Pereira            | *****270 | 72 |
| 9.  | Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho | *****568 | 12 |
| 10. | Janete Sena Santos                 | *****574 | 12 |
| 11. | Janiza Tavares Martins             | *****660 | 60 |
| 12. | Juliane Galvão Costa               | *****252 | 72 |
| 13. | Kleuton de Oliveira                | *****073 | 24 |
| 14. | Luciane Cardoso Rodrigues Braga    | *****889 | 12 |
| 15. | Marcos Audair Bartels              | *****237 | 96 |
| 16. | Márcia Cristina de Araújo Carvalho | *****530 | 24 |
| 17. | Nívia Francisca do Nascimento      | *****092 | 36 |
| 18. | Rovilsa Fernandes Martins Silva    | *****500 | 48 |
| 19. | Ronilda da Silva                   | *****432 | 72 |
| 20. | Rosângela de Souza Pereira         | *****241 | 12 |
| 21. | Silvani Oldoni Mancilha            | *****713 | 12 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se.

Porto Velho, 06 de março de 2024.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0046585452

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** (0046471651): O Diretor Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução processual no Processo n. 0002.000535/2024-46, científica da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** - CNPJ n. 10.498.974/0002-81 - **OBJETO:**Inscrição no "**19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**" - **VALOR:** R\$ 5.399,00 - Informação n. 15/2024/AGEVISA-ASJUR (0046458627), cuja despesa está prevista na PAS-2024 - Programa Atividade: 2024 - Vigilância em Saúde/PA 2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos - Indicador 59/Ação 153: Participação em Reuniões/Cursos/Conferências (estaduais, nacionais), Câmaras Técnicas (Gabinete) - Programa de Trabalho: 17.034.10.304.2024.2096 - Fonte de Recurso 1.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.39. Porto Velho, 7 de março de 2024.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0046474063

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO Nº 3/AGEVISA-ASJUR/2024

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei n. 4.320/64, Decreto Estadual n. 28.448 de 18/09/2023, e nos termos do Decreto n. 5459 de 11/02/1992, e nos autos do Processo Administrativo n.0002.004240/2023-68, a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa, tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Santa Bárbara, 4429, Bairro Industrial, Município de Porto Velho, utilizado pela Agência para atender as necessidades da Coordenação de Imunizações, através do Laudo de Locação ID-(0038683924), em favor da empresa DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n. 33.833.863/0001-07, no valor de R\$ 271.324,64 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme a Parecer nº 2/2024/PGE-AGEVISA ID-(0045587977), Parecer n. 104/2024/AGEVISA/CI ID-(0046382810) e Despacho da GTAF/AGEVISA ID-(0046408159).

Porto Velho, 6 de março de 2024.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
**Diretor Geral da AGEVISA**

Protocolo 0046554604

Portaria de férias nº 3630 de 08 de março de 2024.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNEMARIE SCHOSSIG**, FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, matrícula \*\*\*\*\*735, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(08/05/2024 a 17/05/2024) e (09/12/2024 a 28/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/11/2024 a 17/12/2024) e (18/12/2024 a 27/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS**  
**CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**

Protocolo DOC22605

Portaria de férias nº 3631 de 08 de março de 2024.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARMELITA RIBEIRO FILHA CORIOLANO**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*492, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(15/02/2024 a 24/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2024 a 11/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS**  
**CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**

Protocolo DOC22606

Portaria de férias nº 3632 de 08 de março de 2024.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA SILVA DE ARAUJO**, ENFERMEIRO, matrícula \*\*\*\*\*739, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(19/08/2024 a 02/09/2024) e (04/11/2024 a 18/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2024 a 08/06/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS**  
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC22607

**EXTRATO**

1.TERMO DE DOAÇÃO n. 007/2024/AGEVISA-ASJUR (0046561705) - 2.DOADORA: AGEVISA, inscrita no CNPJ n.º 07.864.604/0001-25 - 3.DONATÁRIA: I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ n. 04.287.520/0001-88 - 4.OBJETOS: 1 (uma) Geladeira de 260 litros - 2 Portas - Branca, sob Tombamento no e-Estado n. 160.001.673 e Antigo 08364 - 20 (vinte) cadeiras na cor azul com braços e rodinhas, sob os Tombamentos n. 2080/2164/2172/2196/2145/2089/2151/2166/2070/3378/3266/5808/2086/2157/3374/2095/2195/2058/2183/2093 - **5.VALOR CONTÁBIL:** R\$ 6.197,33 - **6.DATA:** 6/3/2024 - **7.ASSINAM:** CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA e NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO - Gerente da I GRS De Ji-Paraná. Porto Velho, 8 de março de 2024.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0046649539

**LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC**

Portaria de férias nº 3648 de 08 de março de 2024.

**O(A) DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar, de 11/04/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ISOMAR MARINHO LIMA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*502, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2024 a 08/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

**PAULO JOSE GIROLDI**  
DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC

Protocolo DOC22620

Portaria de férias nº 3651 de 08 de março de 2024.

**O(A) DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar, de 11/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA LEITE DE MORAES**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula \*\*\*\*\*304, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 15/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/09/2024 a 16/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

**PAULO JOSE GIROLDI**  
DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC

Protocolo DOC22621

Portaria de férias nº 3657 de 08 de março de 2024.

**O(A) DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar, de 11/04/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO TIAGO SOUZA**, BIOMÉDICO , matrícula \*\*\*\*\*177, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de**(04/03/2024 a 18/03/2024)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2024 a 17/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

**PAULO JOSE GIROLDI**  
DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC

Protocolo DOC22627

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 7297 de 23 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498626/2021-69**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANDREIA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula **300021769**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 19/02/2003 à 18/02/2008, 19/02/2008 à 17/02/2013 e de 18/02/2013 à 17/02/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282104

Portaria nº 2497 de 04 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.010549/2024-70,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em MATEMÁTICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **GEDEAO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **\*\*\*\*\*447**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/02/2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0046486745

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 84.650.696/0001-91, Unidade Executora da EEEFM Cora Coralina, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora , VF Comércio de Vidros Ltda, CNPJ: 29.036.221/0001-00** para fornecer a EEEFM Cora Coralina, Porta de giro de vidro temperado incolor 224x100, no valor total estimado de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquentareais)

Cacoal/RO, 07 de março de 2024

**Tainah Musa Lobato**

Presidente

Protocolo 0046627778



Portaria de férias nº 3622 de 07 de março de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 17/01/2024 a 28/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SIDNEI DA SILVA LIMA, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula \*\*\*\*\*495, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/01/2024 a 28/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/03/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22597

Portaria nº 2586 de 06 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** a inclusão do Servidor (a) **Danielle Aparecida Rodrigues de Souza**, matrícula nº \*\*\*\*\*934, ocupante do Cargo de Técnico Educacional NII lotado(a) na Assessoria de Gabinete/ SEDUC-ASGAB no Regime de escritório Remoto - Home Office.

**§ único** - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01/03/2024 a 31/05/2024**.

**Art.2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º** -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

**§ único** - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0046550711

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

**CONTRATADA:** ROMÁRIO PEREIRA NOBRE,

**CNPJ:** nº 43.246.314/0001-81

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de **SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER**, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na quantidade especificada na planilha do Ato Convocatório e Termo de Referência com o devido entendimento entre as partes.

**VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).**

**PROCESSO:**0029.012330/2024-13

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, iniciando-se em 27 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2023.

**ASSINAM:**

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Cerejeiras, 29 de dezembro de 2023.

Protocolo 0046494051

Portaria nº 2652 de 07 de março de 2024

*O Presidente do Conselho Escolarda EEEF Jânio da Silva Quadros da EEEF Jânio da Silva Quadros, CNPJ N. 01.120.469/0001-27 no uso de suas atribuições legais;*

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras e Licitações e de Recebimento e Qualidade de Licitação, conforme estabelece o Art. 20, parágrafo 1º da Lei 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Programa de Apoio Financeiro Regular e Adicional - PROAFI e Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA.

Resolve:

Art 1º - Desisgnar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Srª. RAIMUNDA DA COSTA MATOS, **MATRÍCULA** \*\*\*.026.\*\*\*.

Sr. ARGIMIRO PINHEIRO DOS SANTOS, **MATRÍCULA** \*\*\*.025.\*\*\*.

Srª. ANA MARIA DE JESUS FRANCISCO, **MATRÍCULA** \*\*\*.072.\*\*\*.

Art 2º - Desisgnar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Qualidade de Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Srª. CÍCERA LEAL BATISTA SOUSA, **MATRÍCULA** \*\*\*.118.\*\*\*.

Srª. JOANA FÁTIMA DE SOUSA ORTIZ, **MATRÍCULA** \*\*\*.021\*\*\*..

Srª. MARIA JOSÉ MANASFI DE MEDEIRO, **MATRÍCULA** \*\*.522.\*\*.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Porto Velho - RO, 07 de março de 2024.

**SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA**

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 2625 de 07 de março de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscais Contrato e Fiscais Substituto, respectivamente, sobre a execução do Contrato CONTRATO nº 581/PGE/2020, oriundo do Processo Administrativo SEI nº 0029.056338/2021-31, tendo como contratada empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.\*\*\*.\*\*\*/\*1-30,no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e Coordenadorias Regionais, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frotaem rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Termo de Referência SUGESP-GCOM (095785), sem prejuízo de suas funções.

| FISCAIS DE CONTRATO              |                    |                                  |           |
|----------------------------------|--------------------|----------------------------------|-----------|
| UNIDADE                          | DESIGNAÇÃO         | NOME                             | MATRÍCULA |
| Secretaria de Estado da Educação | Fiscal de Contrato | José Antônio Ivo Aguiar          | *****483  |
|                                  | Fiscal Substituto  | Valter Schumann Ferreira Machado | *****093  |

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato:

§ 1º - Acompanhar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal do contrato e o fiscal substituto acompanhar e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 581/PGE/2020 , os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais .

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

| DESIGNAÇÃO | NOME                                | Matrícula |
|------------|-------------------------------------|-----------|
| Presidente | Marcos Alejandro Gonçalves Mendonça | *****792  |
| Membro     | Gabriel Soaris da Silva Monteiro    | *****300  |
| Membro     | Antônio de Jesus Sousa Miranda      | *****203  |
| Membro     | Marcel Santos Braga                 | *****193  |

§ 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

I - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios do Fiscal do Contrato, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2024, fica revogada a Portaria n.º 6253 de 10 de julho de 2023, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

## Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046592205

Portaria nº 2217 de 28 de fevereiro de 2024

Concede, por 04 (quatro) anos, Reorganização para a oferta do Ensino Médio por meio do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Monte Negro/RO, e concede Autorização de Funcionamento às extensões da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Justino Luiz Ronconi e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Mário Palmério para a oferta do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020, e no Parecer Técnico nº 2/2024/SEDUC-GFRE, 12 de fevereiro de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, Reorganização para a oferta do Ensino Médio por meio do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Monte Negro/RO, a oferta dos seguintes serviços:

- I- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica;
- II- Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar e
- III- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento, às extensões da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira que funcionam na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Justino Luiz Ronconi e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Mário Palmério, localizadas no município de Monte Negro/RO para a oferta do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica.

Parágrafo Único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 3º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 4º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 5º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Ariquemes e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 2/2024/SEDUC-GFRE, de 12 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046323440

Portaria nº 2271 de 29 de fevereiro de 2024

Recredencia e Prorroga Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 7700/SEDUC-NRE de 30/12/2020, publicada no DOE Edição nº 2 de 3/01/2020, ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira, localizado no município de Urupá-RO, mantido pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução n.º 1.274/20-CEE/RO, de 28/12/2020, que Repassa à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia atribuições, que especifica, e dá outras providências e no Parecer Técnico nº 9/2024/SEDUC-GFRE, de 19 de fevereiro de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, Recredenciamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, quais sejam:

I - Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

II-Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira para ofertar os seguintes serviços:

I - Curso Semestral-EJA de Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano;

II- Curso Semestral-EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

III- Curso Modular-EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;

IV- Curso Modular-EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

V - Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

VI - Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

VII- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 7700/2019/SEDUC-NRE de 04/01/2023, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria n.º 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira fica autorizado a expedir certificação de conclusão ou declaração de proficiência por área de conhecimento aos jovens e adultos que tenham prestado exames do ENCCEJA, e para os exames do ENEM até o ano de 2016, na forma da lei vigente.

Art. 4º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º A Coordenadoria Regional de Educação-CRE/Ouro Preto do Oeste e a direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira devem atender às recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 9/2024/SEDUC-GFRE, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046379187

Portaria nº 2615 de 06 de março de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.005955/2024-11),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a contar de **05/02/2024**, o servidor **NELSON ORO WARAN**, matrícula nº \*\*\*\*\*577, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe A, para exercer a função de **CHEFE DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA I, DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046573015

Portaria nº 2610 de 06 de março de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.005668/2024-19),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** a pedido, a contar de **05/02/2024**, a servidora **JAP METE VERÔNICA ORO MON**, matrícula nº \*\*\*\*\***507**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **CHEFE DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA I, DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046568878

Portaria nº 2255 de 29 de fevereiro de 2024

Concede à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kunanari, localizada na Aldeia Buriti na Terra Indígena Kaxarari – Distrito de Extrema – Município de Porto Velho, Prorrogação de Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer nº 10/2024/SEDUC-GIE de 28.02.2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kunanari, localizada na Aldeia Buritis na Terra Indígena Kaxarari – Distrito de Extrema – Município de Porto Velho, Prorrogação de Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos para a oferta dos seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano; e
- II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria n.º 2728/2019/SEDUC-NRE, no período de 18/09/2023, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria n.º 620/2017-GAB/SEDUC.

**Art. 2º** A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Extrema, deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

**Art. 3º** A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Extrema, observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual do Ensino Fundamental e Médio.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046366240

Ato Público nº 14/2024/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização de prorrogação de prazo de execução do recurso financeiro R\$ 305.879,57 (trezentos e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), oriundo do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.515941/2020-87, para atender às



necessidades do Conselho Escolar Paulo Freire, da **EEEFM Paulo Freire**, inscrito no CNPJ sob nº 84.560.150/0001-40, localizado no município de Vilhena - RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena - RO.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046559709

Portaria nº 2483 de 04 de março de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, conforme os termos do Processo nº 0029.068486/2023-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **outubro de 2022**.

| Matrícula | Nome                    | Cargo                       | Hora extra outubro |
|-----------|-------------------------|-----------------------------|--------------------|
| *****955  | HELEN TATIANNY DA SILVA | Técnico Educacional Nível 2 | 24 Horas           |

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0046471544

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: COOPPEIXE, CNPJ/MF Nº 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Peixe Filé de Pintado) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.473,04

PROCESSO: 0029.012.466/2024-15

VIGÊNCIA: 20 dias

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024

Valnide Silva Meireles

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

Representante / Contratada

Protocolo 0046617250

Portaria nº 2494 de 04 de março de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Processo n. **0029.122916/2019-10**,

Considerando Despacho Seduc-GLMS ID 0046516375 ;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** a Promoção Funcional nos termos do Artigo 56 da Lei Complementar n.680 de 07 de setembro de 2012, à servidora: MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES do município de Nova Brasilândia Jurisdição de Rolim de Moura:

| PROMOÇÃO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012. |           |                              |            |                   |                              |                              |           |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------|------------|-------------------|------------------------------|------------------------------|-----------|-------------------|
| Ord.                                                                                | Matrícula | Nome                         | Admissão   | Mudança de Regime | DE-Cargo                     | PARA- Cargo                  | Ref. Sal. | Efeito Financeiro |
| 01                                                                                  | *****424  | MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES | 22/06/1988 | 10/05/2011        | Professor<br>Classe A- Ch 40 | Professor<br>Classe C- Ch 40 | 01        | 10/05/2011        |

**Obs.** Embora o requerimento esteja datado de 06/05/2011, considera-se para efeitos financeiros a data de mudança de regime em 10/05/2011.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de março de 2024.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
**Secretária de Estado da Educação**

Protocolo 0046483656

Portaria nº 2580 de 06 de março de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.105785/2022-10**;

Considerando Informação n. 171 ID 0045422328, bem como Informação n. 40 PGE/PCDS ID 0045661583

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos Termos do artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, lotada no município de Mirante da Serra, jurisdição de Ouro Preto do Oeste. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivada a contar de 23/10/2008, sendo que os biênios analisados deram sequência aos biênios registrados na Portaria 533/2017 (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

| MATRÍCULA | NOME                              | CARGO              | ADMISSÃO   | MUDANÇA DE REGIME | PERÍODO ANALISADO |              | REF | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|-----------------------------------|--------------------|------------|-------------------|-------------------|--------------|-----|-------------------|
| *****402  | MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA | TÉC. EDUC. NÍVEL 2 | 22/06/1988 | 23/10/2008        | 30/09/2016        | a 30/09/2018 | 4   | 30/09/2018        |
| *****402  | MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA | TÉC. EDUC. NÍVEL 2 | 22/06/1988 | 23/10/2008        | 30/09/2018        | a 30/09/2020 | 5   | 30/09/2020        |
| *****402  | MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA | TÉC. EDUC. NÍVEL 2 | 22/06/1988 | 23/10/2008        | 30/09/2020        | a 30/09/2022 | 6   | 30/09/2022        |

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 06 de Março de 2024.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0046544496

Portaria nº 2657 de 07 de março de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0029.029795/2023-14 que tem como objeto Serviços de Reforma e Ampliação Predial da EEEFM São Roque, localizada no Município de Corumbiara/RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor, **Paulo Antônio Araújo da Silva, Matrícula \*\*\*\*\*818**, em substituição a servidora, **Eliane Monteiro de Carvalho, Matrícula\*\*\*\*\*216**, lotados na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, como Gestor do Contrato N°. CNT 1280/SEDUC/PGE/2023 (0044748067).

**Art. 2º** O servidor designado será responsável pelo preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atos gerenciais dos contratos, no todo ou por tarefas especificamente designadas, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução do contrato celebrado;

**Art. 3º** Caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades das cláusulas contratuais por parte da contratada, o Gestor do Contrato adotará medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato por meio de Relatório para apreciação do(a) Secretário(a) de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis;

**Art. 4º** Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Termo de Homologação (0043229182), Contrato CNT N° 1280/SEDUC/PGE/2023 (0044748067) Projeto Básico N° 014/2023/SEDUC-COINFRA (0038303919), Propostas de Preço (0042647967, 0042648148), Ata de Sessão de Divulgação de Resultado (0042648417) constante no Processo Administrativo e Contrato específico.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se **Portaria 1293 (0045514446)**, publicada em 30 de janeiro de 2024.

Porto velho 07 de março de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046627365

Portaria nº 7797 de 29 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.500602/2021-87**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA MILZA BELTRAO COSTA**, matrícula **300020905**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Jarú, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 15/04/2007 à 13/04/2012, 14/04/2012 à 12/07/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437820

Portaria nº 2614 de 06 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de março de 2024, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos dos processos n.º 0042.068429/2022-21 e n.º 0029.000394/2023-82, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0\*.\*\*\*.\*\*\*/\*1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, com sede na Rua Chico Mendes, 3716 - Centro, CEP: 76.935-000, São Francisco do Guaporé - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato - Regional de Educação de São Francisco do Guaporé

| Unidade                                                        | Designação         | Nome                                  | Matrícula |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|-----------|
| Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé | Fiscal de Contrato | Irineu Tomaz Matias                   | *****997  |
|                                                                | Fiscal Substituto  | Angelica Vieira Flores Menegon Guedes | *****183  |
| EEEFM Campos Sales                                             | Fiscal de Contrato | Valdery Castro Rodrigues              | *****035  |
|                                                                | Fiscal Substituto  | Sandra Pacheco Louza                  | *****817  |
| EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo                               | Fiscal de Contrato | Divina Marta Pedra                    | *****458  |
|                                                                | Fiscal Substituto  | Luciane Rangel                        | *****233  |
| CEEJA Silvio Viana Louro                                       | Fiscal de Contrato | Cleonaldo Pereira dos Santos          | *****868  |
|                                                                | Fiscal Substituto  | Juraci Honório da Silva               | *****305  |
| EIEEFM Íria Dos Reis Freitas                                   | Fiscal de Contrato | Ronney Carlos Potin Pacheco           | *****774  |
|                                                                | Fiscal Substituto  | Neivani de Souza C. Antunes           | *****729  |
| EEEF Deonildo Caragnatto                                       | Fiscal de Contrato | Elza Ferreira da Silva Lenzi          | *****846  |
|                                                                | Fiscal Substituto  | Josias Ferreira da Silva              | *****762  |
| EEEFM Princesa Isabel                                          | Fiscal de Contrato | Euvânia Alves Rodrigues               | *****915  |
|                                                                | Fiscal Substituto  | Evanildo José Soares Rodrigues        | *****289  |
| CEEJA Getúlio Vargas                                           | Fiscal de Contrato | Terezinha Alice Carvalho Ciechorski   | *****551  |
|                                                                | Fiscal Substituto  | Wanderlei Aparecido Gabriel           | *****553  |

|                              |                    |                             |          |
|------------------------------|--------------------|-----------------------------|----------|
| EEEFM Oswaldo Pianna         | Fiscal de Contrato | Ronaldo Pereira da Silva    | *****688 |
|                              | Fiscal Substituto  | Danielli Perboni Campos     | *****618 |
| EEEF Rui Barbosa De Oliveira | Fiscal de Contrato | Lúcia Rodrigues de Oliveira | *****468 |
|                              | Fiscal Substituto  | Marilda Ana de Melo         | *****097 |
| CEEJA Vale do Guaporé        | Fiscal de Contrato | Kenia de Jesus Moraes       | *****413 |
|                              | Fiscal Substituto  | Valmira Coelho Ribeiro      | *****034 |
| EIEEF Ywará Puruborá         | Fiscal de Contrato | Magna Glaciella Silva       | *****521 |
|                              | Fiscal Substituto  | Janaina Campos              | *****306 |

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

- § 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;
- § 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;
- § 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;
- § 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- § 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

| Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé |            |                            |           |
|----------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|-----------|
| Unidade                                                        | Designação | Nome                       | Matrícula |
| Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé | Membro     | Genandrea Karine da Cruz   | *****361  |
|                                                                | Membro     | Marcelino Souza dos Santos | *****366  |
|                                                                | Membro     | João Rodrigues de Castro   | *****667  |
|                                                                | Suplente   | Roseli Poiani              | *****529  |

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

- I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;
- II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.
- § 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2024, revogando a Portaria nº 6242 de 07 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de julho

de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046572257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, considerando a Análise Técnica e Financeira Nº 121/2023/SEDUC-GPCPEP (0041027510), da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, Parecer nº 582/2023/SEDUC-GAPC (0043738998) e Despacho (0046212761) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO    | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS               |                     |                     | VALOR        |
|--------------|--------------------|-------------------------------------|------|-------------------------|---------------------|---------------------|--------------|
|              |                    |                                     |      | CONCESSÃO               | PRESTAÇÃO CONTAS    | MIGRAÇÃO            |              |
| PRIMAVERA/RO | 84.650.852/0001-14 | EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS      | 2017 | 01.1601.16050-0000/2017 | 0029.171657/2018-70 | 0029.024679/2023-17 | R\$ 8.000,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0046539884

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, considerando a Análise Financeira30/2024/SEDUC-GPCPEP (0045386892), da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP/CPC, Parecer nº 103/2021/CGE-GPC (0018616149) da Gerência de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especiais - CGE-GPC e Despacho SEDUC-GAPC (0045733220) daGerência de Análises das Prestações de Contas, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 4.979/2021, Decreto Estadual nº 26.147/2021 e Portaria nº 3617/2022, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro oriundo da parcerias com as **Escolas Família Agrícola - EFAs**, conforme quadro abaixo:

|                                           |                                                                  |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                                | CACOAL/RO                                                        |
| COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE: | CACOAL                                                           |
| CONVENENTE:                               | APEFAC - Escola Família Agrícola Pe. Ezequiel Ramin de Cacoal/RO |
| CNPJ:                                     | 02.425.913/0001-85                                               |
| TERMO DE ADESÃO Nº:                       | Nº 001/PGE-2019                                                  |
| ANO:                                      | 2019                                                             |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:                    | 0029.027744/2019-71                                              |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:          | 0029.296012/2019-20                                              |
| VALOR CONCEDIDO:                          | 700.395,96                                                       |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIERA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0046540670



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 73/2023/SEDUC-GPCTE (0043290961) Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar e Parecer nº 112/2024/SEDUC-GAPC (0045191959) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                                                 |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | CORUMBIARA                                                                                      |
| CONVENENTE:                      | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO                                                           |
| CNPJ:                            | 63.762.041/0001-35                                                                              |
| TERMO DE ADESÃO                  | 017/PGE/2020                                                                                    |
| OBJETIVO:                        | TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL |
| ANO:                             | 2021                                                                                            |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.069501/2020-44                                                                             |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.080237/2022-61                                                                             |
| VALOR CONCEDIDO:                 | 969.446,99                                                                                      |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046626844

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 68/2023/SEDUC-GPCTE (0042189976) da Gerência de Prestação de Contas Transporte Escolar e Parecer nº 98/2024/SEDUC-GAPC (0045157062) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                                                                 |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | CUJUBIM                                                                                         |
| CONVENENTE:                      | PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM /RO                                                             |
| CNPJ:                            | 84.736.941/0001-88                                                                              |
| TERMO DE ADESÃO Nº:              | 042-PGE/2020                                                                                    |
| OBJETIVO:                        | TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL |
| ANO:                             | 2021                                                                                            |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.113278/2020-80                                                                             |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.111230/2022-07                                                                             |
| VALOR CONCEDIDO:                 | 797.442,13                                                                                      |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira nº 213/2023/SEDUC-GPCCF (0040671272) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 293/2024/SEDUC-GAPC (0045904862) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                   |
|----------------------------------|---------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | ARIQUEMES/RO                                      |
| CONVENIENTE:                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO            |
| CNPJ:                            | 04.104.816/0001-16                                |
| CONVÊNIO/TERMO:                  | 298/PGE-2018                                      |
| OBJETIVO:                        | REFORMA DA COBERTURA DA E.M.E.F VENÂNCIO KOTTWITZ |
| ANO:                             | 2019                                              |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.046860/2018-87                               |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.026457/2023-21                               |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)              |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046585619

Portaria nº 2165 de 26 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.009677/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento, do(a) Servidor(a) MARIO GORZA ROMANO, matrícula nº \*\*\*\*\*184, a partir de 09/08/2024, de acordo com o Memorando de Relotação - (0046195962).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico  
Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0046264041

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABELCNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADO: PAULO ROBERTO FERNADES ALVIM DE SOUZA .CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\* - 92

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM PIONEIRA, visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no EDITAL

Nº 1/2024/SEDUC-CREOPOGAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 520,28 (Quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos)

PROCESSO: 0029.008211/2024-58

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA:04/03/2024

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

**PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA**/ Contratado

Protocolo 0046566518

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: COOPAGROVERDE, CNPJ/MF Nº 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Iogurte de frutas e Pão de Trigo) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ \_5.277,00\_\_\_\_\_

PROCESSO: \_0029.012.466/2024-15\_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: \_\_\_\_20\_\_\_\_dias

DATA DE ASSINATURA: \_\_08\_\_/\_03\_\_/\_2024

\_\_\_\_Valnide Silva Meireles\_\_\_\_\_

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JAKELINE LUGOM FIGUEIREDO

Representante / Contratada

Protocolo 0046639943

Portaria nº 2557 de 05 de março de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** a conversão de férias em pecúnia a MARCLEO FERREIRA DA SILVA, matrícula:\*\*\*\*\*958, da Secretaria de Estado da Educação, Gerência de Execução Orçamentária relativas ao período de **31/01/2024 a 09/02/2024**, 10 (DEZ) dias, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 2545 de 05 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicadano DOE 49, de 15 de março 2023 e a Portaria 8144, de 9 de outubro de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS, referentes ao exercício 2024, da servidor **MARCLEO FERREIRA DA SILVA**, Professor Classe C, Gerência de Execução Orçamentária, matrícula\*\*\*\*\*958, que estavam programadas para fruição no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, 10 (DEZ) dias, interrompidas através do SID.

| Ano/Exercício | Período/ Mês            | Quant/ Dias |
|---------------|-------------------------|-------------|
| 2024          | 31/01/2024 a 09/02/2024 | 10          |

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

NILSONGONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A EMPRESA CONTRATADA: NET WAY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.563.381/0001-70

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a contratação de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (Conexão de Internet) .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas no escopo de trabalho previsto no Plano de Serviço deste contrato.

VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 11 (Dez) Meses

DATA DE ASSINATURA 05/02/2024

Publica-se:

Pimenta Bueno, 08 de março de 2024.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Diretora Interina

Portaria nº 2605 de 06 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2023/SUPEL\_RO (0046270132) , objeto do processo 0029.005041/2024-50, de contratação de empresa especializada e habilitada para fornecimento de alimentação com garantia de 12 (doze) meses, renováveis até 60 (Sessenta) meses, contemplando os serviços de alimentação para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação, executado sob a responsabilidade da empresa **PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 4\*.\*\*\*.\*/ \*\*\*1-09, situada na Av. Gov. Jorge Teixeira, 491 – Nossa Sra. Das Graças, Porto Velho/RO – CEP: 76804-155, com a finalidade de atender Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE/SEDUC, em atendimento as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, situada na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé. Porto Velho - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscal de Contrato

| Unidade                                                       | Designação         | Nome                      | Matrícula |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-----------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2023/SUPEL_RO<br>(0046270132) | Fiscal de Contrato | Sabrynne Sampaio de Sena  | *****194  |
|                                                               | Fiscal Substituto  | Evangelista Araújo Soares | *****192  |

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de alimentação da empresa contratada;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

| Unidade                                                           | Designação | Nome                 | Matrícula |
|-------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-----------|
| Dispensado conforme Parecer nº 190/SEDUC/PGE/2023<br>(0046307162) | Membro     | André Almeida Uchoa  | *****415  |
|                                                                   | Membro     | Raika Fabiola Guzman | *****327  |
|                                                                   | Membro     | Joelmir Ortiz Macedo | *****718  |

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação dos serviços executados;

II - Realizar o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com o Relatório do Fiscal do Contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046563643

Portaria nº 2590 de 06 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006321/2024-85.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **SIMONE APARECIDA ANDRIANI ARDENGHI**, matrícula n. \*\*\*\*\*293, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “d”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e de acordo com a Portaria nº 6093 de 19 de julho de 2023- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **15/02/2024**.

**Nilson Gonçalves Vieira**

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 de dezembro 2022

Protocolo 0046552380

Portaria nº 2585 de 06 de março de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.009706/2024-02.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, ao (a) servidor (a) **LOURDES APARECIDA TOSE**, matrícula nº \*\*\*\*\*388, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/02/2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0046550706

Portaria nº 2587 de 06 de março de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.009715/2024-95.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **LUCIANA PARDINHO SANTOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*095, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.



Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/02/2024.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0046551083

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: COOPPEIXE, CNPJ/MF Nº 31.556.997/0001-94. PROGRAMA PEALE PEIXE

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Peixe Filé de Pintado) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.575,73

PROCESSO: 0029.012.909/2024-78

VIGÊNCIA: 20 dias

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024

Valnide Silva Meireles

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

Representante / Contratada

Protocolo 0046649034

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.**

**PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO DA EEEF PROFESSORA MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA E CONTRATADA FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 242/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 329/2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 11.798,27 (onze mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 do ano de 2023/2024, e correndo à conta da seguinte programação:*

**R\$11.798,27 (onze mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)**, Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE 12.368.2125.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº: 0029.055986/2023-31**

**ASSINAM: Dagmar Ramalho de Oliveira** – Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza e **Domingos Franco da Rocha Sanches** – Representante legal da empresa **Fenix Serviços e Comércio de Alimentos Ltda.**

**Dagmar Ramalho de Oliveira**

Presidente do CE Educar para o Futuro

**Domingos Franco da Rocha Sanches**

Fenix Serviços e Comércio de Alimentos Ltda

Protocolo 0046648318

**EXTRATO**

**Nº 01/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2024**

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual Iraildo Pereira Assunção, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante da Chamada Pública nº 01/2024/PNAE-CRE-JARU, conforme edital 0045948839.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 3.476,62 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

**PROCESSO Nº 0029.002578/2024-68**

**ASSINAM: Willian da Silva Viana** – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o produtor individual **Iraildo Pereira Assunção**.

Jaru-RO, 08 de março de 2024.

**WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0046640752

**EXTRATO**

**Nº 03/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2024**

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual Valdir Kister, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante da Chamada Pública Edital nº 01/2024/PNAE-CRE-JARU, conforme edital 0045948839.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 2.059,77 (dois mil e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

**PROCESSO Nº 0029.002578/2024-68**

**ASSINAM: Willian da Silva Viana** – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o fornecedor/individual Valdir Kister.

Jaru-RO, 08 de março de 2024.

**WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0046641450

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**  
**(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da EEEF Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa D. LANZARINI DE OLIVEIRA EPP, CNPJ nº 07.685.199/0001-88 a **SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA**, para a EEEF Castro Alves, pelo período de 30 dias consecutivos, a partir de 04/01/2024, no valor total estimado de R\$ 2.4000 ( Dois mil e quatrocentos reais).

Cerejeiras/RO, 04 de janeiro de 2024.

Janete Gonçalves Pereira  
Presidente do Conselho Escolar :  
Mat.\*\*\*028\*\*\*  
Portaria 102/2023/GAB/SEDUC-NTFG

Protocolo 0046612423

Ato Público nº 16/2024/SEDUC-GFISC

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização de aproveitamento de saldo, no valor correspondente a R\$ 14.767,54 (quatorze mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), bem como, prorrogação de prazo de execução por 30 (trinta) dias, relativo a recursos oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.440186/2020-70, para atender às necessidades do Conselho Escolar da **EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, inscrito no CNPJ sob nº 01.230.848/0001-70, localizado no município de Monte Negro, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046567430

**EXTRATO**  
**Nº 02/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2024**

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e o fornecedor/individual **Oswaldo Presilius**, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante da Chamada Pública Edital nº 01/2024/PNAE-CRE-JARU, conforme edital 0045948839.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender às necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 2.689,85 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

**PROCESSO Nº 0029.002578/2024-68**  
**ASSINAM: Willian da Silva Viana** - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e o fornecedor/individual **Oswaldo Presilius**.

Jaru-RO, 08 de março de 2024.

**WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0046641120

Portaria nº 2276 de 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público Técnico e substituto para fiscalizar a execução das parcelas do recurso no processo de prestação de contas da Secretaria de Estado da Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Federal do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Nomear a servidora pública Marenilda Terezinha Silveira e como substitutooservidorpúblico Michel Herbet Santana Parada para acompanhar o processo de prestação de contas da Escola Estadual Ensino Fundamental eMédio **AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO** nas parcelas referente ao ano 2023 do recursoPROAFI Regular, formalizado no sistema SEI/RO com o processo nº 0029.040722/2023-83.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Rolim de moura 29 de Fevereiro 2024

Protocolo 0046389181

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/PROAFI - 2023**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES

**CONTRATADA:** D. LANZARINI DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 07685.199/0001-88

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Serviço de Contabilidade.

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 30 ( trinta ) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.013425/2024-46

**VALOR:** R\$ 2.400,00 ( Dois mil e quatrocentos reais).

**PROCESSO:** 0029.013425/2024-46

**VIGÊNCIA:** 30( trinta) dias

**DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2023

Cerejeiras, 14 de dezembro de 2023.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0046612425

Portaria nº 2542 de 05 de março de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** a conversão de férias em pecúnia a SÁVIO GOMES DE BRITO, matrícula:\*\*\*\*\*203, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de **01/02/2024 a 20/02/2024**, 20 (VINTE) dias, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0046516035

Portaria nº 2662 de 08 de março de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.013594/2024-86,

**RESOLVE:**

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria 37, Requerimento (0046635157) página 14, do servidor (a) **RIVALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. \*\*\*\*\***441**, ocupante do cargo de **Professor Classe B**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0046635618

Portaria nº 2667 de 08 de março de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.013662/2024-15,

**RESOLVE:**

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria 3347 Requerimento (0046643594) página 15, do servidor (a) **SANDRA MARA VILLA RIBEIRO**, matrícula n. \*\*\*\*\***566**, ocupante do cargo de **Professor Classe B**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0046643782

Portaria nº 2663 de 08 de março de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.013608/2024-61,

**RESOLVE:**

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria 2852 Requerimento (0046636990) página 21, do servidor (a) **LUZIRLENE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula n. \*\*\*\*\***185**, ocupante do cargo de **Professor Classe A**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0046637169

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/PROAFI - 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES

CONTRATADA: FUTURA ARTES GRÁFICAS - EIRELI, CNPJ Nº 09.328.732/0001-80

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Serviço de Contabilidade.

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 30( Trinta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.013438/2024-15

VALOR: R\$ 946,52 ( Novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO:0029.013438/2024-15

VIGÊNCIA: 30(trinta) dias

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023

Cerejeiras, 14 de dezembro de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0046614515

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000081/2024-84

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 14 (0046381606), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014.

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor das servidoras, RAFAELLA BLENDIA PAIÃO LOPES CAMPOS e HANNY JOADAN MOURA TAVARES , com base no Parecer Nº 14 (0046381606), que foi fundamentado na Autorização Ofício ID (0045672607), Formulário de Viagem (0045674978) e Solicitação de Diárias (0045688679) . Permançam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0046580603

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 3617 de 07 de março de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:



**INTERROMPER** a contar de 04/03/2024 a 07/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IGOR RIBEIRO LACERDA, IDEP - Gerente VI - CDS-05 \***, matrícula \*\*\*\*\*693, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(27/02/2024 a 07/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2024.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC22593

Portaria de férias nº 3618 de 07 de março de 2024.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS, IDEP - CONTROLADOR INTERNO - CDS-08 \***, matrícula \*\*\*\*\*774, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2024.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC22594

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executora do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei de Licitações, da empresa Papelaria Aripuanã LTDA - ME, inscrita sob o **CNPJ/MF Nº 84.553.452/0001-90**, para **Fornecer material de expediente**, para a CENTEC ABAITARÁ, no valor total estimado de **R\$ 3.310,54** (Três mil, trezentos e dez reais e cinquenta e quatro reais).

Pimenta Bueno/RO, 07 de Março de 2024.

**PAULO DIMER JUSTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046628608

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

Portaria nº 35 de 07 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

**CONSIDERANDO** o requerimento SEJUCEL-SECONV (Id.0040514376), seguindo o Plano de Trabalho (Id.0040517364), nos autos do Processo SEI nº0032.002118/2023-08;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº26.869, de 26 de Janeiro de 2022, onde no teor do Art. 1º, fica instituído o regime de trabalho remoto Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades do Poder Executivo (Id.0040514300);

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVALIDAR** o período compreendido de **11/09/2023** a **11/03/2024**, sob o Regime Home Office de 6 (seis) meses;

**Art. 2º PRORROGAR** a partir de **12/03/2024** á **12/08/2024**, o regime de trabalho remoto Home Office de mais 6 (seis) meses da servidora **ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL**, Assessor III, sob Matrícula Nº\*\*\*\*\***894**, lotada na Gerência de Projetos e Convênios, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no qual a modalidade de trabalho será executada por meio de ferramentas tecnológicas, em horário flexível, sem direito às horas extras e que pode ser executado dentro ou fora do estado de Rondônia, seguindo as diretrizes dos Artigos 1º a 17º do Decreto Estadual supracitado;

**Art. 3º** Esta Portaria tem vigor na data de sua publicação;

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;**

**SUELEN FEITOSA GOMES**

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Sob Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023 (Id.0037316398)

Protocolo 0046595020

Portaria nº 34 de 07 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 34 de 07 de março de 2024 (Id.0046593266);

**Art. 2º** -Designar o servidor **JOSE CARLOS BARBOSA**, matrícula nº \*\*\*\*\***800**, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição ao Coordenador Estadual de Esporte e Lazer, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular **EDVALDO BOTELHO ARAUJO**, sob matrícula nº \*\*\*\*\***454**.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem vigor a contar de 11 de março de 2024.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;**

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0046593266

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 234 de 06 de março de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RACHEL EMERICH**, matrícula nº \*\*\*\*\*462, para atuar como gestor de parceria titular do Processo nº 0005.000669/2024-37, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal - SAM (AL), atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º**- Designar a servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº \*\*\*\*\*621, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 06 de março de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0046575980

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita à empresa **DESFILE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ Nº 38.026.410/0001-84**, por meio da Nota de Empenho 2024NE000192 (0046567098), cujo objeto é a aquisição de material gráfico, a fornecer o material de acordo com o quadro abaixo:

| ITEM | ITEMDATA | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 01   | 0005     | Garrafa para água (squeeze): dobrável com mosquetão, material de plástico, pigmentação atóxica, 4x0 cores, capacidade de 480 ml, tamanho total aproximado de 26cm(comprimento) x 12,6cm (largura), peso total aproximado 25g. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) | UNIDADE | 2.450      | R\$ 3,58       | R\$ 8.771,00 |

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023/SUPEL\_RO (0046326883)**.

Os material deverá ser entregue em sua totalidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da NE e Ordem de fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4162, Bairro Industrial, em Porto Velho - RO - CEP: 76821-038, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

**OBS1: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| CNPJ               | UNIDADE                                                      | EMPENHO      | VALOR                                                   |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|
| 09.317.468/0001-89 | Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social | 2024NE000192 | R\$ 8.771,00 (oito mil setecentos e setenta e um reais) |

**OBS2: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;**

**OBS3: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE OPTANTE PEO SIMPLES NACIONAL CASO A EMPRESA SEJA OPTANTE PELA MESMO, CONFORME MODELO ABAIXO:**

**DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL**

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

Porto Velho, 07 de março de 2024.

**MONISE FERREIRA FRANÇA**

Gestora de Contrato - GCONTRAT/DAF/SEAS

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0046612977

Portaria nº 236 de 07 de março de 2024

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, cujo objetivo é a **contratação de empresa para fornecimento de coffee-break**, para atender a **Cerimônia de recepção dos primeiros aprovados convocados no Concurso Público da SEAS**, processo: 0026.006678/2023-11.

- 1. ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO**, Gerente, Matrícula nº \*\*\*\*\*899;
- 2. LAÍS CRISTINA NEMETH SANTOS**, Gerente, Matrícula nº \*\*\*\*\*675;

3. **VICTOR KAUA SAMPAIO DA SILVA**, Arquiteto, Matrícula n.º \*\*\*\*\*071;

**Art. 2º** - Fica designado para emissão de Relatório de Fiscalização, no processo 0026.006678/2023-11, o(a) servidor(a): **IZABELLE RIBEIRO BRITO GUEDES**, Assessor(a), Matrícula n.º\*\*\*\*\*922.

**Art. 3º** - Fica designado a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessor(a), Matrícula N.º\*\*\*\*\*738, como Gestora do Contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 18 de Dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Março de 2024.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0046596046

Portaria nº 239 de 07 de março de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA, matrícula n.º \*\*\*\*\*220, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.000741/2024-26, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Anglicana de Defesa da Mulher em Situação de Violência, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º**- Designar a servidora CAROLINE DE SOUZA SARAIVA, matrícula n.º \*\*\*\*389, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 07 de março de 2024.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0046614427

Portaria nº 238 de 07 de março de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*389, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.000696/2024-18, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal - SAM (AL), atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º**- Designar a servidora, **CAMILA MENEGARI MARTINS**, matrícula nº \*\*\*\*\*804, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 07 de março de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0046610879

Portaria nº 241 de 07 de março de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*389, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.000743/2024-15, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Instituto Educacional e Social Polícia Militar Mirim do 7 BPM, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.



**Art. 2º-** Designar a servidora, **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº \*\*\*\*\*067, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 07 de março de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0046617626

Portaria nº 237 de 07 de março de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 85/2024/SEAS-GHAB, de 05 de março de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Jaru, para verificar a atual situação dos beneficiários concernentes às Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMMV, através de entrevista pessoal com os moradores, buscando a real situação do imóvel. A concessão de diárias no período de 10 a 13/03/2024.

| Nome                              | Matrícula | Lotado      |
|-----------------------------------|-----------|-------------|
| Daniel Rodrigues da Silva         | ****308   | Porto Velho |
| Francisco Enzo Rodrigues de Souza | ****861   | Porto Velho |
| José Carlos Brasil da Silva       | ****967   | Porto Velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046608387

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.000520/2024-18.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 243/2024/SEAS-CI (0046506947) e Certificado SEAS-GDS (0046543937), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Tereza Janete Córdova Santos, Dora Lúcia Brasil e Adalmir Vicente de Oliveira , no valor total de **R\$ 6.007,50 (seis mil sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à

disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046544834

Portaria de férias nº 3646 de 08 de março de 2024.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAVIO PESSOA FRAZÃO**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula \*\*\*\*\*621, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **06/11/2023 a 15/11/2023 e 06/12/2023 a 15/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **06/11/2023 a 15/11/2023 e 06/12/2023 a 15/12/2023 e 06/11/2023 a 15/11/2023 e 06/12/2023 a 15/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/02/2024 a 24/02/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.****ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC22622

Portaria de férias nº 3645 de 08 de março de 2024.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 21/02/2024 a 01/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IZABELLE RIBEIRO BRITO GUEDES**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula \*\*\*\*\*922, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/02/2024 a 01/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.****ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC22623

Portaria de férias nº 3647 de 08 de março de 2024.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 \*, matrícula \*\*\*\*\*743, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , originalmente marcadas para o **01/11/2023 a 10/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/11/2023 a 10/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/05/2024 a 07/06/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC22624

Portaria de férias nº 3649 de 08 de março de 2024.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS GENILRE MENDES BRAGA**, SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 \*, matrícula \*\*\*\*\*998, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023) e (08/01/2024 a 17/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/03/2024 a 15/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC22625

Portaria de férias nº 3650 de 08 de março de 2024.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS SANTOS BRAGA DE OLIVEIRA**, SEAS - Assessor IX - CDS-9 \*, matrícula \*\*\*\*\*552, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , originalmente marcadas para o **13/12/2023 a 22/12/2023** e que foram interrompidas a

contar do dia **13/12/2023 a 22/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2024 a 10/04/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC22626

Portaria de férias nº 3663 de 08 de março de 2024.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS SANTOS BRAGA DE OLIVEIRA**, SEAS - Assessor IX - CDS-9 \*, matrícula \*\*\*\*\*552, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/12/2024 a 12/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC22628

Portaria de férias nº 3662 de 08 de março de 2024.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 28/02/2024 a 08/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAMIR SILVA DE PAULA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*518, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(28/02/2024 a 08/03/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/03/2024.**

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 148 de 06 de março de 2024

Conceder Licença Paternidade ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº nº 19/2024/FEASE-USCACADM.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12/05/2016, publicada no DOE nº 86, de 12/05/2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor MICHEL JOSE BUENO PEDROSO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*\*\*028, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, a partir da data do nascimento da seu filho, ocorrido em 28/02/2024, conforme Certidão de Nascimento ID.0046558155.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0046562785

Portaria nº 149 de 06 de março de 2024

Concessão de repasse da 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II (UIMS II), CNPJ: 21.218.970/0001-38, a 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2024, no valor de R\$ 8.000,00 (oito milreais). Tendo como responsável pela execução o Diretor: WELLINGTON TELES RIBEIRO, matrícula nº \*\*\*\*\*298, sob o nº de Processo nº 0065.000603/2024-32 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.500.0.00001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2024NE000154 06.03.2024.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.31, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2024NE000155 06.03.2024.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 1º repasse do PROGESFI, será até 90 dias, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0046584177

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento e, considerando o amparo legal da presente despesa no Artigo 2º do Decreto nº 5459 de 11/02/92, ora apresentada através do processo de nº **0025.001178/2023-94**, e comorefere-se à despesa classificada em **“DESPESASDE EXERCÍCIO ANTERIOR”**, em favor da **CLARO S.A.**, referente a serviços de telefonia móvel, que ficou sem cobertura orçamentária e nem inscrita em resto a pagar no mês **Dezembro/2023**, totalizando no valorde **R\$ 282,30 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**, conforme Justificativa(0046390776), Memorando nº 62/2024/SEAGRI-TRANSP (0046479481), Despacho SEAGRI-COAF(0046484360) e Autorização(0046493578).

Porto Velho-(RO), 06 de Março de 2024.

**Luiz Paulo da Silva Batista**

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

Protocolo 0046563599

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

AVISO

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**O presidente da IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 74 , inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.015411/2023-66 que foi dispensada a licitação por inexigibilidade para o pagamento de taxa de inscrição no curso **“TREINAMENTO EM PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA COLETA DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE LABORATORIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E ÁGUA”**, junto a empresa VTA SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOA E GERENCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.673.752/0001-77, no valor total de R\$ 40.250,00.

Porto Velho, 08 de março de 2024.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Protocolo 0046655468

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa VTA SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOA E GERENCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.673.752/0001-77, no valor total de R\$ 40.250,00 conforme disposto artigo 74, III da Lei nº. 14.133/21.

Porto Velho, 08 de março de 2024.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Protocolo 0046655888

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 96 de 29 de fevereiro de 2024



Institui a comissão dos servidores responsáveis pelo cumprimento das metas federativas do Programa Qualiágua II.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.159, de 29 de junho de 2023, que estabelece o "Programa de Estímulo à Geração e Divulgação de Dados e Informações sobre a Qualidade das Águas - QUALIÁGUA- Fase II";

CONSIDERANDO a celebração do contrato nº 028/2023/ANA- PROGESTÃO III, firmado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da SEDAM, e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, que instituiu o terceiro ciclo do PROGESTÃO;

CONSIDERANDO a instituição do "Pacto pela Governança da Água", estabelecido na Resolução nº 153, de 26 de abril de 2023, que objetiva o fortalecimento da relação institucional entre a ANA e as Unidades da Federação, através da cooperação para o aprimoramento da gestão de recursos hídricos, da regulação dos serviços de saneamento e da implementação da política de segurança de barragens;

CONSIDERANDO a necessidade de coletas de água superficial, capacitações e treinamentos solicitados no âmbito do Programa Qualiágua II pela Agência Nacional de Águas (ANA) e Secretaria de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM);

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das metas federativas para que haja repasse de recursos financeiros ao Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão de execução e acompanhamento das metas federativas celebradas na Adesão do Programa Qualiágua II pelo Estado de Rondônia, atestando a realização das metas estabelecidas neste instrumento com as devidas funções atribuídas, onde serão exercidas cumulativamente com suas funções ordinárias, sem ônus e prejuízos, assim como sem remuneração adicional.

| META<br>FEDERATIVA                                                                   | NOME                             | MATRÍCULA | FORMAÇÃO                                                       | FUNÇÃO     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------|------------|
| I.<br>PADRONIZAÇÃO<br>II.<br>CAPACITAÇÃO<br>III.<br>DIVULGAÇÃO<br>IV.<br>LABORATÓRIO | ADRIELE MAIARA<br>CARNEIRO MUNIZ | *****784  | Analista em Desenvolvimento Ambiental -<br>Química             | Presidente |
| I.<br>PADRONIZAÇÃO<br>II.<br>CAPACITAÇÃO<br>III.<br>DIVULGAÇÃO<br>IV.<br>LABORATÓRIO | CÉLIO TESSINARI ROCHA            | *****645  | Analista em Desenvolvimento Ambiental -<br>Engenheiro de Pesca | Membro     |

|                                                                                      |                                      |          |                                                                  |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------|--------|
| I.<br>PADRONIZAÇÃO<br>II.<br>CAPACITAÇÃO<br>III.<br>DIVULGAÇÃO<br>IV.<br>LABORATÓRIO | FERNANDA DUTRA DA<br>SILVA           | *****245 | Especialista em Desenvolvimento<br>Ambiental - Gestora Ambiental | Membro |
| I.<br>PADRONIZAÇÃO<br>II.<br>CAPACITAÇÃO<br>III.<br>DIVULGAÇÃO<br>IV.<br>LABORATÓRIO | HELIEL ROMUALDO DE<br>ANDRADE        | *****648 | Especialista em Desenvolvimento<br>Ambiental - Gestor Ambiental  | Membro |
| I.<br>PADRONIZAÇÃO<br>II.<br>CAPACITAÇÃO<br>III.<br>DIVULGAÇÃO<br>IV.<br>LABORATÓRIO | VINICIOS JOSÉ DIAS                   | *****774 | Analista em Desenvolvimento Ambiental -<br>Geógrafo              | Membro |
| I.<br>PADRONIZAÇÃO<br>II.<br>CAPACITAÇÃO<br>III.<br>DIVULGAÇÃO<br>IV.<br>LABORATÓRIO | BARBARA LAÍS ALVES DA<br>COSTA SILVA | *****501 | Assessor II                                                      | Membro |

Art. 2º - A presidência da comissão será exercida pela servidora Adriele Maiara Carneiro Muniz, que atua como ponto focal no Programa Qualiágua, como suplente Fernanda Dutra da Silva, sob supervisão da Coordenadora de Recursos Hídricos, Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dará pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDAM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 0046394311

EXTRATO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0212/2023

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 47, da Linha 75, Setor 06, Gleba Corumbiara, localizado no município de Chupinguaia/RO, com área total de 1.971,8472 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **5,6819 hectares** em Área de Preservação Permanente e em Área de Reserva Legal de **24,0910 hectares**, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

**Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Exclusão do PRA;

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

**AS PARTES QUE ASSINAM:**

**Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

**Compromissária:**

Diana XXXX XXX, CPF/nº XXX.834.742-XX

Protocolo 0046265645

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 87 de 07 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Recebimento e Certifico relativo a Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada para fornecer coffee break, para a 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, evento realizado pela Coordenadoria de Parcerias e Concessões, SEDEC-PARCERIAS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento e Certifico, parafins de recebimento dos serviços executados pela empresa LIBANIA GOMES LTDA - **CNPJ nº: 37.697.017/ 0001-50**, oriundos da Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada para fornecer coffee break, na 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, conforme consta nos autos do **processo eletrônico SEI nº 0041.000386/2024-59**:

| SERVIDOR                                | CARGO     | MATRÍCULA | DESIGNAÇÃO |
|-----------------------------------------|-----------|-----------|------------|
| Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima | Assessora | *****996  | Membro     |
| Cláudia Leite Serejo                    | Assessora | *****622  | Membro     |

|                        |              |          |        |
|------------------------|--------------|----------|--------|
| Ananda Pereira Gerlach | Assessora    | *****454 | Membro |
| Eleida Ramos Nogueira  | Coordenadora | *****226 | Membro |

**Art. 2º** - Os membros da Comissão Especial de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 3º** - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**  
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico  
SEDEC-RO

Protocolo 0046607322

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , com base no inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o DECRETO Nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.000707/2023-34 , cujo o objeto é Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com assistência total pelo período de 30 meses, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC , licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 617/2023/SUPEL/RO.

Considerando o [Relatório Final - Cronnos \(0046409376\)](#) do certame, no qual restou a conclusão que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

**RESOLVE HOMOLOGAR**, em favor da empresa abaixo identificado, a Licitação de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 617/2023/SUPEL/RO, nos seguintes Termos:

Perfazendo o valor total em **R\$ 6.113.136,60 (seis milhões, cento e treze mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos)**

**EMPRESA:** RECHE GALDEANO LOCAÇÃO DE FROTAS  
CNPJ: 08.713.403/0001-90

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, data e horário do sistema.

**Avenilson Gomes Da Trindade**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046599991

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4

**DATA DA EMISSÃO:** Data e hora do sistema.

|                                                                                                           |                                                                                                                                                                                 |                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRANTE:</b> Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO - CNPJ 37.621.806/0001-07. | <b>ENDEREÇO:</b> Av. Farquar, nº 2986, Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari (Curvo C), 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP nº 76801-470, Porto Velho – RO. | <b>REPRESENTANTE:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA -CPF 497.***.***-91. |
| <b>CONTRATADA:</b> PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ/MF sob nº 08.593.703/0001-82            | <b>ENDEREÇO:</b> Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Anexo I-Frente, Bairro Centro, CEP nº 76.900-047, município de Ji-Paraná-RO                                                     | <b>REPRESENTANTE:</b> EDSON LUIS DE MELO DEPIERI - CPF/MF Nº 276.***.***-49                |

| QUADRO DE DIFERENCIA DE AREAS |                               |                  |            |
|-------------------------------|-------------------------------|------------------|------------|
| REGIÃO/SITUAÇÃO               | GEORREFERENCIAMENTO EXECUTADO | ORDEM DE SERVIÇO | DIFERENÇA  |
| Região 001                    | 183.252,68                    | 139.480,00       | 43.772,68  |
| Região 002                    | 284.598,63                    | 267.530,00       | 17.068,63  |
| Região 003                    | 838.685,53                    | 781.798,00       | 56.887,53  |
| Região 004                    | 3.262.922,10                  | 2.963.087,00     | 299.835,10 |
| Região 005                    | 875.366,56                    | 845.172,00       | 30.194,56  |
| TOTAL (m²)                    |                               |                  | 447.758,50 |

| SERVIÇOS EXECUTADOS EM FUNÇÃO DO AJUSTE DA POLIGONAL DAS REGIÃO 1, 2, 3, 4 E 5                                                        |      |             |               |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|---------------|------------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                             | TIPO | QUANT.      | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL      |
| Levantamento Topografico                                                                                                              | m²   | 447.758,500 | R\$ 0,82      | R\$ 367.161,97   |
| Serviço de Aerolevanteamento com Resolução Mínima de 8cm                                                                              | km²  | 0,448       | R\$ 2.024,39  | R\$ 906,44       |
| Geração de Ortofotos                                                                                                                  | km²  | 0,448       | R\$ 407,40    | R\$ 182,42       |
| Elaboração de Base Cartografica Vetorial na Escala 1:1000 Atraves de Restituição Planialtimetrica e Estruturação da Malha Territorial | km²  | 0,000       | R\$ 24.250,00 | R\$ -            |
| Levantamento Tecnico Multifinalitario com Efeito Cadastral e Atualização da Base de Dados Geograficos Territorias                     | km²  | 0,448       | R\$ 24.250,00 | R\$ 10.858,13    |
| Regularização Fundiaria                                                                                                               | m²   | 447.758,500 | R\$ 1,21      | R\$ 541.787,79   |
| Projeto de Detalhamento                                                                                                               | m²   | 447.758,500 | R\$ 0,37      | R\$ 165.670,65   |
| Memorial Descritivo                                                                                                                   | m²   | 447.758,500 | R\$ 0,38      | R\$ 170.148,23   |
|                                                                                                                                       |      |             |               | R\$ 1.256.715,61 |

Obs.: Ordem de serviço referente ao Termo Aditivo (0045824838)

Data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046482272

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

1- Informações Gerais

A Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos é pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 37.621.806/0001-07 com sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 4º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairros Pedrinhas.

Delineada com as atribuições específica na Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de Dezembro de 2021, Órgão tem a finalidade de promover:

1. Administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia em decorrência de desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, competindo-lhe;
2. - executar as políticas no âmbito das atividades ligadas ao desenvolvimento, edificação, fiscalização e conservação de prédios estaduais e execução de obras públicas, promovendo o desenvolvimento de outras atividades correlatas;
3. - executar a política para os serviços públicos de responsabilidade estadual;
4. - fixar políticas, normas e diretrizes no que tocante aos planos, programas, projetos e processos em relação às entidades vinculadas;
5. - elaborar projetos de instalações hidráulicas, esgoto, gás liquefeito, petróleo, oxigênio, vapor, refrigeração de ambientes, instalações elétricas, subestações e correlatos, dimensionando e detalhando estruturas de concreto armado, madeiras e os demais materiais envolvidos nos projetos e obras da Secretaria e no âmbito da Administração Pública Estadual;
- 6 - elaborar projetos estruturais de fundação, cálculos e detalhamento desenvolvendo a orientação técnica na execução e fundações das obras;
- 7 - executar políticas habitacionais definidas pelo Governo do Estado;
- 8 - elaborar projetos de saneamento básico estabelecendo diretrizes no que concerne aos planos e projetos a seu cargo;
- 9 - analisar e aprovar programas de trabalho específicos da área de construção civil, bem como orçamentos correspondentes verificando a adequação da distribuição de recursos e consolidação dos elementos componentes;
- 10 - promover estudos para a elaboração do programa anual de construção, manutenção e reforma dos prédios estaduais, em articulação com as Unidades interessadas;
- 11 - estabelecer política de qualidade para o setor de construção civil do Estado firmando convênios, parcerias ou outros instrumentos necessários à consecução dos seus objetivos;
- 12 - articular-se, no âmbito de sua área de atuação, com os organismos federais e internacionais para formular e executar projetos e planos de trabalho que resultem em obras de melhorias ou investimentos no Estado;
- 13 - fazer cumprir, no âmbito de sua área de atuação, as normas de segurança e de higiene do trabalho decorrentes de força de lei e das recomendações dos Órgãos responsáveis;
- 14 - desenvolver projetos, pesquisa tecnológica e ações de melhoria, bem como análise de material que se preste à utilização em obras civis;
- 15 - promover o acompanhamento e a fiscalização das obras a seu cargo.

**MISSÃO:** Oferecer soluções sustentáveis em obras e serviços públicos, capazes de atender as reais necessidades do cidadão.

**VISÃO:** Ser reconhecida como a mais eficiente Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Brasil.

**VALORES:** Empatia Institucional - Resiliência, Proatividade - Transparência e Resultado.

Durante o Exercício de 2023 a Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos, iniciou as atividades operacionais amparadas Lei n.º 5.533, de 14 de março de 2023, em que altera e revoga dispositivos da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023 (LOA 2023) que estimou a receita e fixou a despesas.

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

## 2 - Declaração de Conformidade



*Declaro que os demonstrativos contábeis são emitidos e gerenciados pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), que são parametrizados por eventos criando o roteiro contábil que são habilitados pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, dessa forma, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.*

*Contador Responsável: Priscila Alves Aziel*

*CRC nº RO-008858/O-4*

*Local: Porto Velho - RO*

*Contador Responsável Substituto: Ronier Santos Soares, TC-28, ID (0045170394).*

*CRC nº RO-009992/O-6*

*Local: Porto Velho - RO*

### **3 - Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis**

#### **3.1 - Base de Elaboração**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 265 de 10 de dezembro de 2023, aprova a 7ª edição do **Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO**, disponibilizados no site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF*.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Anexos da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0045603643).
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, SE nº (0045603742).
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0045603763).
- Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0045603781).
- Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0045603798).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0045603826).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0045603838).

#### **3.2 - Base de Mensuração**

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

**Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras:** A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

**Disponibilidades:** são mensuradas ou avaliadas pelo valor original feita a conversão quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das Demonstrações Contábeis.

**Créditos a Curto Prazo:** Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, relacionandos, os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

**Estoques:** Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

**Imobilizado:** O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

**Depreciação, Amortização e Exaustão:** Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. O valor depreciado dos bens móveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP é apurado mensalmente pelo e-Estado, Sistema Oficial de Gestão de Recursos Humanos, Patrimonial e Material no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo, conforme Decreto nº 22.067, de 29 de junho de 2017. O valor depreciado dos bens imóveis fora utilizado o sistema da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO o qual fora validado pela SETIC/RO e SEPAT/RO, conforme Ofício n.º 5702/2023/SEPAT-COOPI SEI nº (0043700305), processo SEI n.º 0064.004658/2023-41.

**Resultado Patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (vpa) com as variações patrimoniais diminutivas (vpd) constantes da demonstração das variações patrimoniais - DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do balanço patrimonial.

**Resultado Financeiro:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

**Passivos Circulantes e Não Circulantes:** As obrigações da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entes, provisões e demais obrigações.

**Provisões:** Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, correspondem a provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

**Análise Horizontal - AH:** É uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerando como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

**Análise Vertical - AV:** É uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas).

**Conformidade Contábil:** A conformidade contábil consiste na certificação dos atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais processados no SIGEF/RO, nos Relatórios de Conformidade Contábil - RCC, estão descritas situações em que houve ou não ocorrência de inconformidades ou irregularidades.

#### **4 - Do Envio dos Balancetes Mensais do Exercício 2023**

Em atenção a Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, ID (0045137890), que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

No Exercício de 2024, foram publicado a Portaria nº 24/GABPRES, de 20 de novembro de 2023, o qual trata sobre as regras e orientações da remessa eletrônica mensal de informações para o exercício de 2024, nos termos da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO (0045137890). Portanto, apresentamos abaixo a relação dos protocolos de entrega da Remessas mensais encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia referente ao exercício 2023, processo SEI nº 0088.000317/2023-28.

| Mês de Competência/2023 | Comprovantes                                        | Protocolo do TCE/RO |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|
| Janeiro                 | Recibo de Entrega de Remessa Mensal                 | SEI nº (0046155036) |
| Fevereiro               | Recibo de Entrega de Remessa Mensal                 | SEI nº (0046155237) |
| Março                   | Recibo de Entrega de Remessa Mensal                 | SEI nº (0046155298) |
| Abril                   | Recibo de Entrega de Remessa Mensal                 | SEI nº (0046155392) |
| Maio                    | Recibo de Entrega de Remessa Mensal                 | SEI nº (0046155508) |
| Junho                   | Recibo de Entrega de Remessa Mensal                 | SEI nº (0046155590) |
| Julho                   | Recibo de Entrega de Remessa Mensal                 | SEI nº (0046155654) |
| Agosto                  | Recibo de Entrega de Remessa Mensal                 | SEI nº (0046155731) |
| Setembro                | Recibo de Entrega de Remessa Mensal                 | SEI nº (0046155818) |
| Outubro                 | Recibo de Entrega de Remessa Mensal                 | SEI nº (0046155930) |
| Novembro                | Recibo de Entrega de Remessa Mensal                 | SEI nº (0046156019) |
| Dezembro                | Dentro do prazo de vigente do Envio das Informações |                     |

Fonte: Processo Administrativo nº 0088.000317/2023-28.

Na oportunidade, informamos que a parametrização e conversão em arquivos.xml do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) são gerados pela Função TCE no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, sendo gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021. Competindo as unidades gestoras a exatidão dos registros contábeis afim de garantir a fidedignidade dos atos.

5- Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

Realizamos com as análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08) disponibilizados pela Corte de Contas e Contabilidade Geral do Estado, abaixo o detalhamento dos testes. Com base na análise de Consistência dos papéis de trabalho, indica a Conformidade nas Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023.

| Análise das Prestações de Contas de Gestão                                                                                                                                                     |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa                                                                                                                                           | PT 01          |
| Descrição                                                                                                                                                                                      | Valor (R\$)    |
| 1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)                                                                                                                                                   | 47.543.238,81  |
| 2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)                                                                                                                                                       | 146.958.210,96 |
| 3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)                                                                                                                  | 260.733.638,15 |
| 4. Inscrição de Restos a Pagar: RP e RPNP do Exercício corrente (BF)                                                                                                                           | 70.542.135,07  |
| 5. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)                                                                                                                  | 62.422.930,41  |
| 6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)                                                                                                                       | -99.414.972,15 |
| 7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)                                                                                                                | 127.768.572,67 |
| 8. Variação do período apurada (6+7)                                                                                                                                                           | 28.353.600,52  |
| 9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)                                                                                                                   | 0,00           |
| 10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)                                                                                            | 88.689.539,03  |
| 11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)                                                                                                                               | 117.043.139,55 |
| 12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial                                                                                                             | 117.043.139,55 |
| 13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)                                                                                                                | 0,00           |
| Fonte: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial do Exercício de 2023                                                                                                     |                |
| *Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.                                                                                |                |
| Conclusão: Papel de Trabalho 01, apresenta Conformidade Contábil e Informamos que inserimos o item 4 (Inscrição de Restos a Pagar RP e RPNP do Exercício Corrente do Balanço Financeiro - (BF) |                |

| Análise das Prestações de Contas de Gestão                                               |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Teste de saldo dos Resultados Acumulados                                                 | PT 02          |
| Descrição                                                                                | Valor (R\$)    |
| 1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)                                                | 227.213.396,60 |
| 2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)                                                 | 90.853.125,41  |
| 3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)                                        | 136.360.271,19 |
| 4. Resultado evidenciado na DVP                                                          | 136.360.271,19 |
| 5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)             | 0,00           |
| 6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)                      | 253.838.586,91 |
| 7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial) | -5.840,48      |
| 8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)                                      | 390.193.017,62 |
| 9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial                              | 390.193.017,62 |
| 10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)            | 0,00           |
| Fonte: Demonstrativo Variação Patrimoniais e Balanço Patrimonial do Exercício 2023       |                |
| Conclusão: Papel de Trabalho 02, apresenta Conformidade Contábil                         |                |



| Análise das Prestações de Contas de Gestão                                                          |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial | PT 03          |
| Descrição                                                                                           | Valor (R\$)    |
| 1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)                                                           | 117.043.139,55 |
| 2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)                                                           | 276.437.308,52 |
| 3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)                                              | 393.480.448,07 |
| 4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                                        | 162.778.908,13 |
| 5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                                    | 230.701.539,94 |
| 6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)                                                          | 393.480.448,07 |
| 7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)                        | 0,00           |
| 8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)                                                         | 77.762.215,42  |
| 9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)                                                         | 347.250,66     |
| 10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)                                           | 78.109.466,08  |
| 11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                                     | 3.287.430,45   |
| 12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                                 | 0,00           |
| 13. Restos a Pagar Não Processados (Balanço Orçamentário = coluna (a+b-c-e)                         | 6.532.139,36   |
| 14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)                      | 68.289.896,27  |
| 15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)                                        | 0,00           |
| 16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)   | 78.109.466,08  |
| 17. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)                     | 0,00           |
| Fonte: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro do Exercício de 2023          |                |
| Conclusão: Papel de Trabalho 03, apresenta Conformidade Contábil                                    |                |

| Análise das Prestações de Contas de Gestão                                                      |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | PT 04                                        |
| Descrição                                                                                       | Valor (R\$)                                  |
| Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes                                          | = Quadro do Superávit/Déficit Financeiro     |
| + Ativo Financeiro 117.043.139,55                                                               | = Total das Fontes de Recursos 39.280.942,13 |
| - Passivo Financeiro 77.762.215,42                                                              |                                              |
| = Total 39.280.924,13                                                                           | = Total 39.280.942,13                        |
| TESTE 0,00                                                                                      | Distorção ==>                                |
| Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2023                                                 |                                              |
| Conclusão: Papel de Trabalho 04, apresenta Conformidade Contábil                                |                                              |

| Análise das Prestações de Contas de Gestão                                                            |                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro                                                        | PT 05                                                                                           |
| Descrição                                                                                             | Valor (R\$)                                                                                     |
| Balanço Patrimonial                                                                                   | = DFC = Balanço Financeiro                                                                      |
| = Caixas e Equivalentes de Caixa 117.043.139,55                                                       | = Caixas e Equivalentes de Caixa 117.043.139,55 = Caixas e Equivalentes de Caixa 117.043.139,55 |
| = Total 117.043.139,55                                                                                | = Total 117.043.139,55 = Total 117.043.139,55                                                   |
| TESTE 0,00                                                                                            |                                                                                                 |
| Fonte: Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro do Exercício de 2023 |                                                                                                 |
| Conclusão: Papel de Trabalho 05, apresenta Conformidade Contábil                                      |                                                                                                 |

| Análise das Prestações de Contas de Gestão                                          |                            |              |               |                                         |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|---------------|-----------------------------------------|--------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA                             |                            |              |               |                                         | PT 06        |
| Descrição                                                                           |                            |              |               |                                         | Valor (R\$)  |
| Balanco Orçamentário                                                                |                            |              | =             | Demonstração dos Fluxos de Caixa        |              |
| (+)                                                                                 | Receita Tributária         | 0,00         | (+)           | Receita Tributária                      | 0,00         |
| (+)                                                                                 | Receita de Contribuições   | 0,00         | (+)           | Receita de Contribuições                | 0,00         |
| (+)                                                                                 | Receita Patrimonial        | 5.748.591,07 | (+)           | Receita Patrimonial                     | 0,00         |
| (+)                                                                                 | Receita Agropecuária       | 0,00         | (+)           | Receita Agropecuária                    | 0,00         |
| (+)                                                                                 | Receita Agropecuária       | 0,00         | (+)           | Receita Industrial                      | 0,00         |
| (+)                                                                                 | Receita Industrial         | 0,00         | (+)           | Receita de Serviços                     | 0,00         |
| (+)                                                                                 | Receita de Serviços        | 0,00         | (+)           | Remuneração das Disponibilidades        | 5.748.591,07 |
| (+)                                                                                 | Outras Receitas de Capital | 0,00         | (+)           | Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00         |
| =                                                                                   | Total                      | 5.748.591,07 | =             | Total                                   | 5.748.591,07 |
| Teste ==>                                                                           |                            | 0,00         | Distorção ==> |                                         | -            |
| Fonte: Balanço Orçamentário e Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício de 2023 |                            |              |               |                                         |              |
| Conclusão: Papel de Trabalho 06, apresenta Conformidade Contábil                    |                            |              |               |                                         |              |

| Análise das Prestações de Contas de Gestão                                                                      |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa                                                              | PT 07          |
| Descrição                                                                                                       | Valor (R\$)    |
| 1. Receita Arrecadada (Balanco Orçamentário)                                                                    | 47.543.238,81  |
| 2. Despesas Pagas (Balanco Orçamentário)                                                                        | 146.958.210,96 |
| 3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)                                   | 260.733.638,15 |
| 4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)                                   | 62.422.930,41  |
| 5- Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Corrente (BF)                                                       | 70.542.135,07  |
| 6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)                                        | -99.414.972,15 |
| 7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)                                 | 127.768.572,67 |
| 8. Variação do período apurada (6+7)                                                                            | 28.353.600,52  |
| 9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)                                                        | 28.353.600,52  |
| 10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)                                   | 0,00           |
| 11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)                                | 0,00           |
| 12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)                       | 88.689.539,03  |
| 13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)                                       | 88.689.539,03  |
| 14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)                                 | 0,00           |
| 15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)                               | 117.043.139,55 |
| 16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)                                               | 117.043.139,55 |
| 17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)                                 | 0,00           |
| Fonte: Demonstrativo dos Fluxo de Caixa, Exercício 2023                                                         |                |
| *Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior. |                |
| Conclusão: Papel de Trabalho 07, apresenta Conformidade Contábil                                                |                |



| Análise das Prestações de Contas de Gestão                            |                          |               |   |                                       |               |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|---|---------------------------------------|---------------|
| Receitas Realizadas                                                   |                          |               |   |                                       | PT 08         |
| Descrição                                                             |                          |               |   |                                       | Valor (R\$)   |
| Balanco Orçamentário                                                  |                          |               | = | Balanco Financeiro                    |               |
| =                                                                     | Receita Correntes (I)    | 5.748.591,07  | = | Receitas Ordinária                    | 136,41        |
| =                                                                     | Receitas de Capital (II) | 41.794.647,74 | = | Receita Vinculada                     | 47.543.102,40 |
|                                                                       |                          |               | = | ( - ) Dedução da Receita Orçamentária | -             |
| =                                                                     | Total                    | 47.543.238,81 | = | Total                                 | 47.543.238,81 |
|                                                                       | TESTE                    | 0,00          |   | Distorção ==>                         | -             |
| Fonte: Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro do Exercício de 2023 |                          |               |   |                                       |               |
| Conclusão: Papel de Trabalho 08, apresenta Conformidade Contábil      |                          |               |   |                                       |               |

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.**

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023- MDCD/COGES-RO 7ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar. Inicialmente destacamos que o Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças/COTES para subsidiar o financiamento de suas atividades. Acrescentamos que o planejamento orçamentário tem a supervisão da Coordenadoria Administrativa e Financeira em conjunto com a Gerência de Planejamento e Orçamento.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

| R\$                                           |                      |                         |                         |                     |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                        | -                    | -                       | 5.748.591,07            | 5.748.591,07        |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | -                    | -                       | 5.748.591,07            | 5.748.591,07        |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                            | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                      | 109.849.152,00       | 109.849.152,00          | 41.794.647,74           | (68.054.504,26)     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          | -                    | -                       | 2.866.927,17            | 2.866.927,17        |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | -                    | -                       | -                       | -                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | 109.849.152,00       | 109.849.152,00          | 38.927.720,57           | (70.921.431,43)     |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)        | 109.849.152,00       | 109.849.152,00          | 47.543.238,81           | (62.305.913,19)     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 109.849.152,00       | 109.849.152,00          | 47.543.238,81           | (62.305.913,19)     |
| DEFICIT (VI)                                  | -                    | -                       | 169.957.107,22          | -                   |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                        | 109.849.152,00       | 109.849.152,00          | 217.500.346,03          | (62.305.913,19)     |
|                                               |                      |                         |                         |                     |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

| R\$                                           |                      |                         |                         |                     |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | -                    | 700.000,00              | 6.776.059,72            | -                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Superavit Financeiro                          | -                    | 700.000,00              | 6.776.059,72            | -                   |
| Reabertura de Créditos Adicionais             | -                    | -                       | -                       | -                   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                          | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|-------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                       | 62.490.183,00       | 82.494.984,98          | 61.001.628,07           | 51.921.755,48           | 51.726.125,38      | 21.493.356,91                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 22.110.980,00       | 27.835.890,22          | 26.934.647,98           | 26.934.647,98           | 26.934.647,98      | 901.242,24                     |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       | 40.379.203,00       | 54.659.094,76          | 34.066.980,09           | 24.987.107,50           | 24.791.477,40      | 20.592.114,67                  |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                        | 161.348.903,00      | 201.675.829,84         | 156.498.717,96          | 97.288.694,28           | 95.232.085,58      | 45.177.111,88                  |
| INVESTIMENTOS                                   | 161.348.903,00      | 201.675.829,84         | 156.498.717,96          | 97.288.694,28           | 95.232.085,58      | 45.177.111,88                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                     | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)      | 223.839.086,00      | 284.170.814,82         | 217.500.346,03          | 149.210.449,76          | 146.958.210,96     | 66.670.468,79                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) | 223.839.086,00      | 284.170.814,82         | 217.500.346,03          | 149.210.449,76          | 146.958.210,96     | 66.670.468,79                  |
| SUPERAVIT (XIV)                                 | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV)                       | 223.839.086,00      | 284.170.814,82         | 217.500.346,03          | 149.210.449,76          | 146.958.210,96     | 66.670.468,79                  |
| RESERVA DO RPPS                                 | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023  
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                |                           | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d)     | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------|---------------|----------------|-----------------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 |                |               |                |                             |
|                                | (a)                      | (b)                       |                |               |                |                             |
| DESPESAS CORRENTES             | 4.450.918,39             | 444.584,01                | 1.602.628,37   | 1.563.629,25  | 2.159.581,74   | 1.172.291,41                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                        | -                         | -              | -             | -              | -                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                        | -                         | -              | -             | -              | -                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 4.450.918,39             | 444.584,01                | 1.602.628,37   | 1.563.629,25  | 2.159.581,74   | 1.172.291,41                |
| DESPESAS DE CAPITAL            | 53.974.865,51            | 10.616.465,14             | 27.002.532,38  | 26.525.779,21 | 32.189.951,20  | 5.875.600,24                |
| INVESTIMENTOS                  | 53.974.865,51            | 10.616.465,14             | 27.002.532,38  | 26.525.779,21 | 32.189.951,20  | 5.875.600,24                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                        | -                         | -              | -             | -              | -                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                        | -                         | -              | -             | -              | -                           |
| TOTAL                          | 58.425.783,90            | 11.061.049,15             | 28.605.160,75  | 28.089.408,46 | 34.349.532,94  | 7.047.891,65                |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023  
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                       |                                  | PAGOS        | CANCELADOS | SALDO A PAGAR<br>(e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------|------------|--------------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023<br>(b) |              |            |                                |
| DESPESAS CORRENTES         | 242.145,37                      | 23.752,63                        | 99.004,53    | 166.893,47 | -                              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | -                               | -                                | -            | -          | -                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | -                               | -                                | -            | -          | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 242.145,37                      | 23.752,63                        | 99.004,53    | 166.893,47 | -                              |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 257.871,49                      | 952.144,02                       | 1.046.899,24 | 163.116,27 | -                              |
| INVESTIMENTOS              | 257.871,49                      | 952.144,02                       | 1.046.899,24 | 163.116,27 | -                              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                               | -                                | -            | -          | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | -                               | -                                | -            | -          | -                              |
| TOTAL                      | 500.016,86                      | 975.896,65                       | 1.145.903,77 | 330.009,74 | -                              |

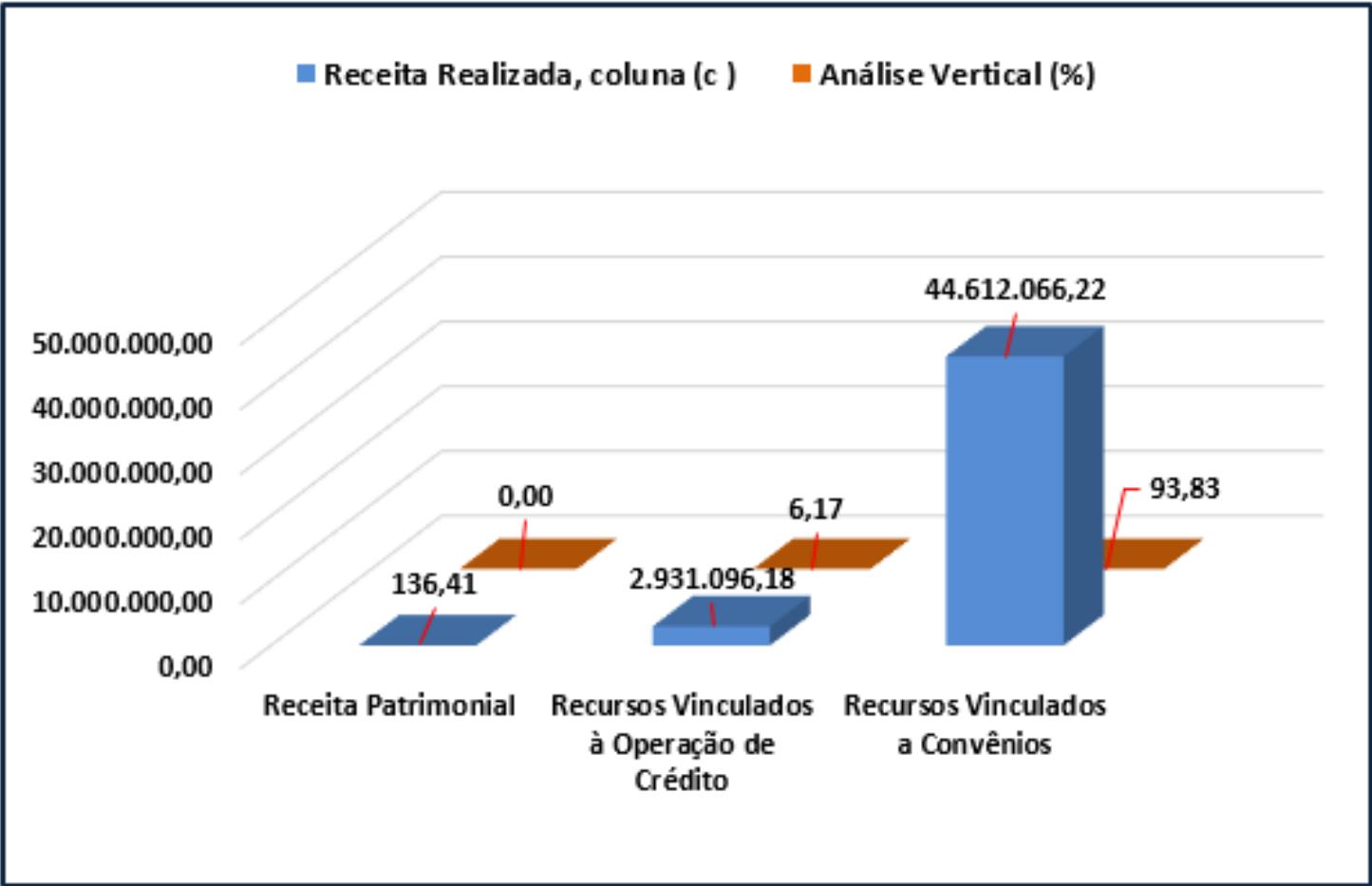
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 1 - Receita Orçamentária

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças/COTES, para subsidiar o financiamento de suas atividades, debitando na conta contábil 1.1.1.1.19.01.00 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140099/00001 - COTES/SEFIN e registrando uma variação patrimonial aumentativa por Ordem Bancária - OB pelo SIGEF em cumprimentos os termos do Decreto nº 16.883/2012, de modo, atender despesa de custeio, manutenção, folha de pagamento, aquisição e entre outras situações que ocorrer devidamente aprovado. Acrescentamos que o planejamento orçamentário tem a supervisão da Coordenadoria Administrativa e Financeira em conjunto com a Gerência de Planejamento e Orçamento.

Em análise os saldos exposto na coluna (c) - Receita Realizada são decorrente de receita de rendimento de aplicação financeira, receita de operação de crédito, receita de oriunda por transferência da União, vinculados nas fontes de recursos nº 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos com a nomenclatura "D" (caução, débitos automáticos, suprimientos de fundo e taxas/tarifas), nas fontes de Recursos nº 1.700.0.00001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e nº 1.754.0.00001 - Recursos de Operações de Crédito, detalhamento encontra-se na Nota 7, SEI nº (0045603781), totalizando o montante de R\$ 47.543.238,91 (quarenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

Gráfico 1.1 - Detalhamento da Receita Orçamentária - Receita Realizada, coluna (c)



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 2 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

Na tabela 2.1 apresentamos o detalhamento das despesas por grupo da despesa orçamentária, comparamos a execução orçamentária do Exercício 2022 e Exercício 2023 do saldo da Dotação Atualizada - DA e Despesas Empenhadas - DE apresentando uma economia orçamentária de R\$ 66.670.468,79 (sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) durante o exercício de 2023, conforme no Relatório de Gestão, SEI nº (0046340585). No Exercício 2023, a dotação atualizada houve redução de percentual de 195,28% em relação o saldo do exercício anterior para rubrica despesas correntes, sendo utilizado 28,05% do total da despesa empenhadas, ano 2023 e utilizado o percentual de 71,95% para despesa de capital.

Tabela 2.1 - Detalhamento da Despesa Orçamentária

| Despesa Orçamentária                  | Exercício 2023     |                    | Análise Vertical (DE) % Exerc. 2023 | Exercício 2022     |                    | Análise Horizontal (DA) % Exerc. 2023/2022 | Variação Monetária (DA-DE), Exerc. 2023 |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                       | Dotação Atualizada | Despesa Empenhadas |                                     | Dotação Atualizada | Despesa Empenhadas |                                            |                                         |
| Despesa Corrente (VII)                | 82.494.984,98      | 61.001.628,07      | 28,05                               | 31.132.280,50      | 28.161.594,00      | -97,35                                     | 21.493.356,91                           |
| Pessoal e Encargos Sociais            | 27.835.890,22      | 26.934.647,98      | 12,38                               | 23.589.107,13      | 23.529.209,32      | -98,82                                     | 901.242,24                              |
| Juros e Encargos da Dívida            | 0,00               | 0,00               | 0,00                                | 0,00               | 0,00               | 0,00                                       | 0,00                                    |
| Outras Despesas de Capital            | 54.659.094,76      | 34.066.980,09      | 15,66                               | 7.543.173,37       | 4.632.384,68       | -92,75                                     | 20.592.114,67                           |
| Despesas de Capital (IX)              | 201.675.829,84     | 156.498.717,96     | 71,95                               | 97.444.912,94      | 70.808.170,94      | -97,93                                     | 45.177.111,88                           |
| Investimentos                         | 201.675.829,84     | 156.498.717,96     | 71,95                               | 97.444.912,94      | 70.808.170,94      | -97,93                                     | 45.177.111,88                           |
| Inversões Financeiras                 | 0,00               | 0,00               | 0,00                                | 0,00               | 0,00               | 0,00                                       | 0,00                                    |
| Amortização da Dívida                 | 0,00               | 0,00               | 0,00                                | 0,00               | 0,00               | 0,00                                       | 0,00                                    |
| Reserva de Contingência (X)           | 0,00               | 0,00               | 0,00                                | 0,00               | 0,00               | 0,00                                       | 0,00                                    |
| Subtotal das Despesas (XI)=(VII+XI+X) | 284.170.814,82     | 217.500.346,03     | 100,00                              | 128.577.193,44     | 98.969.764,94      | -195,28                                    | 66.670.468,79                           |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

- **Despesas Correntes** - engloba as despesas de custeio e manutenção dos serviços públicos.

Na tabela 2.2 demonstramos o detalhamento de saldo por natureza, programa e plano de ação ao nível orçamentário, totalizando o valor de R\$ 9.275.502,69 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos), saldo este, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64 e concilia



com os saldos inscritos de restos a pagar do exercício, expostos nos Termos - Anexos 10A, SEI nº (0045552335) e 10B, SEI nº (0045592794) e principalmente evidenciados nos grupos das contas 63171000000=RP não Processados a Liquidar no Exercício e 632700000000=RP Processados - Inscrição no Exercício.

Tabela 2.2 - Detalhamento de Natureza, Programa de Trabalho e Plano de Ação

| R\$               |                 |                                |                                                 |                                                    |                        |                        |                        |                  |                       |
|-------------------|-----------------|--------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------|-----------------------|
| Despesa Corrente  | Função          | Subfunções                     | Programa de Trabalho                            | NATUREZA                                           | Dotação Atualizada (a) | Descent. Concedida (b) | Despesa Empenhadas (c) | Despesa Paga (d) | Valor (e) = (c) - (d) |
|                   | 15 - Urbanismo  | 122 - Administração Geral      | 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo | 339030 Material de Consumo                         | 838.231,25             | 0,00                   | 792.490,25             | 615.600,92       | 176.889,33            |
|                   |                 |                                |                                                 | 339033 Passagens e Despesas com Locomoção          | 89.371,68              | 0,00                   | 89.371,68              | 68.675,09        | 20.696,59             |
|                   |                 |                                |                                                 | 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.631.956,87           | 91.369,81              | 2.530.587,06           | 1.700.939,17     | 829.647,89            |
|                   |                 |                                |                                                 | 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 284.975,00             | 0,00                   | 221.248,94             | 1.004,42         | 220.244,52            |
|                   |                 |                                |                                                 | Comunicação - Pessoa Jurídica                      | 1.307.791,56           | 0,00                   | 1.307.791,56           | 1.170.993,77     | 136.797,79            |
|                   |                 |                                |                                                 | Comunicação - Pessoa Jurídica                      | 852.092,00             | 0,00                   | 852.092,00             | 263.160,00       | 588.932,00            |
|                   |                 |                                |                                                 | 339030 Material de Consumo                         | 1.074.344,94           | 0,00                   | 1.074.232,35           | 999.114,08       | 75.118,27             |
|                   |                 |                                |                                                 | 339030 Material de Consumo                         | 2.417.493,47           | 0,00                   | 2.412.676,88           | 2.022.941,43     | 389.735,45            |
|                   |                 |                                |                                                 | 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.367.262,25          | 0,00                   | 19.367.262,25          | 13.459.670,52    | 5.907.591,73          |
|                   |                 |                                |                                                 | 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.165.600,83           | 0,00                   | 788.471,40             | 0,00             | 788.471,40            |
|                   | 17 - Saneamento | 512 - Saneamento Básico Urbano | 2130 - Programa de Aceleração do Crescimento    | 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 300.000,00             | 0,00                   | 250.000,00             | 191.955,61       | 58.044,39             |
|                   |                 |                                |                                                 | 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 120.000,00             | 0,00                   | 83.333,33              | 0,00             | 83.333,33             |
| Total Consolidado |                 |                                |                                                 |                                                    | 34.449.119,85          | 91.369,81              | 29.769.557,70          | 20.494.055,01    | 9.275.502,69          |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

• **Despesas Capital** - São aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Na tabela 2.3, demonstramos o detalhamento de saldo por natureza, programa e plano de ação ao nível orçamentário, totalizando o valor de R\$ 61.266.632,38 (sessenta e um milhões, duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), saldo este, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64 e concilia com os saldos inscritos de restos a pagar do exercício, expostos nos Termos - Anexos 10A, SEI nº (0045552335) e 10B, SEI nº (0045592794) e principalmente evidenciados nos grupos das contas 63171000000=RP não Processados a Liquidar no Exercício e 632700000000=RP Processados - Inscrição no Exercício.

Tabela 2.3 - Detalhamento de Natureza, Programa de Trabalho e Plano de Ação

| R\$                |                 |                                |                                                 |                                           |                        |                        |                  |                       |
|--------------------|-----------------|--------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|-----------------------|
| Despesa de Capital | Função          | Subfunções                     | Programa de Trabalho                            | NATUREZA                                  | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhadas (b) | Despesa Paga (c) | Valor (d) = (b) - (c) |
|                    | 15 - Urbanismo  | 122 - Administração Geral      | 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo | 449052 Equipamentos e Material Permanente | 1.145.906,81           | 545.868,42             | 430.349,92       | 115.518,50            |
|                    |                 |                                |                                                 | 444042 Auxílios                           | 14.259.943,07          | 14.215.533,60          | 2.001.336,45     | 12.214.197,15         |
|                    |                 |                                |                                                 | 449051 Obras e Instalações                | 17.604.979,20          | 12.885.339,50          | 7.527.943,50     | 5.357.396,00          |
|                    |                 |                                |                                                 | 444042 Auxílios                           | 27.976.177,88          | 26.814.615,66          | 3.839.761,13     | 22.974.854,53         |
|                    |                 |                                |                                                 | 444042 Auxílios                           | 5.430.033,48           | 5.429.472,67           | 0,00             | 5.429.472,67          |
|                    |                 |                                |                                                 | 449051 Obras e Instalações                | 3.015.288,26           | 1.624.903,75           | 154.888,14       | 1.470.015,61          |
|                    | 17 - Saneamento | 512 - Saneamento Básico Urbano | 2130 - Programa de Aceleração do Crescimento    | 449051 Obras e Instalações                | 132.243.501,14         | 94.982.984,36          | 81.277.806,44    | 13.705.177,92         |
| Total Consolidado  |                 |                                |                                                 |                                           | 201.675.829,84         | 156.498.717,96         | 95.232.085,58    | 61.266.632,38         |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 3 - Execução dos Restos a Pagar não Processados

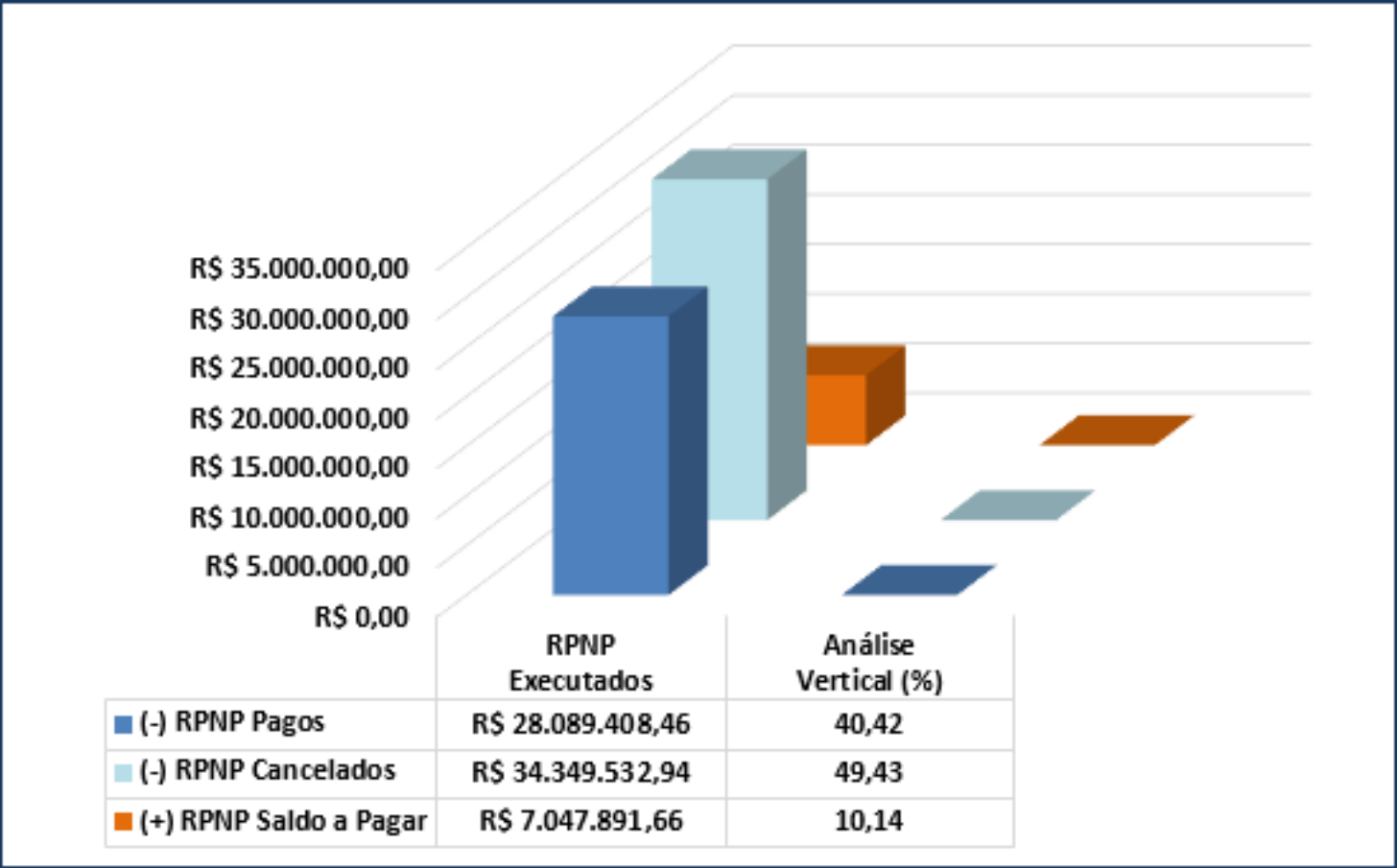
A Unidade Gestora 270001/00001, finalizou o exercício 2023 com o montante de R\$ 69.486.833,05 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos), composto pelos saldos das contas contábeis nº 6.3.1.7.0.00.00.00 RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO, totalizando o valor R\$ 11.061.049,16 (onze milhões, sessenta e um mil quarenta e nove reais e dezesseis centavos) e nº \*6.3.1.1.0.00.00.00 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR, totalizando o valor R\$ 58.425.783,90 (cinquenta e oito



milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), em consonância com TC 10B, SEI nº (0036055502).

Contudo, durante o exercício 2023, foram liquidados e pagos o valor R\$ 28.605.160,75 (vinte e oito milhões, seiscentos e cinco mil cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos), representa o percentual de 40,42% do saldo total, cancelado o valor R\$ 34.349.532,94 (trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), que representa o percentual de 49,43% do saldo total, sendo exposto as justificativas nos autos do processo SEI nº 0069.000530/2023-68, ora devidamente analisado e validado pelo setor demandante para atender os cancelamentos, exposto no Relatório SEI nº (0044833161), restando saldo a pagar de R\$ 7.047.891,66 (sete milhões, quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), que serão executados durante o exercício 2024.

Gráfico 3.1 - Execução de Restos a Pagar não Processados - composição

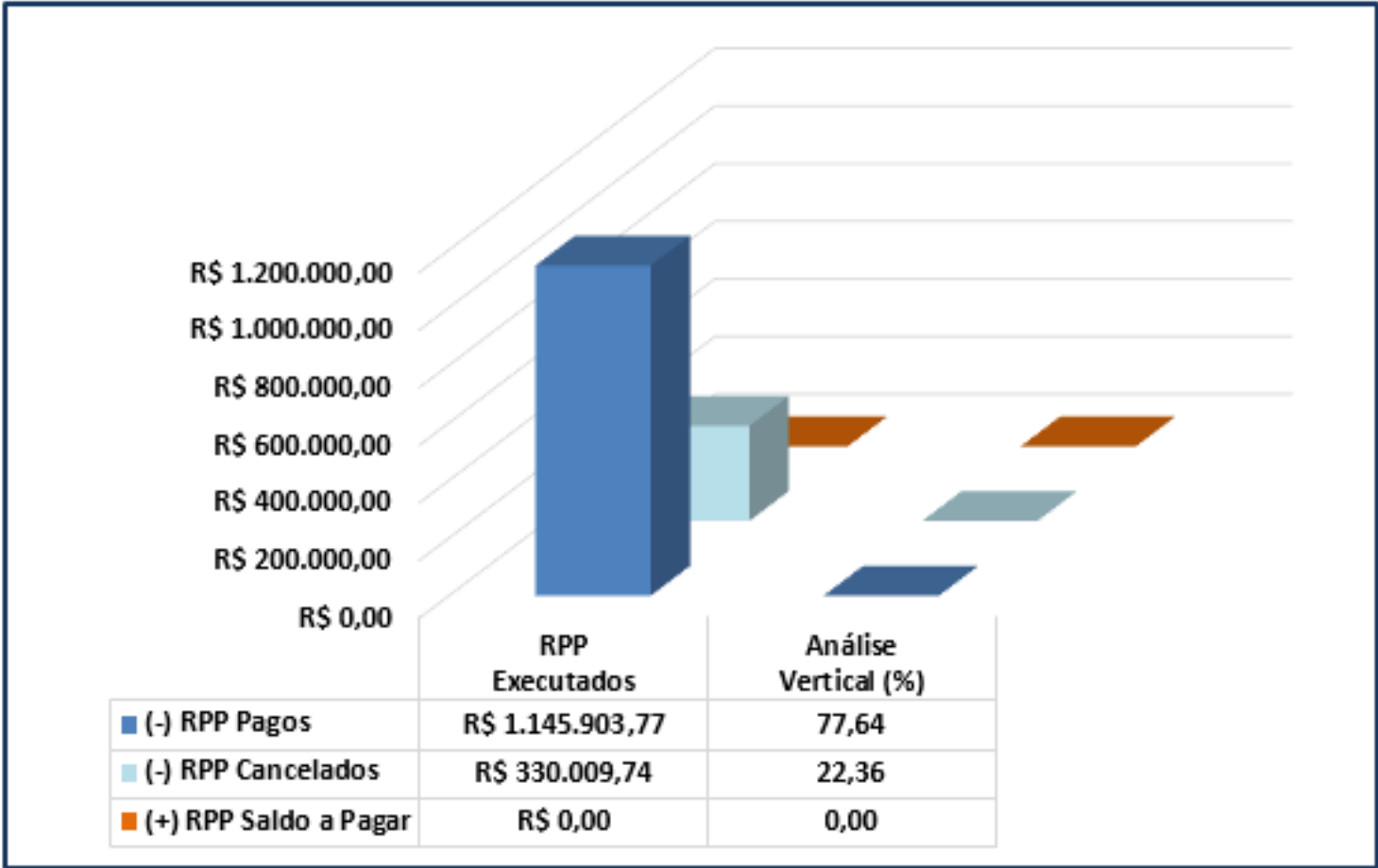


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 4 - Execução dos Restos a Pagar Processados

A Unidade Gestora 270001/00001, finalizou o exercício 2022 com o montante de R\$ 1.475.913,51 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e treze reais e cinquenta e um centavos), conforme exposto no TC 10A, SEI nº (0036055461). No gráfico 4.1 demonstramos a execução dos saldos de empenhos por grupo, saldo este, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64. Acrescentamos que foram justificados os cancelamentos nos autos do processo SEI nº 0009.042575/2022-33 e 0069.000530/2023-68, ora devidamente analisado e validado pelo setor demandante para atender os cancelamentos, exposto no Relatório SEI nº (0042463223). No gráfico apresenta o percentual de 77,64% dos restos a pagar processados foram pagas e 22,36% sendo cancelados.

Gráfico 4.1 - Execução de Restos a Pagar Processados - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

PRISCILA ALVES AZIEL

Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO  
Setorial COGES - SEOSP/RO

Protocolo 0045603742

BALANÇO

**BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 13 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.**

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023- MCD/COGES-RO 7ª edição, apensado nos autos nº 0088.000082/2024-55 é composto por:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e

- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

| R\$                                                             |                         |                         |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| INGRESSOS                                                       | Janeiro a Dezembro/2023 | Janeiro a Dezembro/2022 |
| Receita Orçamentária (I)                                        | 47.543.238,81           | 13.355.462,19           |
| Ordinária                                                       | 136,41                  | 209,84                  |
| Vinculada                                                       | 47.543.102,40           | 13.355.252,35           |
| Recursos Vinculados à Operações de Crédito                      | 2.931.096,18            | -                       |
| Recursos Vinculados a Convênios                                 | 44.612.006,22           | 13.355.252,35           |
| Transferências Financeiras Recebidas (II)                       | 178.611.607,06          | 264.956.535,85          |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | 165.353.200,64          | 176.951.907,01          |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 13.258.406,42           | 88.004.628,84           |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                           | -                       | -                       |
| Recebimentos Extraorçamentários (III)                           | 82.123.328,81           | 19.749.281,19           |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 68.289.896,27           | 11.061.049,15           |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 2.252.238,80            | 975.896,65              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 11.571.407,91           | 7.712.335,39            |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                        | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                       | 1.297,72                | -                       |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                | 242,63                  | -                       |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          | 8.245,48                | -                       |
| Saldo do Exercício Anterior (IV)                                | 88.689.539,03           | 79.860.826,83           |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                    | 88.689.539,03           | 79.860.826,83           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | -                       | -                       |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV)                                 | 396.967.713,71          | 377.922.106,06          |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

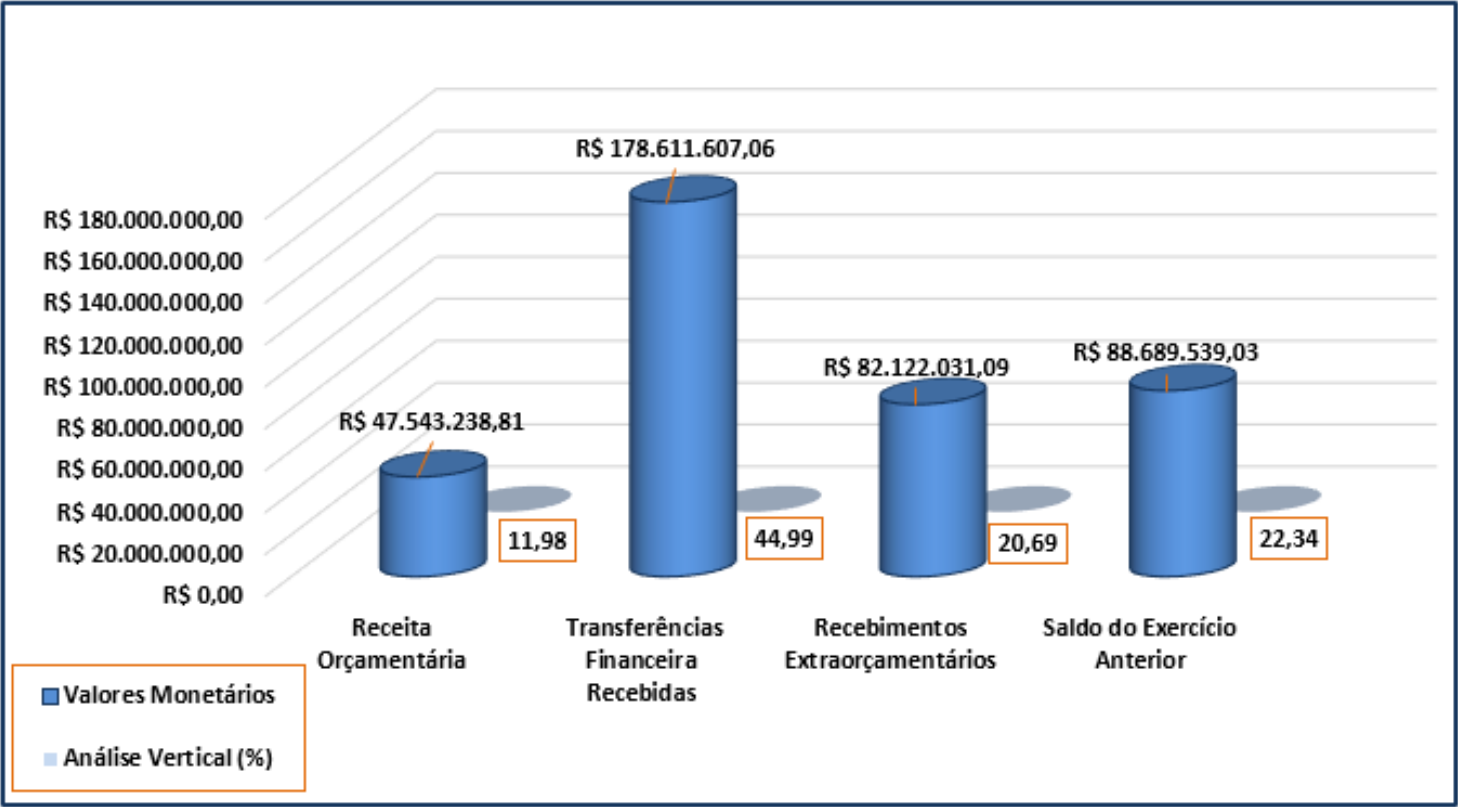
|                                                                   | R\$                     |                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| DISPÊNDIOS                                                        | Janeiro a Dezembro/2023 | Janeiro a Dezembro/2022 |
| Despesa Orçamentária (VI)                                         | 217.500.346,03          | 98.969.764,94           |
| Ordinária                                                         | 118.463.213,10          | 98.969.764,94           |
| Vinculada                                                         | 99.037.132,93           | -                       |
| Recursos Vinculados à Programas de Recursos Hídricos              | 31.654.410,99           | -                       |
| Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados a Convênios                                   | 67.382.721,94           | -                       |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII)                       | 21.732.197,11           | 81.279.533,54           |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária            | 964.197,32              | 113.860,50              |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária  | 20.767.999,79           | 81.165.673,04           |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                            | -                       | -                       |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII)                              | 40.692.031,02           | 108.983.268,55          |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                       | 28.089.408,46           | 101.202.669,84          |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                           | 1.145.903,77            | 109.166,31              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                       | 11.452.235,92           | 7.671.432,40            |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                          | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                         | 1.297,72                | -                       |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                  | -                       | -                       |
| Perdas de Investimentos Temporários                               | -                       | -                       |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                              | 3.185,15                | -                       |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX)                              | 117.043.139,55          | 88.689.539,03           |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                      | 117.043.139,55          | 88.689.539,03           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                       | -                       | -                       |
| TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)                                | 396.967.713,71          | 377.922.106,06          |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

NOTA 5 - Ingressos

Em 31/12/2023, o Balanço Financeiro do Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, apresentou saldo de ingressos de R\$ 396.966.415,99 (trezentos e noventa e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos), que coadunam com o total de dispêndios do mesmo período.

Gráfico 5.1 - Ingressos - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Como ilustrado na Gráfico 5.1, o principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de Transferência Financeira Recebidas, representa 44,99%, seguido do Saldo de Exercício Anterior, representou o percentual de 22,34% e Recebimento Extraorçamentária representa o percentual de 20,69% do total de ingressos.

O SEOSP/RO não tem natureza arrecadadora, portanto a Receita Orçamentária, apresenta o montante de R\$ 47.543.102,40 (quarenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil cento e dois reais e quarenta centavos), composto por rendimento de aplicação financeira, recebimento por operação de crédito e recebimento por transferência da União, convênios, totalizando o percentual de 11,98%, evidenciados no Balanço Orçamentário na coluna (c) Receitas Realizadas, SEI nº (0045603742).

- R\$ 136,41 (cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), representa registro por receita de rendimento, vinculada aos domicílios bancários para atender os débitos automáticos.
- R\$ 2.931.096,18 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil noventa e seis reais e dezoito centavos), representa registro por receita de operação de crédito para atender as subfunções 512 - Saneamento Básico Urbano, vinculado aos processo do Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC.
- R\$ 44.612.006,22 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e doze mil seis reais e vinte e dois centavos), representa registro por transferência recebidas da União, para atender as subfunções 451 - infraestrutura Urbana e 512 - Saneamento Básico Urbano.

As Transferências Financeiras Recebidas apresenta o saldo de R\$ 178.611.607,06 (cento e setenta e oito milhões, seiscentos e onze mil seiscentos e sete reais e seis centavos), composto:

- R\$ 165.353.200,64 (cento e sessenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos), registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa “4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido”, referente às Ordens Bancárias- OB recebidas da Conta Única do Tesouro do Estado nº 0012757X100005 da UG/Gestão 140099 para subsidiar as despesas orçamentárias solicitada pelo órgão.
- R\$ 13.258.406,42 (treze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa “4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito” - Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária e correspondem às Ordens Bancárias - OB's recebidas da Conta Única do Tesouro para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ da unidade gestora, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas e devolução de saldo financeiro.

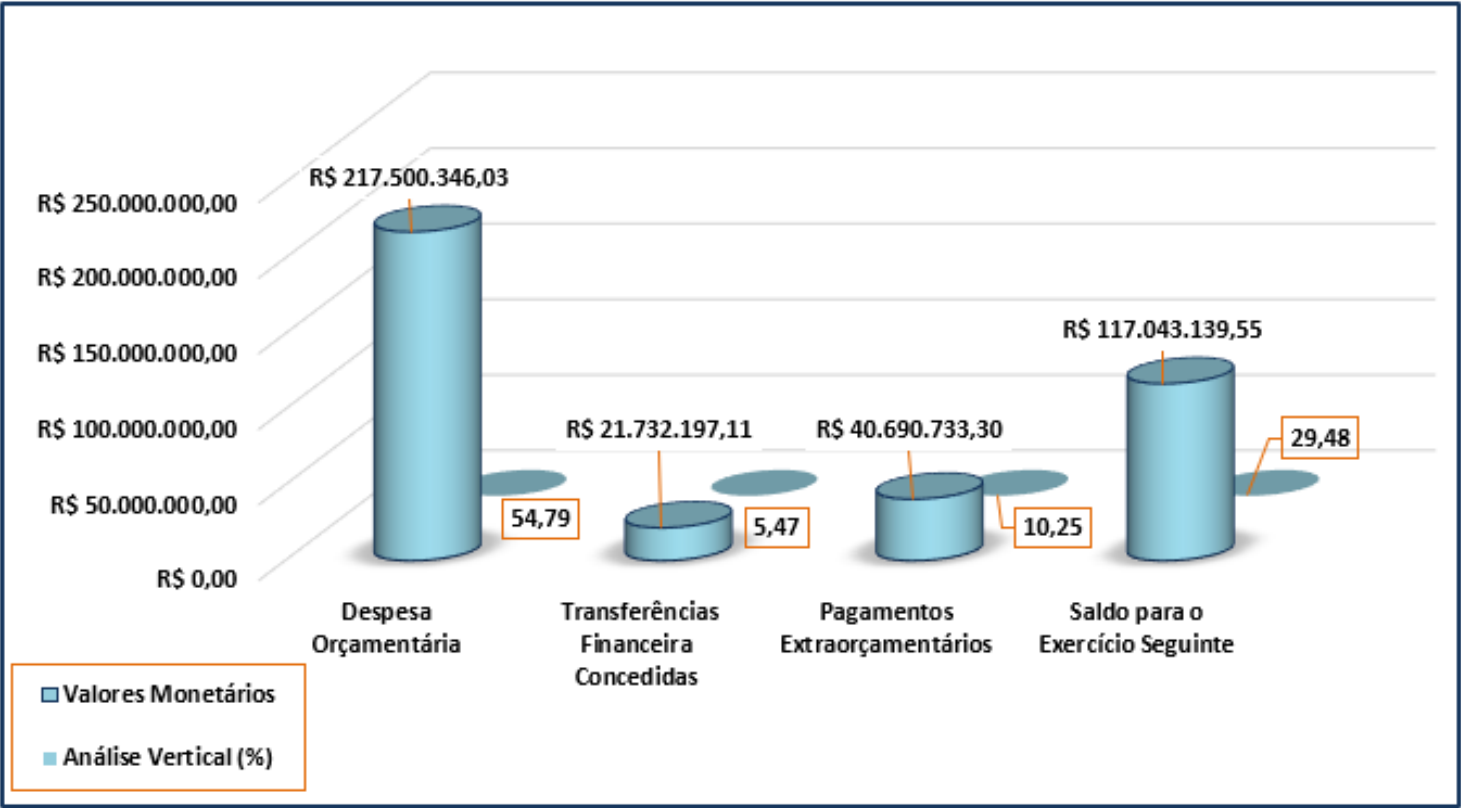
Os Recebimentos extraorçamentários, compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e inscrição de restos a pagar.

- Inscrição de Restos a Pagar não Processados, apresenta o montante R\$ 68.289.896,27 (sessenta e oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), contudo os saldos foram certificados em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64, os detalhamentos por nota de empenho, dados dos fornecedores e domicílios bancários constam no Anexo do TC-10B, ID (0045592794).
- Inscrição de Restos a Pagar Processados, apresenta o montante R\$ 2.252.238,80 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), contudo os saldos foram certificados em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64, os detalhamentos por nota de empenho, dados dos fornecedores e domicílios bancários constam no Anexo do TC-10A, ID (0045552335).
- Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados correspondem ao montante de R\$ 11.571.407,91 (onze milhões, quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos), saldo composto pelo movimento a crédito do grupo de conta 2.1.8.8.0.00.00.00 - Valores Restituíveis.
- Ajustes de Exercícios Anteriores, apresenta o valor R\$ 242,63 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), referente aos registros regularização sobre as retenções conforme o processo SEI nº 0069.253624/2021-76.
- Outros Recebimentos Extraorçamentários, apresenta o montante R\$ 8.245,48 (oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente a regularização sobre a retenção conforme o processo SEI nº 0009.430423/2019-99.

NOTA 6 - Dispêndios

Como já citado na Nota de Ingressos, o Balanço Financeiro do Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, apresentou saldo de Dispêndios de R\$ 396.966.415,99 (trezentos e noventa e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Gráfico 6.1 - Dispêndios - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pelo Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para custear despesas de material de consumo, outros serviços de terceiro, pessoa física e jurídica e serviço de tecnologia da informação e entre outros itens, totalizando o montante de R\$



217.500.346,03 (duzentos e dezessete milhões, quinhentos mil trezentos e quarenta e seis reais e três centavos) o total de despesas empenhadas, devidamente evidenciada na Tabela 2.1, SEI nº (0045603742), representando 54,79% do total de dispêndios.

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a crédito totalizaram o montante de R\$ 21.732.197,11 (vinte e um milhões, setecentos e trinta e dois mil cento e noventa e sete reais e onze centavos), representando 5,47% do total de dispêndios.

Os pagamentos extraorçamentários correspondem a 10,25%, do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar Não Processados como também depósitos restituíveis e valores vinculados a débitos.

- Os Restos a Pagar não Processados e Processados totalizou o montante R\$ 29.235.312,23 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil trezentos e doze reais e vinte e três centavos).
- Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados correspondem ao montante de R\$ 11.452.235,92, saldo composto pelo movimento a débitos do grupo de conta 2.1.8.8.0.00.00.00 - Valores Restituíveis.

O Saldo para o Exercício seguinte correspondem a 29,48%, do total dos Dispêndios, e compreendem para os pagamentos de Restos a Pagar Não Processados como também incluindo os depósitos restituíveis, observando-se o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superavit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

**PRISCILA ALVES AZIEL**

Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO  
Setorial COGES - SEOSP/RO

Protocolo 0045603763

**BALANÇO**

**BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.**

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2023). Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023- MCD/COGES-RO 7ª edição, apensado nos autos nº 0088.000082/2024-55 é composto por o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superavit/Déficit Financeiro.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

|                                                          | R\$            |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| ATIVO                                                    | 31/12/2023     | 31/12/2022     |
| ATIVO CIRCULANTE                                         |                |                |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                            | 117.043.139,55 | 88.689.539,03  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL          | 117.043.139,55 | 88.689.539,03  |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                  | 45.617.684,19  | 38.938.509,93  |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                 | 45.181.695,15  | 38.938.509,93  |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO        | 435.989,04     | -              |
| ESTOQUES                                                 | 47.300,84      | 48.118,53      |
| ALMOXARIFADO                                             | 47.300,84      | 48.118,53      |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 70.783,55      | 5.432,48       |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR                      | 70.783,55      | 5.432,48       |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE                                | 162.778.908,13 | 127.681.599,97 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                     |                |                |
| IMOBILIZADO                                              | 230.701.539,94 | 128.060.422,68 |
| BENS MOVEIS                                              | 4.865.273,27   | 1.145.140,81   |
| BENS IMÓVEIS                                             | 226.499.147,01 | 127.082.950,63 |
| (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS       | (662.880,34)   | (167.668,76)   |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE                            | 230.701.539,94 | 128.060.422,68 |
| TOTAL DO ATIVO                                           | 393.480.448,07 | 255.742.022,65 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 31/12/2023   | 31/12/2022   |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| PASSIVO CIRCULANTE                                                             |              |              |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | -            | -            |
| PESSOAL A PAGAR                                                                | -            | -            |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                                               | -            | -            |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                       | -            | -            |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 2.767.991,09 | 1.475.913,51 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                          | 2.767.991,09 | 1.475.913,51 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                               | -            | -            |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

|                                                            | R\$            |                |
|------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                               | 31/12/2023     | 31/12/2022     |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO               | -              | -              |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS            | -              | -              |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 519.439,36     | 408.927,37     |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                       | 172.188,70     | 53.016,71      |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                            | 347.250,66     | 355.910,66     |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE                                | 3.287.430,45   | 1.884.840,88   |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                         |                |                |
| DEMAIS RESERVAS                                            | -              | 18.594,86      |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO                                     | -              | 18.594,86      |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                      | 390.193.017,62 | 253.838.586,91 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                          | 390.193.017,62 | 253.838.586,91 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                | 390.193.017,62 | 253.857.181,77 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                      | 393.480.448,07 | 255.742.022,65 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |                |                | R\$ |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----|
| ESPECIFICAÇÃO                                          | 31/12/2023     | 31/12/2022     |     |
| ATIVO                                                  |                |                |     |
| Ativo Financeiro                                       | 117.043.139,55 | 88.689.539,03  |     |
| Ativo Permanente                                       | 276.437.308,52 | 167.052.483,62 |     |
| Total Ativo (I)                                        | 393.480.448,07 | 255.742.022,65 |     |
| PASSIVO                                                |                |                |     |
| Passivo Financeiro                                     | 77.762.215,42  | 71.015.763,27  |     |
| Passivo Permanente                                     | 347.250,66     | 355.910,66     |     |
| Total Passivo (II)                                     | 78.109.466,08  | 71.371.673,93  |     |
| SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)                     | 315.370.981,99 | 184.370.348,72 |     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                |               |            | R\$ |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|------------|-----|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 31/12/2023    | 31/12/2022 |     |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                          |               |            |     |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | 2.356,25      | 1.173,07   |     |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | -             | -          |     |
| Direitos Contratuais em Execução                                | -             | -          |     |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                | 2.356,25      | 1.173,07   |     |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                        |               |            |     |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | -             | -          |     |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         | 23.573.473,15 | -          |     |
| Obrigações Contratuais a Executar                               | -             | -          |     |
| Outros Atos Potencias Passivos                                  | -             | -          |     |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                              | 23.573.473,15 | -          |     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO                                   |               |                | R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-----|
| FONTES DE RECURSO                                                          | 31/12/2023    | 31/12/2022     |     |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.                                   | 523.545,60    | 1.825.397,21   |     |
| 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 39.104.578,46 | 19.975.138,06  |     |
| 754 Recursos de Operações de Crédito                                       | (347.199,93)  | (4.126.759,51) |     |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS                                               | 39.280.924,13 | 17.673.775,76  |     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 7 - Caixa e equivalentes de caixa

Nesse Exercício de 2023 o caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo de R\$ 117.043.139,55 (cento e dezessete milhões, quarenta e três mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), é composta por receita de aplicação financeira, operação de crédito, recebimento por transferência da União e recursos liberados pelo Tesouro do Estado de Rondônia.

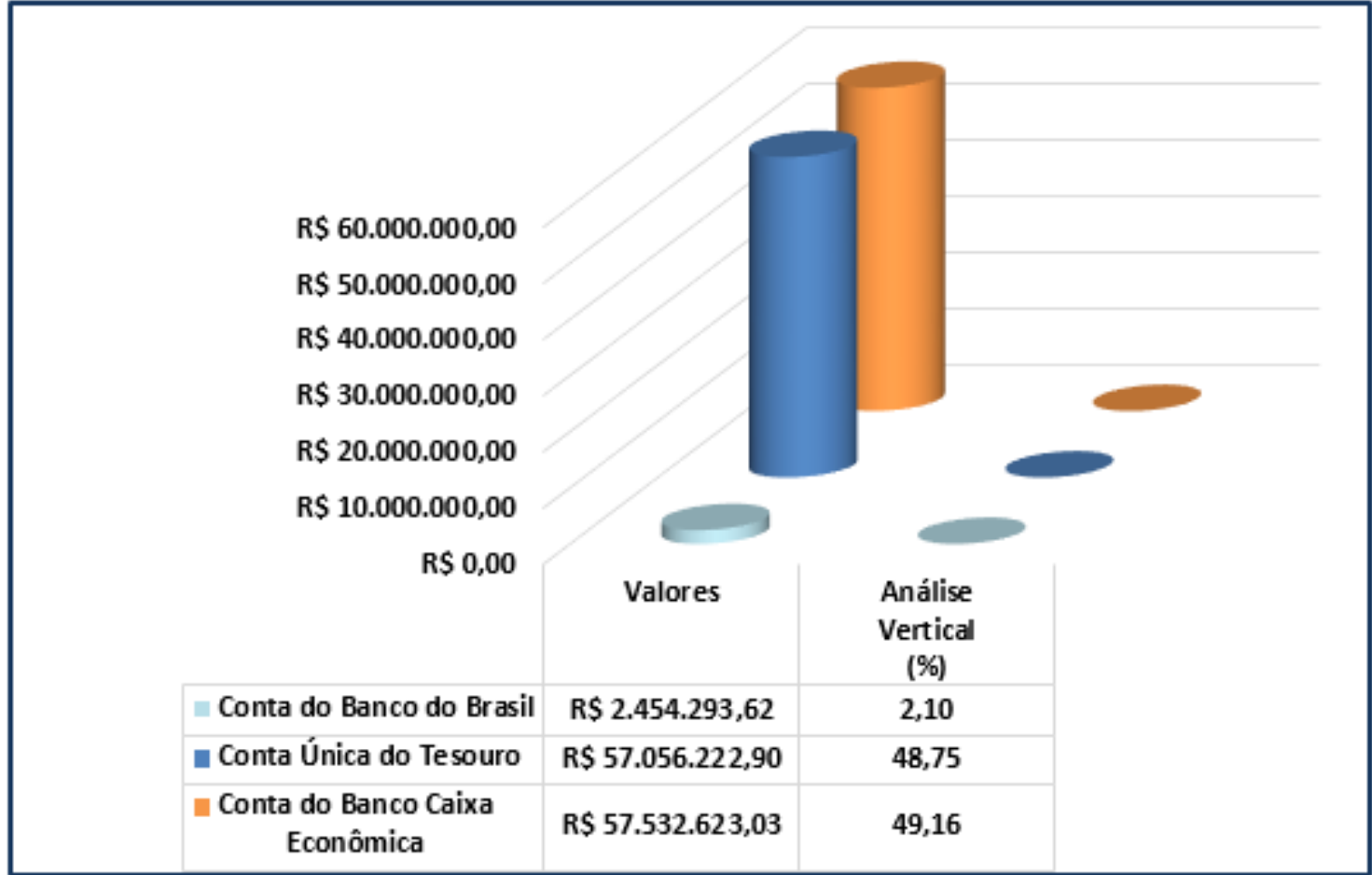
Os recursos financeiros que compõe o resultado caixa e equivalente de caixa, são formando por contas bancárias vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ nº 37.621.806/0001-07 da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, nomenclatura (caução, débitos automáticos, suprimentos de fundo e taxas/tarifas) e CNPJ nº 00.394.585/0001-71 do Estado de Rondônia, nomenclatura (operação de crédito e recebimento por transferência da União - Convênios).

Conforme demonstrados no Gráfico 7.1. Informações apresentada na Conciliação Bancária do mês 12/2023, acostado no autos do processo Sei nº 0069.003991/2023-92 e homologado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Cabe ressaltar que o recurso liberado pelo Tesouro, corresponde recursos financeiros à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 - Conta Única Banco do Brasil), saldo disponíveis para o SEOSP/RO para execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN/RO, competindo a SEFIN-COTES, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Unidade SEOSP/RO para a execução financeira da unidade.

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, apresentam a devida conciliação dos saldos.

Gráfico 7.1 : Caixa e Equivalente de Caixa - Por Títulos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 8 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Finalizou o exercício o montante de R\$ 45.617.684,19 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), representa o percentual 11,59% do total do Ativo em análise vertical, composto por:

- Convênios** - Totalizou o saldo de R\$ 45.181.695,15 (dezesseis mil e oitocentos reais), vinculados aos elementos de despesas nº 444042-Auxílios e nº 445042-Auxílios, a contabilização registrou Ativo Circulante - Adiantamento de Convênios e Execução dos Atos Potenciais, simultaneamente os anos 2022 e 2023, em razão da implantação do módulo de transferência de registro/Convênios. Portanto, os empenhos vinculados nos elementos de despesas nº 444042-Auxílios e nº 445042-Auxílios, que foram emitidos no módulo de execução financeira no Sistema Intergrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, foram contabilizados somente nas contas de controles os anos 2020 e 2021, regularização, essa realizada de forma manual, mapeados pelo códigos CVs, conforme a Orientação da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, no expediente Ofício-Circular nº 288/2021/SEFIN-GCC, ID (0022311731), sobre a Prestação de Contas de Convênios, conforme mencionados nos parágrafos 4º e 5º, in verbis.

"Salientamos que os convênios pagos no SIGEF que não utilizaram o módulo devem ser registrados no SIAFEM no comando "INCTRANSF" para gerar o número de convênio".

"Os novos números de convênios gerados devem ser informados por meio de ofício a esta superintendência para a inscrição do convênio no SIGEF".

Oportuno frisar, que as tratativas de solicitações de regularidades estão mapeados nos autos do processo administrativo nº 0069.018220/2022-19 e 0069.036032/2022-72, incluindo também Orientações, SEI nº (0027743651e 0031282131) expedidas pela Contadoria Setorial, com objetivo em auxiliar, a Coordenadoria sobre os controles dos registros no Grupo Execução dos Atos Potenciais.

Ainda, informamos que durante o exercício de 2023, foram transferidos da UG/Gestão 110025/11025 - DER, saldos de Convênios das Contas de Controles - Execução dos Atos Potenciais Passivo, conforme o Decreto, nº 28.095, de 3 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 83, processo administrativo nº 0069.068367/2022-50, todos os processos administrativos com objeto de obras e civis e serviços públicos, aumentando o grupo de Execução dos Atos Potenciais Passivo da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO no valor R\$ 27.523.534,75 (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), contudo durante o exercício após análise da equipe responsável SEOSP-GEC, foram regularizados na conta de controle homologados o montante de R\$ 17.346.836,76 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), representa o percentual de 63,03% de saldo regularizado, ID (0046362885).

Para complementar, o detalhamento dos convênios gerados pelo módulo de transferência de registro/Convênios, estão mapeados no TC - 09, SEI nº (0045555704) em consonância com Ativo Circulante - Adiantamento de Convênios, sob a responsabilidade do controle analítico pela Coordenadoria Estratégica de Planejamento e Convênios - CEC em conjunto com a Gerência de Convênios - GEC.

- **Créditos a receber de entidades federais** - Totalizou o saldo de R\$ 347.199,93 (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos), o registro ocorreu em virtude da análise de saldo realizada pela Coordenadoria responsáveis sobre o gerenciamento dos contratos vinculados, conforme o processo SEI nº 0069.002843/2023-51.
- **Outros créditos a receber decorrente de uso de bens públicos** - Totalizou o saldo de R\$ 88.789,11 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e onze centavos), o registro ocorreu em virtude das autorizações dos Termos de Cessão de Uso dos Bens, devidamente autorizados pelos Cedente e Cessionária com prazo de vigência de 1 (um) ano, contar da data da celebração dos Atos Administrativos.

UG/Gestão 170012/17012 - \*FES/RO, valor de R\$ 45.267,00, Processo SEI nº 0036.023479/2023-40

UG/Gestão 130009/00001 - \*\*SEPAT/RO valor de R\$ 4.997,11, Processo SEI nº 0064.001991/2023-06

UG/Gestão 110009/00001 - \*\*\*SUGESP/RO, valor de R\$ 38.525,00, Processo SEI nº 0005.000509/2023-15

- \* Fundo Estadual de Saúde – FES/RO
  - \*\* Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT/RO
  - \*\*\* Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP/RO
- Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 9 - Estoque Material de Consumo

Compreende o valor dos bens adquiridos visando utilização própria no curso normal das atividades. Na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, os estoques apresentaram saldos na conta contábil 11561010000 - Estoques- Material de Consumo, no valor de R\$ 47.300,84 (quarenta e sete mil e trezentos reais e oitenta e quatro centavos), portanto o controle das movimentações de entradas e saídas são acompanhados pelo processo SEI nº 0069.051725/2022-95 de gestão e processo SEI nº 0069.011969/2022-35, lançamentos mensais de forma sintética dos dos saldos no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Os Responsáveis emitiram o Termo de Inventário físico financeiro do Almoxarifado, Portaria nº 726 de 23 de agosto de 2023, certificando e homologando os itens analiticamente, Anexo TC-13, SEI nº (0045285250 e 0045503475) que constam inseridos no processo Sei nº 0069.051725/2022-95. Conforme exposto no Relatório a gestão de material em almoxarifado é realizado pelo Sistema de Gerenciamento Almoxarifado - SGA, link: <http://sga.sejus.ro.gov.br>, com objetivo de otimizar o fluxo de bens materias e controle de entrada e saída. O método para mensuração da avaliação das saídas é pelo custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/1967 e NBC TSP 04 - Estoque.

Tabela 9.1 - Detalhamento de Material de Consumo

| R\$                 |                                                |                      |                      |
|---------------------|------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Natureza de Despesa | Descrição                                      | Exercício 31/12/2023 | Análise Vertical (%) |
| 33 90 30 07         | Gêneros de Alimentação                         | 13.757,41            | 29,08                |
| 33 90 30 16         | Material de Expediente                         | 16.218,70            | 34,29                |
| 33 90 30 17         | Material de Processamento de Dados             | 2.025,76             | 4,28                 |
| 33 90 30 21         | Material de Limpeza e Produção de Higienização | 8.509,42             | 17,99                |
| 33 90 30 22         | Material de Limpeza                            | 4.033,00             | 8,53                 |
| 33 90 30 28         | Material de Produção e Segurança               | 2.756,55             | 5,83                 |
| Total Consolidado   |                                                | 47.300,84            | 100,00               |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).



- **Material de Expediente** - Esse sub elemento na Análise Vertical - AV, representa 34,29% do saldo total do estoque referentes as aquisições de materiais adquiridas durante o Exercício.

#### **NOTA 10 - Imobilizado**

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis, imóveis e (-) depreciação acumulada, que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

A rubrica Imobilizado totalizou o montante de R\$ 230.701.539,94 (duzentos e trinta milhões, setecentos e um mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), representa o percentual 58,63% do total do Ativo em análise vertical, composto por: Bens Móveis, Bens Imóveis e (-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Dando continuidade nas devidas adequações no exercício de 2022, criaram a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022 - institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04.

Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213.

Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, ofício nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº (0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56 e posterior emissão de relatórios de (-) Depreciação e TC-15, dando azo para homologação no Sistema, e permitiu a Comissão de Inventário/SEOSP-RO, homologar o inventário realizado no sistema no dia 21 de dezembro de 2023. Com esse objetivo de atender os novos procedimentos, a Comissão, após emissão dos relatórios, observaram que apresentava diversas divergências por valores, quantidades, classificação contábil, informações essas foram expostos no Relatório de Inventário pela Gestão Patrimonial e também abertura dos chamados, que atualmente os mesmos estão acompanhando o andamento das resoluções.

Diante do exposto, ao gerar os relatórios disponíveis no Sistema apresentava divergências de informações e com isso o órgão central SEPAT/RO, encaminharam o expediente ofício nº 58/2024/SEPAT-COCEN, SEI nº (0045046743), acostado nos autos do Processo SEI nº 0064.000087/2024-56, disciplinando os novos procedimentos que os órgãos deverá cumprir.

- Cada Unidade Gestora de Posse de suas planilhas identificará inconsistências entre os dados desta e os constantes no sistema e-Estado;

Na ocasião, todas as pendências identificadas pela Gerência do Patrimônio, foram pontuadas conforme orientação por meio do catálogo de serviço - GLPI, informação essas relacionadas nos autos do Processo SEI nº 0069.064031/2022-18.

#### **NOTA 11 - Imobilizado - Bens Móveis**

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R\$ 4.865.273,27 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo que no decorrer do exercício, houveram movimentações por aquisição, recebimento de bens móveis por transferência e/ou doação, reclassificações de contas contábeis, desconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados pela Comissão Permanente e Desfazimento, Exercício 2023, Portaria nº 490, de 22 de junho de 2023, validando os Bens Móveis, emitindo Relatório Geral do Inventário, SEI nº (0043773799) e Relatórios Fotográficos, ID (0044934219 e 0044934225), ratificada pela Gerência de Patrimônio/SEOSP, por meio do Relatório, SEI nº (0044981501), TC-15, SEI nº (0043773821).

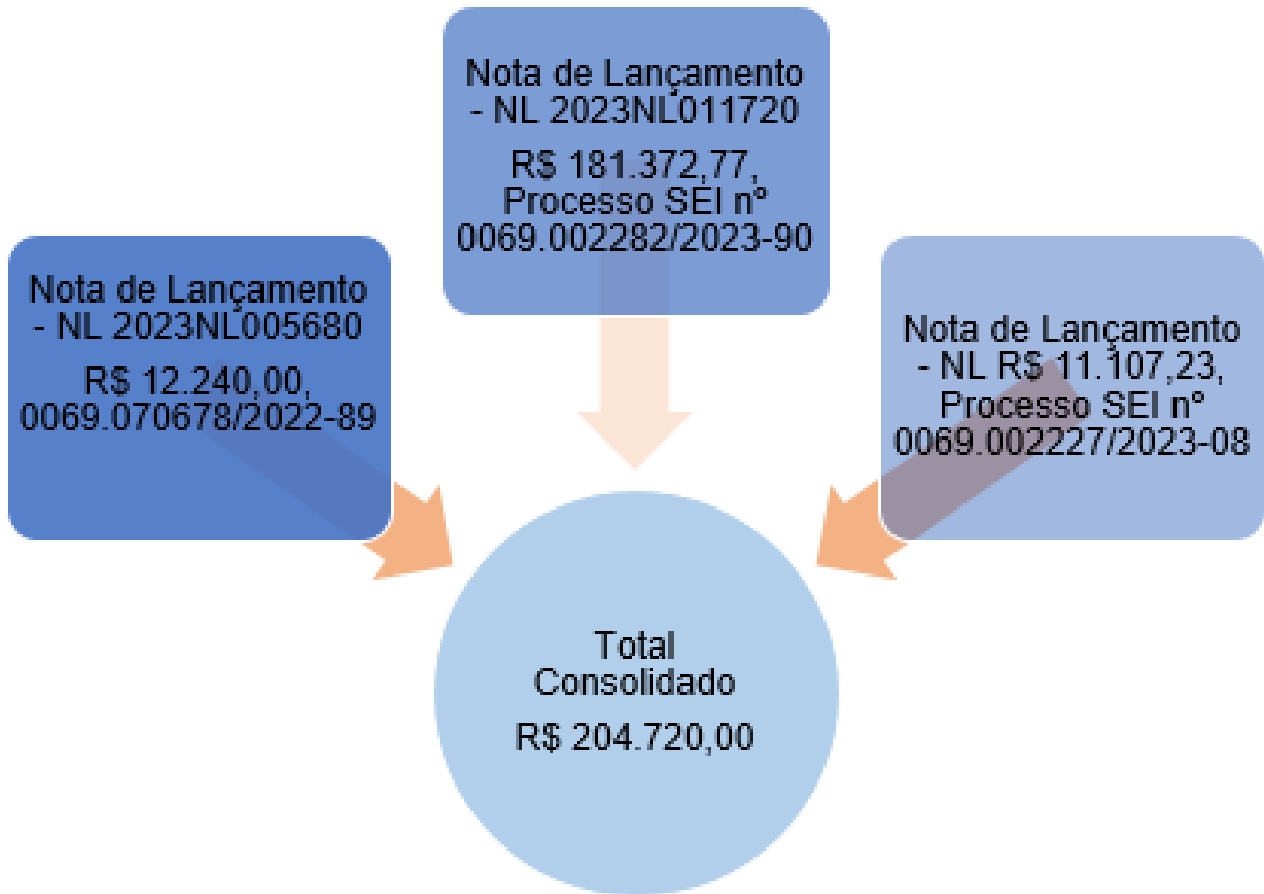
Tabela 11.1 - Bens Móveis, grupo Sintético - composição

| R\$                |                                                   |                |                |                      |
|--------------------|---------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------------|
| Conta Contábil     | Título                                            | Exercício 2023 | Exercício 2022 | Análise Vertical (%) |
| 1.2.3.1.1.00.00.00 | BENS MOVEIS                                       | 4.865.273,27   | 1.145.140,81   | 100,00               |
| 1.2.3.1.1.00.00.00 | BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                         | 4.865.273,27   | 1.145.140,81   | 100,00               |
| 1.2.3.1.1.01.00.00 | Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas   | 393.476,04     | 1.686,18       | 8,09                 |
| 1.2.3.1.1.02.00.00 | Bens de Informática                               | 3.751.360,43   | 497.737,91     | 77,10                |
| 1.2.3.1.1.03.00.00 | Móveis Utensílios                                 | 229.721,70     | 142.888,51     | 4,72                 |
| 1.2.3.1.1.04.00.00 | Materiais Culturais, Educacionais e de Comunidade | 51.516,30      | 1.046,75       | 1,06                 |
| 1.2.3.1.1.05.00.00 | Veículos                                          | 439.198,80     | 501.781,46     | 9,03                 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Na oportunidade, relacionamos no gráfico 11.1, os processos que estão registrados na conta de controle nº 8.9.1.2.9.06.01.00 =DESINC. DE ATIVOS POR INSE, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO), até a conclusão do processo de Desfazimento.

Gráfico 11.1 - Bens Móveis, Registro de Bens nas Contas de Controles - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

**NOTA 12 - Imobilizado - Bens Imóveis**

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R\$ 226.499.147,01 (duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais e um centavo), o detalhamento dos registros analíticos estão mapeados nos autos processo SEI nº 0069.067638/2022-50, gerenciado pela Comissão de Inventário, Portaria nº 726, de 23 agosto de 2023, SEI nº (0041117321), validando o Relatório de Inventário, SEI nº (0044819752) e TC-16, SEI nº (0044546254).

Oportuno mencionar, que durante o exercício 2023, os órgãos centrais aprovaram a Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB SEI N.º (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis. Sendo assim, disponibilizado o sistema desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, o qual fora validado pela SETIC/RO e SEPAT/RO, conforme Ofício n.º 5702/2023/SEPAT-COOPI SEI nº (0043700305), processo SEI n.º 0064.004658/2023-41.

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

VI - depreciação: é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

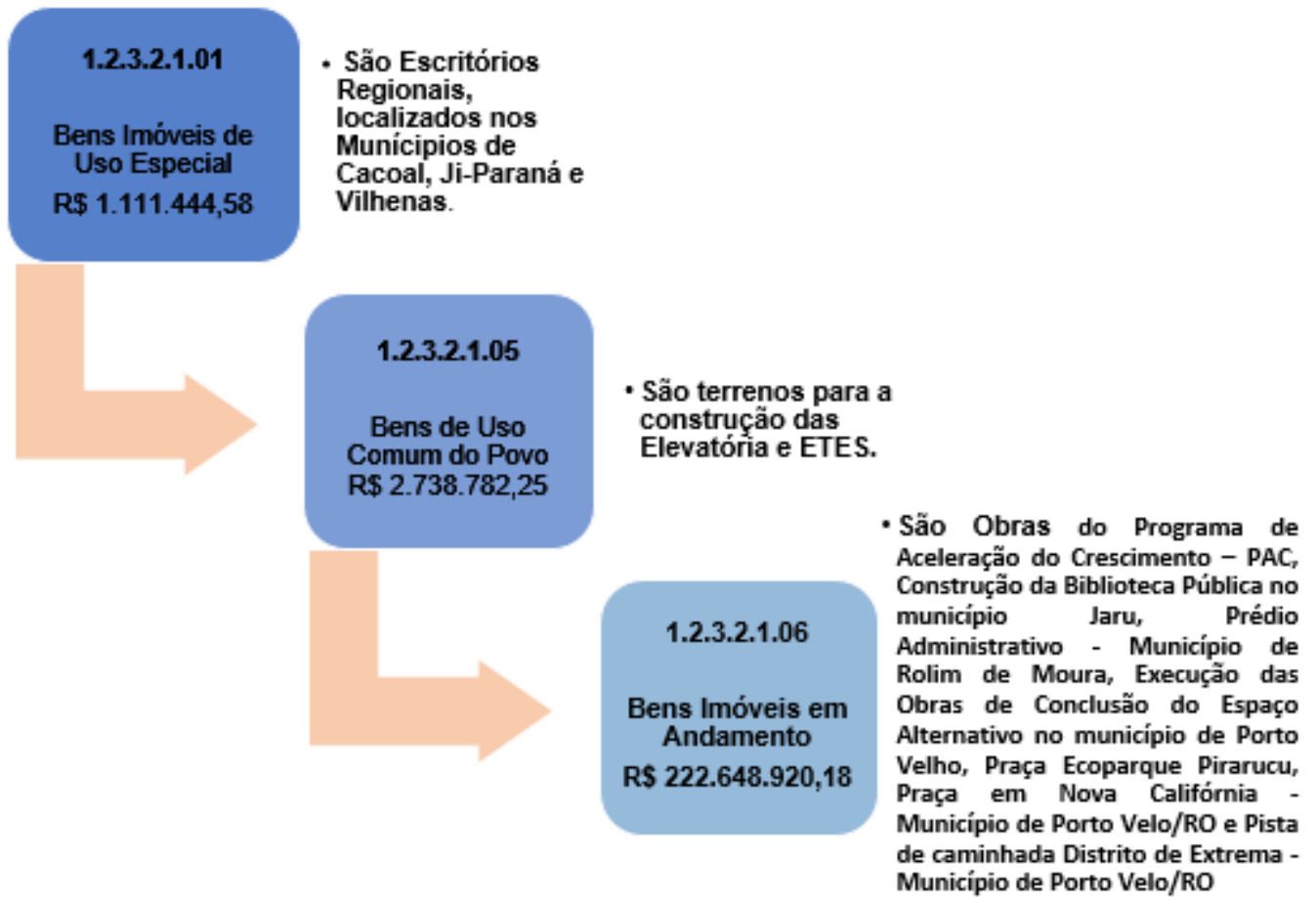
Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

As Informações foram mapeadas pela Gerência de Logística e homologadas pela Comissão de Inventário, 2023. O controle dos Terrenos e Obras em andamento estão com base nas liquidações das despesas, ID

(0044911245), vinculada a despesas de capital no elemento 51, que registra automaticamente nos desdobramento da conta 1.2.3.2.1.06.00.00 e para complementar esses registros a Comissão foram in loco, registrando as fotos, croqui atestando os registros das obras e terrenos, conforme exposto no Relatório de Inventário, SEI nº (0044819752).

Gráfico 12.1 - Bens Imóveis Saldo Sintético - composição



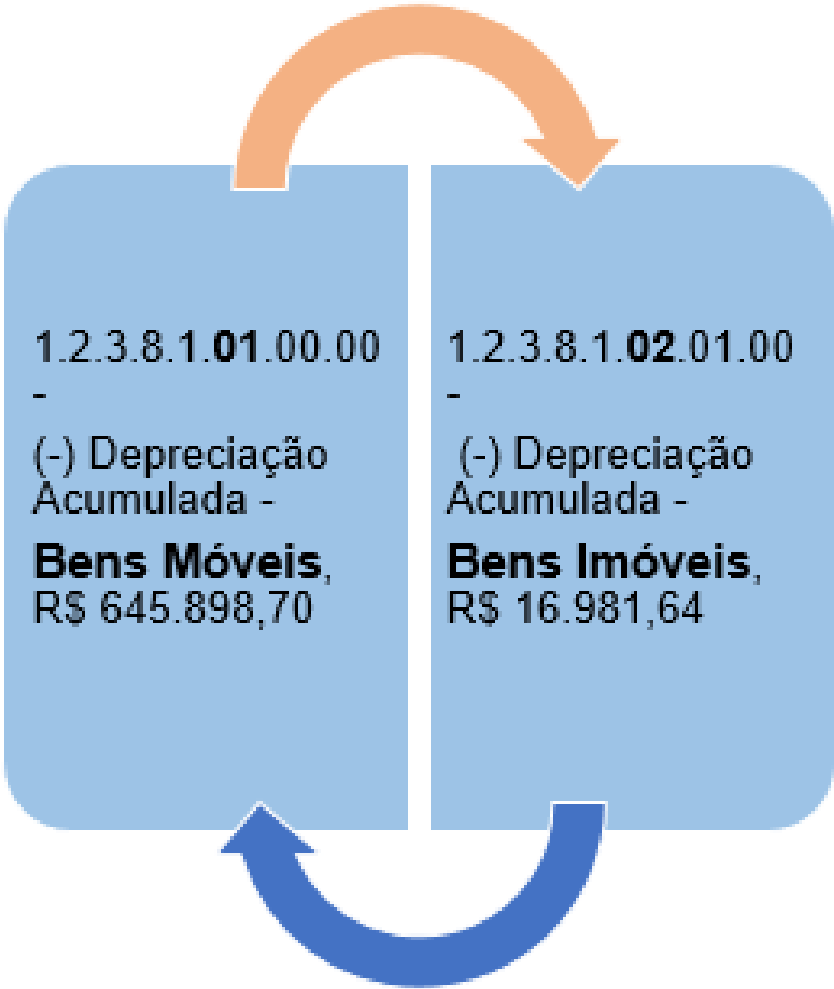
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 13 - Imobilizado - (-) Depreciação Acumulada

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando -se o método das cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

No decorrer, do exercício, foram registrados lançamentos de (-) Depreciação acumulada dos Bens Móveis e Bens Imóveis, totalizando o saldo negativo de R\$ 662.880,34 (seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), todas as movimentações de débitos e créditos estão mapeados nos autos do processo administrativos SEI nº 0069.011966/2022-00 e 0069.002678/2023-37, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto nº 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Gráfico 13.1 - Saldos da (-) Depreciação Acumulada - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Como ilustrado no gráfico 13.1, evidencia os saldos registrado do grupo Bens móveis, bens ativos desta SEOSP/RO, conforme o Relatório de Inventário, somando com o grupo Bens Imóveis de Uso Especial, referente aos Imóveis com Termos de Destinação de Responsabilidade de Uso, ID (0019469298, 0040702996 e 0046058517).

**NOTA 14 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Compreende aos valores de fornecedores a pagar no saldo de R\$ 2.767.991,09 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e nove centavos), referente a prestação de serviço de capacitação, serviços de obras, locação de impressora, serviço de manutenção, consumo e veículos, estudo ambiental. Contudo, os saldos a pagar segue os procedimentos da conformidade de gestão dos atos administrativos, como parecer, liberação de financeira da união e após a validade dos atos, segue com os procedimentos por (pagamento, cancelamento com justificativa).

**Gráfico 14.1 - Saldos Detalhado por Fornecedores - composição**

| R\$                                                                                               |                  |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|
| Fornecedores                                                                                      | Fonte de Recurso | Valores      |
| 05.340.639/0001-30 - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA                              | 1.500.0.00001    | 13,02        |
| 06.280.244/0001-51 Construtora Vale do Ouro LTDA                                                  | 1.500.1.00001    | 87.855,63    |
| 06.280.244/0001-51 Construtora Vale do Ouro LTDA                                                  | 1.754.0.00001    | 268.862,49   |
| 08.725.724/0001-04 BS2G Consultoria LTDA                                                          | 1.500.1.00001    | 9.855,22     |
| 08.725.724/0001-04 BS2G Consultoria LTDA                                                          | 1.700.0.00001    | 1.341.416,94 |
| 08.725.724/0001-04 BS2G Consultoria LTDA                                                          | 1.754.0.00001    | 29.334,65    |
| 10.726.497/0001-83 E C P Soluções em Serviços De Engenharia Sociais, Ambientais e Produtivas LTDA | 1.700.0.00001    | 38.999,12    |
| 15.512.542/0001-10 Acronet Corporativo Comercio e Serviços LTDA                                   | 1.500.0.00001    | 3.533,37     |
| 15.539.260/0001-07 Grafica Porto LTDA                                                             | 1.500.0.00001    | 7.297,53     |
| 19.254.583/0001-05 Transterra Logistica e Empreendimentos LTDA                                    | 1.500.0.00001    | 178.556,03   |
| 19.254.583/0001-05 Transterra Logistica e Empreendimentos LTDA                                    | 1.709.0.00001    | 79.631,10    |
| 21.692.415/0001-43 Consorcio Construtor Cidade Limpa                                              | 1.700.0.00001    | 537.849,81   |
| 33.608.025/0001-21 FTE Comercio e Serviços LTDA                                                   | 1.500.0.00001    | 10,00        |
| 38.317.540/0001-76 Dimaqui Dist de Mat de Construção e Implementos Agrícolas LTDA                 | 1.500.0.00001    | 75.108,27    |
| 38.317.540/0001-76 Dimaqui Dist de Mat de Construção e Implementos Agrícolas LTDA                 | 1.709.0.00001    | 109.667,91   |
| Total Consolidado                                                                                 |                  | 2.767.991,09 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 15 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende a totalidade de R\$ 519.439,36 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) na tabela 12.1 detalhamos os saldos para demonstrar a composição do Passivo, demais obrigações a curto prazo, solicitando assim a regularização e depuração dos saldos do Passivo Circulante no intuito de manter a integridade das contas, assegurando a fidelidade e a confiabilidade dos dados.

a) O valor restituíveis, representa percentual de 15,09%, da totalidade do grupo Demais Obrigações, refere-se a garantia por caução de acordo a sétima cláusula contratual nº 5/2020/SEGEDAM, ID (0013353753) ao favorecido Líder Notebooks Comercio e Serviços, vinculado ao domicilio bancário 0012757X10978-9, a retenção das Liquidações nº 2023NL009821 em favor da Empresa Transterra Logistica e Empreendimentos Ltda e Liquidação nº 2023NL010087 em favor da BS2G Consultoria Ltda, o registro na conta depositos de diversos origens, refere-se a entrada de recurso compensatória para atender ao processo SEI nº 0069.001955/2023-94, vinculado a Oficina de Capacitação de Engenharia de Custos.



b) O valor restituíveis, Intra, representa percentual 0,97% da totalidade do grupo Demais Obrigações, saldo original por liquidação realizada pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP-CAF em cumprimentos a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, art. 120. Processo Administrativo Sei nº 0069.067834/2022-24 para acompanhamento sobre as regularizações/pagamentos durante o Exercício 2024.

c) O valor restituíveis, Inter, corresponde as retenções de ISS, representa percentual de 17,09% da totalidade do grupo demais obrigações. aguardando a conformidade de gestão dos atos administrativos dos órgãos de controles e posteriormente se aptos, segue com os procedimentos por (pagamento, cancelamento com justificativa).

d) Os valores obrigações a Curto Prazo, representa percentual de 66,85% refere-se as transações por Termo de Comodato, SEI nº (0046058517), com vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período o direito de uso do imóvel da UG/Gestão 110025/11025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Tabela 15.1 - Demais Obrigações a Curto Prazo - composição

| R\$                                              |                                                         |                      |                      |        |                    |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------|--------------------|
| Conta Contábil                                   | Títulos                                                 | Exercício 31/12/2023 | Exercício 31/12/2022 | AV (%) | Variação Monetária |
| Valores Restituíveis - Consolidação (a)          |                                                         |                      |                      |        |                    |
| 2.1.8.8.1.04.01.01                               | Cauções                                                 | 12.815,45            | 11.632,27            | 2,47   | 1.183,18           |
| 2.1.8.8.1.04.99.08                               | Descontos/Multas Contratuais                            | 46.681,25            | 0,00                 | 8,99   | 46.681,25          |
| 2.1.8.8.1.04.99.99                               | Depositos de Diversas Origens                           | 18.884,80            | 0,00                 | 3,64   | 18.884,80          |
| Valores Restituíveis - Intra OFSS (b)            |                                                         |                      |                      |        |                    |
| 2.1.8.8.2.01.01.00                               | RPPS - Retenções sobre Vantagens                        | 5.056,00             | 4.424,00             | 0,97   | 632,00             |
| Valores Restituíveis - Inter Municípios (c)      |                                                         |                      |                      |        |                    |
| 2.1.8.8.5.01.08.00                               | ISS                                                     | 88.751,20            | 36.960,44            | 17,09  | 51.790,76          |
| Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS (d) |                                                         |                      |                      |        |                    |
| 2.1.8.9.2.98.04.00                               | Obrigações Decorrente de Transações sem ContraPrestação | 347.250,66           | 355.910,66           | 66,85  | -8.660,00          |
| Total Consolidado (e) = (a) + (b) +(c) + (d)     |                                                         | 519.439,36           | 408.927,37           | 100,00 | 110.511,99         |

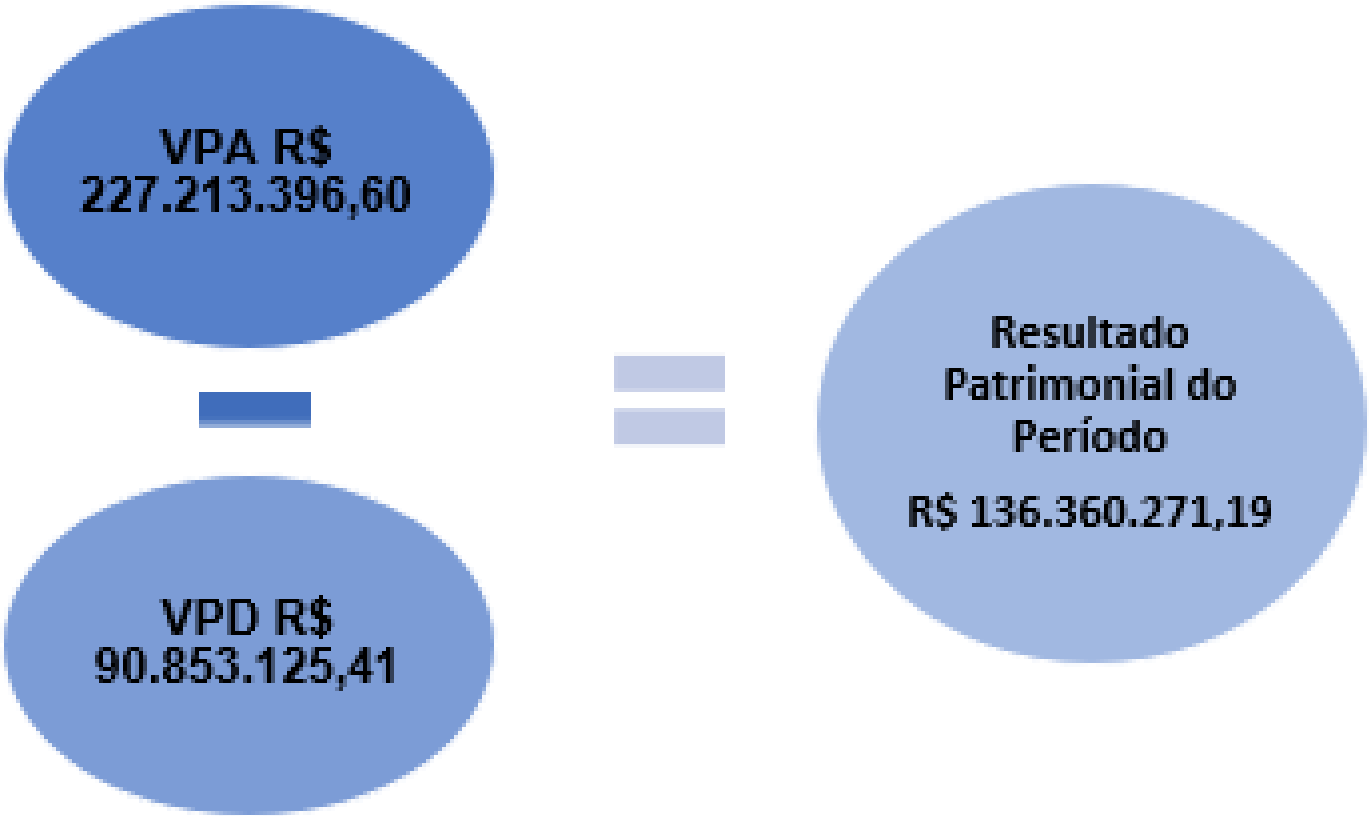
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 16 - Resultado Acumulados

O Patrimônio Líquido corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Ao final do exercício de 2023, a SEOSP/RO, apresentou um PL de R\$ 390.193.017,62 (trezentos e noventa milhões, cento e noventa e três mil dezessete reais e sessenta e dois centavos), todo evidenciado do Grupo de Resultados Acumulados.

O Resultado Patrimonial do exercício apurado na Demonstrativo das Variações Patrimoniais, SEI nº (0045603798), apresenta o saldo de R\$ 136.360.271,19 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e sessenta mil duzentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

Tabela 16.1 - Resultado Acumulados - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

A contabilização da conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorreu pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, a referida apresenta saldo negativo, sendo que seu montante corresponde aos lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final da conta sintética nº 2.3.7.1.1.03.00.00 negativa de R\$ 5.840,48 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), referente aos lançamentos por ajustes patrimoniais, vinculado aos autos do processo nº 0069.253624/2021-76, nº 0069.002678/2023-37 e nº 0088.001106/2023-11, lançamentos de ajustes anterior de (-) Depreciação acumulada dos Bens Imóveis e estorno do saldo de reserva de reavaliação, visando a padronização e metodologia patrimonial em cumprimento a Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213, processo SEI nº 0088.000933/2023-89.

**NOTA 17 - Quadro das Contas de Compensação**

Finalizou o exercício financeiro 2023, no montante de R\$ 23.573.473,15 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), sendo composto por Garantias e Contragarantias Receber a Executar, no valor R\$ 2.356,25 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), refere-se as apropriação mensal dos valores apurados para atender a garantia por caução de acordo a sétima cláusula contratual nº 5/2020/SEGEDAM, ID (0013353753) ao favorecido Líder Notebooks Comercio e Serviços, vinculado ao domicílio bancário 0012757X10978-9 e Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres no valor R\$ 23.573.473,15 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), refere-se aos saldos de convênios liberado a liquidar dos convênios vinculados nos elementos de despesas nº 444042-Auxílios e nº 445042-Auxílios, saldo esse concilia com a conta de controle nº 8.1.2.2.1.01.01.00 - Convênios a Liberado a Liquidar.

**NOTA 18 - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.

Com objetivo de atender os prazos dos novos procedimentos da padronização das fontes de recursos, estabelecido pela Secretária do Tesouro Nacional - STN, publicando a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, os órgãos centrais do Estado de Rondônia, por meio da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e conjunto com a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, publicaram Portarias Conjuntas nºs 8, de 09 de maio de 2022 e nº 10, de 12 de agosto de 2022, criando comissão de padronização de fontes, estabelecendo regras a serem aplicadas nos demais órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia.

Considerando que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como órgão Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação-geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, tem como objeto a Padronização das Contas Públicas. Deste modo, aqueles órgãos, encaminharam expedientes dando ciência que no início de Exercício Financeiro de 2023, os saldos de abertura principalmente de disponibilidade financeira, restos a pagar não processados e processados apresentaram as novas fontes de recursos. Para complementar, após o fechamentos do exercício 2023, a SEOSP/RO teve que proceder com os lançamentos de alteração do domicílio bancário conforme o expediente Termo, SEI nº (0046196437) e Despacho, SEOSP-GEC SEI nº (0046206455) originando ofício nº 710/2024/SEOSP-NCT, SEI nº (0046180531). Contudo, não houve alteração na totalidade.

Observa-se que a fonte de recurso nº 754 apresentou com déficit no valor R\$ 347.199,93 (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos), conforme a depuração os responsáveis, informaram da importância em manter os saldos de despesas por se tratar de despesas vinculada ao Contrato de Financiamento nº nº 0349794/71/2012 - Programa Saneamento para todo Mutuário Público, vinculado ao Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC 2, conforme o processo SEI nº 0069.002843/2023-51.

O superávit apurado nesta Unidade Gestora, refere-se aos recursos recebidos por transferência da União, Operação de Créditos e Recursos Ordinários.

Tabela 18.1 - Saldo por Fonte de Recurso Sintético - Exercício 2023

| R\$               |                                                                       |                      |                      |        |                    |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------|--------------------|
| Fonte de Recurso  | Descrição                                                             | Exercício 31/12/2023 | Exercício 31/12/2022 | AV (%) | Variação Monetária |
| 500               | Recursos não Vinculados de Impostos                                   | 523.545,60           | 1.825.397,21         | 1,33   | -1.301.851,61      |
| 700               | Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 39.104.578,46        | 19.975.139,06        | 99,55  | 19.129.439,40      |
| 754               | Recursos de Operação de Créditos                                      | -347.199,93          | -4.126.759,51        | -0,88  | 3.779.559,58       |
| Total Consolidado |                                                                       | 39.280.924,13        | 17.673.776,76        | 100,00 | 21.607.147,37      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Tabela 18.2 - Detalhamento de Saldo por Fonte de Recurso - Exercício 2023

| R\$               |                                                                                                                                           |                                                       |                                   |                                                       |                                   |                                                 |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| Fonte de Recurso  | Descrição da Fonte de Recurso                                                                                                             | Saldo de Aberuta com Fontes Padronizadas, Exerc. 2023 | Análise Vertical (%), Exerc. 2023 | Saldo de Aberuta com Fontes Padronizadas, Exerc. 2023 | Análise Vertical (%), Exerc. 2022 | Análise Horizontal (%), Exerc. 2023/Exerc. 2022 |
| 1.500.0.00001     | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                       | 0,00                                                  | 0,00                              | 414.033,34                                            | 2,34                              | -100,00                                         |
| 1.500.0.07002     | Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado JEAN MENDONÇA                                                 | 0,00                                                  | 0,00                              | 150.000,00                                            | 0,85                              | -100,00                                         |
| 1.500.0.07012     | Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado JEAN OLIVEIRA.                                                | 0,00                                                  | 0,00                              | 44.406,92                                             | 0,25                              | -100,00                                         |
| 1.500.1.00001     | Recursos não vinculados de Impostos e Recursos destinados à contrapartida                                                                 | 0,00                                                  | 0,00                              | 1.216.956,95                                          | 6,89                              | -100,00                                         |
| 1.700.0.00001     | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                    | 36.382.716,77                                         | 92,62                             | 19.975.138,06                                         | 113,02                            | -98,18                                          |
| 1.700.0.03110     | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas | 57.959,24                                             | 0,15                              | 0,00                                                  | 0,00                              | 0,00                                            |
| 1.754.0.00001     | Recursos de Operações de Crédito                                                                                                          | -347.199,93                                           | -0,88                             | -4.126.759,51                                         | -23,35                            | -99,92                                          |
| 2.500.1.00001     | Recurso de Exercícios Anteriores, Recursos não vinculados de Impostos e Recursos destinados à contrapartida                               | 523.545,60                                            | 1,33                              | 0,00                                                  | 0,00                              | 0,00                                            |
| 2.700.0.00001     | Recurso de Exercícios Anteriores e Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                 | 2.663.902,45                                          | 6,78                              | 0,00                                                  | 0,00                              | 0,00                                            |
| Total Consolidado |                                                                                                                                           | 39.280.924,13                                         | 100,00                            | 17.673.775,76                                         | 100,00                            | -598,09                                         |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) e Portaria Conjunta nº 10, de 19 de julho de 2022, SEI nº (0032854308), Processo SEI nº 0035.052421/2022-32.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

PRISCILA ALVES AZIEL

Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO

Setorial COGES - SEOSP/RO

Protocolo 0045603781

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 17 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício, conforme MCASP, parte V, 9ª Ed. 2023).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em suma, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                          |                           |                           |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Janeiro a Dezembro / 2023 | Janeiro a Dezembro / 2022 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                    |                           |                           |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS               | 5.748.591,07              | 4.242.967,58              |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS   | 5.748.591,07              | 4.242.967,58              |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                         | 217.682.120,43            | 348.685.220,09            |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                            | 178.754.399,86            | 340.040.487,11            |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                           | 38.927.720,57             | 8.644.732,98              |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 3.435.485,17              | 954.027,49                |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                             | 391.990,15                | 480.334,91                |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                        | 3.043.495,02              | 473.692,58                |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                    | 347.199,93                | -                         |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                  | 347.199,93                | -                         |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>      | <b>227.213.396,60</b>     | <b>353.882.215,16</b>     |

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                        |                           |                           | R\$ |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----|
| ESPECIFICAÇÃO                                               | Janeiro a Dezembro / 2023 | Janeiro a Dezembro / 2022 |     |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                   |                           |                           |     |
| PESSOAL E ENCARGOS                                          | 26.942.837,77             | 23.524.530,22             |     |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                       | 23.385.735,16             | 20.485.204,85             |     |
| ENCARGOS PATRONAIS                                          | 3.482.517,79              | 2.969.483,91              |     |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                                        | 74.584,82                 | 69.841,46                 |     |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                  | 284.058,19                | 275.724,01                |     |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS           | 284.058,19                | 275.724,01                |     |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO             | 25.551.977,05             | 6.341.077,73              |     |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                  | 3.963.812,37              | 559.287,83                |     |
| SERVIÇOS                                                    | 21.049.061,94             | 5.671.176,40              |     |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                         | 539.102,74                | 110.613,50                |     |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS              | 1.079.418,51              | -                         |     |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                             | 1.079.418,51              | -                         |     |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                      | 23.097.742,24             | 150.470.016,11            |     |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          | 21.749.201,63             | 81.452.816,68             |     |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS                          | 1.263.009,30              | 67.682.743,93             |     |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                      | -                         | 1.327.153,50              |     |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                              | 85.531,31                 | 7.302,00                  |     |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 13.824.629,37             | 0,05                      |     |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                   | 13.824.629,37             | 0,05                      |     |
| TRIBUTÁRIAS                                                 | 68.628,27                 | 21.238,66                 |     |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                 | 68.628,27                 | 21.238,66                 |     |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                   | 3.834,01                  | 9.600,00                  |     |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                 | 3.834,01                  | 9.600,00                  |     |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>    | <b>90.853.125,41</b>      | <b>180.642.186,78</b>     |     |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>  | <b>136.360.271,19</b>     | <b>173.240.028,38</b>     |     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 19 – Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compreende o valor de R\$ 5.748.591,07 (cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e sete centavos) é decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira, recebimento de transferência da União, operação de crédito, vinculadas nas fontes de recursos 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos com a nomenclatura "D" (caução, débitos automáticos, suprimentos de fundo e taxas/tarifas), nas fontes de Recursos nº 1.700.0.00001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e nº 1.754.0.00001 - Recursos de Operações de Crédito, detalhamento encontra-se na Nota 7, SEI nº (0045603781).

NOTA 20 – Transferências e Delegações Recebidas

O grupo de variação aumentativa por transferências e delegações recebidas, totalizou o montante R\$ 217.682.120,43 (duzentos e dezessete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil cento e vinte reais e quarenta e três centavos), abaixo demonstramos os detalhamentos que compõe os saldos:

- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 - **Repasse Recebido**, apresenta o valor de R\$ 165.353.200,64 (cento e sessenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos), refere-se aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas conforme os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias civil e militar.
- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.2.2.01.03.00 - **Movimento de Fundo a Débito**, apresenta o valor de R\$ 13.258.406,42 (treze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), refere-se a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.
- Variação aumentativa **Transferência Recebidas de Bens Móveis**, totaliza o valor de R\$ 13.515,84 (treze mil quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), decorrente das transferências recebidas de Bens Móveis em cumprimento ao Decreto nº 24.041/2019 alterado pelo Decreto nº 24.476/2019 que regulamenta a gestão patrimonial



no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, todos apresenta os Termos de Transferência e/ou Termo de Doação.

- Variação aumentativa **Recebimento de Estoque**, totaliza o valor de R\$ 6.276,96 (seis mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), decorrente ao recebimento de material de uso e consumo, conforme os autos do Processo SEI nº 0069.001777/2023-00, NL - Nota de Lançamento 2023NL000828, ID (0039205967).

Tabela 20.1 - Transferência e Delegações Recebidas - Intragovernamentais - composição

| R\$                                                           |                |                      |
|---------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| Contas e Títulos                                              | Exercício 2023 | Análise Vertical (%) |
| Transferência IntraGovernamentais                             |                |                      |
| 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido                         | 165.353.200,64 | 76,00                |
| 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a Débitos             | 13.258.406,42  | 6,09                 |
| 4.5.1.2.2.02.04.00 - Transferência Recebidas de Bens Móveis   | 13.515,84      | 0,01                 |
| 4.5.1.2.2.10.00.00 - Recebimento de Estoque                   | 6.276,96       | 0,00                 |
| Transferência Intre Governamentais                            |                |                      |
| 4.5.2.4.3.0.0.00.00 - Outras Tranferências INTER OFSS - União | 38.927.720,57  | 17,89                |
| Total Consolidado                                             | 217.559.120,43 | 100,00               |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 21 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

No decorrer do exercício de 2023 esse grupo de variação aumentativa apresenta o saldo de R\$ 3.435.485,67 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), abaixo demonstramos os detalhamentos que compõe os saldos:

- Os **Ganhos com Incorporação de Ativos**, compreende reclassificações de elemento de despesas, incorporação de Bens Móveis, vinculados aos processos SEI nº 0069.070251/2022-81, 0069.002041/2023-41 e 0069.002736/2023-22 e Bens Imóveis, vinculado aos processos SEI nº 0069.002005/2023-87, o Escritório Regional de Vilhena, representa o percentual de 11,41% do total da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

- **Desincorporação de Dívidas**, refere-se as entradas de recursos creditado na conta-corrente nº 104 0632 000000689-2 para atender o Contrato de Financiamento nº 0349794/71/2012 - Programa Saneamento para todo Mutuário Público, vinculado ao Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC 2, representa o percentual de 83,45% do total da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

- **Cancelamento de Restos a Pagar Processados**, refere-se aos cancelamento de restos a pagar processados, representa o percentual de 4,86 % do total da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

- **Desincorporação de Passivos Financeiros**, refere-se Cancelamento de Restos a Pagar Processados, refere-se aos cancelamento de restos a pagar processados, representa o percentual de 0,24 % do total da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

- **Desincorporação de Cessão de Bens Móveis**, refere-se aos lançamento de devolução vinculado no processo SEI nº 0070.068419/2022-59, representa o percentual de 0,04 % do total da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

Tabela 21.1 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - composição

| R\$                                                             |                |                      |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| Contas e Títulos                                                | Exercício 2023 | Análise Vertical (%) |
| 4.6.3.9.1.99.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos          | 391.990,15     | 11,41                |
| 4.6.4.1.1.02.00.00 - Desincorporação de Dívidas                 | 2.866.927,17   | 83,45                |
| 4.6.4.1.1.04.00.00 - Cancelamento de Restos a Pagar Processados | 166.893,47     | 4,86                 |
| 4.6.4.1.1.05.00.00 - Desincorporação de Passivos Financeiros    | 8.245,98       | 0,24                 |
| 4.6.4.1.1.06.00.00 - Desincorporação de Cessão de Bens Móveis   | 1.428,90       | 0,04                 |
| Total Consolidado                                               | 3.435.485,67   | 100,00               |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 22 - Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo de variação patrimoniais diminutivas, totalizou o montante de R\$ 90.853.125,41 (noventa milhões, oitocentos e cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), abaixo demonstramos os detalhamentos que compõe os saldos:

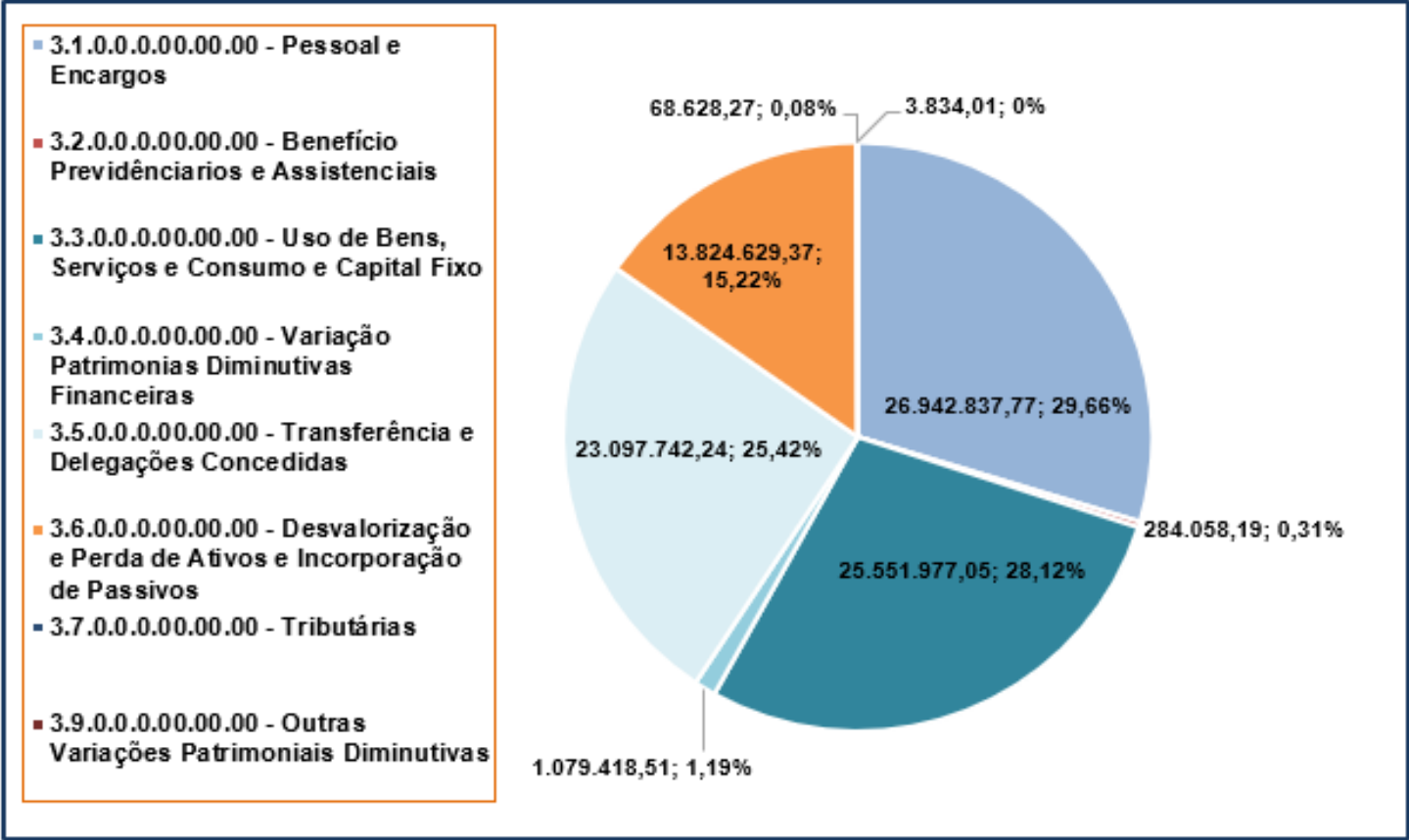
Das Variações Patrimoniais Diminutivas, os itens que apresentaram maiores relevâncias no resultado, são:

- **Pessoal e Encargos**, representa o percentual de 29,66% do total da VPD, compreende pagamento vinculado as despesas de encargos e folha de pagamento;

- **Uso de Bens, Serviços e Consumo e Capital Fixo**, representa o percentual de 28,12% do total da VPD, compreende as todos os gastos por aquisição de material permanente e consumo, serviços diárias e terceiros, manutenção e conservação, capacitação profissional e (-) depreciação do exercício;

- **Transferências e Delegação Concedidas**, representa o percentual de 25,42% do total da VPD, compreende as transferências de saldos financeiros para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas e devolução de saldo financeiro.

Gráfico 22.1 - Variações Patrimoniais Diminutivas - composição



NOTA 23 - Resultado Patrimonial do Exercício

Resultado do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas - aumentativa no valor de R\$ 227.213.396,60 (duzentos e vinte e sete milhões, duzentos e treze mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R\$ 90.853.125,41 (noventa milhões, oitocentos e cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), apresentando o resultado patrimonial do exercício no valor de R\$ 136.360.271,19 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e sessenta mil duzentos e setenta e um reais e dezenove centavos) que será exposto no Balanço Patrimonial - Resultado Acumulado -Superavit/Déficits do Exercício, Nota 16, SEI nº (0045603781).

Tabela 23.1 - Variações Patrimoniais Diminutivas - composição

| R\$                                       |                |                |                        |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|------------------------|
| Títulos                                   | Exercício 2023 | Exercício 2022 | Análise Horizontal (%) |
| Variações Patrimoniais Aumentativas (I)   | 227.213.396,60 | 353.882.215,16 | -35,79                 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas (II)   | 90.853.125,41  | 180.642.186,78 | -49,71                 |
| Resultado Patrimonial do Período (I - II) | 136.360.271,19 | 173.240.028,38 | -21,29                 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

PRISCILA ALVES AZIEL

Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO

Setorial COGES - SEOSP/RO

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 17 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

| TÍTULOS                                                               | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO EXERCÍCIO |               | SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|---------------|--------------------------|
|                                                                       |                          | INSCRIÇÃO           | BAIXA         |                          |
| RESTOS A PAGAR (I)                                                    | 70.962.746,56            | 70.542.135,07       | 63.914.854,91 | 77.590.026,72            |
| EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 | 70.962.746,56            | 0,00                | 63.914.854,91 | 7.047.891,65             |
| Processados                                                           | 1.475.913,51             | 0,00                | 1.475.913,51  | 0,00                     |
| Não Processados                                                       | 69.486.833,05            | 0,00                | 62.438.941,40 | 7.047.891,65             |
| EXERCÍCIO ATUAL                                                       | 0,00                     | 70.542.135,07       | 0,00          | 70.542.135,07            |
| Processados                                                           | 0,00                     | 2.252.238,80        | 0,00          | 2.252.238,80             |
| Não Processados                                                       | 0,00                     | 68.289.896,27       | 0,00          | 68.289.896,27            |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)                                   | 53.016,71                | 11.571.407,91       | 11.452.235,92 | 172.188,70               |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                                  | 53.016,71                | 11.571.407,91       | 11.452.235,92 | 172.188,70               |
| TOTAL (IV) = (I + II + III)                                           | 71.015.763,27            | 82.113.542,98       | 75.367.090,83 | 77.762.215,42            |
| (-) RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (V)                                  | 0,00                     | 0,00                | 0,00          | 0,00                     |
| TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V) | 71.015.763,27            | 82.113.542,98       | 75.367.090,83 | 77.762.215,42            |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

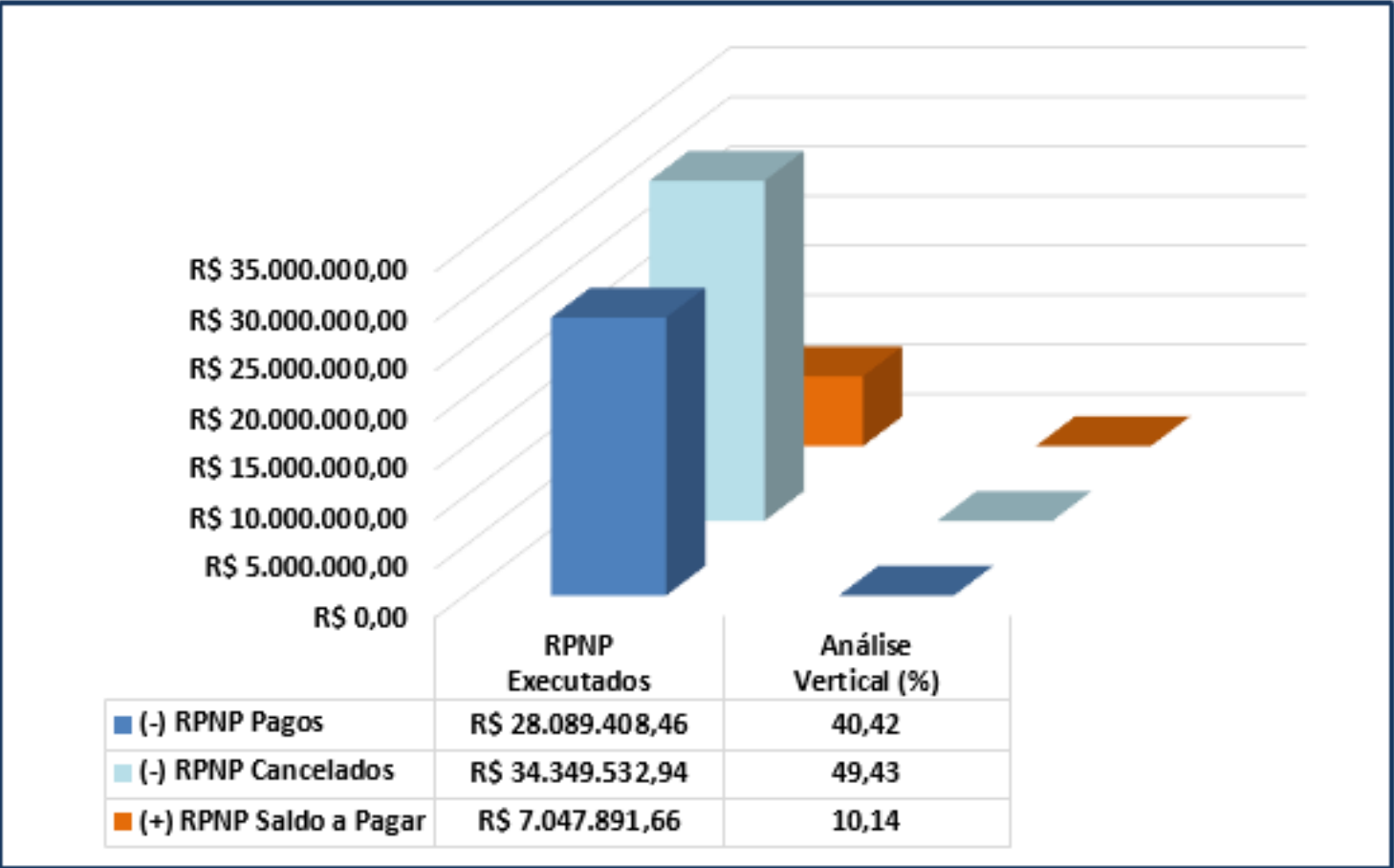
NOTA 24 – Saldo do Exercício Anterior - Exercício Anteriores

Execução dos Restos a Pagar não Processados

A Unidade Gestora 270001/00001, finalizou o exercício 2023 com o montante de R\$ 69.486.833,05 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos), composto pelos saldos das contas contábeis nº 6.3.1.7.0.00.00.00 RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO, totalizando o valor R\$ 11.061.049,16 (onze milhões, sessenta e um mil quarenta e nove reais e dezesseis centavos) e nº \*6.3.1.1.0.00.00.00 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR, totalizando o valor R\$ 58.425.783,90 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), em consonância com TC 10B, SEI nº (0036055502).

Contudo, durante o exercício 2023, foram liquidados e pagos o valor R\$ 28.605.160,75 (vinte e oito milhões, seiscentos e cinco mil cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos), representa o percentual de 40,42% do saldo total, cancelado o valor R\$ 34.349.532,94 (trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), que representa o percentual de 49,43% do saldo total, sendo exposto as justificativas nos autos do processo SEI nº 0069.000530/2023-68, ora devidamente analisado e validado pelo setor demandante para atender os cancelamentos, exposto no Relatório SEI nº (0044833161), restando saldo a pagar de R\$ 7.047.891,66 (sete milhões, quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), que serão executados durante o exercício 2024.

Gráfico 24.1 - Execução de Restos a Pagar não Processados - composição

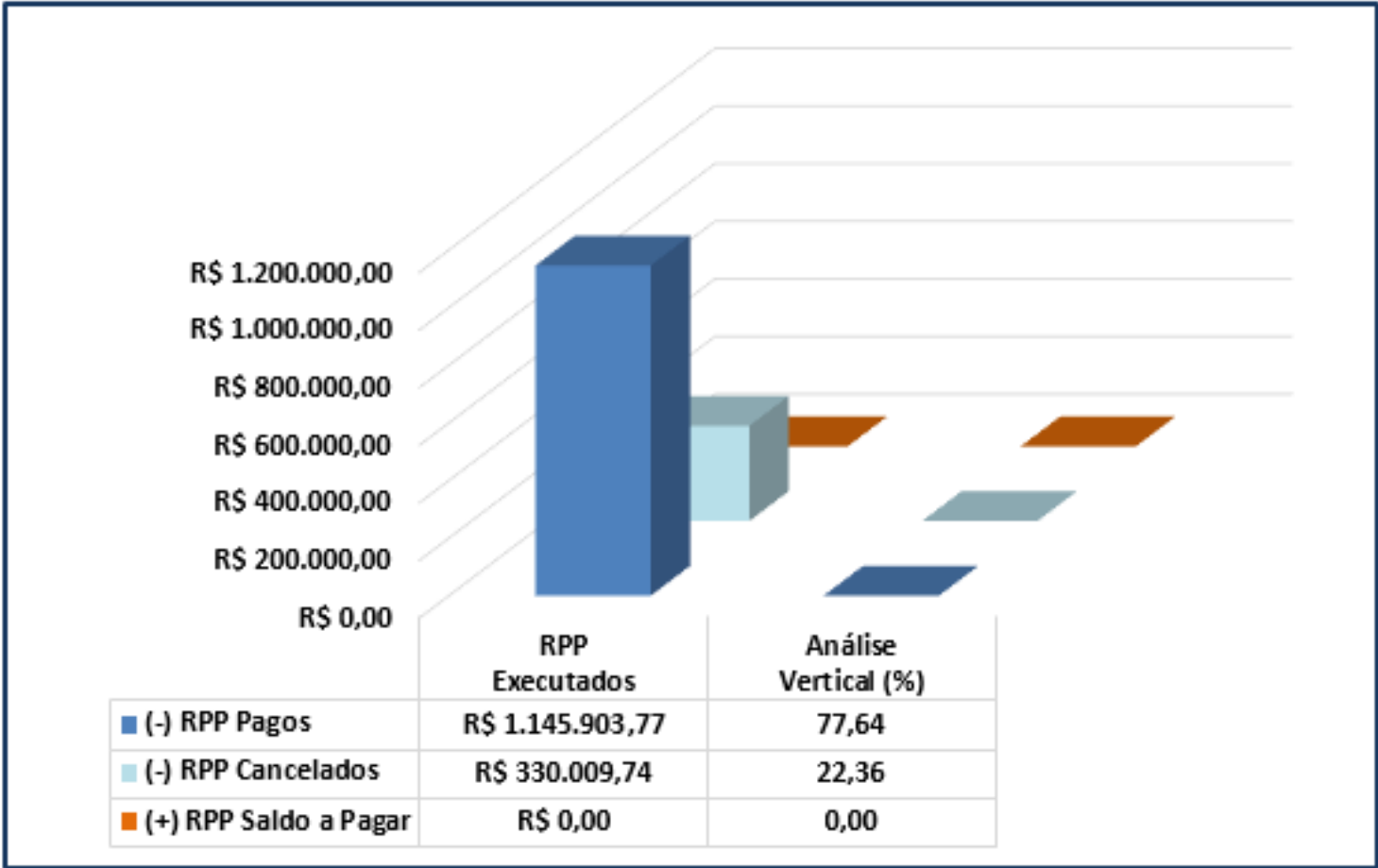


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Execução dos Restos a Pagar Processados

A Unidade Gestora 270001/00001, finalizou o exercício 2022 com o montante de R\$ 1.475.913,51 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e treze reais e cinquenta e um centavos), conforme exposto no TC 10A, SEI nº (0036055461). No gráfico 4.1 demonstramos a execução dos saldos de empenhos por grupo, saldo este, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64. Acrescentamos que foram justificados os cancelamentos nos autos do processo SEI nº 0009.042575/2022-33 e 0069.000530/2023-68, ora devidamente analisado e validado pelo setor demandante para atender os cancelamentos, exposto no Relatório SEI nº (0042463223). No gráfico apresenta o percentual de 77,64% dos restos a pagar processados foram pagas e 22,36% sendo cancelados.

Gráfico 25.1 - Execução de Restos a Pagar Processados - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 25 - Saldo do Exercício Seguinte - Exercício Atual

- **Despesas Correntes** - engloba as despesas de custeio e manutenção dos serviços públicos.

Na tabela 2.2, Nota 2, SEI nº (0045603742), demonstramos o detalhamento de saldo por natureza, programa e plano de ação ao nível orçamentário, totalizando o valor de R\$ 9.275.502,69 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos), saldo este, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64 e concilia com os saldos inscritos de restos a pagar do exercício, expostos nos Termos - Anexos 10A, SEI nº (0045552335) e 10B, SEI nº (0045592794) e principalmente evidenciados nos grupos das contas 63171000000=RP não Processados a Liquidar no Exercício e 632700000000=RP Processados - Inscrição no Exercício.

- **Despesas Capital** - São aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Na tabela 2.3, Nota 2, SEI nº (0045603742), demonstramos o detalhamento de saldo por natureza, programa e plano de ação ao nível orçamentário, totalizando o valor de R\$ 61.266.632,38 (sessenta e um milhões, duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), saldo este, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64 e concilia com os saldos inscritos de restos a pagar do exercício, expostos nos Termos - Anexos 10A, SEI nº (0045552335) e 10B, SEI nº (0045592794) e principalmente evidenciados nos grupos das contas 63171000000=RP não Processados a Liquidar no Exercício e 632700000000=RP Processados - Inscrição no Exercício.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

PRISCILA ALVES AZIEL

Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO



Setorial COGES - SEOSP/RO

Protocolo 0045603814

**BALANÇO****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 18 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, no item 6.3.

A Contabilidade Geral do Estado, órgão central, para fins de padronização contábil, optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

|                                                             | R\$                     |                         |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                             | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>          |                         |                         |
| Ingressos                                                   | 234.869.112,44          | 285.556.571,80          |
| Receita Tributária                                          | -                       | -                       |
| Receita de Contribuições                                    | -                       | -                       |
| Receita Patrimonial                                         | -                       | -                       |
| Receita Agropecuária                                        | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                          | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                         | -                       | -                       |
| Remuneração das Disponibilidades                            | 5.748.591,07            | 4.242.967,58            |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                     | -                       | -                       |
| Transferências recebidas                                    | 217.539.327,63          | 273.601.268,83          |
| Outros ingressos operacionais                               | 11.581.193,74           | 7.712.335,39            |
| Desembolsos                                                 | 94.083.869,58           | 226.866.693,51          |
| Pessoal e demais despesas                                   | 52.709.985,03           | 29.387.945,70           |
| Juros e encargos da dívida                                  | -                       | -                       |
| Transferências concedidas                                   | 29.917.165,76           | 189.807.315,41          |
| Outros desembolsos operacionais                             | 11.456.718,79           | 7.671.432,40            |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)      | 140.785.242,86          | 58.689.878,29           |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>        |                         |                         |
| Ingressos                                                   | -                       | -                       |
| Alienação de bens                                           | -                       | -                       |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                 | -                       | -                       |
| Outros ingressos de investimentos                           | -                       | -                       |
| Desembolsos                                                 | 115.298.569,51          | 50.328.927,72           |
| Aquisição de ativo não circulante                           | 115.298.569,51          | 50.328.927,72           |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                   | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de investimentos                         | -                       | -                       |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II) | (115.298.569,51)        | (50.328.927,72)         |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

|                                                                       | R\$                     |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                       | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                         |                         |
| Ingressos                                                             | 2.866.927,17            | 467.761,63              |
| Operações crédito                                                     | 2.866.927,17            | 467.761,63              |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | -                       | -                       |
| Desembolsos                                                           | -                       | -                       |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | -                       | -                       |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)          | 2.866.927,17            | 467.761,63              |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> |                         |                         |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 28.353.600,52           | 8.828.712,20            |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 88.689.539,03           | 79.860.826,83           |
|                                                                       | 117.043.139,55          | 88.689.539,03           |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R\$

|                                            | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>TRANSFERENCIAS RECEBIDAS</b>            |                         |                         |
| Intergovernamentais                        | 38.927.720,57           | 8.644.732,98            |
| da União                                   | 38.927.720,57           | 8.644.732,98            |
| de Estados e Distrito Federal              | -                       | -                       |
| de Municípios                              | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                        | 178.611.607,06          | 264.956.535,85          |
| Outras transferências recebidas            | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  | <b>217.539.327,63</b>   | <b>273.601.268,83</b>   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                         |                         |
| Intergovernamentais                        | 7.441.264,86            | 106.717.253,86          |
| a União                                    | -                       | -                       |
| a Estados e Distrito Federal               | -                       | -                       |
| a Municípios                               | 7.441.264,86            | 106.717.253,86          |
| a Consórcios Públicos                      | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                        | 22.410.971,24           | 81.858.908,05           |
| Outras transferências concedidas           | 64.929,66               | 1.231.153,50            |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>29.917.165,76</b>    | <b>189.807.315,41</b>   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$

|                                                                      | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Legislativa                                                          | -                       | -                       |
| Judiciária                                                           | -                       | -                       |
| Essencial à Justiça                                                  | -                       | -                       |
| Administração                                                        | -                       | 517.372,61              |
| Defesa Nacional                                                      | -                       | -                       |
| Segurança Pública                                                    | -                       | -                       |
| Relações Exteriores                                                  | -                       | -                       |
| Assistência Social                                                   | -                       | -                       |
| Previdência Social                                                   | -                       | -                       |
| Saúde                                                                | -                       | -                       |
| Trabalho                                                             | -                       | -                       |
| Educação                                                             | -                       | -                       |
| Cultura                                                              | -                       | -                       |
| Direitos da Cidadania                                                | -                       | -                       |
| Urbanismo                                                            | 49.653.128,00           | 27.113.882,85           |
| Habituação                                                           | -                       | -                       |
| Saneamento                                                           | 3.056.857,03            | 1.756.690,24            |
| Gestão Ambiental                                                     | -                       | -                       |
| Ciência e Tecnologia                                                 | -                       | -                       |
| Agricultura                                                          | -                       | -                       |
| Organização Agrária                                                  | -                       | -                       |
| Indústria                                                            | -                       | -                       |
| Comércio e Serviços                                                  | -                       | -                       |
| Comunicações                                                         | -                       | -                       |
| Energia                                                              | -                       | -                       |
| Transporte                                                           | -                       | -                       |
| Desporto e Lazer                                                     | -                       | -                       |
| Encargos Especiais                                                   | -                       | -                       |
| Reserva de Contingência                                              | -                       | -                       |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> | <b>52.709.985,03</b>    | <b>29.387.945,70</b>    |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

|                                              | R\$                     |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                              | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | -                       | -                       |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | -                       | -                       |
| Outros Encargos da Dívida                    | -                       | -                       |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida         | -                       | -                       |

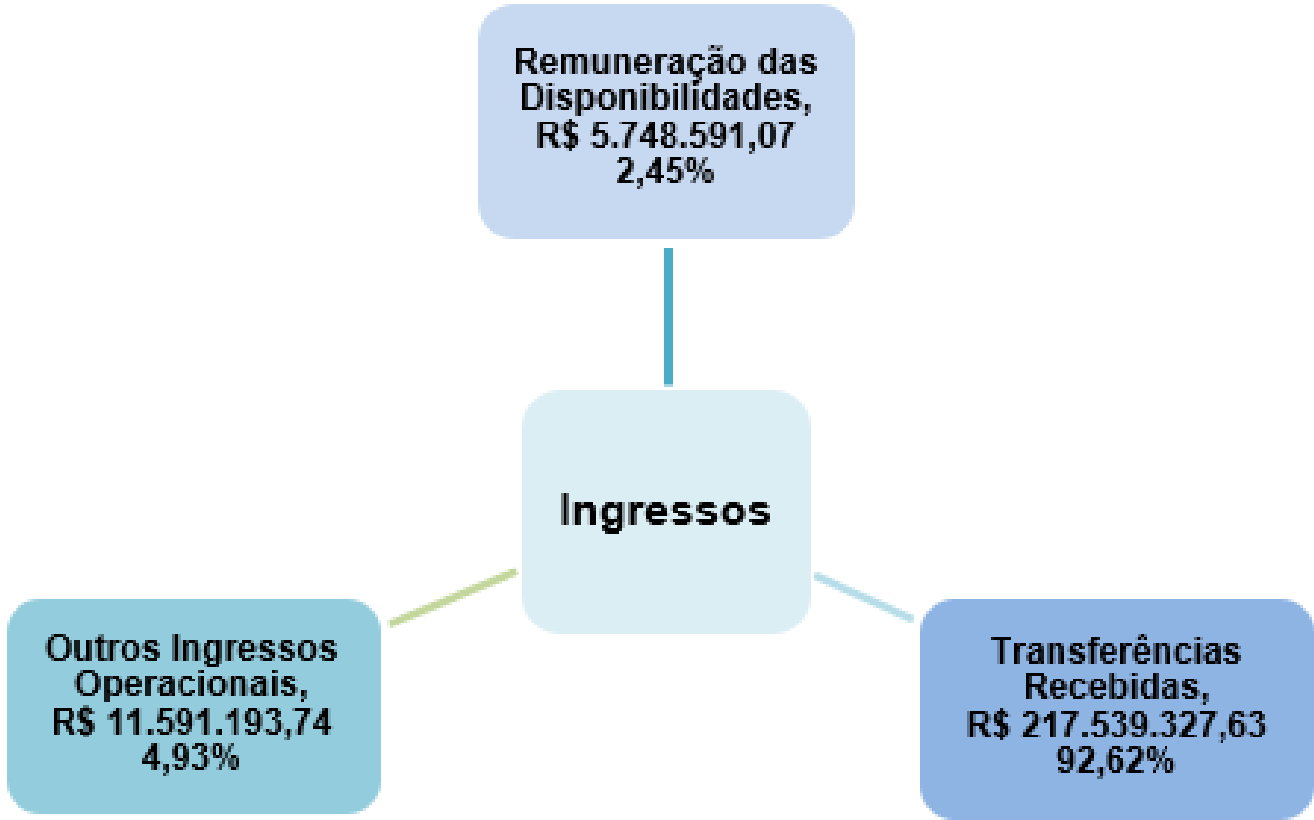
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 24 - Atividades Operacionais - Ingressos e Desembolsos

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Os Ingressos em atividades operacionais, totalizaram o montante de R\$ 234.879.112,44 (duzentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil cento e doze reais e quarenta e quatro centavos), os itens que tiveram a maior contribuição, foram: Transferências correntes Recebidas no valor de R\$ 217.539.327,63 (duzentos e dezessete milhões, quinhentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), compreendem os recursos recebidos pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP referente às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES para execução orçamentária das despesas, transferência recebida de bens móveis e material, representa 92,62%, seguidos Outros ingressos operacionais, representa 4,93%, refere-se aos valores que transitaram pelo movimento a crédito no grupo de contas 1.1.3.8.0.0.0.00.00 - outros créditos a receber e valores a curto prazo e 2.1.8.8.0.0.0.00.00 - Valores Restituíveis e a Remuneração das Disponibilidades, compõe os recursos financeiros vinculados a natureza 1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários, representa 2,45% do total dos Ingressos, Nota 19, SEI nº (0045603798).

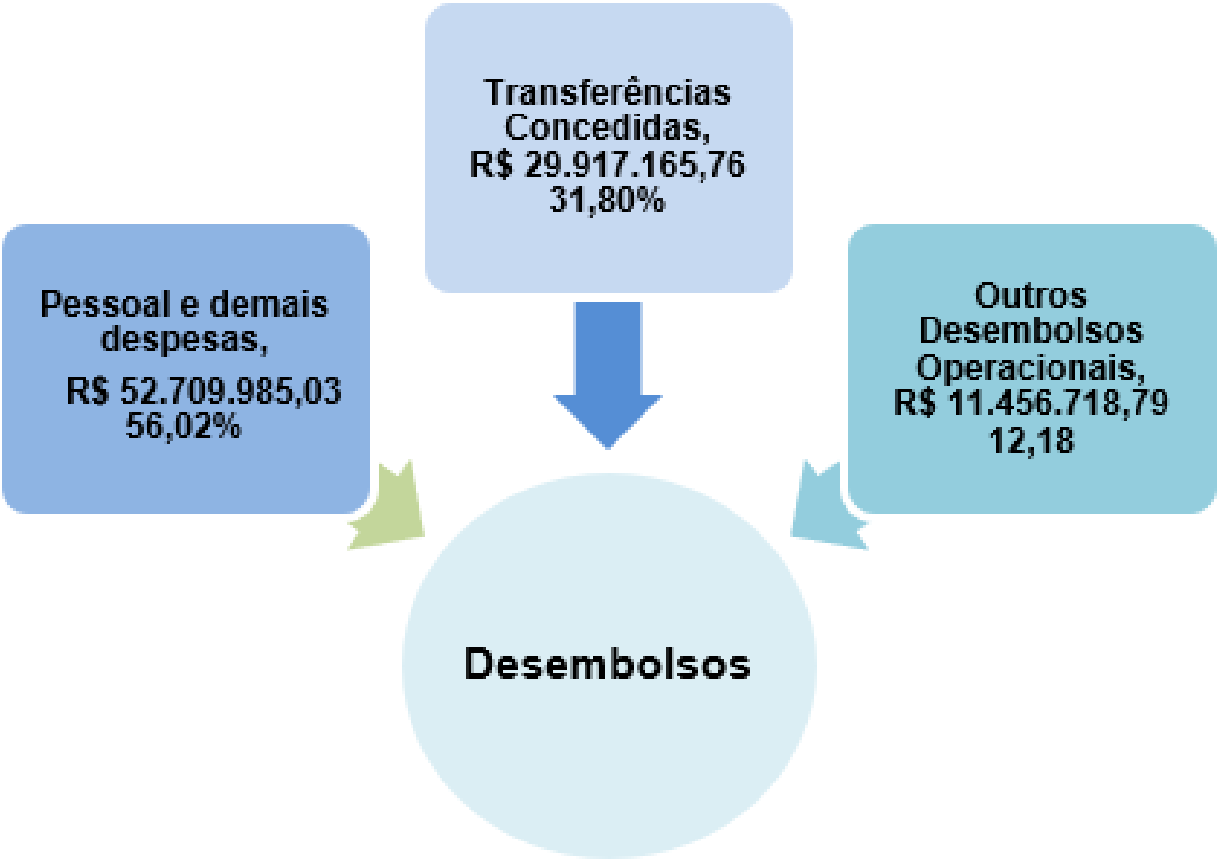
Gráfico 24.1 - Ingressos - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Dos Desembolsos em atividades operacionais, totalizaram o montante de R\$ 94.083.869,58 (noventa e quatro milhões, oitenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), os itens que tiveram a maior contribuição, foram: Transferências concedidas no valor de R\$ 29.917.165,76 (vinte e nove milhões, novecentos e dezessete mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), representa 31,80%, seguidos de Pessoal e demais despesas, compreender os pagamentos vinculados as despesas de encargos e folha de pagamento, representa 56,02% do total desembolsos e os Outros desembolsos operacionais, representa 12,18% refere-se aos valores que transitaram pelo movimento a débito no grupo de contas 1.1.3.8.0.0.00.00 - outros créditos a receber e valores a curto prazo e 2.1.8.8.0.0.00.00 - Valores Restituíveis.

Gráfico 24.2 - Desembolso - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 25 - Atividades de Investimentos - Ingressos e Desembolsos

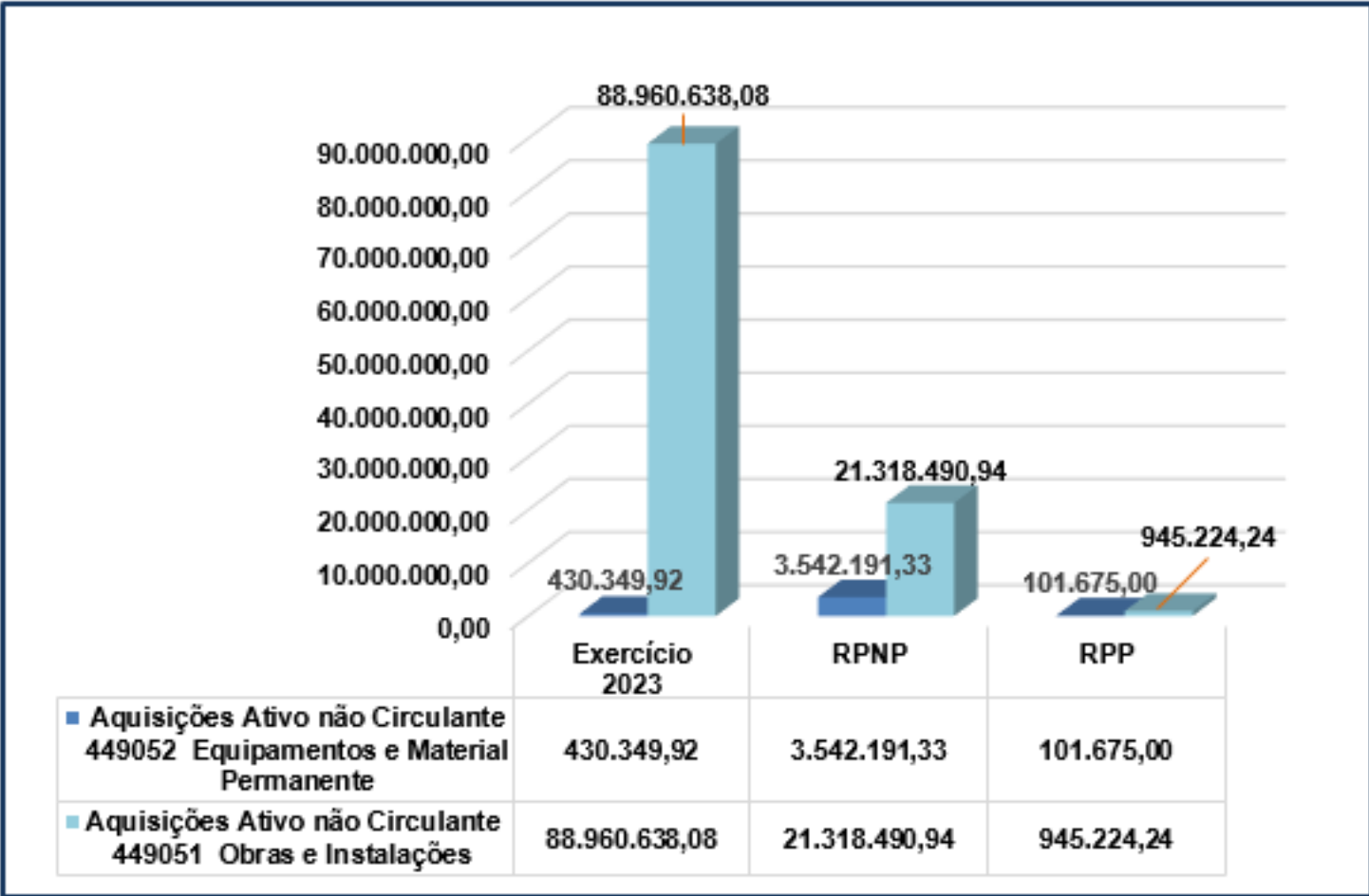
As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão. As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Na SEOSP/RO não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

Contudo, ocorreram desembolsos em atividade de investimento, na ordem de R\$ 115.298.569,51 (cento e quinze milhões, duzentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), relacionadas aquisições de Ativo não Circulante, vinculados no Elemento de Despesas 449052 - Equipamento e Material Permanente e 449051 - Obras e Instalações, no gráfico abaixo detalhamos os saldos pagos do exercício 2023, restos a pagar não processados e restos a pagar processados.

Gráfico 25.1 - Aquisições de Ativo não Circulante por grupo de Despesa - composição





Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 26 - Atividades de Financiamento - Ingressos e Desembolsos

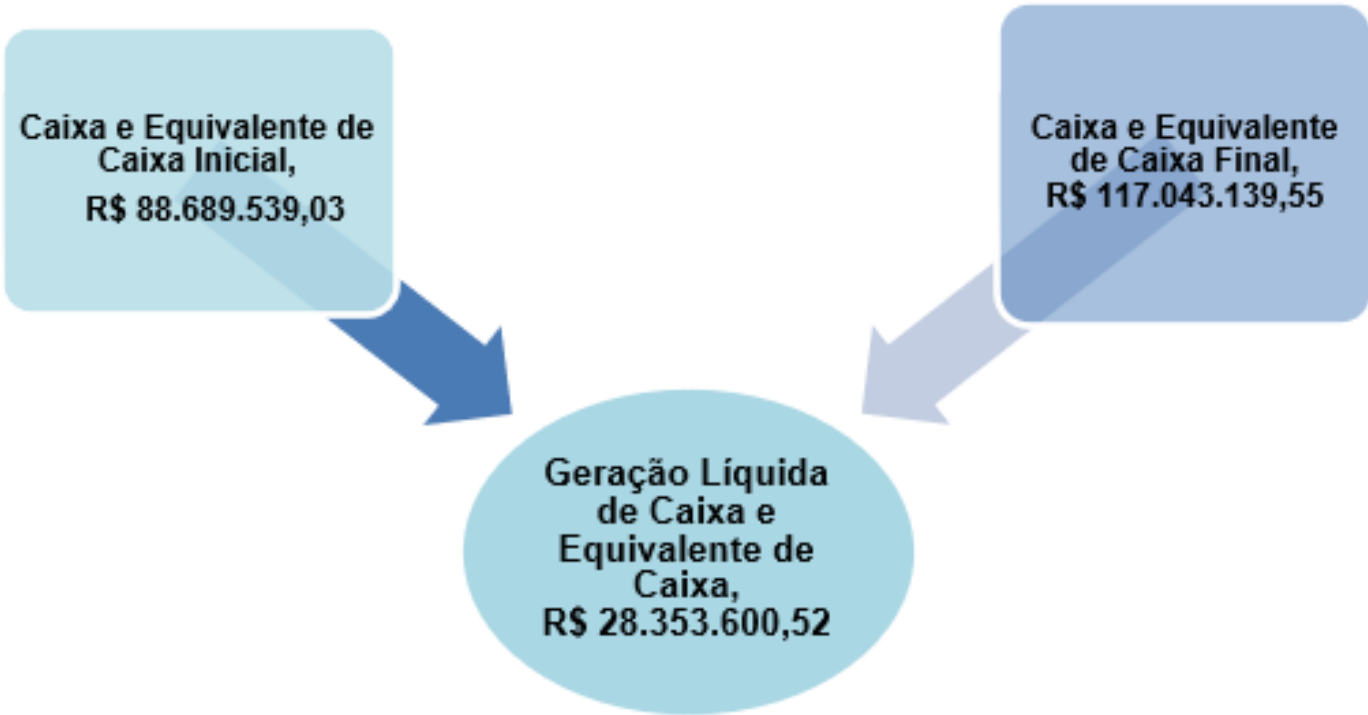
As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

Durante o exercício de 2023, ocorrem ingressos no montante R\$ 2.866.927,17 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), creditado na conta-corrente nº 104 0632 000000689-2 para atender o Contrato de Financiamento nº 0349794/71/2012 - Programa Saneamento para todo Mutuário Público, vinculado ao Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC 2.

NOTA 27 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A geração líquida de caixa corresponde à soma algébrica dos fluxos operacionais, investimentos e de financiamentos, e deve coincidir com a diferença ente o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial. O resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, obtido no exercício de 2023, foi positivo da ordem de R\$ 117.043.139,55 (cento e dezessete milhões, quarenta e três mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com coaduna a variação apurado no Balanço Financeiro, Nota 6, SEI nº (0045603763) e no Balanço Patrimonial Nota 7 (0045603781) e também exposto no Papel de Trabalho - PT 5, SEI nº (0045603742).

Gráfico 27.1 - Geração Líquida de Caixa - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

**PRISCILA ALVES AZIEL**

Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO  
Setorial COGES - SEOSP/RO

Protocolo 0045603826

**BALANÇO**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.**

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidência a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade.

O Resultado Patrimonial do Período apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, SEI nº (0045603798), apresenta o saldo de R\$ 136.360.271,19 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e sessenta mil duzentos e setenta e um reais e dezenove centavos), pode observar o detalhamento na Nota nº 23, SEI nº (0045603798).

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2023

Valores em R\$

|                                            |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |                |
|--------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------|----------------|
| Mês Referência: Dezembro                   |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |                |
| ESPECIFICAÇÃO                              | Pat. Social /<br>Capital Social | Adiant. para<br>Futuro Aumento<br>de Capital (AFAC) | Reserva de<br>Capital | Ajuste de<br>Avaliação<br>Patrimonial | Reservas de<br>Lucro | Demais<br>Reservas | Resultados<br>Acumulados | Ações/Cotas em<br>Tesouraria | TOTAL          |
| Saldos Iniciais                            |                                 |                                                     |                       |                                       |                      | 18.594,86          | 253.838.586,91           |                              | 253.857.181,77 |
| Ajustes de exercícios anteriores           | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -5.840,48                | -                            | -5.840,48      |
| Aumento de capital                         |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |                |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas       | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -              |
| Juros sobre capital próprio                | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -              |
| Resultado do exercício                     | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | 136.360.271,19           | -                            | 136.360.271,19 |
| Ajustes de avaliação patrimonial           | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -              |
| Constituição / Reversão de reservas        | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -18.594,86         |                          | -                            | -18.594,86     |
| Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação) | -                               | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  |                          | -                            |                |
| Saldos Finais                              |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    | 390.193.017,62           |                              | 390.193.017,62 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

PRISCILA ALVES AZIEL  
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO  
Setorial COGES - SEOSP/RO

Protocolo 0045603838

ATO Nº 12/2024/SEOSP-NCF  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: 0069.569247/2021-94  
Convênio n.º 103/PGE-2022  
Município de Vale do Anari/RO.

**Objeto: Modernização e ampliação do sistema de iluminação pública nas ruas e avenidas.** Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0033629637) e Parecer Técnico n.º 127/2024/SEOSP-CIN (id.0046542513) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas **com ressalvas** do Convênio

n.º 103/PGE-2022 (id.0027490679), uma vez que a prestação de contas e a devolução dos recursos, não atenderam ao estabelecido no **Decreto nº 26.165/2021, conforme segue:**

Art. 22. O órgão ou entidade que receber recursos na forma estabelecida neste Decreto estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se o seguinte:

I - o prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação; e

Art. 23. Os saldos financeiros de recursos de repasses remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046618413

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000339/2024-05

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 119 (0046489012), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JEAN SIQUEIRA RANGEL e RAFAEL ALBERTO RODRIGUES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046563016

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000331/2024-31

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 125 (0046518699), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**  
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EMERSON SOUZA FERREIRA e LIDELBERTON ALVES LINHARES JÚNIOR** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046562679

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000233/2024-01

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 93 (0046289401) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**  
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE SILVA SANTOS; ELTON DA SILVA FEITOSA; E ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA**.no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046517322

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000211/2024-33

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 115 (0046424668), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**  
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA e MATEUS GAVAZZA NERY**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046517165

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000212/2024-88

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 96 (0046325456), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MARCEL FABIANO DA SILVA; GILMAR COELHO RAMOS; JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA ; E RODRIGO TREVISAN**.no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046516259

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E  
TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 767 de 07 de março de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-NUADVHA ID(0046559805); despacho DER-ASTECCGP ID(0046558175);

Considerando o Termo de Compromisso ID(0040804994); nos autos do Proc. 0009.008916/2023-22

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária: **RAIANY COSTA GOMES DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*165**, lotada no DER-NUADVHA, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **26/03/2024 a 09/04/2024 - 15 (quinze) dias**. Referente a 1ª parcela de Estágio.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0046621854

Portaria nº 742 de 06 de março de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-4ªRR ID(0046503254), nos autos do Proc. 0009.002790/2024-63.

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor: **ILAIR JOSE PANTANO**, matrícula nº \*\*\*\*\*984, ocupante do cargo de Mecânico, lotado no DER-4ªRR do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 03/09/2024 a 22/09/2024 - 20 (vinte) dias, Conforme Portaria de férias nº 8769 de 09 de outubro de 2023, **ficando para fruição em 02 (dois) período de 10 (dez) dias, 1º período em 08/04/2024 a 17/04/2024 - 10 (dez) dias, 2º período de 09/12/2024 a 18/12/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0046587573

Portaria nº 747 de 07 de março de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0038436734) Despacho/Justificativa (ID 0046294332) Despacho DER-DG (ID 0046539750) que consta nos autos do Processo nº 0009.006560/2023-92.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **MARIA SOCORRO SOARES VIEIRA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº \*\*\*\*\*625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotada na **SPATRIM/DER/RO**, no período de 01.11.2015 à 06.06.2022, referente ao 6º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046596085

Portaria nº 754 de 07 de março de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-COUSA (Id.0046037261), bem como a Justificativa (Id.0046037832), nos autos do processo 0009.001949/2024-22.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 04/03/2024 a 23/04/2024 - 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, matrícula n.º \*\*\*\*\*747**, 2 Sargento PM, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **04/03/2024 a 23/04/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0046598571

Portaria nº 743 de 07 de março de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-COUSA (Id.0046464763), errata (Id.0046593335), bem como a Justificativa (Id.0046471436), nos autos do processo 0009.002726/2024-82.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper a partir de 25/03/2024 a 03/04/2024 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, matrícula n.º \*\*\*\*\*747**, 2 Sargento PM, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **25/03/2024 a 03/04/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0046590493

Portaria nº 764 de 07 de março de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

| PROCESSO Nº         | CONTRATO Nº                              | NOTA DE EMPENHO                                | OBJETO CONTRATADO                                                                                                                                                                                                                             | CONTRATADA                      | GESTOR TITULAR                                        | FISCAL TITULAR                                    |
|---------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 0009.001862/2024-55 | Termo de Contrato nº 223/2024/PGE-DERADM | NE - Nota de Empenho 2024NE000214 (0046312331) | Contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, para a participação dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) no 2º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas | MK CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA | ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES Matrícula: *****287 | TATIANE MARTINS MAIA OLIVEIRA Matrícula: *****961 |

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0046609343

Portaria nº 757 de 07 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO a função de fiscal de contrato em auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Fiscal Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 01 de março de 2024, o servidor GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA, Mecânico de Máquinas Pesadas, Matrícula nº \*\*\*\*\*819, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como FISCAL TITULAR DE CONTRATOS, e a servidora WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO, Assessor Técnico, matrícula nº \*\*\*\*\*587, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como FISCAL SUPLENTE, do seguinte contrato:

CONTRATO 024/2021/PJ/DER-RO

| Nº DO CONTRATO              | PROCESSO            | VIGÊNCIA | EMPRESA CONTRATADA        | OBJETO                                                                                   |
|-----------------------------|---------------------|----------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO 024/2021/PJ/DER-RO | 0009.214323/2021-31 | 12 MESES | TICKET SOLUCOES HDFGT S/A | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota. |

**Art. 3º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 1450 de 19 de junho de 2023 (id.0039171118).

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0046599521

Portaria nº 744 de 07 de março de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, o gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 01 de março de 2024, a servidora **FABIANA CARVALHO DA SILVA**, Gerente de Manutenção e Abastecimento , matrícula nº \*\*\*\*\*753, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, Assessor Técnico, matrícula nº \*\*\*\*\*474, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte contrato:

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATO 022/2021/FITHA-RO**

| Nº DO CONTRATO    | Nº DO PROCESSO      | VIGÊNCIA | EMPRESA CONTRATADA                 | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------|---------------------|----------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 022/2021/FITHA-RO | 0009.136969/2021-71 | 12 MESES | H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME | Recapagem de Pneu 1000/20 Radial (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280, profundidade mínima de sulco de 18mm.<br><br>Recapagem de Pneu 900/20 Radial (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 13180 e FORD 1317, profundidade mínima de sulco de 18mm.<br><br>Recapagem de Pneu 295/80R 22,5 (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 26390, 24250, 31320 e 31.280 profundidade mínima de sulco de 18mm.<br><br>Recapagem de Pneu 275/80R 22,5 (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW |

24.280, profundidade mínima de sulco de 18mm.

Recapagem de Pneu 17.5/25 (pré-moldada à quente) para aplicação em motoniveladora CAT 140K, pá carregadeira CAT 924G e 924H e NEW HOLAND W130, profundidade mínima de sulco de 19mm.

Recapagem de Pneu 1.400/24 (pré-moldada à quente) para aplicação em motoniveladora CAT 120H, 140H e 12H, retroescavadeira NEW HOLAND LB90, profundidade mínima de sulco de 25mm.

Recapagem de Pneu 20.5/25 (pré-moldada à quente) para aplicação em pá carregadeira NEW HOLAND W170, profundidade mínima de sulco de 30mm.

Recapagem de Pneu dianteiro 12.5/80-18, 12 lonas, (pré-moldada à quente) para aplicação em Retro Escavadeira NEW HOLAND, profundidade mínima de sulco de 25mm.

Recapagem de Pneu 12 x 16,5 (pré-moldada à quente) para aplicação em Mini Carregadeira NEW HOLAND L220, bandagem slink, profundidade mínima de sulco de 25mm.

Vulcanização de Pneu 1000/20 Radial para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280.

Vulcanização de Pneu 900/20 Radial para aplicação em caminhão VW 13180 e FORD 1317.

Vulcanização de Pneu 295/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 26390, 24250 e 31320.

Vulcanização de Pneu 275/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 24.280.

Vulcanização de Pneu 17.5/25 para aplicação em motoniveladora CAT 140K, pá carregadeira CAT 924G e 924H e NEW HOLAND W130.

Vulcanização de Pneu 1.400/24 para aplicação em motoniveladora CAT 120H, 140H e 12H, retroescavadeira NEW HOLAND LB90.

Vulcanização de Pneu 20.5/25 para aplicação em pá carregadeira NEW HOLAND W170.

Conserto de Pneu 1000/20 Radial para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280.

Conserto de Pneu 900/20 Radial para aplicação em caminhão VW 13180 e FORD 1317.

|  |  |  |  |                                                                                                                        |
|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  | Conserto de Pneu 295/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 26390, 24250 e 31320.                                      |
|  |  |  |  | Conserto de Pneu 275/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 24.280                                                     |
|  |  |  |  | Conserto de Pneu 17.5/25 para aplicação em motoniveladora CAT 140K, pá carregadeira CAT 924G e 924H e NEW HOLAND W130. |
|  |  |  |  | Conserto de Pneu 1.400/24 para aplicação em motoniveladora CAT 120H, 140H e 12H, retroescavadeira NEW HOLAND LB90.     |
|  |  |  |  | Conserto de Pneu 20.5/25 para aplicação em pá carregadeira NEW HOLAND W170.                                            |
|  |  |  |  | Conserto de Pneu Pneu 12 x 16,5 para Mini Carregadeira NEW HOLAND L220.                                                |

**Art. 3º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 1453 de 19 de junho de 2023 (id.0039173595).

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0046592063

Portaria nº 740 de 06 de março de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELOGIAR** os servidores abaixo nominados, em virtude dos relevantes trabalhos prestados, no sábado (2/3) e domingo (3/3), promovendo a execução das demandas em prol das melhorias da trafegabilidade a população do bairro Três Marias, nessa capital.Realizando uma obra de drenagem, que resolveu a situação do alagamento na rua naquela localidade. Conforme segue:

| SERVIDOR                          | CARGO                             |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Claudio Hélio de Sales            | Residente                         |
| Djalma dos Santos Rocha           | Oficial de Manutenção             |
| Carlos André Pinheiro Gomes Cáo   | Operador de Máquinas Pesadas      |
| Jean Castro Brasil                | Chefe de Equipe de Oficina        |
| Iucimar Araújo dos Santos         | Assessor Técnico I                |
| Luiz Carlos Cabral da silva       | Chefe de Equipe I                 |
| Marcio Raimundo de Oliveira Souza | Auxiliar de Oficial de Manutenção |
| Roberto de Oliveira Vaz           | Mecânico                          |
| Gladimir Parente de Souza         | Mecânico                          |
| Raimundo da Cruz Reis             | Mecânico                          |



|                                 |                              |
|---------------------------------|------------------------------|
| Márcio Francisco Alves Limoeiro | Soldador                     |
| Robson Fernandes costa          | Motorista                    |
| Sidival de Souza Freitas        | Motorista                    |
| Gilberto Costa Leal             | Motorista                    |
| Joel Borges Jimenes             | Motorista                    |
| Leandro Santos Faria            | Operador de Máquinas Pesadas |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
Diretor Geral/DER

Protocolo 0046583748

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64. PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                        | 11.081.921,00        | 11.081.921,00           | 10.933.951,14           | (147.969,86)        |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | 277.713,00           | 277.713,00              | 621.018,77              | 343.305,77          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                            | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | 10.804.208,00        | 10.804.208,00           | 10.290.401,26           | (513.806,74)        |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | -                    | -                       | 22.531,11               | 22.531,11           |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                      | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | -                    | -                       | -                       | -                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)        | 11.081.921,00        | 11.081.921,00           | 10.933.951,14           | (147.969,86)        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 11.081.921,00        | 11.081.921,00           | 10.933.951,14           | (147.969,86)        |
| DEFICIT (VI)                                  | -                    | -                       | 950.937,19              | -                   |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                        | 11.081.921,00        | 11.081.921,00           | 11.884.888,33           | (147.969,86)        |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | -                    | 1.100.000,00            | 1.696.268,01            | -                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Superavit Financeiro                          | -                    | 1.100.000,00            | 1.696.268,01            | -                   |
| Reabertura de Créditos Adicionais             | -                    | -                       | -                       | -                   |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                          | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|-------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                       | 10.411.921,00       | 12.280.086,39          | 11.012.778,33           | 10.930.742,21           | 10.921.163,81      | 1.267.308,06                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 6.774.361,00        | 7.673.441,40           | 7.372.848,56            | 7.372.848,56            | 7.372.848,56       | 300.592,84                     |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       | 3.637.560,00        | 4.606.644,99           | 3.639.929,77            | 3.557.893,65            | 3.548.315,25       | 966.715,22                     |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                        | 670.000,00          | 1.190.449,60           | 872.110,00              | 65.110,00               | 65.110,00          | 318.339,60                     |
| INVESTIMENTOS                                   | 670.000,00          | 1.190.449,60           | 872.110,00              | 65.110,00               | 65.110,00          | 318.339,60                     |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                     | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)      | 11.081.921,00       | 13.470.535,99          | 11.884.888,33           | 10.995.852,21           | 10.986.273,81      | 1.585.647,66                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) | 11.081.921,00       | 13.470.535,99          | 11.884.888,33           | 10.995.852,21           | 10.986.273,81      | 1.585.647,66                   |
| SUPERAVIT (XIV)                                 | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV)                       | 11.081.921,00       | 13.470.535,99          | 11.884.888,33           | 10.995.852,21           | 10.986.273,81      | 1.585.647,66                   |
| RESERVA DO RPPS                                 | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                               | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d)  | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------|------------|----------------|-----------------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b) |                |            |                |                             |
| DESPESAS CORRENTES             | -                            | 132.396,85                    | 102.803,66     | 102.803,66 | 29.593,19      | -                           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | -                            | 132.396,85                    | 102.803,66     | 102.803,66 | 29.593,19      | -                           |
| DESPESAS DE CAPITAL            | -                            | 378.647,00                    | 378.647,00     | 378.647,00 | -              | -                           |
| INVESTIMENTOS                  | -                            | 378.647,00                    | 378.647,00     | 378.647,00 | -              | -                           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                           |
| TOTAL                          | -                            | 511.043,85                    | 481.450,66     | 481.450,66 | 29.593,19      | -                           |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                               | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|-----------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b) |           |                |                             |
| DESPESAS CORRENTES         | -                            | -                             | -         | -              | -                           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | -                            | -                             | -         | -              | -                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | -                            | -                             | -         | -              | -                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | -                            | -                             | -         | -              | -                           |
| DESPESAS DE CAPITAL        | -                            | -                             | -         | -              | -                           |
| INVESTIMENTOS              | -                            | -                             | -         | -              | -                           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                            | -                             | -         | -              | -                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | -                            | -                             | -         | -              | -                           |
| TOTAL                      | -                            | -                             | -         | -              | -                           |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2023

Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ: 04.420.980/0001-32

Natureza jurídica da entidade: 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal Principais atividades da entidade: 84.11-6-00 - Administração Pública em Geral

Domicílio da entidade: Av. Pinheiro Machado, n.º 326, Arigolândia, Porto Velho – RO, CEP: 76.801-177.

Natureza das operações e principais atividades da entidade: Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do usuário e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

**Dados do Gestor - Nome:** José Alberto Anísio **Cargo:** Presidente/JUCER. **Matrícula:** 300157\*\*\*. **Período de Gestão:** 26/06/2023 - atual.

**Dados do(a) Contador(a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**

Nome: Rosilene Candida de Lima Santos. CRC/RO n.º 004\*\*2/O-4.

**Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**

Declaro que as demonstrações contábeis são emitidas e gerenciadas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.º 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 e Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

**Resumo das Políticas Contábeis Significativas: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** O Real.

**Informação de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis:**

O Balanço Orçamentário demonstra as Receitas e Despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, evidencia as Receitas e as Despesas Orçamentárias por Categoria Econômica, confrontando o Orçamento Inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período.

As arrecadações de receitas pela Junta Comercial do estado de Rondônia se referem a Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal e Receitas Patrimoniais, que arrecada através da administração pela aplicação dos recursos financeiro.

**Resultados da Receita Orçamentária:**

Os registros de classificação da receita orçamentárias são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema SIGEF, sendo registradas no momento de sua efetiva arrecadação, obedecendo ao regime de Arrecadação. A previsão de arrecadação da receita orçamentária da Entidade para o exercício de 2023 corresponde ao montante de R\$ 11.081.921,00 (onze milhões, oitenta e um mil novecentos e vinte e um reais). Durante o Exercício o valor arrecadado correspondeu a R\$ 10.933.951,14 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), portanto houve uma insuficiência de arrecadação correspondente a R\$ 147.969,86 (cento e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

**Resultados da Despesa Orçamentária:**

Os registros de classificação da despesa orçamentária são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema SIGEF, sendo registradas no momento de seu empenho, obedecendo ao regime de Empenho. Tendo em vista a relação entre a Dotação Atualizada de R\$ 13.470.535,99 (treze milhões, quatrocentos e setenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) e a Despesa Executada R\$ 11.884.888,33 (onze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Apurou-se uma economia na realização das Despesa no valor de R\$ 1.585.647,66 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**Resultados da Execução Orçamentária:**

O Resultado Orçamentário foi de R\$ 950.937,19 (novecentos e cinquenta mil novecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), pode-se verificar o resultado Deficitário, indicando que as receitas orçamentária arrecadada no ano foram menores do que as despesas orçamentária executada no mesmo período, resultante da relação entre a Receita Arrecadadas de R\$ 10.933.951,14 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), entrando dinheiro nos cofres público, e assim como os recursos foram gastos, confrontando-se as receitas líquidas com as Despesas Empenhada R\$ 11.884.888,83 (onze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

**Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo I):**

O Demonstrativo dos Restos a Pagar possibilita o acompanhamento efetivo do total inscrito referente aos exercícios anteriores e da execução no exercício de referência, desses Restos a Pagar, por meio da demonstração dos valores inscritos, liquidados, pagos e cancelados. A Execução dos Restos a Pagar Não Processados até 31 de dezembro 2023, evidenciado conforme o resumo:

Saldo Anterior: 511.043,85  
(+) Inscrição no Exercício: 898.614,52  
(-) Pagamentos: 481.450,66  
(-) Cancelamentos: 29.593,19

Os valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro(Anexo I e II) estão melhor demonstrado no Anexo TC-10- A e 10-B - Rol de Restos a Pagar.

**Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):** Não houve execução de restos a pagar processados até 31 de dezembro de 2023.

**Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:**

Do montante inscrito no exercício de 2022, houve cancelamento de RPNP no valor de R\$ 29.593,19 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

**Alterações Orçamentárias:**

A Lei Orçamentária Anual da JUCER (LOA/2023) foi aprovada conforme a LEI N.º 5.527, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, a qual estimou a receita líquida e fixou a despesa para o Exercício Financeiro em seu montante Inicial de R\$ 11.081.921,00 (onze milhões, oitenta e um mil novecentos e vinte e um reais). Teve alteração durante o exercício com abertura de Créditos Adicional por Superávit Financeiro de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), portanto uma alteração no valor global do Orçamento no decorrer do exercício, elevando valor atualizado do orçamento para R\$ 12.181.921,00 (doze milhões, cento e oitenta e um mil novecentos e vinte e um reais), para fins de manutenção administrativa da Unidade.

(assinado eletronicamente)  
**ROSILENE CANDIDA DE LIMA SANTOS**  
Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER  
CRC-RO n.º RO-04\*\*2/O-4

(assinado eletronicamente)  
**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**  
Presidente/JUCER  
Matrícula n.º 300157\*\*\*  
Protocolo 0046050957

**BALANÇO**

**BALANÇO FINANCEIRO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64. PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.**

| INGRESSOS                                                       | Janeiro a Dezembro/2023 | Janeiro a Dezembro/2022 |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 | <b>10.933.951,14</b>    | <b>11.405.646,88</b>    |
| Ordinária                                                       | -                       | -                       |
| Vinculada                                                       | <b>10.933.951,14</b>    | <b>11.405.646,88</b>    |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade                     | -                       | 11.285.646,88           |
| Outras Vinculações de Recursos                                  | 10.933.951,14           | 120.000,00              |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                | <b>13.928.048,76</b>    | <b>10.741.186,39</b>    |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | 4.627.813,85            | -                       |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 9.300.234,91            | 10.741.186,39           |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                           | -                       | -                       |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                    | <b>4.903.720,81</b>     | <b>2.832.657,14</b>     |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 889.036,12              | 511.043,85              |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 9.578,40                | -                       |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 3.979.579,96            | 2.208.520,81            |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                        | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                       | 25.526,33               | 18.085,67               |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                | -                       | 95.006,81               |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          | -                       | -                       |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>                         | <b>4.906.245,44</b>     | <b>6.442.018,82</b>     |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                    | 4.906.245,44            | 6.442.018,82            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | -                       | -                       |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                          | <b>34.671.966,15</b>    | <b>31.421.509,23</b>    |

| DISPÊNDIOS                                                        | Janeiro a Dezembro/2023 | Janeiro a Dezembro/2022 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                  | <b>11.884.888,33</b>    | <b>11.317.469,73</b>    |
| Ordinária                                                         | -                       | -                       |
| Vinculada                                                         | 11.884.888,33           | 11.317.469,73           |
| Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes | -                       | -                       |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade                       | -                       | 11.317.469,73           |
| Outras Vinculações de Recursos                                    | 11.884.888,33           | -                       |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>                | <b>11.060.018,59</b>    | <b>12.500.970,07</b>    |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária            | -                       | -                       |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária  | 11.060.018,59           | 12.500.970,07           |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                            | -                       | -                       |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                       | <b>4.484.304,90</b>     | <b>2.696.823,99</b>     |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                       | 481.450,66              | 429.957,65              |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                           | -                       | -                       |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                       | 3.977.327,91            | 2.153.773,86            |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                          | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                         | 25.526,33               | 18.085,67               |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                  | -                       | 95.006,81               |
| Perdas de Investimentos Temporários                               | -                       | -                       |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                              | -                       | -                       |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>                       | <b>7.242.754,33</b>     | <b>4.906.245,44</b>     |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                      | 7.242.754,33            | 4.906.245,44            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                       | -                       | -                       |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                         | <b>34.671.966,15</b>    | <b>31.421.509,23</b>    |

| Especificação                               | JANEIRO a DEZEMBRO/2023  |                                   |                      | JANEIRO a DEZEMBRO/2022  |                                   |                      |
|---------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------------------|----------------------|
|                                             | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b)  | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e)  |
| Ordinária                                   | -                        | -                                 | -                    | -                        | -                                 | -                    |
| Vinculada                                   | 10.933.951,14            | -                                 | 10.933.951,14        | 11.405.646,88            | -                                 | 11.405.646,88        |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade | -                        | -                                 | -                    | 11.285.646,88            | -                                 | 11.285.646,88        |
| Outras Vinculações de Recursos              | 10.933.951,14            | -                                 | 10.933.951,14        | 120.000,00               | -                                 | 120.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>10.933.951,14</b>     | <b>-</b>                          | <b>10.933.951,14</b> | <b>11.405.646,88</b>     | <b>-</b>                          | <b>11.405.646,88</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO - 2023

**Nome da entidade:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **CNPJ:** 04.420.980/0001-32

**Natureza jurídica da entidade:** 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal **Principais atividades da entidade:** 84.11-6-00 - Administração Pública em Geral

**Domicílio da entidade:** Av. Pinheiro Machado, n.º 326, Arigolândia, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-177.

**Natureza das operações e principais atividades da entidade:** Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do usuário e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

**Dados do Gestor - Nome:** José Alberto Anísio **Cargo:** Presidente/JUCER. **Matrícula:** 300157\*\*\*. **Período de Gestão:** 26/06/2023- atual.

**Dados do(a) Contador(a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**

Nome: Rosilene Candida de Lima Santos. CRC/RO n.º 004\*\*2/O-4.

**Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**

Declaro que as demonstrações contábeis são emitidas e gerenciadas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.º 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 e Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

**Resumo das Políticas Contábeis Significativas: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** O Real.



**Informação de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis:**

O Balanço Financeiro Demonstrará a receita e a despesa orçamentaria bem como, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra-orçamentária, combinado com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

**Ingressos Orçamentários:**

Dos ingressos orçamentários em 31/12/2023 do Balanço Financeiro, apresentou saldo decorrente das receitas orçamentárias no total de R\$ 10.933.951,14 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), que perfaz o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções.

Dentre as Transferências Financeiras Recebidas, vale destacar que a Junta Comercial do Estado de Rondônia reouve o valor total R\$ 1.759.783,68 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), proveniente de Devolução de Recursos Financeiros Resgatados pelo Tesouro Estadual no exercício de 2022. Houve o valor de créditos orçamentários previsto no Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito de R\$ 1.396.536,83 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), devido a JUCER realizar a dispensa de preços públicos, referente a abertura de empresas.

**Saldo bancário anterior:**

O saldo disponível em 31/12/2022 compreende o montante de R\$ 4.906.245,44 (quatro milhões, novecentos e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**Despesa Orçamentária:**

Política de Contabilização das Retenções - Em relação às retenções feitas em folha de pagamentos de servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços é adotado o regime de competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no passivo circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação, ao mesmo tempo gera-se um empenho extra-orçamentário, que ao ser pago, baixa do passivo circulante a obrigação financeira.

A despesa orçamentária empenhada no exercício de 2023 foi de R\$ 11.884.888,83 (onze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária no montante de R\$ 11.060.018,59 (onze milhões, sessenta mil dezoito reais e cinquenta e nove centavos), correspondem a movimentação entre contas bancárias da JUCER no exercício.

**Desembolsos Extra-Orçamentários:**

Os desembolsos Extra-Orçamentários totalizaram R\$ 4.458.778,57 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**Saldo bancário para o exercício seguinte:**

O saldo disponível em 31/12/2023 para o exercício seguinte corresponde a R\$ 7.242.754,33 (sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), sendo composto pela conta "Caixa e equivalentes de caixa", valor referente a recurso próprio diretamente arrecadado pela Unidade.

**Resultado Financeiro do Período:**

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. O Resultado Financeiro do Período equivale a R\$ R\$ 7.242.754,33 (sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

**Procedimento adotado em relação aos Restos a Pagar:** Os valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Financeiro, referem-se ao Pagamento de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 481.450,66 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) inscritos no ano anterior e pagos no exercício 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**ROSILENE CANDIDA DE LIMA SANTOS**

Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER

CRC-RO n.º RO-04\*\*2/O-4

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente/JUCER

Matrícula n.º 300157\*\*\*

Protocolo 0046050971



BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022.

| ATIVO                                   | 31/12/2023           | 31/12/2022           |
|-----------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                 |                      |                      |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA           | 7.242.754,33         | 4.906.245,44         |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 248.339,00           | 248.339,00           |
| ESTOQUES                                | 50.334,60            | 63.985,81            |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>        | <b>7.541.427,93</b>  | <b>5.218.570,25</b>  |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>             |                      |                      |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO          | 476.879,28           | 476.879,28           |
| IMOBILIZADO                             | 6.540.629,69         | 6.580.518,82         |
| INTANGÍVEL                              | 27.200,00            | 27.200,00            |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>    | <b>7.044.708,97</b>  | <b>7.084.598,10</b>  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                   | <b>14.586.136,90</b> | <b>12.303.168,35</b> |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 31/12/2023           | 31/12/2022           |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      |                      |                      |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | -                    | 0,01                 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 9.578,40             | 98.350,82            |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                               | -                    | -                    |
| TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO                                           | -                    | -                    |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                     | 127.091,14           | 124.839,09           |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                                             | <b>136.669,54</b>    | <b>223.189,92</b>    |
| <b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>                                                  |                      |                      |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO                                                        | 76.163,32            | 107.263,32           |
| <b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>                                         | <b>76.163,32</b>     | <b>107.263,32</b>    |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                      |                      |                      |
| DEMAIS RESERVAS                                                                | -                    | 23.073,54            |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                                          | 14.373.304,04        | 11.949.641,57        |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                             | <b>14.373.304,04</b> | <b>11.972.715,11</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                   | <b>14.586.136,90</b> | <b>12.303.168,35</b> |

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |                      |                      |
|--------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                          | 31/12/2023           | 31/12/2022           |
| <b>ATIVO</b>                                           |                      |                      |
| Ativo Financeiro                                       | 7.242.754,33         | 4.906.245,44         |
| Ativo Permanente                                       | 7.343.382,57         | 7.396.922,91         |
| <b>Total Ativo (I)</b>                                 | <b>14.586.136,90</b> | <b>12.303.168,35</b> |
| <b>PASSIVO</b>                                         |                      |                      |
| Passivo Financeiro                                     | 1.023.359,81         | 633.537,09           |
| Passivo Permanente                                     | 78.509,17            | 207.960,00           |
| <b>Total Passivo (II)</b>                              | <b>1.101.868,98</b>  | <b>841.497,09</b>    |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>              | <b>13.484.267,92</b> | <b>11.461.671,26</b> |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                |                   |                  |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 31/12/2023        | 31/12/2022       |
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                   |                   |                  |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | 116.227,26        | 91.927,88        |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | -                 | -                |
| Direitos Contratuais em Execução                                | -                 | -                |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                         | <b>116.227,26</b> | <b>91.927,88</b> |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                 |                   |                  |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | -                 | -                |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         | -                 | -                |
| Obrigações Contratuais a Executar                               | -                 | -                |
| Outros Atos Potencias Passivos                                  | -                 | -                |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                       | <b>-</b>          | <b>-</b>         |

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO                            |              |              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| FONTES DE RECURSO                                                   |              |              |
|                                                                     | 31/12/2023   | 31/12/2022   |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.                            | 1.759.783,68 | -            |
| 753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | 29.633,19    | -            |
| 899 Outros Recursos Vinculados                                      | 4.429.977,65 | 4.272.708,35 |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS                                        | 6.219.394,52 | 4.272.708,35 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ: 04.420.980/0001-32

Natureza jurídica da entidade: 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal Principais atividades da entidade: 84.11-6-00 - Administração Pública em Geral

Domicílio da entidade: Av. Pinheiro Machado, n.º 326, Arigolândia, Porto Velho – RO, CEP: 76.801-177.

Natureza das operações e principais atividades da entidade: Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do usuário e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Dados do Gestor - Nome: José Alberto Anísio Cargo: Presidente/JUCER. Matrícula: 300157\*\*\*. Período de Gestão: 26/06/2023 - atual.

Dados do(a) Contador(a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:

Nome: Rosilene Candida de Lima Santos. CRC/RO n.º 004\*\*2/O-4.

Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Declaro que as demonstrações contábeis são emitidas e gerenciadas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.º 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 e Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado-COGES, relativos ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Resumo das Políticas Contábeis Significativas: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação: O Real.

Informação de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis:

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia Qualitativa e Quantitativa, a Situação Patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do Patrimônio Público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos

Caixa e Equivalente de Caixa:

Correspondem ao somatório dos valores em caixa e em bancos e equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo. Em 2022, encerrou o exercício com saldo de R\$ 4.906.245,44 (quatro milhões, novecentos e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e o saldo final em 2023 foi de R\$ 7.242.754,33 (sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Cabe destacar que, na composição do saldo Caixa e Equivalente de Caixa, consta recursos liberados pelo tesouro ou seja, Repasse Recebido por transferência Intragovernamental no valor total R\$ 1.759.783,68 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), proveniente de Devolução de Recursos Financeiros Resgatados pelo Tesouro Estadual no exercício de 2022.

Estoque:

Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis, adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumo.

A referida conta obteve a seguinte movimentação no exercício de 2023, onde as baixas desses materiais ocorrem mediante requisições e são controladas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, por meio do Controle de Entrada e Saída dos Materiais em Estoque, demonstrado a seguir:

| Material de Consumo                     | Saldo Inicial | Entradas  | Saídas    | Saldo Final |
|-----------------------------------------|---------------|-----------|-----------|-------------|
| Da Execução Orçamentária e Independente | 63.985,81     | 26.946,32 | 40.597,53 | 50.334,60   |

Como também o responsável pelo setor de almoxarifado emitiu o Termo de Inventário Físico Financeiro do Almoxarifado, certificando e homologando os itens analiticamente, evidenciados nos anexos TC-13.

Imobilizado:

O Imobilizado corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades desta JUCER. Durante o exercício ocorreram incorporações no e-Estado, e foi devidamente conciliado no sistema contábil no valor de R\$ 443.757,00 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais), decorrente de aquisições. Quanto aos bens inservíveis elencados na planilha ID (0043190214), no valor de R\$ R\$ 27.448,67 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) conforme CIDE Inventário 2023, foram desreconhecidos do ativo contabilmente por não atenderem critérios de ativo, sendo registrado pela contabilidade em conta de controle, e que permanecerão até o setor de patrimônio realizar o desfazimentos dos mesmos, através de processo administrativo para esta finalidade.

O ativo imobilizado da JUCER corresponde ao total de R\$ 6.540.629,69 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos). E composto pelos Bens Móveis no valor de R\$ 3.486.638,18 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) e Bens Imóveis no valor de R\$ 4.634.620,25 (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) sem considerar a depreciação acumulada e a redução ao valor recuperável de bens móveis.

A homologação do inventário foi permitido pelo sistema e-Estado no dia 27/12/2023, gerando relatórios não confiáveis. Oportuno frisar que o TC-15, SEI nº (0045373692) apresenta Notas, evidenciando inconsistência em relação ao inventário homologado, saldos estes, não conciliam com os totais sintéticos das contas dos respectivos grupos de bens móveis, os responsáveis setorial de patrimônio mencionam na Nota que estão em tratativas junto à SEPAT e SETIC para detectar e sanar tais inconsistências.

Considerando que a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, tem a finalidade de administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário, imobiliário e à Regularização Fundiária Urbana, Rural da Administração Pública Estadual em conjunto com a Instrução Normativa nº 10/2019/SEPAT-ASJUR que dispõe sobre os procedimentos de análise e competências do imobiliário do Governo do Estado de Rondônia, publicada na edição DIOF nº 229/2019 de 06/12/2019.

Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes:

O método de depreciação utilizada nesta JUCER, trata-se do método das quotas Constantes/Linear, onde a quota de depreciação é alcançada pela divisão do valor depreciável pelo tempo de vida útil estimado para o item do Imobilizado.

Patrimônio Líquido:

O Patrimônio Líquido corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Ao final do exercício de 2023, a JUCER apresentou um Patrimônio Líquido consolidado no montante de R\$ 14.373.304,04 (quatorze mil trezentos e setenta e três reais e trinta centavos e quatro centavos). Em análise comparativo JUCER/RO 2023/2022, houve crescimento de 20,05%, quando comparado ao do exercício anterior, como pode ser verificado na tabela apresentada:

| Descrição          | Exercício 2023 | Exercício 2022 | AH %  |
|--------------------|----------------|----------------|-------|
| Patrimônio Líquido | 14.373.304,04  | 11.972.715,11  | 20,05 |

Nota: AH - Análise Horizontal dos Exercícios 2023/2022

Resultado do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023:

O valor referente ao superávit desta autarquia corresponde a R\$ 6.219,394,52 (seis mil duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos e cinquenta e dois centavos). Sendo a diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, segundo MCASP 9ª edição, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais.

**Demais informações relevantes:**

Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO: Realizamos e encaminhamos ao Controle Interno, as análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08) disponibilizados pelo Corte de Contas e Contabilidade Geral do Estado. Com base na análise de Consistência dos papéis de trabalho, indica a Conformidade nas Demonstrações Contábeis desta Junta Comercial do Estado (JUCER) Exercício Financeiro de 2023.

Em atenção Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia, realizamos e encaminhamos ao Controle Interno da JUCER os Recibos/protocolos de envio pelo portal SIGAP no exercício de 2023, monitorado via Processo Administrativo SEI.

Considerando o Ofício nº 2099/2023/CGE-DTGA, e Despacho (0040670000) Controladoria Interna - JUCER, os Balancete de Verificação Mensal do Exercício 2023, foram disponibilizados/publicado no novo Portal da Transparência do Estado de Rondônia <<https://transparencia.ro.gov.br>.

**Informação nº 4/2024/JUCER-DAF**, (0046219857) refere-se aos desdobramentos orçamentários e financeiros relativos ao Plano de Trabalho (0036295908) e Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO N.º 01/JUCER/2022 (0036299265), que tem como finalidade central custear a execução do projeto destinado a estimular a abertura de empresas e novos negócios enquadrados como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP). O projeto visa contribuir para a retomada econômica do Estado de Rondônia, por meio da dispensa do pagamento do preço público cobrado pela Junta Comercial do Estado (JUCER).

Assim a JUCER ao realizar a dispensa de preços públicos, referente a abertura de empresas, consignou as despesas de manutenção e administração da unidade, previstas no Plano Plurianual 2020-2023, e na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023, presentes no Programa Ação 1015.2087 - Gestão Administrativa da Unidade nos elementos de despesas destinados aos dispêndios com diárias, passagens, aquisições de material de consumo, material permanente, obrigações tributárias e contratações de serviços diversos com pessoas físicas, jurídicas e intragovernamental (Diário Oficial).

O Valor da descentralização de créditos orçamentários previsto no Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito é de R\$ 1.396.536,83 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), dos quais foram empenhados R\$ 1.288.614,99 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), anulados R\$ 107.921,83 (cento e sete mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos). Desse valor total descentralizado foram liquidados e pagos R\$ 1.108.246,49 (um milhão, cento e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo que ficaram inscritos em Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$ 170.790,10 (cento e setenta mil setecentos e noventa reais e dez centavos) e em Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 9.578,40 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), podendo haver pequena variação após a execução dos Restos a Pagar no decorrer do exercício de 2024.

A Execução do projeto se mostrou eficiente, pois, foram registrados um total de 2.554 empresas e novos negócios, com percentual de 6% acima da meta estabelecida, sendo 2.184 microempresas e 370 empresas de pequeno porte. Para isso utilizou com dispensa de R\$ 1.384.525,72 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) em taxas de registro, ou seja, mais de 99% do total disponibilizado.

O Plano de Trabalho TDCO 001/2022 tem demonstrado eficácia na utilização dos recursos alocados, alcançando das metas orçamentárias e financeiras estabelecidas. A eficiência na alocação de recursos e a transparência na gestão financeira foram cruciais para o êxito do projeto. Este resultado reflete o comprometimento em impulsionar o empreendedorismo, formalizar novos negócios e contribuir significativamente para a retomada econômica sustentável do Estado atendendo ao propósito inicial, desta forma foi alcançado o índice de 92,27%, entre o valor inicial previsto e o valor total empenhado, podendo haver variação após a execução dos Restos a Pagar no decorrer do exercício de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**ROSILENE CANDIDA DE LIMA SANTOS**

Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER

CRC-RO n.º RO-04\*\*2/O-4

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente/JUCER

Matrícula n.º300157\*\*\*



BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
ANEXO 15 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64. PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                          |                           |                           |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Janeiro a Dezembro / 2023 | Janeiro a Dezembro / 2022 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                    |                           |                           |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS               | 10.290.401,26             | 10.457.243,36             |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS         | 10.290.401,26             | 10.457.243,36             |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS               | 621.018,77                | 819.021,62                |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS   | 621.018,77                | 819.021,62                |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                         | 13.928.048,76             | 10.741.186,39             |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                            | 13.928.048,76             | 10.741.186,39             |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 2.299,90                  | 120.000,00                |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO                                          | -                         | 120.000,00                |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                             | 2.299,90                  | -                         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                    | 77.810,93                 | 22.541,45                 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS                     | 31.100,00                 | -                         |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                  | 46.710,93                 | 22.541,45                 |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>      | <b>24.919.579,62</b>      | <b>22.159.992,82</b>      |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                           |                           |                           |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                  | Janeiro a Dezembro / 2023 | Janeiro a Dezembro / 2022 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                      |                           |                           |
| PESSOAL E ENCARGOS                                             | 8.140.433,97              | 7.801.387,44              |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                          | 6.384.356,47              | 6.118.114,05              |
| ENCARGOS PATRONAIS                                             | 958.928,36                | 888.547,11                |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                                           | 761.758,25                | 794.726,28                |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 35.390,89                 | -                         |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                     | 112.835,00                | 122.336,24                |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS              | 112.835,00                | 122.336,24                |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                | 2.903.292,58              | 2.449.837,27              |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                     | 122.359,94                | 150.878,24                |
| SERVIÇOS                                                       | 2.517.627,50              | 2.052.516,93              |
| DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                            | 263.305,14                | 246.442,10                |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                         | 11.078.469,65             | 12.520.400,07             |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             | 11.070.569,65             | 12.500.970,07             |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                         | 7.900,00                  | 7.900,00                  |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                                 | -                         | 11.530,00                 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS    | 14.782,52                 | 139.506,75                |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                      | 14.782,52                 | 139.506,75                |
| TRIBUTÁRIAS                                                    | 146.895,50                | 147.558,98                |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                    | 2.131,22                  | 1.976,48                  |
| CONTRIBUIÇÕES                                                  | 144.764,28                | 145.582,50                |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                      | 19.534,78                 | 141.233,80                |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES                               | -                         | 107.263,32                |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                    | 19.534,78                 | 33.970,48                 |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>       | <b>22.416.244,00</b>      | <b>23.322.260,55</b>      |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>     | <b>2.503.335,62</b>       | <b>(1.162.267,73)</b>     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2023

Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ: 04.420.980/0001-32

Natureza jurídica da entidade: 111-2 Autarquia Principais atividades da entidade: 84.11-6-00 - Estadual ou do Distrito Federal Administração Pública em Geral

Domicílio da entidade: Av. Pinheiro Machado, n.º 326, Arigolândia, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-177.

Natureza das operações e principais atividades da entidade: Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do usuário e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

**Dados do Gestor - Nome:** José Alberto Anísio **Cargo:** Presidente/JUCER. **Matrícula:** 300157\*\*\*. **Período de Gestão:** 26/06/2023 - atual.

**Dados do(a) Contador(a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**

Nome: Rosilene Candida de Lima Santos. CRC/RO n.º 004\*\*2/O-4.

**Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**

Declaro que as demonstrações contábeis são emitidas e gerenciadas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.º 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 e Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

**Resumo das Políticas Contábeis Significativas: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** O Real.

**Informação de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis:**

Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidenciará, as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício. Nesta demonstração incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

**Variações patrimoniais quantitativas aumentativas:**

As variações aumentativas em sua maioria é composta por: taxas de registro de serviços do comércio R\$ 10.290.401,26 (dez milhões, duzentos e noventa mil quatrocentos e um reais e vinte e seis centavos), aplicações financeiras R\$ 621.018,77 (seiscentos e vinte e um mil dezoito reais e setenta e sete centavos).

Observa-se que do resultado patrimonial positivo do exercício de 2023, nas Transferências Recebidas para Execução Orçamentária, dentre os valores, é pertinente esclarecer que a Junta Comercial do Estado aderiu ao Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO N.º 01/JUCER/2022 (0036299265), que tem como finalidade central custear a execução do projeto destinado a estimular a abertura de empresas e novos negócios enquadrados como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP). O projeto visa contribuir para a retomada econômica do Estado de Rondônia, por meio da dispensa do pagamento do preço público cobrado pela Junta Comercial do Estado (JUCER) e assim, recebeu por Transferências Intragovernamentais o valor de descentralização de créditos orçamentários previsto no Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito de R\$ 1.396.536,83 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), dos quais foram empenhados R\$ 1.288.614,99 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), anulados R\$ 107.921,83 (cento e sete mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos). Desse valor total descentralizado foram liquidados e pagos R\$ 1.108.246,49 (um milhão, cento e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo que ficaram inscritos em Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$ 170.790,10 (cento e setenta mil setecentos e noventa reais e dez centavos) e em Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 9.578,40 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), podendo haver pequena variação após a execução dos Restos a Pagar no decorrer do exercício de 2024.

**Variações patrimoniais quantitativas diminutivas:**

As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2023 totalizaram R\$ 22.416.244,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais). O item que teve maior relevância no resultado, foi "Pessoal e Encargos", que compreende as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas, tais como indenizações e restituições trabalhistas, totalizando R\$ 8.140.433,97 (oito milhões, cento e quarenta mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) sendo seu impacto em 36,31% do valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas.

**Resultado econômico (patrimonial) do exercício:**



O resultado patrimonial do exercício de 2023 foi Superavitário no montante de R\$ 2.503.335,62 (dois milhões, quinhentos e três mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas. Em análise observa-se que o resultado foi influenciado pelo Repasse Recebido de transferência Intragovernamental no valor total 1.759.783,68 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), proveniente de Devolução de Recursos Financeiros Resgatados pelo Tesouro Estadual no exercício de 2022, em atendimento ao disposto no Ofício 1007 (SEI nº 0040197493), conforme informações apresentadas na Nota Técnica 31 (SEI nº 0040359353).

(assinado eletronicamente)  
**ROSILENE CANDIDA DE LIMA SANTOS**  
Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER  
CRC-RO n.º RO-04\*\*2/O-4

(assinado eletronicamente)  
**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**  
Presidente/JUCER  
Matrícula n.º300157\*\*\*

Protocolo 0046050994

**BALANÇO**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**ANEXO 18 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64. PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.**

|                                                                    | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                   | <b>28.867.106,19</b>    | <b>24.348.446,56</b>    |
| Receita Tributária                                                 | -                       | -                       |
| Receita de Contribuições                                           | -                       | -                       |
| Receita Patrimonial                                                | -                       | -                       |
| Receita Agropecuária                                               | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                                 | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                                | 10.290.401,26           | 10.457.243,36           |
| Remuneração das Disponibilidades                                   | 621.018,77              | 819.021,62              |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                            | 22.531,11               | 9.381,90                |
| Transferências recebidas                                           | 13.928.048,76           | 10.741.186,39           |
| Outros ingressos operacionais                                      | 4.005.106,29            | 2.321.613,29            |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>26.086.840,30</b>    | <b>25.122.139,46</b>    |
| Pessoal e demais despesas                                          | 10.222.833,35           | 9.547.584,87            |
| Juros e encargos da dívida                                         | -                       | -                       |
| Transferências concedidas                                          | 11.861.152,71           | 13.307.688,25           |
| Outros desembolsos operacionais                                    | 4.002.854,24            | 2.266.866,34            |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>      | <b>2.780.265,89</b>     | <b>(773.692,90)</b>     |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>               |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                   | <b>-</b>                | <b>120.000,00</b>       |
| Alienação de bens                                                  | -                       | 120.000,00              |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                        | -                       | -                       |
| Outros ingressos de investimentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>443.757,00</b>       | <b>882.080,48</b>       |
| Aquisição de ativo não circulante                                  | 443.757,00              | 882.080,48              |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                          | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de investimentos                                | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b> | <b>(443.757,00)</b>     | <b>(762.080,48)</b>     |

|                                                                       | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      | -                       | -                       |
| Operações crédito                                                     | -                       | -                       |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    | -                       | -                       |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   | -                       | -                       |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>2.336.508,89</b>     | <b>(1.535.773,38)</b>   |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 4.906.245,44            | 6.442.018,82            |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 7.242.754,33            | 4.906.245,44            |

|                                            | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>TRANSFERENCIAS RECEBIDAS</b>            |                         |                         |
| Intergovernamentais                        | -                       | -                       |
| da União                                   | -                       | -                       |
| de Estados e Distrito Federal              | -                       | -                       |
| de Municípios                              | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                        | 13.928.048,76           | 10.741.186,39           |
| Outras transferências recebidas            | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  | <b>13.928.048,76</b>    | <b>10.741.186,39</b>    |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                         |                         |
| Intergovernamentais                        | -                       | -                       |
| a União                                    | -                       | -                       |
| a Estados e Distrito Federal               | -                       | -                       |
| a Municípios                               | -                       | -                       |
| a Consórcios Públicos                      | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                        | 11.861.152,71           | 13.307.688,25           |
| Outras transferências concedidas           | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>11.861.152,71</b>    | <b>13.307.688,25</b>    |

|                                                                      | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Legislativa                                                          | -                       | -                       |
| Judiciária                                                           | -                       | -                       |
| Essencial à Justiça                                                  | -                       | -                       |
| Administração                                                        | -                       | -                       |
| Defesa Nacional                                                      | -                       | -                       |
| Segurança Pública                                                    | -                       | -                       |
| Relações Exteriores                                                  | -                       | -                       |
| Assistência Social                                                   | -                       | -                       |
| Previdência Social                                                   | -                       | -                       |
| Saúde                                                                | -                       | -                       |
| Trabalho                                                             | -                       | -                       |
| Educação                                                             | -                       | -                       |
| Cultura                                                              | -                       | -                       |
| Direitos da Cidadania                                                | -                       | -                       |
| Urbanismo                                                            | -                       | -                       |
| Habituação                                                           | -                       | -                       |
| Saneamento                                                           | -                       | -                       |
| Gestão Ambiental                                                     | -                       | -                       |
| Ciência e Tecnologia                                                 | -                       | -                       |
| Agricultura                                                          | -                       | -                       |
| Organização Agrária                                                  | -                       | -                       |
| Indústria                                                            | 1.068.775,39            | -                       |
| Comércio e Serviços                                                  | 9.045.411,73            | 9.434.852,12            |
| Comunicações                                                         | -                       | -                       |
| Energia                                                              | -                       | -                       |
| Transporte                                                           | -                       | -                       |
| Desporto e Lazer                                                     | -                       | -                       |
| Encargos Especiais                                                   | 108.646,23              | 112.732,75              |
| Reserva de Contingência                                              | -                       | -                       |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> | <b>10.222.833,35</b>    | <b>9.547.584,87</b>     |

|                                              | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | -                       | -                       |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | -                       | -                       |
| Outros Encargos da Dívida                    | -                       | -                       |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>-</b>                | <b>-</b>                |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2023

Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ: 04.420.980/0001-32

Natureza jurídica da entidade: 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal Principais atividades da entidade: 84.11-6-00 - Administração Pública em Geral

Domicílio da entidade: Av. Pinheiro Machado, nº. 326, Arigolândia, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-177.

Natureza das operações e principais atividades da entidade: Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do usuário e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Dados do Gestor - Nome: José Alberto Anísio Cargo: Presidente/JUCER. Matrícula: 300157\*\*\*. Período de Gestão: 26/06/2023 - atual.

Dados do(a) Contador(a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:

Nome: Rosilene Candida de Lima Santos. CRC/RO n.º 004\*\*2/O-4.

Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Declaro que as demonstrações contábeis são emitidas e gerenciadas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 e Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Resumo das Políticas Contábeis Significativas: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação: O Real.

Informação de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis:

A Demonstração dos Fluxos de Caixa permite avaliar como uma entidade pública obteve recursos para financiar suas atividades e como foram utilizados. O valor de caixa e equivalente de caixa no período de 2023 foi constituído mediante as atividades Operacionais, Investimento e de Financiamento. Método de elaboração - Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

A geração líquida de caixa corresponde à soma algébrica em confronto dos fluxos operacionais, investimento e de financiamentos e deve coincidir com a diferença ente o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial, em conformidade com o saldo apurado no Balanço Financeiro.

Em análise observa-se que o resultado foi positivo de R\$ 2.336.508,89 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil quinhentos e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme descrito a seguir:

(+) Fluxo operacional R\$ 2.780.265,89

(+) Fluxo de investimento R\$ (443.757,00)

(+) fluxo de financiamento R\$ 0

(=) Geração líquida de caixa e equivalente R\$ 2.336.508,89.

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive refinanciamento da dívida. Ressalta-se que, findo o exercício de 2023, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Junta Comercial do Estado - JUCER.

(assinado eletronicamente)  
**ROSILENE CANDIDA DE LIMA SANTOS**  
Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER  
CRC-RO n.º RO-04\*\*2/O-4

(assinado eletronicamente)  
**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**  
Presidente/JUCER  
Matrícula n.º 300157\*\*\*

Protocolo 0046051009

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64. EXERCÍCIO DE 2023.

|                                              |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |               |
|----------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|---------------|
| Mês Referência: Dezembro                     |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |               |
| ESPECIFICAÇÃO                                | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL         |
| Saldos Iniciais                              |                              |                                               |                    |                                 |                   | 23.073,54       | 11.949.641,57         |                           | 11.972.715,11 |
| Ajustes de exercícios anteriores             | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -79.673,15            | -                         | -79.673,15    |
| Aumento de capital                           |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |               |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas         | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -             |
| Juros sobre capital próprio                  | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -             |
| Resultado do exercício                       | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | 2.503.335,62          | -                         | 2.503.335,62  |
| Ajustes de avaliação patrimonial             | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -             |
| Constituição / Reversão de reservas          | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -23.073,54      | -                     | -                         | -23.073,54    |
| Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação) | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -             |
| Saldos Finais                                |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 | 14.373.304,04         |                           | 14.373.304,04 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2023

**Nome da entidade:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **CNPJ:** 04.420.980/0001-32

**Natureza jurídica da entidade:** 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal **Principais atividades da entidade:** 84.11-6-00 - Administração Pública em Geral

**Domicílio da entidade:** Av. Pinheiro Machado, n.º 326, Arigolândia, Porto Velho – RO, CEP: 76.801-177.

**Natureza das operações e principais atividades da entidade:** Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do usuário e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

**Dados do Gestor - Nome:** José Alberto Anísio **Cargo:** Presidente/JUCER. **Matrícula:** 300157\*\*\*. **Período de Gestão:** 26/06/2023 - atual.

**Dados do(a) Contador(a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:**

Nome: Rosilene Candida de Lima Santos. CRC/RO n.º 004\*\*2/O-4.

**Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**

Declaro que as demonstrações contábeis são emitidas e gerenciadas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.º 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 e Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

**Resumo das Políticas Contábeis Significativas: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** O Real.

**Informação de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis:**

Em aspecto operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), evidencia a movimentação ocorrida em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Demonstra também a evolução do PL da entidade.

A DMPL no Demonstrativo de 2023 constata-se que, houve um resultado do período que totalizou R\$ 2.503.335,62 (dois milhões, quinhentos e três mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), demonstrando uma evolução positiva do patrimônio líquido; e ficando um saldo para o exercício seguinte de R\$ 13.373.304,04 (treze milhões, trezentos e setenta e três mil trezentos e quatro reais e quatro centavos).

(assinado eletronicamente)  
**ROSILENE CANDIDA DE LIMA SANTOS**  
Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER  
CRC-RO n.º RO-04\*\*2/O-4

(assinado eletronicamente)  
**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**  
Presidente/JUCER  
Matrícula n.º 300157\*\*\*  
Protocolo 0046051037

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 16 de 04 de março de 2024

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº26/2020 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia. Considerando, o constante nos autos do Processo SEI nº 0017.002974/2020-09;

**RESOLVE:**

R E S O L V E:

**Artigo 1º- DESIGNAR**, a partir do período de 04/03/2024, o servidor **JARDEL REBOUÇAS DA SILVA**, matrícula nº 3\*\*\*\*\*27, para exercer a função Gerência de Tecnologia de Informações - GTI do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data de 04/03/2024, revogando-se a demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 04 de março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Presidente-IPEM/RO

Protocolo 0046465134

**BALANÇO**

**NOTAS EXPLICATIVAS - ASPECTO GERAL**  
**Exercício Financeiro de 2023**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 17, relativos ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

**MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES RODRIGUES**  
Gerente Contábil / IPEM/RO  
TC/CRC: 004846/O-5

CONTEXTO GERAL

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO, inscrito no CNPJ sob nº 34.481.028/0001-00, é uma Autarquia estadual, de direito público com autonomia administrativa, financeira e operacional, criada através da Lei 132 de 13/10/1986, alterada e acrescentada sua estrutura pela Lei Complementar nº 432, DE 22.07.1992, publicado no DOE nº2579, de 22.07.1992 e, acrescido pela Lei Complementar nº 582, de 30.06.2010, que trata dos cargos efetivos, publicado no DOE nº 1520, de 30.06.2010, com sede e foro na cidade de Porto Velho, na Avenida dos Imigrantes, nº1.201 – Bairro São Sebastião II - CEP: 76.801-974 – Telefones: (69) 3216-5956/3216-5943.

Compete ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO, implementar a execução das atividades metrológicas no Estado de Rondônia, de acordo com a Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e da delegação oficial que lhe for outorgada.

## **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

As Demonstrações Contábeis do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011(NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 11); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

As NBC TSP citadas acima possuem correlação com as International Public Sector Accounting Standards – IPSAS, tendo em vista que o Brasil é um dos países signatários da convergência à normas internacionais.

As demonstrações contábeis consolidam as informações do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Compõem as notas explicativas as seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

## **RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

**Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras:** A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis de março de 1964, Lei Complementar Federal n. 101/2000.



**Disponibilidade:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

**Créditos a Obrigações:** Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste.

**Estoques:** Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

**Imobilizado:** O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período. Lembrando que os bens móveis e imóveis pertencem ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

**Passivos Circulantes e Não Circulantes:** As obrigações do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.

**Provisões:** Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, correspondem a provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

**Intangível:** O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

**Depreciação, amortização e exaustão:** Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do e-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

**Resultado Patrimonial:** a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

**Reavaliação e redução ao valor recuperável:** Ao analisar, na data das demonstrações contábeis, a necessidade de se proceder a reavaliação de todos os itens da mesma classe do ativo, aplica-se o lançamento a crédito diretamente à conta de reserva de reavaliação, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar, todavia o aumento é reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecido no resultado. Se o valor contábil diminuir, decorrente da reavaliação, essa diminuição é reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo é debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo. Quanto a redução do valor recuperável avalia-se se há indicação de

perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Caso o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil é adotado os procedimentos específicos em norma para ajustá-lo.

**Depósitos judiciais:** Os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia são registrados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa, com reconhecimento do passivo no grupo MDCD 11 Demais Obrigações a Curto Prazo conta 2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis.

**Custos dos empréstimos:** Os juros e outros custos relacionados aos empréstimos de recursos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados, sendo assim aplicado o tratamento padrão dos custos dos empréstimos.

**Restos a pagar:** Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

**Retenções:** Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

**Distinção entre circulante e não circulante:** A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

**Apuração de custos:** As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

**Renúncia de receita:** Em observância ao artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores referentes a renúncia de receita não transitam pelo orçamento tendo em vista que não percorrem o estágio da arrecadação. Logo, os valores correspondentes foram contabilizados como dedução de receita.

**Apuração do resultado:** Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

**Apuração do superávit/déficit financeiro:** Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não MDCD 13 considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 “F” – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F” Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 “F” e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F”, de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balaço Patrimonial, represente fidedignamente

a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento vá de encontro com as características da informação dispostas na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

**Análise Horizontal:** é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

**Análise Vertical:** é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

| R\$                                           |                      |                         |                         |                     |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                        | 2.444.030,00         | 2.444.030,00            | 2.226.988,55            | (217.041,45)        |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | 108.645,00           | 108.645,00              | 39.250,12               | (69.394,88)         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                            | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | 2.277.828,00         | 2.277.828,00            | 2.187.737,48            | (90.090,52)         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | 57.557,00            | 57.557,00               | 0,95                    | (57.556,05)         |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                      | 569.457,00           | 569.457,00              | -                       | (569.457,00)        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | -                    | -                       | -                       | -                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | 569.457,00           | 569.457,00              | -                       | (569.457,00)        |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)        | 3.013.487,00         | 3.013.487,00            | 2.226.988,55            | (786.498,45)        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 3.013.487,00         | 3.013.487,00            | 2.226.988,55            | (786.498,45)        |
| DEFICIT (VI)                                  | -                    | -                       | 2.821.768,85            | -                   |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                        | 3.013.487,00         | 3.013.487,00            | 5.048.757,40            | (786.498,45)        |

| R\$                                           |                      |                         |                         |                     |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | -                    | 243.102,89              | 179.995,63              | -                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Superavit Financeiro                          | -                    | 243.102,89              | 179.995,63              | -                   |
| Reabertura de Créditos Adicionais             | -                    | -                       | -                       | -                   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| R\$                                             |                     |                        |                         |                         |                    |                                |
|-------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                          | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                       | 4.753.299,00        | 5.198.109,34           | 4.323.848,46            | 4.046.464,11            | 4.045.493,11       | 874.260,88                     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 2.800.270,00        | 3.001.977,45           | 2.742.417,38            | 2.742.417,38            | 2.742.417,38       | 259.560,07                     |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       | 1.953.029,00        | 2.196.131,89           | 1.581.431,08            | 1.304.046,73            | 1.303.075,73       | 614.700,81                     |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                        | 263.140,00          | 839.408,70             | 724.908,94              | 94.333,59               | 94.333,59          | 114.499,76                     |
| INVESTIMENTOS                                   | 263.140,00          | 839.408,70             | 724.908,94              | 94.333,59               | 94.333,59          | 114.499,76                     |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                     | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)      | 5.016.439,00        | 6.037.518,04           | 5.048.757,40            | 4.140.797,70            | 4.139.826,70       | 988.760,64                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) | 5.016.439,00        | 6.037.518,04           | 5.048.757,40            | 4.140.797,70            | 4.139.826,70       | 988.760,64                     |
| SUPERAVIT (XIV)                                 | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV)                       | 5.016.439,00        | 6.037.518,04           | 5.048.757,40            | 4.140.797,70            | 4.139.826,70       | 988.760,64                     |
| RESERVA DO RPPS                                 | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| R\$                            |                              |                               |                |            |                |                             |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------|------------|----------------|-----------------------------|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                               | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d)  | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e) |
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b) |                |            |                |                             |
|                                |                              |                               |                |            |                |                             |
| DESPESAS CORRENTES             | -                            | 961.322,92                    | 930.656,07     | 930.656,07 | 30.666,85      | -                           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                           |
| OUTRAS DESPESAS                | -                            | 961.322,92                    | 930.656,07     | 930.656,07 | 30.666,85      | -                           |
| DESPESAS DE CAPITAL            | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                           |
| INVESTIMENTOS                  | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                           |
| TOTAL                          | -                            | 961.322,92                    | 930.656,07     | 930.656,07 | 30.666,85      | -                           |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| R\$                        |                              |                               |           |                 |                             |
|----------------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------|-----------------|-----------------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                               | PAGOS (c) | CANCELADO S (d) | SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d) |
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b) |           |                 |                             |
|                            |                              |                               |           |                 |                             |
| DESPESAS CORRENTES         | -                            | 15.809,01                     | 15.809,01 | -               | -                           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | -                            | 15.809,01                     | 15.809,01 | -               | -                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | -                            | -                             | -         | -               | -                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | -                            | -                             | -         | -               | -                           |
| DESPESAS DE CAPITAL        | -                            | -                             | -         | -               | -                           |
| INVESTIMENTOS              | -                            | -                             | -         | -               | -                           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                            | -                             | -         | -               | -                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | -                            | -                             | -         | -               | -                           |
| TOTAL                      | -                            | 15.809,01                     | 15.809,01 | -               | -                           |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Maria das Graças Fernandes Rodrigues  
Gerente Contábil / IPEM-RO  
TC/CRC: 004846/O-5

Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque  
Presidente – IPEM-RO  
Matricula: 300186758

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023- MCDC/COGES-RO 7ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações

relacionadas aos Restos a Pagar.

Inicialmente destacamos que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas atividades.

### **1.1 Receitas**

A execução da receita orçamentária em 2023, houve um Superávit de R\$ 703.811,13, a arrecadação da receita orçamentária em 2022 foi R\$ 1.523.177,42 e de R\$ 2.226.988,55 arrecadados em 2023. As transferências correntes intergovernamentais, oriundas das transferências voluntárias efetuadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, em 2022 totalizaram R\$ 1.474.145,49 e R\$ 2.187.737,48 em 2023, resultando um aumento de R\$ 713.591,99 entre as transferências.

### **1.2 Despesas**

Conforme definido anteriormente, a despesa pública corresponde ao compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder Legislativo, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade, prevista/fixada no orçamento.

Em relação à execução da despesa orçamentária em 2022, houve um crescimento orçamentário de R\$ 832.034,13. A despesa com pessoal e encargos sociais em relação ao ano anterior teve um aumento de R\$ 314.248,70, ou seja, aumentou 13% no custo da folha de pagamento. Houve um aumento de 48%, nas despesas com outras despesas correntes, para pagamento dos gastos com a manutenção das atividades dos órgãos, cujos exemplos mais típicos são: material de consumo, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros, locação de mão de obra, auxílio alimentação. houve despesa com investimento de R\$ 94.333,59 no exercício de 2023.

A execução das despesas, em comparação ao crédito aprovado, pode ser analisada no relatório "Execução Orçamentária da despesa por Projeto/Atividade" que compõe a Prestação de Contas do IPEM (anexos).

### **1.3 Execução Orçamentária dos Restos a Pagar**

No período analisado no Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, do total inscritos em Restos a Pagar não Processados foram pagos o valor R\$ 930.656,07 e houveram cancelamentos no valor de R\$ 30.666,85, portanto não constam saldos remanescentes.

Quanto aos Restos a Pagar Processados, é possível observar a inscrição de Restos a Pagar Processados foram pagos em sua totalidade o valor de R\$ 15.809,01.

## **2. BALANÇO FINANCEIRO - BF**



ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

| R\$                                                             |                         |                         |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| INGRESSOS                                                       | Janeiro a Dezembro/2023 | Janeiro a Dezembro/2022 |
| Receita Orçamentária (I)                                        | 2.226.988,55            | 1.523.177,42            |
| Ordinária                                                       | 5.459,37                | 18.511,90               |
| Vinculada                                                       | 2.221.529,18            | 1.504.665,52            |
| Recursos Vinculados a Convênios                                 | 2.221.529,18            | 1.504.665,52            |
| Transferências Financeiras Recebidas (II)                       | 3.924.710,46            | 2.830.804,77            |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | 3.731.186,68            | 2.700.609,16            |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 193.523,78              | 130.195,61              |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                           | -                       | -                       |
| Recebimentos Extraorçamentários (III)                           | 3.518.749,18            | 1.777.427,61            |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 907.959,70              | 961.322,92              |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 971,00                  | 15.809,01               |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 2.609.818,48            | 584.445,23              |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                        | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                       | -                       | 6.452,96                |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                | -                       | 209.397,49              |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          | -                       | -                       |
| Saldo do Exercício Anterior (IV)                                | 1.328.400,74            | 962.898,64              |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                    | 1.328.400,74            | 962.898,64              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | -                       | -                       |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV)                                 | 10.998.848,93           | 7.094.308,44            |

| R\$                                                               |                         |                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| DISPÊNDIOS                                                        | Janeiro a Dezembro/2023 | Janeiro a Dezembro/2022 |
| Despesa Orçamentária (VI)                                         | 5.048.757,40            | 4.284.924,50            |
| Ordinária                                                         | 2.706.470,23            | 2.794.499,31            |
| Vinculada                                                         | 2.342.287,17            | 1.490.425,19            |
| Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados a Convênios                                   | 2.342.287,17            | 1.490.425,19            |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII)                       | 1.225.353,62            | 494.119,67              |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária            | -                       | -                       |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária  | 1.225.353,62            | 494.119,67              |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                            | -                       | -                       |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII)                              | 3.371.436,81            | 986.863,53              |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                       | 930.656,07              | 197.207,58              |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                           | 15.809,01               | -                       |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                       | 2.423.542,00            | 578.120,39              |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                          | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                         | 1.429,73                | 2.138,07                |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                  | -                       | 209.397,49              |
| Perdas de Investimentos Temporários                               | -                       | -                       |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                              | -                       | -                       |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX)                              | 1.353.301,10            | 1.328.400,74            |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                      | 1.353.301,10            | 1.328.400,74            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                       | -                       | -                       |
| TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)                                | 10.998.848,93           | 7.094.308,44            |

| R\$                             |                          |                                   |                     |                          |                                   |                     |
|---------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Especificação                   | JANEIRO a DEZEMBRO/2023  |                                   |                     | JANEIRO a DEZEMBRO/2022  |                                   |                     |
|                                 | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| Ordinária                       | 5.459,37                 | -                                 | 5.459,37            | 18.511,90                | -                                 | 18.511,90           |
| Vinculada                       | 2.221.529,18             | -                                 | 2.221.529,18        | 1.504.665,52             | -                                 | 1.504.665,52        |
| Recursos Vinculados a Convênios | 2.221.529,18             | -                                 | 2.221.529,18        | 1.504.665,52             | -                                 | 1.504.665,52        |
| TOTAL                           | 2.226.988,55             | -                                 | 2.226.988,55        | 1.523.177,42             | -                                 | 1.523.177,42        |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Maria das Graças Fernandes Rodrigues  
Gerente Contábil / IPEM-RO  
TC/CRC: 004846/O-5

Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque  
Presidente – IPEM-RO  
Matricula: 300186758



A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023- MCD/COGES-RO 7ª edição. É composto:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

É possível verificar que o saldo em caixa que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2023) apresentou um aumento de R\$ 365.502,10, em relação ao saldo registrado no final do exercício de 2022.

O montante de ingressos orçamentários do Balanço Financeiro compreende além do montante assinalado na linha de receitas orçamentárias de R\$ 2.226.988,55 que são os recursos diretamente arrecadados pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, adicionado às transferências financeiras recebidas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no montante de R\$ 3.731.186,68 para fazer frente às despesas orçamentária empenhada com a folha de pagamento do IPEM, e Imposto de Renda Retido na Fonte ref. a descontos em folha de pagamento de servidores R\$ 193.523,78 totalizaram o montante de R\$ 6.151.699,01 em 2023.

3. BALANÇO PATRIMONIAL - BP

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

|                                                    | 31/12/2023          | 31/12/2022          |
|----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                                       |                     |                     |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                            |                     |                     |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                      | 1.353.301,10        | 1.328.400,74        |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL    | 1.353.301,10        | 1.328.400,74        |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO            | 237.304,33          | 72.430,00           |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                           | 235.874,60          | 72.430,00           |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO  | 1.429,73            | -                   |
| ESTOQUES                                           | 75.046,28           | 67.144,20           |
| ALMOXARIFADO                                       | 75.046,28           | 67.144,20           |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                   | <b>1.665.651,71</b> | <b>1.467.974,94</b> |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                        |                     |                     |
| IMOBILIZADO                                        | 3.487,27            | 576,60              |
| BENS MOVEIS                                        | 3.929,72            | 595,16              |
| (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | (442,45)            | (18,56)             |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>               | <b>3.487,27</b>     | <b>576,60</b>       |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                              | <b>1.669.138,98</b> | <b>1.468.551,54</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

|                                                                                | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                            |            |            |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      |            |            |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | -          | 132.282,39 |
| PESSOAL A PAGAR                                                                | -          | 61.454,23  |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                                               | -          | -          |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                       | -          | 70.828,16  |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 971,00     | -          |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                          | 971,00     | -          |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                               | -          | -          |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO                                   | -          | -          |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                     | 284.123,59 | 97.847,11  |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                                           | 283.528,43 | 97.251,95  |

| R\$                                          |                     |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 |                     |                     |
|                                              | 31/12/2023          | 31/12/2022          |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO              | 595,16              | 595,16              |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>           | <b>285.094,59</b>   | <b>230.129,50</b>   |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                    |                     |                     |
| RESULTADOS ACUMULADOS                        | 1.384.044,39        | 1.238.422,04        |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS            | 1.384.044,39        | 1.261.167,59        |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS                | -                   | (22.745,55)         |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>           | <b>1.384.044,39</b> | <b>1.238.422,04</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>1.669.138,98</b> | <b>1.468.551,54</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| R\$                                                    |                     |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |                     |                     |
| ESPECIFICAÇÃO                                          | 31/12/2023          | 31/12/2022          |
| <b>ATIVO</b>                                           |                     |                     |
| Ativo Financeiro                                       | 1.353.301,10        | 1.328.400,74        |
| Ativo Permanente                                       | 315.837,88          | 140.150,80          |
| <b>Total Ativo (I)</b>                                 | <b>1.669.138,98</b> | <b>1.468.551,54</b> |
| <b>PASSIVO</b>                                         |                     |                     |
| Passivo Financeiro                                     | 1.192.459,13        | 1.074.383,88        |
| Passivo Permanente                                     | 595,16              | 117.068,54          |
| <b>Total Passivo (II)</b>                              | <b>1.193.054,29</b> | <b>1.191.452,42</b> |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>              | <b>476.084,69</b>   | <b>277.099,12</b>   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| R\$                                                             |            |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                |            |            |
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                   |            |            |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | -          | -          |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | -          | -          |
| Direitos Contratuais em Execução                                | -          | -          |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                         | -          | -          |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                 |            |            |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | -          | -          |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         | -          | -          |
| Obrigações Contratuais a Executar                               | -          | -          |
| Outros Atos Potencias Passivos                                  | -          | -          |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                       | -          | -          |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| R\$                                                                        |                   |                   |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO                                   |                   |                   |
| FONTES DE RECURSO                                                          | 31/12/2023        | 31/12/2022        |
| 501 Outros Recursos não Vinculados                                         | 352,28            | -                 |
| 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 149.575,72        | 243.102,89        |
| 869 Outros Recursos Extraorçamentários                                     | 10.913,97         | 10.913,97         |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>                                        | <b>160.841,97</b> | <b>254.016,86</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Maria das Graças Fernandes Rodrigues  
Gerente Contábil / IPEM-RO  
TC/CRC: 004846/O-5

Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque  
Presidente – IPEM-RO  
Matrícula: 300186758

Balanco Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). No exercício de 2023, o Balanco Patrimonial apresentou no seu Ativo Total um valor de R\$ 1.669.138,98 (Um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanco Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023- MCD/COGES-RO 7ª edição, o Balanco Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

3.1 - Ativo Circulante

3.2 - Caixa e Equivalente De Caixa

O grupo Caixas e equivalente de caixa incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

Os valores registrados nas contas de bancos foram conciliados com os extratos bancários, tal conciliação pode ser verificada na sessão “Relatórios sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial” da Prestação de Contas de 2023. Comparando com o saldo de caixa de 2022 no valor de R\$ 1.328.400,74, com a disponibilidade de caixa ao final de 2023 de R\$ 1.353.301,10 evidenciou-se um aumento de R\$ 24.900,36 que em termos percentuais representa um aumento de 1,87% nas disponibilidades.

A conta caixa e equivalente de caixa encerrou o exercício com saldo de R\$ 1.353.301,10 (Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e um reais e dez centavos). Vale destacar que a conta caixa e equivalente de caixa não é composta apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes de caixa, estão representados na Tabela 1:

Tabela 1: Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa

| Contas Caixa e Equivalentes de Caixa    | 2023         | 2022         |
|-----------------------------------------|--------------|--------------|
| Banco Conta Movimento - Banco do Brasil | 735.319,95   | 345.247,75   |
| Limite de Saque                         | 617.981,15   | 983.152,99   |
| Total                                   | 1.353.301,10 | 1.328.400,74 |

3.3 - Demais Créditos a Curto Prazo

São compostos por adiantamentos concedidos a servidores (viagens, suprimentos de fundos e diárias), que estavam aguardando a prestação de contas até 31/12/2023, totaliza o valor de R\$ 237.304,33, sendo R\$ 55.080,00 referente a Viagens - Adiantamento, R\$ 24.100,00 Suprimentos de Fundos e R\$ 156.694,60 referente a Diárias.

Destacamos que houve um aumento referente a diárias concedidas no exercício de 2023, ficando restando o valor de R\$ 156.694,60 referente a baixa de diárias, informamos que estão sendo adotados procedimentos imediatos para os lançamentos contábeis de baixa dos valores já homologados, conforme determina o Decreto 18.728 de 27 de março de 2014.

Destacamos que houve um aumento no saldo de suprimentos de fundos (pendentes de prestação de contas) de R\$ 33.315,92 em 2022 para R\$ 41.315,92 em 2023, estão sendo adotadas medidas para os lançamentos contábeis de baixa dos valores já homologados até a presente data conforme determina o Art. 15 do Decreto 20.365 de 14 de dezembro de 2015, que os saldos remanescentes de prestação de contas em análise em favor dos servidores Carlos Antônio de Camargo (R\$ 4.000,00), Raimundo Carlos Bezerra (R\$ 8.000,00), Valcleir Oliveira de Melo (R\$ 1.215,92), Osni Ortiz (R\$ 4.000,00); prestação de contas antes da análise Raimundo Aurélio Tavares Vieira(R\$ 900,00), Gilmar de Freitas Pereira(R\$ 14.000,00) e Francisco Divaneudo Buriti de Souza(R\$ 1.200,00) e Concedidos no período Julice Evaristo Ferreira de Santana, estão sendo adotadas medidas administrativas para a devida regularização, conforme recomenda o Art. 16 e 17 do Decreto 20.365 de 14 de dezembro de 2015.

3.4 - Estoques

O almoxarifado deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM, está localizado na Av, Imigrantes, 1201, Bairro São Sebastião II, Porto Velho-RO, no prédio do IPEM, contando com uma sala específica para armazenamento, e realiza distribuição de materiais através de requisições de materiais geradas pelo sistema de Gestão integrado – SGI. Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois, o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O saldo apresentado no final do período foi de R\$ 75.046,28, resultante da movimentação do período, ou seja, saldo oriundo de 2022 no valor de R\$ 67.144,20 houve aquisição de R\$ 46.039,51 e saídas/consumo de R\$ 38.137,43, totalizando o valor de R\$ 75.046,28 registrados no (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão e Fiscal - SIGEF).

Destacamos a existência de uma diferença de **R\$ 4.892,39(Quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)** entre o controle analítico do (Sistema de Gestão Integrado - SGI) e o controle Sintético (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão e Fiscal - SIGEF) com a seguinte composição de Entradas Não Registradas no Sistema SGI:

Tabela 2: Confrontação entre balancete SIGEF e TC-13

| Conta Contábil | Balancete SIGEF | TC - 13   | Diferença |
|----------------|-----------------|-----------|-----------|
| Estoque        | 75.046,28       | 70.153,89 | -4.892,39 |

Tabela 3: Diferenças localizadas no SGI

| Produto                                        | Processo SEI        | Lançamento SIGEF | Valor    |
|------------------------------------------------|---------------------|------------------|----------|
| Material de Limpeza e Produtos de Higienização | 0017.000907/2023-94 | 2023NL001693     | 1.232,40 |
| Material de Copa e Cozinha                     | 0017.000595/2023-19 | 2023NL001694     | 3.660,00 |
| Ajuste no SGI                                  | -                   | -                | - 0,01   |
| SOMA                                           |                     |                  | 4.892,39 |

3.5 - Imobilizado

O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Preliminarmente é importante frisar que esta unidade orçamentária é uma Autarquia Indireta delegada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e que suas aquisições são realizadas com recursos próprios, oriundos dos repasses concedidos a esta UG através do Convenio 026/2020. Desta forma, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO possui com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO um "termo de cessão" dos bens e assim, como Cessionário não reconhece nenhum benefício auferido em razão da cessão. Assim sendo, os Bens são depreciados pelo cedente, no caso concreto o INMETRO, não cabendo ao IPEM-RO depreciação de bens. Apenas os bens doados ou cedidos ao IPEM-RO, através do E-Estado, foram depreciados.

Tabela 4: Confrontação entre balancete SIGEF e TC-15

| Conta Contábil | Balancete SIGEF | TC-15    | Diferença |
|----------------|-----------------|----------|-----------|
| Bens Móveis    | 3.928,72        | 3.928,72 | 0,00      |
| Depreciação    | -442,45         | -442,45  | 0,00      |
| Valor Líquido  | 3.487,27        | 3.487,27 | 0,00      |

Informamos que o registro dos bens imóveis, referente ao terreno e ao prédio administrativo, onde realizam-se as atividades de verificação metrológicas, foram cedidas pelo Estado de Rondônia através do Decreto 15.104 de 12 de maio de 2010, que autoriza a cessão de uso gratuito da área de propriedade do Estado de Rondônia para o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade- INMETRO, destacamos a existência de uma diferença de **R\$ 5.750.778,51(Cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)** entre o demonstrativo TC-16 e o controle Sintético (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão e Fiscal - SIGEF), quanto a incorporação temos a informar, que foi realizado de forma intempestiva, no exercício de 2024, através dos lançamentos de incorporação 2024NL000093, 2024NL000094 e de Depreciação 2024NL000100, conforme Laudo de Avaliação (id.0019071640), Proc. SEI 0017.175432/2021-27.

Tabela 5: Confrontação entre balancete SIGEF e TC-16

| Conta Contábil | Balancete SIGEF | TC-16 | Diferença |
|----------------|-----------------|-------|-----------|
|----------------|-----------------|-------|-----------|

|               |      |              |              |
|---------------|------|--------------|--------------|
| Bens Imóveis  | 0,00 | 5.817.429,81 | 5.817.429,81 |
| Depreciação   | 0,00 | -66.651,30   | -66.651,30   |
| Valor Líquido | 0,00 | 5.750.778,51 | 5.750.778,51 |

Tabela 6: Diferenças lançadas no SIGEF no exercício 2024

| Conta Contábil | Processo SEI        | Lançamento SIGEF | Valor        |
|----------------|---------------------|------------------|--------------|
| Terreno        | 0017.175432/2021-27 | 2024NL000093     | 3.817.888,42 |
| Edificação     | 0017.175432/2021-27 | 2024NL000094     | 1.999.541,39 |
| Depreciação    | 0017.175432/2021-27 | 2024NL000100     | - 66.651,30  |
| SOMA           |                     |                  | 5.750.778,51 |

3.6 - Passivo Circulante

3.7 - Fornecedores e Contas a pagar a Curto Prazo

Em 31/12/2023, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, neste grupo do passivo contempla valores, referentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo no valor de R\$ 971,00 referente a despesas com fornecedores.

3.8 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Em 31/12/2023, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, neste grupo do passivo contempla valores referente a Depósitos, Cauções e Consignações, no valor de R\$ 284.123,59, a serem pagas a associações e instituições financeiras, por motivo de consignações em folha de pagamento dos servidores.

3.9 - Resultados Acumulados e Patrimônio Líquido

Resultados acumulados correspondem aos saldos remanescentes dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados, conforme evidencia o Patrimônio Líquido, também chamado de Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial, é o valor residual dos Ativos da entidade depois de deduzidos todos seus Passivos.

Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial e trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores.

O resultado de superávit do exercício de 2023 totalizaram um montante de R\$ 1.384.044,39 registrados no Patrimônio Líquido do exercício, evidenciou-se um aumento de R\$ 145.622,35, em relação ao exercício de 2022, que em termos percentuais representa um acréscimo de 11,76% no superávit do exercício. As alterações patrimoniais que justificam a variação do valor do patrimônio líquido entre os exercícios encontram-se explanadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Lei 4.320/64).

3.10 - Quadro do Superavit/Deficit Financeiro - composição de saldo nas fontes de 2023.

Tabela 7: Quadro do Superávit /Deficit Financeiro

| FONTES DE RECURSO                                                            | 31/12/2023 |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 501 - Outro Recursos não Vinculados                                          | 352,28     |
| 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 149.575,72 |
| 869 - Outros Recursos extraorçamentários                                     | 10.913,97  |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS                                                 | 160.841,97 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP



ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                          |                           |                           | R\$ |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----|
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Janeiro a Dezembro / 2023 | Janeiro a Dezembro / 2022 |     |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                    |                           |                           |     |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS               | 39.250,12                 | 48.182,67                 |     |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS   | 39.250,12                 | 48.182,67                 |     |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                         | 6.115.782,50              | 4.308.537,63              |     |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                            | 3.928.045,02              | 2.834.392,14              |     |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                           | 2.187.737,48              | 1.474.145,49              |     |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 4.195,81                  | 8.973,21                  |     |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                             | 4.195,81                  | 8.973,21                  |     |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                    | 0,95                      | 17.124,26                 |     |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                  | 0,95                      | 17.124,26                 |     |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>      | <b>6.159.229,38</b>       | <b>4.382.817,77</b>       |     |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                        |                           |                           | R\$ |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----|
| ESPECIFICAÇÃO                                               | Janeiro a Dezembro / 2023 | Janeiro a Dezembro / 2022 |     |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                   |                           |                           |     |
| PESSOAL E ENCARGOS                                          | 2.745.038,73              | 2.604.737,30              |     |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                       | 2.420.202,63              | 2.284.338,18              |     |
| ENCARGOS PATRONAIS                                          | 324.836,10                | 320.399,12                |     |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                  | 52.645,01                 | 55.620,00                 |     |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS           | 52.645,01                 | 55.620,00                 |     |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO             | 1.987.390,23              | 1.003.774,88              |     |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                  | 196.317,82                | 217.916,09                |     |
| SERVIÇOS                                                    | 1.790.648,52              | 785.840,23                |     |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                         | 423,89                    | 18,56                     |     |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                      | 1.332.827,21              | 506.707,04                |     |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          | 1.225.353,62              | 497.707,04                |     |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                         | 94.333,59                 | -                         |     |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                              | 13.140,00                 | 9.000,00                  |     |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | -                         | 68.657,30                 |     |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                   | -                         | 68.657,30                 |     |
| TRIBUTÁRIAS                                                 | 2.215,82                  | 4.438,94                  |     |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                 | 1.899,28                  | 4.137,08                  |     |
| CONTRIBUIÇÕES                                               | 316,54                    | 301,86                    |     |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                   | 11.334,76                 | 41.269,56                 |     |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                 | 11.334,76                 | 41.269,56                 |     |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>    | <b>6.131.451,76</b>       | <b>4.285.205,02</b>       |     |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>  | <b>27.777,62</b>          | <b>97.612,75</b>          |     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Maria das Graças Fernandes Rodrigues  
Gerente Contábil / IPEM-RO  
TC/CRC: 004846/O-5

Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque  
Presidente – IPEM-RO  
Matrícula: 300186758

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, 9ª Ed. 2021).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais

Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023- MDC/COGES-RO 7ª edição, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composto por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.



4.1 - Resultado Patrimonial

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, 9ª Ed. 2021, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Tal resultado é apurado pela subtração das Variações Patrimoniais Aumentativas pelas Variações Patrimoniais Diminutivas, totalizando R\$ 27.777,62 de Superávit em 2023.

4.1.1- Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no Grupo “Transferências e Delegações Recebidas”, na ordem de R\$ 6.115.782,50, representando 99,29% sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas, referem-se aos repasses recebidos da Unidade Financeira Central do Tesouro no montante de R\$ 3.928.045,02, representando 64,23% sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas e de Transferências de Convênios/INMETRO no montante de R\$ 2.187.737,48, representando 35,77% sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas.

4.1.2 - Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas mais representativas foram nos seguintes grupos: a) despesa com pessoal, no montante de R\$ 2.745.038,73, representando 44,77% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas; b) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, no montante de R\$ 1.987.390,23, representando 32,41% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas.

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

|                                                                    | RS                      |                         |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                    | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                   | <b>8.761.517,49</b>     | <b>5.154.277,87</b>     |
| Receita Tributária                                                 | -                       | -                       |
| Receita de Contribuições                                           | -                       | -                       |
| Receita Patrimonial                                                | -                       | -                       |
| Receita Agropecuária                                               | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                                 | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                                | -                       | -                       |
| Remuneração das Disponibilidades                                   | 39.250,12               | 48.182,67               |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                            | 0,95                    | 849,26                  |
| Transferências recebidas                                           | 6.112.447,94            | 4.304.950,26            |
| Outros ingressos operacionais                                      | 2.609.818,48            | 800.295,68              |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>8.642.283,54</b>     | <b>4.720.118,47</b>     |
| Pessoal e demais despesas                                          | 4.900.940,74            | 3.333.602,36            |
| Juros e encargos da dívida                                         | -                       | -                       |
| Transferências concedidas                                          | 1.316.371,07            | 596.860,16              |
| Outros desembolsos operacionais                                    | 2.424.971,73            | 789.655,95              |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>      | <b>119.233,95</b>       | <b>434.159,40</b>       |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>               |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                   | -                       | -                       |
| Alienação de bens                                                  | -                       | -                       |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                        | -                       | -                       |
| Outros ingressos de investimentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>94.333,59</b>        | <b>68.657,30</b>        |
| Aquisição de ativo não circulante                                  | 94.333,59               | 68.657,30               |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                          | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de investimentos                                | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b> | <b>(94.333,59)</b>      | <b>(68.657,30)</b>      |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

|                                                                       | RS                      |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                       | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      | -                       | -                       |
| Operações crédito                                                     | -                       | -                       |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    | -                       | -                       |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   | -                       | -                       |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>24.900,36</b>        | <b>365.502,10</b>       |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 1.328.400,74            | 962.898,64              |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 1.353.301,10            | 1.328.400,74            |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

|                                            | R\$                     |                         |
|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                            | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>            |                         |                         |
| Intergovernamentais                        | 2.187.737,48            | 1.474.145,49            |
| da União                                   | 2.187.737,48            | 1.474.145,49            |
| de Estados e Distrito Federal              | -                       | -                       |
| de Municípios                              | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                        | 3.924.710,46            | 2.830.804,77            |
| Outras transferências recebidas            | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  | <b>6.112.447,94</b>     | <b>4.304.950,26</b>     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                         |                         |
| Intergovernamentais                        | -                       | 27,72                   |
| a União                                    | -                       | 27,72                   |
| a Estados e Distrito Federal               | -                       | -                       |
| a Municípios                               | -                       | -                       |
| a Consórcios Públicos                      | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                        | 1.316.371,07            | 596.832,44              |
| Outras transferências concedidas           | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>1.316.371,07</b>     | <b>596.860,16</b>       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

|                                                                      | R\$                     |                         |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                      | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| Legislativa                                                          | -                       | -                       |
| Judiciária                                                           | -                       | -                       |
| Essencial à Justiça                                                  | -                       | -                       |
| Administração                                                        | 4.900.940,74            | 3.333.602,36            |
| Defesa Nacional                                                      | -                       | -                       |
| Segurança Pública                                                    | -                       | -                       |
| Relações Exteriores                                                  | -                       | -                       |
| Assistência Social                                                   | -                       | -                       |
| Previdência Social                                                   | -                       | -                       |
| Saúde                                                                | -                       | -                       |
| Trabalho                                                             | -                       | -                       |
| Educação                                                             | -                       | -                       |
| Cultura                                                              | -                       | -                       |
| Direitos da Cidadania                                                | -                       | -                       |
| Urbanismo                                                            | -                       | -                       |
| Habituação                                                           | -                       | -                       |
| Saneamento                                                           | -                       | -                       |
| Gestão Ambiental                                                     | -                       | -                       |
| Ciência e Tecnologia                                                 | -                       | -                       |
| Agricultura                                                          | -                       | -                       |
| Organização Agrária                                                  | -                       | -                       |
| Indústria                                                            | -                       | -                       |
| Comércio e Serviços                                                  | -                       | -                       |
| Comunicações                                                         | -                       | -                       |
| Energia                                                              | -                       | -                       |
| Transporte                                                           | -                       | -                       |
| Desporto e Lazer                                                     | -                       | -                       |
| Encargos Especiais                                                   | -                       | -                       |
| Reserva de Contingência                                              | -                       | -                       |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> | <b>4.900.940,74</b>     | <b>3.333.602,36</b>     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

|                                              | R\$                     |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                              | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | -                       | -                       |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | -                       | -                       |
| Outros Encargos da Dívida                    | -                       | -                       |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>-</b>                | <b>-</b>                |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Maria das Graças Fernandes Rodrigues  
Gerente Contábil / IPEM-RO  
TC/CRC: 004846/O-5

Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque  
Presidente – IPEM-RO  
Matrícula: 300186758

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis par proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Concernente ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023- MCDC/COGES-RO 7ª edição, a DFC é composta por:

- Quadro Principal;
- Quadro de transferências recebidas e concedidas;

- Quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e
- Quadro de juros e encargos da dívida.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

De acordo com as normas contábeis, a DFC foi elaborada pelo método direto.

A soma dos fluxos corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício em relação ao saldo do exercício anterior. No exercício de 2023 as disponibilidades aumentaram em R\$ 24.900,36 quando comparado com o exercício de 2022. O Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento foi R\$ -94.333,59 e o Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais de R\$ 119.233,95. O grupo que mais contribuiu foram as transferências correntes recebidas no montante de R\$ 6.112.447,94.

5.1 - Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

5.2 - Atividades de Investimento

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

5.3 - Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento, compreender as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2023, também não houve registros de ingressos e dispêndios no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                                       |                              |                                               |                    |                                 |                                                                                          |                 |                       |                           |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|--------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS           |                              |                                               |                    |                                 |                                                                                          |                 |                       |                           |              |
| Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64                                                       |                              |                                               |                    |                                 |                                                                                          |                 |                       |                           |              |
| Exercício de 2023                                                                        |                              |                                               |                    |                                 |                                                                                          |                 |                       |                           |              |
| Valores em R\$                                                                           |                              |                                               |                    |                                 |                                                                                          |                 |                       |                           |              |
| Mês Referência: Dezembro                                                                 |                              |                                               |                    |                                 |                                                                                          |                 |                       |                           |              |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                            | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro                                                                        | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL        |
| Saldos Iniciais                                                                          |                              |                                               |                    |                                 |                                                                                          |                 | 1.238.422,04          |                           | 1.238.422,04 |
| Ajustes de exercícios anteriores                                                         | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                                                                                        | -               | 117.844,73            | -                         | 117.844,73   |
| Aumento de capital                                                                       | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                                                                                        | -               | -                     | -                         | -            |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas                                                     | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                                                                                        | -               | -                     | -                         | -            |
| Juros sobre capital próprio                                                              | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                                                                                        | -               | -                     | -                         | -            |
| Resultado do exercício                                                                   | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                                                                                        | -               | 27.777,62             | -                         | 27.777,62    |
| Ajustes de avaliação patrimonial                                                         | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                                                                                        | -               | -                     | -                         | -            |
| Constituição / Reversão de reservas                                                      | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                                                                                        | -               | -                     | -                         | -            |
| Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação)                                             | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                                                                                        | -               | -                     | -                         | -            |
| Saldos Finais                                                                            |                              |                                               |                    |                                 |                                                                                          |                 | 1.384.044,39          |                           | 1.384.044,39 |
| Maria das Graças Fernandes Rodrigues<br>Gerente Contábil / IPEM-RO<br>TC/CRC: 004846/O-5 |                              |                                               |                    |                                 | Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque<br>Presidente – IPEM-RO<br>Matrícula: 300186758 |                 |                       |                           |              |

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES RODRIGUES

Gerente Contábil / IPEM/RO  
TC/CRC: 004846/O-5

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente IPEM/RO  
Matricula: 3000172125

Protocolo 0046640049

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

BALANÇO  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023  
ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as Demonstrações contábeis constantes do Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320/1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo Sei nº 0088.000082/2024-55, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

Porto Velho, 01 de Março de 2024.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira  
CRC-RO 0004085/O-0

1. CONTEXTO GERAL

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERÓ, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, inscrita sob o CNPJ 15.519.525/0001-05, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Avenida Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, em Porto Velho – RO.

A instituição foi criada através da Lei nº 2.528, de 25 de Julho de 2011, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento das ações científicas e tecnológicas e a pesquisa do Estado, através das seguintes ações: apoiar, com ideias, práticas e iniciativas de ciência e tecnologia, as estratégias de desenvolvimento de Rondônia; formular e gerir a política de recursos humanos em ciência e tecnologia e o apoio à pesquisa científica e tecnológica, à luz da estratégia de desenvolvimento do Estado; e identificar, adaptar e transferir, sobretudo para as pequenas e médias empresas, agrícolas ou industriais, a tecnologia requerida pela estratégia de desenvolvimento de Rondônia. Atualmente encontra-se vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC (Art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017).

**MISSÃO:** Fomentar e induzir a pesquisa e a inovação tecnológica do Estado de Rondônia.

**VISÃO:** Ser reconhecida como o principal agente de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico no Estado de Rondônia.

**VALORES:** Primar em todas as suas ações por credibilidade, transparência, agilidade, qualidade, mérito e inovação.

As atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, publicada no DOE/RO Edição Suplementar nº 4.2, de 6 de janeiro de 2023, agrupadas nas seguintes Ações:

- Ações 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; 2091 – Atender a Servidores com Auxílios e 2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos, Ações estas que se encontram vinculadas ao Programa de Trabalho 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO; e
- Ação 2086 – Fomentar as Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, vinculada ao Programa finalístico 2086 – C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO, criado com o objetivo de contribuir para o aumento da competitividade do Estado, a redução da desigualdade intra e inter-regional, a preservação do meio ambiente e o combate à pobreza por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e do fomento e da atuação estratégica, coordenada e planejada dos atores de CT&I, com uma visão de médio a longo prazo, preparando Rondônia para enfrentar os desafios atuais e futuros que se apresentam em uma sociedade cada vez mais conectada e pautada no conhecimento.

## 2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

### 2.1 Base de Mensuração

As Demonstrações Contábeis da unidade gestora foram elaboradas em consonância com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCAPS), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

As práticas contábeis adotadas encontram-se estruturadas, organizadas e escrituradas, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) Estendido, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada, e é aplicada a todos os órgãos e entidades do Estado de Rondônia, que realizaram no exercício de 2023, a escrituração contábil através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Através da Portaria nº 278/COGES, de 20 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-SEFIN-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações

contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema de Planejamento Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

**2.1.1 Moeda funcional e de apresentação:** A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**2.1.2 Disponibilidades:** as disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

**2.1.3 Créditos e Obrigações:** os direitos, títulos de créditos e as obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas e resultado.

**2.1.4 Estoques:** os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

**2.1.5 Imobilizado:** o Ativo Imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

**2.1.6 Depreciação, Amortização e Exaustão:** Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cujo apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

**2.1.7 Reavaliação e redução ao valor recuperável:** Ao analisar, na data das demonstrações contábeis, a necessidade de se proceder a reavaliação de todos os itens da mesma classe do ativo, aplica-se o lançamento a crédito diretamente à conta de reserva de reavaliação, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar, todavia o aumento é reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecimento no resultado. Se o valor contábil diminuir, decorrente da reavaliação, essa diminuição é reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo é debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo. Quanto a redução do valor recuperável avalia-se se há indicação de perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Caso o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil é adotado os procedimentos específicos em norma para ajustá-lo.

**2.1.8 Restos a Pagar:** Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos ente o exercício financeiro que se encerra e o que inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª Edição.



2.1.9 **Retenções:** Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

2.1.10 **Distinção entre circulante e não circulante:** A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

2.1.11 **Apuração de custos:** As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

2.1.12 **Apuração do resultado:** Os resultados orçamentários e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

2.1.13 **Apuração do superávit/déficit financeiro:** Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independem de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independem de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais.

2.1.14 - **Convergência às Normas Internacionais:** O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público teve como um dos marcos iniciais a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 15 de agosto de 2008, que determinou a STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência e detalhar as providências adotadas extra contabilmente a fim de realizar os registros contábeis.

Em 06 de setembro de 2017, foi publicada a Portaria n. 542/GAB/SEFIN que aprovou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com a descrição dos procedimentos contábeis patrimoniais e respectivos prazos conforme a seguir apresentado:

| Grupo | Subgrupo  | PCP                                                                                                  | Ações, Projetos e Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | 1.1 e 1.2 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa tributária, e respeito ajuste para perdas. | Roteiro Contábil nº 007/2022/COGES-R1 - Dívida Ativa Tributária e Não Tributária em consonância com a nova política contábil, que consiste no registro de estoque da Dívida, no sistema de Contabilidade, pela Procuradoria Geral do Estado. Resolução Conjunta nº 01/2022/PGE-GAB (PGE, COGES, SEFIN e CGE) - Dispõe sobre procedimentos operacionais visando a evidenciação contábil da Dívida Ativa Tributária e não Tributária do Estado de Rondônia. |
| 2     | 2         | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.           | Roteiro Contábil nº 005/2022/COGES - Fornecedores por Competência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|       | 5         | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.                             | O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.                                                                                                                                                                                                                                                               |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | 6  | Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.                                                                                                                                                                                | Roteiro Contábil nº 001/2022/COGES - Ativos e Passivos Contingentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3 | 3  | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.                                                       | O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|   | 11 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionados à repartição de receitas. | O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação. Vale ressaltar que em relação as repartições de receita, conforme Instrução Normativa nº 001/SUPER/2013, as transferências passaram a ser deduções de receita.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4 | 4  | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex. 13º salário, férias etc.)                                                                                                                              | Roteiro Contábil nº 002/2022/COGES - Contabilização do 13º e salário e férias.<br>Nota Técnica nº 002/2022/COGES - Despesa com pessoal não executada orçamentariamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5 | 7  | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)                                                    | A Portaria Conjunta nº 2, de 16 de agosto de 2022 instituiu a comissão de revisão e padronização dos processos e procedimentos do sistema e-Estado, quanto aos módulos de almoxarifado e bens móveis. Encontra-se em fase de revisão e adequação da Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT - COCEN, que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo. Paralelamente a Contabilidade Geral esta atuando na confecção de Roteiro Contábil de Bens Móveis, abordando aspectos conceituais, bem como sua evidenciação no sistema SIGEF. |
|   | 13 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.                                                                         | O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|   |    |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | 15 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de Infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.      | O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.                                                                                                                                                                                              |
|   | 16 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável. | O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.                                                                                                                                                                                              |
|   | 18 | Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução ao valor recuperável.                                                                                       | O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.                                                                                                                                                                                              |
| 6 | 8  | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.               | Procedimento finalizado para contabilização, conforme Memorando nº 7/2020/SEFIN-CCC, Processo SEI nº 0030.510208/2020-37                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 7 | 9  | Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares                               | Roteiro Contábil nº 006/2022/COGES, em conformidade com a PC 14 - Procedimentos Contábeis relativo ao RPPS.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|   | 12 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários bem como dos respectivos encargos, multas ajustes para perdas                                    | Roteiro Contábil nº 008/2020 - Contribuições Sociais por Competência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 8 | 10 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável                               | Roteiro Contábil 001/2023/COGES - Investimentos permanentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9 | 14 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.                                                                                                                 | O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.<br>Ademais, encontra-se na fase de mapeamento e idealização do módulo de Estoque, de acordo com o Ofício nº 854/2020/EPR DETICGDEV 001426992 anexado ao Processo Sei nº 0070.358168/2020-30. |

|    |    |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | 17 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.                                                                 | O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação - Roteiro Contábil nº 005/2022/COGES. |
|    | 19 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCTSP e MCASP. | O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.                                      |

As políticas contábeis aplicadas às demonstrações contábeis, são disciplinadas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme os preceitos do art. 2º, da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES

O detalhamento de itens apresentados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição, está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes peças:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa - Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964; e
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

| R\$                                           |                      |                         |                         |                     |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                        | -                    | 440.000,00              | 1.924.204,19            | 1.484.204,19        |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | -                    | -                       | 1.338.851,19            | 1.338.851,19        |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                            | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | -                    | 440.000,00              | 440.000,00              | -                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | -                    | -                       | 145.353,00              | 145.353,00          |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                      | -                    | -                       | 53.317,55               | 53.317,55           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | -                    | -                       | -                       | -                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | -                    | -                       | 53.317,55               | 53.317,55           |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)        | -                    | 440.000,00              | 1.977.521,74            | 1.537.521,74        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 0,00                 | 440.000,00              | 1.977.521,74            | 1.537.521,74        |
| DEFICIT (VI)                                  | -                    | -                       | 7.010.262,19            | -                   |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                        | 0,00                 | 440.000,00              | 8.987.783,93            | 1.537.521,74        |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 09/02/2024 às 09:56 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

| R\$                                           |                      |                         |                         |                     |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | -                    | 558.818,76              | 208.182,32              | -                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Superavit Financeiro                          | -                    | 558.818,76              | 208.182,32              | -                   |
| Reabertura de Créditos Adicionais             | -                    | -                       | -                       | -                   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

| R\$                                             |                     |                        |                         |                         |                    |                                |
|-------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                          | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                       | 8.513.298,00        | 11.303.496,31          | 8.718.031,94            | 6.776.645,54            | 5.595.528,41       | 2.585.464,37                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 1.850.344,00        | 1.761.671,62           | 1.739.366,00            | 1.739.366,00            | 1.721.056,87       | 22.305,62                      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       | 6.662.954,00        | 9.541.824,69           | 6.978.665,94            | 5.037.279,54            | 3.874.471,54       | 2.563.158,75                   |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                        | 93.000,00           | 547.319,65             | 269.751,99              | 269.751,99              | 148.155,99         | 277.567,66                     |
| INVESTIMENTOS                                   | 93.000,00           | 547.319,65             | 269.751,99              | 269.751,99              | 148.155,99         | 277.567,66                     |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                     | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)      | 8.606.298,00        | 11.850.815,96          | 8.987.783,93            | 7.046.397,53            | 5.743.684,40       | 2.863.032,03                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Divida Mobiliária                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Divida Mobiliária                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) | 8.606.298,00        | 11.850.815,96          | 8.987.783,93            | 7.046.397,53            | 5.743.684,40       | 2.863.032,03                   |
| SUPERAVIT (XIV)                                 | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV)                       | 8.606.298,00        | 11.850.815,96          | 8.987.783,93            | 7.046.397,53            | 5.743.684,40       | 2.863.032,03                   |
| RESERVA DO RPPS                                 | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023  
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                |                           | LIQUIDADOS   | PAGOS        | CANCELADOS | SALDO A PAGAR |
|--------------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------|--------------|------------|---------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 |              |              |            |               |
|                                | (a)                      | (b)                       | (c)          | (d)          | (e)        | (f)=(a+b-d-e) |
| DESPESAS CORRENTES             | -                        | 1.338.533,00              | 1.328.326,74 | 1.328.326,74 | 10.206,26  | -             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                        | 20.190,48                 | 19.188,96    | 19.188,96    | 1.001,52   | -             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                        | -                         | -            | -            | -          | -             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | -                        | 1.318.342,52              | 1.309.137,78 | 1.309.137,78 | 9.204,74   | -             |
| DESPESAS DE CAPITAL            | -                        | 80.000,00                 | 80.000,00    | 80.000,00    | -          | -             |
| INVESTIMENTOS                  | -                        | 80.000,00                 | 80.000,00    | 80.000,00    | -          | -             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                        | -                         | -            | -            | -          | -             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                        | -                         | -            | -            | -          | -             |
| TOTAL                          | -                        | 1.418.533,00              | 1.408.326,74 | 1.408.326,74 | 10.206,26  | -             |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 09/02/2024 às 09:56 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023  
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                |                           | PAGOS      | CANCELADOS | SALDO A PAGAR |
|----------------------------|--------------------------|---------------------------|------------|------------|---------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 |            |            |               |
|                            | (a)                      | (b)                       | (c)        | (d)        | (e)=(a+b-c-d) |
| DESPESAS CORRENTES         | -                        | 120.886,14                | 120.886,14 | -          | -             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | -                        | 57.566,88                 | 57.566,88  | -          | -             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | -                        | -                         | -          | -          | -             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | -                        | 63.319,26                 | 63.319,26  | -          | -             |
| DESPESAS DE CAPITAL        | -                        | 120.000,00                | 120.000,00 | -          | -             |
| INVESTIMENTOS              | -                        | 120.000,00                | 120.000,00 | -          | -             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                        | -                         | -          | -          | -             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | -                        | -                         | -          | -          | -             |
| TOTAL                      | -                        | 240.886,14                | 240.886,14 | -          | -             |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 09/02/2024 às 09:56 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Orçamentário de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita efetivamente realizada e o saldo, o qual corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará ainda as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo de dotação.

Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no montante da arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento a Lei Orçamentária - LOA o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, no Estado de Rondônia foram definidos da seguinte forma:



NOTA 1: ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023. Instrumento que viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizados pelo Estado em programas e ações cuja finalidade primordial é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

NOTA 2: ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A LOA aprovou o orçamento programa da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, para o exercício financeiro de 2023, estimado na ordem de R\$ 8.606.298,00. Após alterações orçamentárias o valor passou a ser de R\$ 11.142.095,96, conforme demonstrado a seguir:

| Categoria Econômica      | GND                           | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Descentralização de Crédito |
|--------------------------|-------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------------|
| 03 - Despesas Correntes  | 1- Pessoal e Encargos Sociais | 1.850.344,00    | 1.761.671,62       | -                           |
|                          | 2 - Outras Despesas Correntes | 6.662.954,00    | 8.833.104,69       | 708.720,00                  |
| 04 - Despesas de Capital | 4 - Investimentos             | 93.000,00       | 547.319,65         | -                           |
| Totais                   |                               | 8.606.298,00    | 11.142.095,96      | 708.720,00                  |

Fonte: SIGEF

NOTA 3: SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A FAPERO é uma Fundação do Estado e não possui natureza de agente arrecadador, dependendo de recursos do Tesouro Estadual para a prestação de serviços públicos e realização de investimentos, fato que gerou no exercício de 2023, déficit orçamentário na ordem de R\$ 7.010.262,19. Desequilíbrio compensado pelas transferências financeiras para execução orçamentária recebidas do Tesouro Estadual que totalizaram R\$ 11.419.423,69.

NOTA 4: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUPERÁVIT FINANCEIRO

Do total das despesas executadas no ano de 2023, o valor de R\$ 208.182,32 foi custeado por meio de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de exercício anterior, autorizado pelos Decretos nº 28.140, de 17 de maio de 2023 e 28.630, de 4 de dezembro de 2023 conforme detalhado a seguir:

| P/A    | Fonte         | Natureza | Autorizada | Empenhada  |
|--------|---------------|----------|------------|------------|
| 2086   | 2.7.00.000001 | 33.90.14 | 20.890,00  | 17.070,80  |
| 2086   | 2.7.00.000001 | 33.90.20 | 111.692,00 | -          |
| 2086   | 2.7.00.000001 | 33.90.33 | 18.000,00  | 15.357,14  |
| 2086   | 2.7.00.000001 | 33.90.36 | 49.000,00  | -          |
| 2086   | 2.7.00.000001 | 33.90.39 | 5.370,00   | -          |
| 2086   | 2.5.00.100001 | 33.90.20 | 150.000,00 | 124.283,01 |
| 2086   | 2.5.00.100001 | 33.90.33 | 13.407,11  | 8.315,38   |
| 2086   | 2.5.00.100001 | 33.90.39 | 140,00     | -          |
| 2086   | 2.5.00.100001 | 44.90.52 | 46.319,65  | 43.155,99  |
| 2086   | 2.7.00.000001 | 44.90.52 | 144.000,00 | -          |
| Totais |               |          | 558.818,76 | 208.182,32 |

Fonte: SIGEF-RO/DIVEPORT

NOTA 5: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Do total das despesas executadas no exercício de 2023, o valor de R\$ 440.000,00 foi custeada por meio de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação provenientes de Convênios, autorizado pelo Decreto nº 28.227, de 26 de junho de 2023, conforme detalhado a seguir:

| P/A    | Fonte         | Natureza | Autorizada | Empenhada  |
|--------|---------------|----------|------------|------------|
| 2086   | 1.7.00.000001 | 33.90.20 | 440.000,00 | 364.629,94 |
| Totais |               |          | 440.000,00 | 440.000,00 |

Fonte: SIGEF/DIVEPORT

NOTA 6: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Considera-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, estando a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes, com base na legislação vigente. Os Restos a Pagar são classificados em: Restos a Pagar Processado e Restos a Pagar Não Processados. Conforme Balanço Orçamentário verifica-se o Cancelamento no valor de R\$ 10.206,26 (Dez mil, duzentos e seis reais e vinte e seis centavos) de Restos a Pagar **Não Processados** não liquidados.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira  
Gerente DAF/FAPERO  
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad  
Presidente/FAPERO

Protocolo 0046614574

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A P E  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

|                                                                 |  | R\$                     |                         |
|-----------------------------------------------------------------|--|-------------------------|-------------------------|
| INGRESSOS                                                       |  | Janeiro a Dezembro/2023 | Janeiro a Dezembro/2022 |
| Receita Orçamentária (I)                                        |  | 1.977.521,74            | 1.103.982,60            |
| Ordinária                                                       |  | 1.126.964,82            | 474.533,73              |
| Vinculada                                                       |  | 850.556,92              | 629.448,87              |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade                     |  | -                       | 289.354,81              |
| Recursos Vinculados a Fundos                                    |  | 245,21                  | -                       |
| Recursos Vinculados a Convênios                                 |  | 637.970,73              | 340.094,06              |
| Outras Vinculações de Recursos                                  |  | 212.340,98              | -                       |
| Transferências Financeiras Recebidas (II)                       |  | 11.666.103,34           | 8.908.064,81            |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           |  | 11.419.423,69           | 5.865.733,30            |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária |  | 246.679,65              | 3.042.331,51            |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                           |  | -                       | -                       |
| Recebimentos Extraorçamentários (III)                           |  | 9.493.342,37            | 4.972.201,99            |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     |  | 1.941.386,40            | 1.418.533,00            |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         |  | 1.302.713,13            | 240.886,14              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     |  | 6.249.242,84            | 3.312.782,85            |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                        |  | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                       |  | -                       | -                       |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                |  | -                       | -                       |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          |  | -                       | -                       |
| Saldo do Exercício Anterior (IV)                                |  | 2.964.999,00            | 4.616.767,86            |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                    |  | 2.964.999,00            | 4.616.767,86            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     |  | -                       | -                       |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV)                                 |  | 26.101.966,45           | 19.601.017,26           |

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

|                                                                   | R\$                     |                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| DISPÊNDIOS                                                        | Janeiro a Dezembro/2023 | Janeiro a Dezembro/2022 |
| Despesa Orçamentária (VI)                                         | 8.987.783,93            | 9.001.942,06            |
| Ordinária                                                         | 7.923.406,05            | 7.937.772,98            |
| Vinculada                                                         | 1.064.377,88            | 1.064.169,08            |
| Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes | -                       | -                       |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade                       | -                       | 460.536,00              |
| Recursos Vinculados a Fundos                                      | 667.320,00              | -                       |
| Recursos Vinculados a Convênios                                   | 397.057,88              | 603.633,08              |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII)                       | 3.600.756,47            | 2.810.176,12            |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária            | -                       | -                       |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária  | 3.600.756,47            | 2.810.176,12            |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                            | -                       | -                       |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII)                              | 5.422.710,82            | 4.823.900,08            |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                       | 1.408.326,74            | 2.149,38                |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                           | 240.886,14              | 1.336.311,81            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                       | 3.773.497,94            | 3.485.438,89            |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                          | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                         | -                       | -                       |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                  | -                       | -                       |
| Perdas de Investimentos Temporários                               | -                       | -                       |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                              | -                       | -                       |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX)                              | 8.090.715,23            | 2.964.999,00            |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                      | 8.090.715,23            | 2.964.999,00            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                       | -                       | -                       |
| TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)                                | 26.101.966,45           | 19.601.017,26           |

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

| Especificação                               | JANEIRO a DEZEMBRO/2023 |                  |                     | JANEIRO a DEZEMBRO/2022 |                  |                     |
|---------------------------------------------|-------------------------|------------------|---------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
|                                             | Receita                 | Deduções         | Saldo (c) = (a - b) | Receita                 | Deduções         | Saldo (f) = (d - e) |
|                                             | Orçamentária (a)        | Orçamentária (b) |                     | Orçamentária (d)        | Orçamentária (e) |                     |
| Ordinária                                   | 1.126.964,82            | -                | 1.126.964,82        | 474.533,73              | -                | 474.533,73          |
| Vinculada                                   | 850.556,92              | -                | 850.556,92          | 629.448,87              | -                | 629.448,87          |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade | -                       | -                | -                   | 289.354,81              | -                | 289.354,81          |
| Recursos Vinculados a Fundos                | 245,21                  | -                | 245,21              | -                       | -                | -                   |
| Recursos Vinculados a Convênios             | 637.970,73              | -                | 637.970,73          | 340.094,06              | -                | 340.094,06          |
| Outras Vinculações de Recursos              | 212.340,98              | -                | 212.340,98          | -                       | -                | -                   |
| TOTAL                                       | 1.977.521,74            | -                | 1.977.521,74        | 1.103.982,60            | -                | 1.103.982,60        |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 09/02/2024 às 09:46 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 3 de 3

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

NOTA 1: COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos:

- Composição da Receita Orçamentária

| CONTA                                            | VALOR (R\$)  |
|--------------------------------------------------|--------------|
| Receita Realizada - 6.2.1.2.0.00.00              | 1.977.521,74 |
| (-) Dedução da Receita Realizada - 6.2.1.3.00.00 | -            |
| Total                                            | 1.977.521,74 |

Fonte: SIGEF – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- Detalhamento da composição por Fonte/Destinação

| Conta      | Fonte de Recursos                                              | Saldo em 31/12/2023 (R\$) |
|------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1321010100 | 1.500.0.00001 – Recursos Não Vinculados de Imposto             | 314.352,94                |
| 1321010100 | 1.500.1.00001 – Rec. Não Vinculados de Imposto (Contrapartida) | 636.375,58                |



|            |                                                                |                     |
|------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1321010100 | 1.501.0.00001 - Outros Recursos Não Vinculados                 | 71.744,68           |
| 1321010100 | 1.700.0.00001 - Convênios Federais                             | 160.042,67          |
| 1321010100 | 1.759.0.08005 - Recursos Destinados ao FEPRAM                  | 245,21              |
| 1321010100 | 1.899.0.00001 - Convênios Estaduais                            | 156.090,11          |
| 1717990100 | 1.700.0.00001 - Convênios Federais                             | 440.000,00          |
| 1922063100 | 1.500.0.00001 - Recursos Não Vinculados de Imposto             | 56.192,17           |
| 1922063100 | 1.500.1.00001 - Rec. Não Vinculados de Imposto (Contrapartida) | 45.271,44           |
| 1922063100 | 1.501.0.00001 - Outros Recursos Não Vinculados                 | 923,99              |
| 1922063100 | 1.700.0.00001 - Convênios Federais                             | 32.667,68           |
| 1922063100 | 1.899.0.00001- Convênios Estaduais                             | 10.297,72           |
| 2491990100 | 1.500.1.00001 - Rec. Não Vinculados de Imposto (Contrapartida) | 2.104,02            |
| 2491990100 | 1.700.0.00001 - Convênios Federais                             | 5.260,38            |
| 2491990100 | 1.899.0.00001 - Convênios Estaduais                            | 45.953,15           |
|            | <b>TOTAL</b>                                                   | <b>1.977.521,74</b> |
| Fonte      | SIGEF/RO                                                       |                     |

NOTA 2: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA RECEBIDAS E CONCEDIDAS

2.1 - Transferências Recebidas

Transferências Financeiras no valor de R\$ 11.666.103,34 recebidas do Tesouro Estadual para execução orçamentária, conforme a seguir demonstrado:

| Conta                                                           | 31/12/2022          | 31/12/2023           |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Transferências Recebidas para Execução Orçamentária             | 5.865.733,30        | 11.419.423,69        |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 3.042.331,51        | 246.679,65           |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                           | -                   | -                    |
| <b>Total</b>                                                    | <b>8.908.064,81</b> | <b>11.666.103,34</b> |

Fonte: SIGEF/RO

2.2 - Transferências Concedida

Transferências financeiras para a SEFIN para regularizações diversas (folha de pagamento, devolução de saldos e outros ajustes).

| Conta                                                            | 31/12/2022          | 31/12/2023          |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | -                   | -                   |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 2.810.176,12        | 3.600.756,47        |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                           | -                   | -                   |
| <b>Total</b>                                                     | <b>2.810.176,12</b> | <b>3.600.756,47</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

NOTA 3: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, tais como: ingressos de recursos relativos a consignações/retenções em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; inscrição de restos a pagar, depósitos restituíveis e valores vinculados, ajustes de exercícios anteriores.

Ressalta-se que de acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/64, os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão da despesa orçamentária.

Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício corrente.

Os depósitos restituíveis e valores vinculados correspondem aos valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo. O Estado adota a política contábil considerando a “Retenção” como paga apenas na baixa da obrigação.

Haveres financeiros – Valores em Trânsitos compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes:

| Conta                                       | 31/12/2022   | 31/12/2023   |
|---------------------------------------------|--------------|--------------|
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 1.418.533,00 | 1.941.386,40 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processado      | 240.886,14   | 1.302.713,13 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 3.312.782,85 | 6.249.242,84 |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS    | -            | -            |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito   | -            | -            |
| Ajustes de Exercícios Anteriores            | -            | -            |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários      | -            | -            |
| Total                                       | 4.972.201,99 | 9.493.342,37 |

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 4: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por origem de recursos:

- Composição da Despesa Orçamentária

| Conta           | Título                                                     | Valor (R\$)  |
|-----------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| 6.2.2.1.3.01.00 | Crédito Empenhado a Liquidar                               | 1.941.386,40 |
| 6.2.2.1.3.02.00 | Crédito Empenhado em Liquidação                            | -            |
| 6.2.2.1.3.03.00 | Crédito Empenhado Liquidado a Pagar                        | 1.302.713,13 |
| 6.2.2.1.3.04.00 | Crédito Empenhado Liquidado Pago                           | 5.743.684,40 |
| 6.2.2.1.3.05.00 | Crédito Empenhado a Liquidar Inscrito em RP Não Processado | -            |
| 6.2.2.1.3.07.00 | Empenhos Liquidados Inscritos em RP Processados            | -            |
| Total           |                                                            | 8.987.783,93 |

Fonte: SIGEF/RO

- Detalhamento da composição por Fonte/Destinação

| Fonte de Recursos                                                  | Saldo em 31/12/2023 (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1.500.0.00001 - Recursos Não Vinculados de Imposto                 | 4.335.459,36              |
| 1.500.0.07010 - Transferência Oriunda de Emenda Parlamentar        | 450.000,00                |
| 1.500.0.07014 - Transferência Oriunda de Emenda Parlamentar        | 85.000,00                 |
| 1.500.0.07051 - Transferência Oriunda de Emenda Parlamentar        | 1.000.000,00              |
| 1.500.0.07053 - Transferência Oriunda de Emenda Parlamentar        | 49.500,00                 |
| 1.500.1.00001 - Recursos Não Vinculados de Imposto (Contrapartida) | 1.527.372,31              |
| 1.501.0.00001- Outros Recursos Não Vinculados                      | 300.320,00                |
| 1.700.0.00001 - Convênios Federais                                 | 364.629,94                |
| 1.759.0.08005 - Recursos Destinados ao FEPRAM                      | 667.320,00                |
| 2.500.1.00001 - Recursos Não Vinculados a Imposto (Contrapartida)  | 175.754,38                |
| 2.700.0.00001 - Convênios Federais                                 | 32.427,94                 |
| TOTAL                                                              | 8.987.783,93              |

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 5: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos extraorçamentários que correspondem aos Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis e Valores em Trânsito, não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de R\$ 5.422.710,82, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Conta                                       | 31/12/2022   | 31/12/2023   |
|---------------------------------------------|--------------|--------------|
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | 2.149,38     | 1.408.326,74 |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados     | 1.336.311,81 | 240.886,14   |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 3.485.438,89 | 3.773.497,94 |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS    | -            | -            |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito   | -            | -            |
| Ajustes de Exercícios Anteriores            | -            | -            |
| Perdas de Investimentos Temporários         | -            | -            |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários        | -            | -            |
| Total                                       | 4.823.900,08 | 5.422.710,82 |

Fonte: SIGEF/RO

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira  
Gerente DAF/FAPERO  
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad  
Presidente/FAPERO

Protocolo 0046617146

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

| R\$                                     |               |               |
|-----------------------------------------|---------------|---------------|
| ATIVO                                   | 31/12/2023    | 31/12/2022    |
| ATIVO CIRCULANTE                        |               |               |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA           | 8.090.715,23  | 2.964.999,00  |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 11.263.133,90 | 9.056.266,00  |
| ESTOQUES                                | 36.985,91     | 45.454,19     |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE               | 19.390.835,04 | 12.066.719,19 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                    |               |               |
| IMOBILIZADO                             | 932.167,29    | 819.536,01    |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE           | 932.167,29    | 819.536,01    |
| TOTAL DO ATIVO                          | 20.323.002,33 | 12.886.255,20 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 31/12/2023    | 31/12/2022    |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| PASSIVO CIRCULANTE                                                             |               |               |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 18.309,13     | 58.792,82     |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 1.284.404,00  | 183.319,26    |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                     | 2.478.112,35  | 2.367,45      |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE                                                    | 3.780.825,48  | 244.479,53    |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                             |               |               |
| DEMAIS RESERVAS                                                                | -             | 59.648,18     |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                                          | 16.542.176,85 | 12.582.127,49 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                    | 16.542.176,85 | 12.641.775,67 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                          | 20.323.002,33 | 12.886.255,20 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

| R\$                                                    |               |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |               |               |
| ESPECIFICAÇÃO                                          | 31/12/2023    | 31/12/2022    |
| ATIVO                                                  |               |               |
| Ativo Financeiro                                       | 8.090.715,23  | 2.964.999,00  |
| Ativo Permanente                                       | 12.232.287,10 | 9.921.256,20  |
| Total Ativo (I)                                        | 20.323.002,33 | 12.886.255,20 |
| PASSIVO                                                |               |               |
| Passivo Financeiro                                     | 5.722.211,88  | 1.661.786,59  |
| Passivo Permanente                                     | -             | 1.225,94      |
| Total Passivo (II)                                     | 5.722.211,88  | 1.663.012,53  |
| SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)                     | 14.600.790,45 | 11.223.242,67 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                |            |            | R\$ |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|-----|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 31/12/2023 | 31/12/2022 |     |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                          |            |            |     |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | -          | -          |     |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | 303.577,97 | 303.577,97 |     |
| Direitos Contratuais em Execução                                | -          | -          |     |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                | 303.577,97 | 303.577,97 |     |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                        |            |            |     |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | -          | -          |     |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         | -          | -          |     |
| Obrigações Contratuais a Executar                               | -          | -          |     |
| Outros Atos Potencias Passivos                                  | -          | -          |     |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                              | -          | -          |     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO |                                                                        |              | R\$          |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| FONTES DE RECURSO                        |                                                                        | 31/12/2023   | 31/12/2022   |
| 500                                      | Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 1.130.835,88 | 586.165,53   |
| 501                                      | Outros Recursos não Vinculados                                         | 67.366,76    | -            |
| 700                                      | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 705.584,27   | 464.671,42   |
| 899                                      | Outros Recursos Vinculados                                             | 464.716,44   | 252.375,46   |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS             |                                                                        | 2.368.503,35 | 1.303.212,41 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 09/02/2024 às 09:46 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 4 de 4

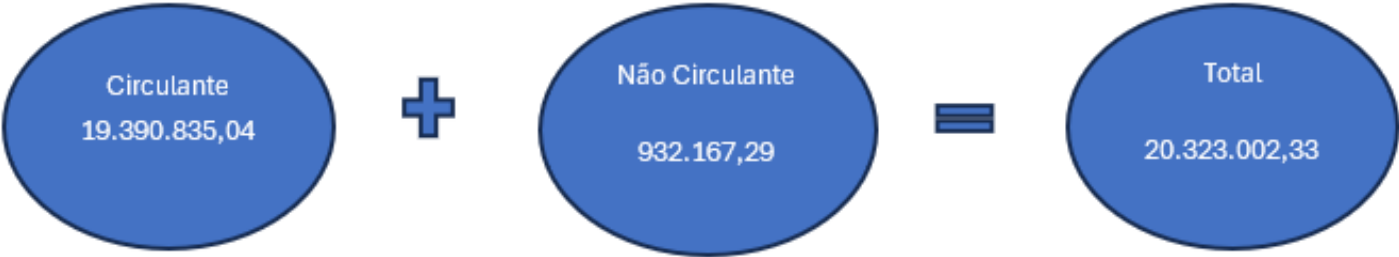
NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Patrimonial de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, entre outros.

No exercício de 2023, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Ativo Total um valor de R\$ 20.323.002,33 (vinte milhões, trezentos e vinte e três mil, dois reais e trinta e três centavos), dividido em Ativo Circulante e Ativo não Circulante, conforme representado na Figura 1.

Figura 1: Representação do Ativo



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 1: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de Caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando como tal os investimentos com vencimento original de até três meses. A unidade apresentou saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 8.090.715,23 (oito milhões, noventa mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos), em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo apurado no Balanço Patrimonial, conforme segue:

| Fonte                                                 | Saldo em 31/12/2022 | Saldo em 31/12/2023 |
|-------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos            | 1.877.396,14        | 3.964.524,26        |
| 1501 - Outros Recursos Não Vinculados                 | 0,00                | 67.366,76           |
| 1700 - Outras Transferências de Convênio - União      | 324.950,49          | 273.340,79          |
| 1869 - Outros Recursos Extraorçamentários             | 1.920,00            | 2.477.184,21        |
| 1899 - Outros Recursos Vinculados - Convênio Estadual | 252.375,46          | 464.716,44          |
| 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos            | 338.893,98          | 410.970,72          |
| 2700 - Outras Transferências de Convênio - União      | 169.462,93          | 432.612,05          |
| Total                                                 | 2.964.999,00        | 8.090.715,23        |

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 2: CONTA ÚNICA DO TESOURO

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única. Segue, quadro demonstrativo do saldo financeiro disponível em 31/12/2023, nesta unidade orçamentária.

| Unidade         | Banco                         | TC | Fonte | Valor (R\$)  |
|-----------------|-------------------------------|----|-------|--------------|
| 110033 - FAPERO | 11111190100 - Banco do Brasil | U  | 1500  | 2.183.041,71 |
| 110033 - FAPERO | 11111190100 - Banco do Brasil | U  | 1869  | 9.680,00     |
| Total           |                               |    |       | 2.192.721,71 |

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 3: CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis. A conta de adiantamento concedidos representa os adiantamentos a servidores tais como, suprimento de fundos, diárias, antecipações de salários, assim como adiantamentos a terceiros, como fornecedores. Os créditos a curto prazo totalizaram o valor de R\$ 11.263.133,90 (onze milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos), conforme detalhamento a seguir:

| Conta                                                   | Saldo em 31/12/2022 | Saldo em 31/12/2023 |
|---------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Suprimento de Fundos                                    | 10.000,00           | 0,00                |
| Adiantamento Diversos Concedidos                        | 9.046.266,00        | 11.263.133,90       |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - a Receber | -                   | -                   |
| Total                                                   | 9.056.266,00        | 11.263.133,90       |

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 4: ESTOQUES

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois, o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

A conta de Estoques apresentou ao final do exercício o saldo de R\$ 36.985,91, demonstrado a composição dos valores conforme tabela a seguir:

| CONTA CONTÁBIL 11561010000 - MATERIAL DE CONSUMO  | Saldo em<br>31/12/2022 | Saldo em<br>31/12/2023 |
|---------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Cod. 07 - Gêneros Alimentícios                    | 3.368,49               | 2.716,26               |
| Cod. 15 - Material para Festividades e Homenagens | 4.623,55               | 3.594,43               |
| Cod. 16 - Material de Expediente                  | 9.470,96               | 9.470,96               |
| Cod. 17 - Material de Processamento de Dados      | 14.371,20              | 13.931,30              |
| Cod. 22 - Material de Limpeza e Prod de Higieniz  | 12.056,49              | 5.709,46               |
| Cod. 36 - Material Hospitalar                     | -                      | -                      |
| Cod. 99 - Outros Materiais de Consumo             | 1.563,50               | 1.563,50               |
| Total                                             | 45.454,19              | 36.985,91              |

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 5: IMOBILIZADO

O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

A elaboração do inventário físico que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial dessa Unidade foi realizado pela comissão inventariante, composta pelos servidores Juliane Silva de Souza, Acácio Guilherme Pina Machado, Yram Damasceno de Lucena Alves, Sérgio Gondim Leite, Odair Nogueira da Silva e Raíza Carine Dais Carvalho, cujas atividades foram desenvolvidas no período de Junho a Dezembro/2023, ao recepcionar o inventário o Núcleo de Contabilidade analisou e realizou os devidos lançamentos, correspondendo aos valores constantes na tabela seguinte contabilizado no Ativo Imobilizado.

| DESCRIÇÃO                                  | SALDO DO EXERCIO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCICIO 2023 |         |                       |                       | SALDO PARA O EXERCIO SEGUINTE |
|--------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|
|                                            |                           | INCORPORAÇÃO                |         | BAIXA                 |                       |                               |
|                                            |                           | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA       | AJUSTES | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA |                               |
| BENS MÓVEIS                                | 819.536,01                | 151.631,63                  | -       | -                     | 39.000,35             | 932.167,29                    |
| Máquinas, Aparelhos e Equipamentos         | 425.961,38                | 1.285,64                    | -       |                       | 1.218,72              | 426.028,30                    |
| Bens de Informática                        | 30.455,13                 | 150.123,39                  | -       | -                     | 5.109,11              | 175.469,41                    |
| Móveis e Utensílios                        | 43.626,27                 | 222,60                      | -       | -                     | 5.133,12              | 38.715,75                     |
| Materiais Culturais, Educ e de Comunicação | 1.930,88                  | -                           | -       | -                     | 188,28                | 1.742,60                      |
| Veículos                                   | 317.562,35                | -                           | -       | -                     | 27.351,12             | 290.211,23                    |
| BENS IMÓVEIS                               | -                         | -                           | -       | -                     | -                     | -                             |
|                                            |                           |                             |         |                       |                       | -                             |

|        |            |            |   |   |           |            |
|--------|------------|------------|---|---|-----------|------------|
| TOTAIS | 819.536,01 | 151.631,63 | - | - | 39.000,35 | 932.167,29 |
|--------|------------|------------|---|---|-----------|------------|

Fonte: SIGEF/RO

O imobilizado da unidade está demonstrado ao custo de aquisição, acrescidos de reavaliação e deduzidos de depreciação acumulada e perda.

Cumpre destacar que os ajustes foram efetuados levando em consideração as determinações trazidas pela Autoridade Contábil - COGES por meio do Roteiro Contábil de Procedimentos de Reavaliação do Patrimônio Público nº 005/SUPER/SEFIN/2019 e Procedimentos de Reavaliação Bens Móveis nº 006/SUPER/SEFIN/2019, disponibilizado no site: [HTTP://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/](http://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/).

NOTA 6: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, assim como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento a curto prazo.

| Conta                                  | 31/12/2022 | 31/12/2023 |
|----------------------------------------|------------|------------|
| 21110000000 - Pessoal a Pagar          | 57.566,88  | 18.309,13  |
| 21140000000 - Encargos Sociais a Pagar | 1.225,94   | 0,00       |
| Total                                  | 58.792,82  | 18.309,13  |

Fonte: SIGEF/RO

Na conta Pessoal a Pagar o valor de R\$ 18.309,13 corresponde a reembolso de cessão de servidor cedido da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

NOTA 9: FORNECEDORES A CURTO PRAZO

Nesta conta estão agrupadas as obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos e a despesa processada para manutenção das atividades da FAPERO.

| Conta                                                     | 31/12/2022 | 31/12/2023   |
|-----------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 21310000000 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 183.319,26 | 1.284.404,00 |
| Total                                                     | 183.319,26 | 1.284.404,00 |

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 10: DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreendem as retenções de consignações de folha de pagamentos e PP devolvidas pelo banco, conforme demonstrado no quadro demonstrativo a seguir:

| Conta                                               | 31/12/2022 | 31/12/2023   |
|-----------------------------------------------------|------------|--------------|
| 21881049910 - PP Devolvida pelo Banco               | 1.920,00   | 22.835,99    |
| 21881049999 - Depósitos de Diversas Origens - DDO   | 0,00       | 2.454.348,22 |
| 21882010100 - RPPS - Retenções sobre Vencimentos    | 447,45     | 0,00         |
| 21882010400 - Imposto sobre a Renta Retido na Fonte | 0,00       | 928,14       |
| Total                                               | 2.367,45   | 2.478.112,35 |

Fonte: SIGEF/RO

Maria Dionéia N. da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad  
Presidente/FAPERO

Protocolo 0046617386

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                          |                           |                           | R\$ |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----|
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Janeiro a Dezembro / 2023 | Janeiro a Dezembro / 2022 |     |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                           |                           |                           |     |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS               | 1.338.851,19              | 253.783,80                |     |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                         | 12.162.896,53             | 9.331.164,45              |     |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | -                         | 17.167,28                 |     |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                    | 145.353,00                | 427.099,16                |     |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)             | 13.647.100,72             | 10.029.214,69             |     |

ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                |                           |                           | R\$ |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----|
| ESPECIFICAÇÃO                                       | Janeiro a Dezembro / 2023 | Janeiro a Dezembro / 2022 |     |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                  |                           |                           |     |
| PESSOAL E ENCARGOS                                  | 1.775.951,49              | 1.852.063,77              |     |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS          | 5.796,68                  | 5.671,65                  |     |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO     | 378.558,68                | 187.354,36                |     |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS              | 4.788.684,01              | 2.842.247,88              |     |
| TRIBUTÁRIAS                                         | 567,61                    | 220,33                    |     |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS           | 2.805.763,54              | 924.901,70                |     |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)   | 9.755.322,01              | 5.812.459,69              |     |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II) | 3.891.778,71              | 4.216.755,00              |     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 09/02/2024 às 09:46 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página 2 de 2

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI FEDERAL 4.320/64

As Demonstrações das Variações Patrimoniais de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

NOTA 1: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) estão representadas sinteticamente, conforme tabelas a seguir:

Tabela 1:

| Descrição das VPAs                                        | 31/12/2022    | 31/12/2023    |
|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 44511000000 - Remuneração de Depósitos Bancários          | 253.783,80    | 1.338.851,19  |
| 45112020000 - Repasse Recebido                            | 5.865.733,30  | 11.419.423,69 |
| 45112200000 - Transferências Recebidas                    | 3.042.331,51  | 250.155,29    |
| 45243000000 - Outras Transferências - INTER OFSS - UNIÃO  | 239.269,97    | 440.000,00    |
| 45811000000 - Transferência de Pessoas Físicas            | 183.829,67    | 53.317,55     |
| 46391990000 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos    | 17.167,28     | -             |
| 49960000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 427.099,16    | 145.353,00    |
| Total                                                     | 10.029.214,69 | 13.647.100,72 |

Fonte: SIGEF/RO



O valor representativo no grupo de Remuneração de Depósitos Bancários que finalizou o exercício com saldo de R\$ 1.338.851,19 ocorreu pela regularização da conta referente ao centro de custo de cartão BB Pesquisa.

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas estão no grupo Transferências e Delegações Recebidas que se refere aos repasses financeiros recebidos do Tesouro Estadual para a execução orçamentária.

Tabela 2

| Descrição das VPDs                                              | 31/12/2022   | 31/12/2023   |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 31111010000 - Vencimento e Vantagens Fixas                      | 1.414.482,98 | 1.342.821,66 |
| 31111020000 - Outras Despesas Variaveis                         | 229.809,52   | 160.966,55   |
| 31121000000 - Remuneração a Pessoa Ativo Civil (13º Salário)    | -            | 43.268,29    |
| 31200000000 - Encargos Sociais                                  | 207.771,27   | 228.894,99   |
| 32911000000 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 5.671,65     | 5.796,68     |
| 33000000000 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo   | 187.354,36   | 378.558,68   |
| 35000000000 - Transferências e Delegações Concedidas            | 2.842.247,88 | 4.788.684,01 |
| 37000000000 - Tributárias                                       | 220,33       | 567,61       |
| 39000000000 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas         | 924.901,70   | 2.805.763,54 |
| Total                                                           | 5.812.459,69 | 9.755.322,01 |

Fonte: SIGEF/RO

As variações Patrimoniais Diminutivas mais relevantes referem-se a despesas com Transferências e Delegações Concedidas que representam 49,08% do Total das VPDs, seguido de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas que representam 28,76%, que compreendem concessão de bolsas, fomento a projetos de pesquisas dentre outros.

As Transferências e Delegações Concedidas apesar de apresentarem um valor considerável, se referem em sua maioria a regularizações orçamentárias de folha de pagamento, movimento de fundos a crédito - saldos financeiros devolvidos para a conta única, dentre outras que ocorreram no exercício.

NOTA 2: RESULTADO PATRIMONIAL

A Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas apresentou ao final do exercício o resultado patrimonial superavitário na ordem de R\$ 3.891.778,71 (Três milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), transposto para o Balanço Patrimonial - Patrimônio Líquido.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira  
Gerente DAF/FAPERO  
CRC-RO 0004085/O-O

Paulo Renato Haddad  
Presidente/FAPERO

Protocolo 0046618099

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

|                                                                    | R\$                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                    | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                   | <b>19.892.867,92</b>    | <b>13.324.830,26</b>    |
| Receita Tributária                                                 | -                       | -                       |
| Receita de Contribuições                                           | -                       | -                       |
| Receita Patrimonial                                                | -                       | -                       |
| Receita Agropecuária                                               | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                                 | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                                | -                       | -                       |
| Remuneração das Disponibilidades                                   | 1.338.851,19            | 253.783,80              |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                            | 145.353,00              | 427.099,16              |
| Transferências recebidas                                           | 12.159.420,89           | 9.331.164,45            |
| Outros ingressos operacionais                                      | 6.249.242,84            | 3.312.782,85            |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>14.418.995,70</b>    | <b>13.419.988,89</b>    |
| Pessoal e demais despesas                                          | 7.038.006,61            | 7.124.153,55            |
| Juros e encargos da dívida                                         | -                       | -                       |
| Transferências concedidas                                          | 3.607.491,15            | 2.810.396,45            |
| Outros desembolsos operacionais                                    | 3.773.497,94            | 3.485.438,89            |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>      | <b>5.473.872,22</b>     | <b>(95.158,63)</b>      |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>               |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                   | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| Alienação de bens                                                  | -                       | -                       |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                        | -                       | -                       |
| Outros ingressos de investimentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>348.155,99</b>       | <b>1.556.610,23</b>     |
| Aquisição de ativo não circulante                                  | 148.155,99              | 276.580,00              |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                          | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de investimentos                                | 200.000,00              | 1.280.030,23            |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b> | <b>(348.155,99)</b>     | <b>(1.556.610,23)</b>   |

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

|                                                                       | R\$                     |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                       | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      | -                       | -                       |
| Operações crédito                                                     | -                       | -                       |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    | -                       | -                       |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   | -                       | -                       |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>5.125.716,23</b>     | <b>(1.651.768,86)</b>   |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 2.964.999,00            | 4.616.767,86            |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 8.090.715,23            | 2.964.999,00            |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

|                                                      | R\$                            |                               |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
|                                                      | Janeiro a Dezembro 2023        | Janeiro a Dezembro 2022       |
| <strong>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</strong>            |                                |                               |
| Intergovernamentais                                  | 440.000,00                     | 239.269,97                    |
| da União                                             | 440.000,00                     | 239.269,97                    |
| de Estados e Distrito Federal                        | -                              | -                             |
| de Municípios                                        | -                              | -                             |
| Intragovernamentais                                  | 11.666.103,34                  | 8.908.064,81                  |
| Outras transferências recebidas                      | 53.317,55                      | 183.829,67                    |
| <strong>Total das Transferências Recebidas</strong>  | <strong>12.159.420,89</strong> | <strong>9.331.164,45</strong> |
| <strong>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</strong>           |                                |                               |
| Intergovernamentais                                  | -                              | -                             |
| a União                                              | -                              | -                             |
| a Estados e Distrito Federal                         | -                              | -                             |
| a Municípios                                         | -                              | -                             |
| a Consórcios Públicos                                | -                              | -                             |
| Intragovernamentais                                  | 3.607.491,15                   | 2.810.396,45                  |
| Outras transferências concedidas                     | -                              | -                             |
| <strong>Total das Transferências Concedidas</strong> | <strong>3.607.491,15</strong>  | <strong>2.810.396,45</strong> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

|                                                               | R\$                     |                         |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                               | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| Legislativa                                                   | -                       | -                       |
| Judiciária                                                    | -                       | -                       |
| Essencial à Justiça                                           | -                       | -                       |
| Administração                                                 | -                       | -                       |
| Defesa Nacional                                               | -                       | -                       |
| Segurança Pública                                             | -                       | -                       |
| Relações Exteriores                                           | -                       | -                       |
| Assistência Social                                            | 28.800,00               | -                       |
| Previdência Social                                            | -                       | -                       |
| Saúde                                                         | -                       | -                       |
| Trabalho                                                      | -                       | -                       |
| Educação                                                      | -                       | -                       |
| Cultura                                                       | -                       | -                       |
| Direitos da Cidadania                                         | -                       | -                       |
| Urbanismo                                                     | -                       | -                       |
| Habituação                                                    | -                       | -                       |
| Saneamento                                                    | -                       | -                       |
| Gestão Ambiental                                              | 667.320,00              | -                       |
| Ciência e Tecnologia                                          | 6.341.886,61            | 7.124.153,55            |
| Agricultura                                                   | -                       | -                       |
| Organização Agrária                                           | -                       | -                       |
| Indústria                                                     | -                       | -                       |
| Comércio e Serviços                                           | -                       | -                       |
| Comunicações                                                  | -                       | -                       |
| Energia                                                       | -                       | -                       |
| Transporte                                                    | -                       | -                       |
| Desporto e Lazer                                              | -                       | -                       |
| Encargos Especiais                                            | -                       | -                       |
| Reserva de Contingência                                       | -                       | -                       |
| TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | 7.038.006,61            | 7.124.153,55            |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 09/02/2024 às 09:59 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023  
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

|                                              | R\$                     |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                              | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | -                       | -                       |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | -                       | -                       |
| Outros Encargos da Dívida                    | -                       | -                       |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | -                       | -                       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 09/02/2024 às 09:59 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página: 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Anexo 18 da Lei 4.320/64

NOTA 1: FLUXO OPERACIONAL - INGRESSOS E DESEMBOLSOS

A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Para melhor compreensão dos fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para esclarecer quais itens têm maior representatividade dentro de cada fluxo, conforme tabelas a seguir

- Fluxo Operacional

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da média do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

Ao analisar a tabela 1 é possível verificar que as transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 61,12% do total dos ingressos, seguido de outros ingressos operacionais.

A conta outros ingressos operacionais é composta de valores relativos em sua maioria a regularizações orçamentárias de folha de pagamento, consignações, regularizações de pagamentos devolvido pelo banco (PP) – movimento a crédito. Por outro lado, a conta outros desembolsos operacionais refere-se a movimentos a débito da conta outros ingressos operacionais.

Tabela 1: Fluxo Operacional - Ingressos

| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais | Valor (R\$)          | AV (%)        |
|--------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>Ingressos</b>                           | <b>19.892.867,92</b> | <b>100,00</b> |



|                                         |               |       |
|-----------------------------------------|---------------|-------|
| Receita Tributária                      | -             | -     |
| Receita de Contribuições                | -             | -     |
| Receita Patrimonial                     | -             | -     |
| Receita Agropecuária                    | -             | -     |
| Receita Industrial                      | -             | -     |
| Receita de Serviços                     | -             | -     |
| Remuneração das Disponibilidades        | 1.338.851,19  | 6,73  |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 145.353,00    | 0,73  |
| Transferências recebidas                | 12.159.420,89 | 61,12 |
| Outros Ingressos Operacionais           | 6.249.242,84  | 31,41 |

Fonte: SIGEF/RO.

Em relação aos desembolsos, o gasto com pessoal representou 48,81% do total dos desembolsos, conforme Tabela 2:

Tabela 2: Fluxo Operacional - Desembolsos

| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais | Valor (R\$)          | AV (%)        |
|--------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>Desembolso</b>                          | <b>14.418.995,70</b> | <b>100,00</b> |
| Pessoal e demais despesas                  | 7.038.006,61         | 48,81         |
| Juros e encargos da dívida                 | -                    | -             |
| Transferências concedidas                  | 3.607.491,15         | 25,02         |
| Outros desembolsos operacionais            | 3.773.497,94         | 26,17         |

Fonte: SIGEF/RO

- Geração Líquida - Atividades Operacionais:



O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado positivo na ordem de R\$ 5.473.872,22 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

NOTA 2: FLUXO DE INVESTIMENTO - INGRESSOS E DESEMBOLSOS

Evidenciam as atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos, assim como de outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, da execução de obras e desembolsos em demais investimentos realizados durante o ano.

No exercício de 2023 a entidade não apresentou ingressos de investimento, conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 3: Quadro dos ingressos de investimento

| Ingressos         | Valor (R\$) | AV (%) |
|-------------------|-------------|--------|
| Alienação de bens | -           | -      |

|                                                        |   |   |
|--------------------------------------------------------|---|---|
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | - | - |
| Outros ingressos de investimentos                      | - | - |
| <b>Total</b>                                           | - | - |

Fonte: SIGEF/RO

Já no quadro “Desembolso de investimento”, houve uma diferença de 14,89% entre o item aquisição de ativo não circulante com 42,55% e outros desembolsos de investimento com 57,45%.

A conta “Outros Desempenho de Investimento” demonstra a concessão de auxílio financeiro a pesquisador (capital) para desenvolvimento de projetos de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento.

Tabela 4: Quadro dos desembolsos de investimento

| Desembolsos                               | Valor (R\$)       | AV (%)        |
|-------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Aquisição de ativo não circulante         | 148.155,99        | 42,55         |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | -                 | -             |
| Outros desembolsos de investimento        | 200.000,00        | 57,45         |
| <b>Total</b>                              | <b>348.155,99</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: SIGEF/RO

- Geração Líquida – Atividades Investimentos



O resultado do fluxo das atividades de investimento foi negativo em R\$ -348.155,99.

NOTA 3: FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO - INGRESSOS E DESEMBOLSOS

No exercício de 2023, o órgão não apresentou resultados no Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.

NOTA 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior, conforme demonstrado nas tabelas seguintes:

Tabela 5

R\$

| Descrição                   | 31/12/2022     | 31/12/2023   |
|-----------------------------|----------------|--------------|
| Atividades Operacionais     | - 95.158,63    | 5.473.872,22 |
| Atividades de Investimento  | - 1.556.610,23 | - 348.155,99 |
| Atividades de Financiamento | -              | -            |
| Total                       | - 1.651.768,86 | 5.125.716,23 |

Fonte: SIGEF/RO

Tabela 6

R\$

| Descrição | 31/12/2022 | 31/12/2023 |
|-----------|------------|------------|
|-----------|------------|------------|

|                                                             |                |              |
|-------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (I)                   | 4.616.767,86   | 2.964.999,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (II)                  | 2.964.999,00   | 8.090.715,23 |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa = (II - I) | - 1.651.768,86 | 5.125.716,23 |

Fonte: SIGEF

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo positivo na ordem de R\$ 5.125.716,23, que corresponde ao apurado no Balanço Financeiro e à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalente de Caixa. O resultado apresentado na Geração Líquida de Caixa no exercício de 2023 variou o montante de R\$ 3.473.947,37 em relação ao exercício anterior.

O saldo da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa Final confere com o saldo do Balanço Patrimonial do exercício.

**Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira**  
Gerente DAF/FAPERO  
CRC-RO 0004085/O-O

**Paulo Renato Haddad**  
Presidente/FAPERO

Protocolo 0046618199

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO  
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PE  
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2023

Valores em R\$

|                                              |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |               |
|----------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------|---------------|
| Mês Referência: Dezembro                     |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |               |
| ESPECIFICAÇÃO                                | Pat. Social /<br>Capital Social | Adiant. para<br>Futuro Aumento<br>de Capital (AFAC) | Reserva de<br>Capital | Ajuste de<br>Avaliação<br>Patrimonial | Reservas de<br>Lucro | Demais<br>Reservas | Resultados<br>Acumulados | Ações/Cotas em<br>Tesouraria | TOTAL         |
| Saldos Iniciais                              |                                 |                                                     |                       |                                       |                      | 59.648,18          | 12.582.127,49            |                              | 12.641.775,67 |
| Ajustes de exercícios anteriores             |                                 | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | 68.270,65                | -                            | 68.270,65     |
| Aumento de capital                           |                                 |                                                     |                       | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |               |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas         |                                 | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |               |
| Juros sobre capital próprio                  |                                 |                                                     | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |               |
| Resultado do exercício                       |                                 | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | 3.891.778,71             | -                            | 3.891.778,71  |
| Ajustes de avaliação patrimonial             |                                 | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |               |
| Constituição / Reversão de reservas          |                                 | -                                                   | -                     |                                       | -                    | -59.648,18         | -                        | -                            | -59.648,18    |
| Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação) |                                 | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |               |
| Saldos Finais                                |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    | 16.542.176,85            |                              | 16.542.176,85 |

**NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Anexo 19 da Lei 4.320/64**

As demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade.

**NOTA 1: VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO PERÍODO**

O Patrimônio Líquido da FAPERO variou negativamente no exercício de 2023, no montante de R\$ 59.648,18 saindo de R\$ 12.641.775,67 para R\$ 12.582.127,49.

As mudanças ocorridas no patrimônio foram decorrentes das contas de Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 59.648,18, referente a desincorporação de reserva de reavaliação total, em conformidade com o Ofício nº 588/2023 - Processo Sei nº 0088.001106/2023-11.

Porto Velho-RO, em 01 de março de 2024.

**Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira**

Gerente DAF/FAPERO  
CRC/RO 004085/O-0

**Paulo Renato Haddad**

Presidente/FAPERO

Protocolo 0046618665

**AVISO  
AVISO DE ADESÃO ATA**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 22, Decreto nº 7.892/2013, nos autos do Processo Administrativo nº 0012.000086/2024-17, que foi considerada Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 23/2024/SUPEL-RO (0045925756), elaborada no Edital Pregão Eletrônico 139/2023/SUPEL/RO (0046283593), objetivando a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, através da Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 23/2024/SUPEL-RO (0045925756)., para atender a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, no valor de estimado de **R\$139.830,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta reais)**, em favor da **R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA** portadora do CNPJ nº 06.955.770/0001- 74, conforme Parecer Referencial 575/2021/PGE-PA (Id 0039227107) e Parecer nº 7/2023/FAPERO-PJ (Id 0039272812) acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho - RO, em 07 de março de 2024.

**Paulo Renato Haddad**  
Presidente/FAPERO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor estimado de estimado de **R\$139.830,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta reais)** com base no Parecer Referencial 575/2021/PGE-PA (Id 0039227107) e Parecer nº 7/2023/FAPERO-PJ (ID. 0039272812), conforme disposto no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho - RO, em 07 de março de 2024.

Paulo Renato Haddad  
Presidente/FAPEFO

Protocolo 0046619974

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO 4ºTACNT Nº 004/2020/PROJUR/DETRAN-RO

**ADITANTES:** DETRAN/RO e F.B. GERA & CIA LTDA (CNPJ nº 08.480.723/0001-47).

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2024. O valor anual estimado do Contrato passará a ser de R\$ 297.349,52 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**PROCESSO** SEI Nº 0010.054288/2019-31.

**ASSINAM:**

**ONILDO PIRES ARAÚJO**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DETRAN/RO  
Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

**FABIANA BALBINO**

Representante da Contratada

Protocolo 0046559504

ERRATA

(Errata, Publicação por erro material)

EXTRATO DO 19ºTACNT Nº 03/2007/DETRAN-RO

No Extrato do 19ºTACNT Nº 03/2007/DETRAN-RO, publicado no Diário Oficial do Estado n. 21, de 01/02/2024, consoante a ocorrência de erro material:

Onde se lê:

**"DO VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.901,87 (onze mil novecentos e um reais e oitenta e sete centavos)."

Leia-se:

**"DO VALOR ANUAL:** R\$ 12.905,64 (doze mil novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)."

**ONILDO PIRES ARAÚJO**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DETRAN/RO  
Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Protocolo 0046582636

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.001844/2024-34)

A Diretoria de Planejamento Administração e Finanças, nos termos da Portaria 1742 de 29/12/2023 (SEI - ID 0044839292), deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN/RO torna público, aos interessados, que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº

262/2024/SUPEL-CRP (SEI - ID 0046071919), bem como há manifestação favorável da Empresa GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, por meio do documento (SEI-ID 0046103194), quanto ao compromisso de realizar a prestação dos serviços nos moldes pleiteados; Parecer Jurídico nº 41/2024/PGE-DETRAN (SEI-ID 0046408045), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo (SEI-ID 0010.001844/2024-34), que tem por objeto a prestação de serviços de alimentação para assistir aos servidores da 2ª Turma do Curso de Vistoria, conforme Solicitação de Compras, de 01 de fevereiro de 2024 (SEI-ID 0045583382), tendo como contratada a Empresa: GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ nº 09.425.942/0001-96, para a prestação de serviços de alimentação e locação de Auditório, na Capacitação de Vistoria Veicular da Diretoria Técnica de Veículos, no valor de R\$ 18.573,80 (dezoito mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 05 de março de 2024.

**ONILDO PIRES ARAÚJO**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Protocolo 0046583011

Portaria nº 446 de 06 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.033717/2023-13;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade, no período de **19/06/2023 a 15/12/2023**, à servidora **JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES**, matrícula nº \*\*\*\*\*591, Estatutária, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme a Ata Médica SEGEP/NUPEM nº 12070/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/06/2023.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0046583385

**BALANÇO**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**

**Período: Janeiro a Dezembro de 2023**



| R\$                                           |                      |                         |                         |                     |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                        | 296.705.482,00       | 296.705.482,00          | 463.754.427,08          | 167.048.945,08      |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | 6.678.460,00         | 6.678.460,00            | 37.402.690,76           | 30.724.230,76       |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                            | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | 262.450.312,00       | 262.450.312,00          | 392.040.840,76          | 129.590.528,76      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | 847.560,00           | 847.560,00              | 977.359,43              | 129.799,43          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | 26.729.150,00        | 26.729.150,00           | 33.333.536,13           | 6.604.386,13        |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                      | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | -                    | -                       | -                       | -                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)        | 296.705.482,00       | 296.705.482,00          | 463.754.427,08          | 167.048.945,08      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 296.705.482,00       | 296.705.482,00          | 463.754.427,08          | 167.048.945,08      |
| DEFICIT (VI)                                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                        | 296.705.482,00       | 296.705.482,00          | 463.754.427,08          | 167.048.945,08      |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | -                    | 122.560.591,59          | 24.627.766,60           | -                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Superavit Financeiro                          | -                    | 122.560.591,59          | 24.627.766,60           | -                   |
| Reabertura de Créditos Adicionais             | -                    | -                       | -                       | -                   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| R\$                                             |                     |                        |                         |                         |                    |                                |
|-------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                          | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                       | 275.267.589,00      | 290.891.315,18         | 266.708.056,26          | 248.345.650,74          | 244.989.560,65     | 24.183.258,92                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 104.928.210,00      | 124.928.210,00         | 112.753.565,45          | 112.599.183,68          | 111.867.218,43     | 12.174.644,55                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       | 170.339.379,00      | 165.963.105,18         | 153.954.490,81          | 135.746.467,06          | 133.122.342,22     | 12.008.614,37                  |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                        | 21.437.893,00       | 42.871.966,82          | 32.301.562,19           | 16.406.428,36           | 16.220.208,56      | 10.570.404,63                  |
| INVESTIMENTOS                                   | 21.437.893,00       | 42.871.966,82          | 32.301.562,19           | 16.406.428,36           | 16.220.208,56      | 10.570.404,63                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                     | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)      | 296.705.482,00      | 333.763.282,00         | 299.009.618,45          | 264.752.079,10          | 261.209.769,21     | 34.753.663,55                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) | 296.705.482,00      | 333.763.282,00         | 299.009.618,45          | 264.752.079,10          | 261.209.769,21     | 34.753.663,55                  |
| SUPERAVIT (XIV)                                 | -                   | -                      | 164.744.808,63          | -                       | -                  | -                              |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV)                       | 296.705.482,00      | 333.763.282,00         | 463.754.427,08          | 264.752.079,10          | 261.209.769,21     | 34.753.663,55                  |
| RESERVA DO RPPS                                 | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                |                           | LIQUIDADOS    | PAGOS         | CANCELADOS    | SALDO A PAGAR |
|--------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 |               |               |               |               |
|                                | (a)                      | (b)                       | (c)           | (d)           | (e)           | (f)=(a+b-d-e) |
| DESPESAS CORRENTES             | -                        | 18.366.395,28             | 9.455.414,18  | 8.863.557,29  | 8.910.981,10  | 591.856,89    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                        | 1.082,33                  | 1.082,33      | 1.082,33      | -             | -             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                        | -                         | -             | -             | -             | -             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | -                        | 18.365.312,95             | 9.454.331,85  | 8.862.474,96  | 8.910.981,10  | 591.856,89    |
| DESPESAS DE CAPITAL            | -                        | 26.147.439,54             | 14.267.682,53 | 14.107.564,52 | 11.879.757,01 | 160.118,01    |
| INVESTIMENTOS                  | -                        | 26.147.439,54             | 14.267.682,53 | 14.107.564,52 | 11.879.757,01 | 160.118,01    |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                        | -                         | -             | -             | -             | -             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                        | -                         | -             | -             | -             | -             |
| TOTAL                          | -                        | 44.513.834,82             | 23.723.096,71 | 22.971.121,81 | 20.790.738,11 | 751.974,90    |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                |                           | PAGOS        | CANCELADOS | SALDO A PAGAR |
|----------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------|------------|---------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 |              |            |               |
|                            | (a)                      | (b)                       | (c)          | (d)        | (e)=(a+b-c-d) |
| DESPESAS CORRENTES         | 23.203,20                | 2.579.498,89              | 2.602.702,09 | -          | -             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | -                        | 4.288,22                  | 4.288,22     | -          | -             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | -                        | -                         | -            | -          | -             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 23.203,20                | 2.575.210,67              | 2.598.413,87 | -          | -             |
| DESPESAS DE CAPITAL        | -                        | 905.358,65                | 905.358,65   | -          | -             |
| INVESTIMENTOS              | -                        | 905.358,65                | 905.358,65   | -          | -             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                        | -                         | -            | -          | -             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | -                        | -                         | -            | -          | -             |
| TOTAL                      | 23.203,20                | 3.484.857,54              | 3.508.060,74 | -          | -             |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

**Nota 1 - Contexto Institucional:** O Departamento Estadual de Transito, inscrito sob o CNPJ 15.883.796/0001-45, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à rua Dr. José Adelino da Silva, 4477 Bairro Consta e Silva em Porto Velho - RO, foi criado através da Lei nº 134 de 20 de outubro de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1175 de 21 de outubro de 1986, sendo responsável pela política de trânsito do Estado de Rondônia no que se refere a veículos automotores e carteira nacional de habilitação- CNH.

As principais atividades do DETRAN-RO são os registros de veículos automotores e a habilitação de condutores. Associada a estas principais atividades, o DETRAN-RO desenvolve um conjunto de atividades que lhe competem, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro.

Com estrutura de atendimento o DETRAN-RO, presta serviços ao cidadão, utiliza-se de um modelo funcional baseado em Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS, distribuídas pelo Estado e Postos Avançados de Serviços de Trânsito, estando presente em todos os municípios rondonienses. Tendo como MISSÃO planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a política de trânsito, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia.

**Nota 2 - Contexto Operacional:** O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O detalhamento das receitas e despesas atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

**Nota 3 - Base de Elaboração:** A elaboração das demonstrações contábeis do Departamento Estadual de Trânsito teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de

Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, com as NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e NBC TSP 12 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O Sistema Contábil utilizado foi o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Para a análise e conferência foi utilizado o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC, Parte I, 7ª Edição:

<https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/manual-conferencia-das-demonstracoes-contabeis-mcdc-2023/>

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o roll de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

**Nota 4 - Critério de apropriação:** Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Nota 5 - Critério de Arrecadação:** A Previsão da Arrecadação para o Exercício de 2023 e a Programação Orçamentária foram detalhadas pela LOA 2023 (DOE 06/01/2023 - Ed.Suplem. 4.2) (ID SEI 0035031158).

**Nota 6 - Desdobramento das Receitas Previstas por Cronograma:** O Cronograma de Desembolso Financeiro 2023 foi elaborado conforme Decreto 27.855 - Cronograma de Execução de Desembolso 2023 DOE - Edição Suplementar 12.2 de 18.01.2023 (ID SEI 0035031160), conforme resumos abaixo:

| TABELA 2: PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO MENSAL 2023          |                |               |              |                |         |            |
|--------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------|----------------|---------|------------|
| COTAS MENSAIS E BIM DE ARRECADAÇÃO (ANEXO I - RECEITA) |                |               |              |                |         |            |
| MÊS                                                    | FONTE 17530    | FONTE 17520   | FONTE 17030  | TOTAL MENSAL   | % MÊS   | % BIMESTRE |
| jan                                                    | 17.231.579,00  | 1.720.608,00  | 66.635,00    | 19.018.822,00  | 6,41%   |            |
| fev                                                    | 19.167.107,00  | 1.913.874,00  | 74.119,00    | 21.155.100,00  | 7,13%   | 13,54%     |
| mar                                                    | 21.129.518,00  | 2.109.825,00  | 81.708,00    | 23.321.051,00  | 7,86%   |            |
| abr                                                    | 19.731.636,00  | 1.970.244,00  | 76.302,00    | 21.778.182,00  | 7,34%   | 15,20%     |
| mai                                                    | 22.527.399,00  | 2.249.406,00  | 87.113,00    | 24.863.918,00  | 8,38%   |            |
| jun                                                    | 18.952.049,00  | 1.892.400,00  | 73.288,00    | 20.917.737,00  | 7,05%   | 15,43%     |
| jul                                                    | 21.317.694,00  | 2.128.615,00  | 82.436,00    | 23.528.745,00  | 7,93%   |            |
| ago                                                    | 18.952.049,00  | 1.892.400,00  | 73.288,00    | 20.917.737,00  | 7,05%   | 14,98%     |
| set                                                    | 22.903.752,00  | 2.286.986,00  | 88.569,00    | 25.279.307,00  | 8,52%   |            |
| out                                                    | 25.941.456,00  | 2.590.307,00  | 100.316,00   | 28.632.079,00  | 9,65%   | 18,17%     |
| nov                                                    | 21.505.871,00  | 2.147.405,00  | 83.163,00    | 23.736.439,00  | 8,00%   |            |
| dez                                                    | 39.463.273,00  | 3.940.488,00  | 152.604,00   | 43.556.365,00  | 14,68%  | 22,68%     |
| TOTAL                                                  | 268.823.383,00 | 26.842.558,00 | 1.039.541,00 | 296.705.482,00 | 100,00% | 100,00%    |

Fonte: Cronograma de Desembolso Financeiro 2023 - DEC N. 27.855, DE 18/01/2023 - Cronog Desembolso Financeiro 2023 (DOE Ed. Suplem. N° 12.2 de 18/01/2023) PÁG. 5.

OBS.: Aplicação de Função ARRED com 0 casas decimais para fechamento dos percentuais em 100%. Visualização da célula ajustada para 2 casas decimais.

**Nota 7 - Passivos sem execução orçamentária** - Os passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentárias, se houver, serão reconhecidos patrimonialmente por esta Autarquia de acordo com o regime de

competência, com base nas NBCs TSP.

Porto Velho-RO, 04 de março de 2024.

|                            |                                                   |                          |
|----------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------|
| LEONARDO BARRETO DE MORAES | ONILDO PIRES ARAÚJO                               | JOSUÉ MARTINS LUNA       |
| Diretor Geral              | Diretor de Planejamento, Administração e Finanças | Contador CRC/RO 4915/O-4 |

Protocolo 0045173940

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

|                                                                 | R\$                     |                         |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| INGRESSOS                                                       | Janeiro a Dezembro/2023 | Janeiro a Dezembro/2022 |
| Receita Orçamentária (I)                                        | 463.754.427,08          | 409.454.737,15          |
| Ordinária                                                       | -                       | -                       |
| Vinculada                                                       | 463.754.427,08          | 409.454.737,15          |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade                     | -                       | 407.835.585,48          |
| Recursos Vinculados a Convênios                                 | 1.801.945,46            | 1.619.151,67            |
| Outras Vinculações de Recursos                                  | 461.952.481,62          | -                       |
| Transferências Financeiras Recebidas (II)                       | 269.305.892,19          | 261.003.276,43          |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | -                       | -                       |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 269.305.892,19          | 261.003.276,43          |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                           | -                       | -                       |
| Recebimentos Extraorçamentários (III)                           | 175.156.857,54          | 225.416.875,39          |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 34.257.539,35           | 44.513.834,82           |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 3.542.309,89            | 3.484.857,54            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 135.046.821,93          | 173.403.452,14          |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                        | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                       | 832.704,44              | 4.014.730,89            |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                | -                       | -                       |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          | 1.477.481,93            | -                       |
| Saldo do Exercício Anterior (IV)                                | 339.697.488,01          | 290.923.292,86          |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                    | 339.697.488,01          | 290.923.292,86          |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | -                       | -                       |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV)                                 | 1.247.914.664,82        | 1.186.798.181,83        |

|                                                                  | R\$                     |                         |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| DISPÊNDIOS                                                       | Janeiro a Dezembro/2023 | Janeiro a Dezembro/2022 |
| Despesa Orçamentária (VI)                                        | 299.009.618,45          | 312.116.629,97          |
| Ordinária                                                        | -                       | -                       |
| Vinculada                                                        | 299.009.618,45          | 312.116.629,97          |
| Recursos Vinculados à Programas de Infraestrutura de Transportes | -                       | -                       |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade                      | -                       | 310.007.962,79          |
| Recursos Vinculados a Convênios                                  | -                       | 2.108.667,18            |
| Outras Vinculações de Recursos                                   | 299.009.618,45          | -                       |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII)                      | 354.808.683,78          | 338.003.276,43          |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | -                       | -                       |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 354.808.683,78          | 338.003.276,43          |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                           | -                       | -                       |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII)                             | 176.174.694,32          | 196.980.787,42          |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                      | 22.971.121,81           | 16.075.894,27           |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                          | 3.508.060,74            | 1.285.934,95            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 147.385.325,40          | 175.604.227,31          |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                         | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                        | 832.704,44              | 4.014.730,89            |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                 | -                       | -                       |
| Perdas de Investimentos Temporários                              | -                       | -                       |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                             | 1.477.481,93            | -                       |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX)                             | 417.921.668,27          | 339.697.488,01          |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                     | 417.921.668,27          | 339.697.488,01          |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | -                       | -                       |
| TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)                               | 1.247.914.664,82        | 1.186.798.181,83        |



| Especificação                               | Janeiro a Dezembro/2023  |                                   |                     | Janeiro a Dezembro/2022  |                                   |                     |
|---------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|
|                                             | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| Ordinária                                   | -                        | -                                 | -                   | -                        | -                                 | -                   |
| Vinculada                                   | 463.917.580,67           | 163.153,59                        | 463.754.427,08      | 409.637.542,03           | 182.804,88                        | 409.454.737,15      |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade | -                        | -                                 | -                   | 408.018.390,36           | 182.804,88                        | 407.835.585,48      |
| Recursos Vinculados a Convênios             | 1.801.945,46             | -                                 | 1.801.945,46        | 1.619.151,67             | -                                 | 1.619.151,67        |
| Outras Vinculações de Recursos              | 462.115.635,21           | 163.153,59                        | 461.952.481,62      | -                        | -                                 | -                   |
| TOTAL                                       | 463.917.580,67           | 163.153,59                        | 463.754.427,08      | 409.637.542,03           | 182.804,88                        | 409.454.737,15      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

**Nota 1 - Contexto operacional:** O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que as contas a pagar do exercício são computadas em Recebimento Extra orçamentário, para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

**Nota 2 - Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Financeiro:** Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 Receita Realizada - 6.2.1.3 Deduções da receita orçamentária). Já as despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964 e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 Crédito Utilizado. O grupo de Transferências Financeiras Recebidas (4.5.1) e Concedidas (3.5.1) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Já o grupo de Pagamentos extraorçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa ao final do exercício (1.1.1.1.1).

A análise e conferência foi efetuada utilizando o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC, Parte II, 7ª Edição:

<https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/manual-conferencia-das-demonstracoes-contabeis-mcdc-2023/>

**Nota 3 - Composição da Receita Orçamentária** - A Receita Orçamentária compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos, onde a arrecadação dos recursos vinculados a convênios se referem aos convênios (SNG e DPVAT) fonte de recursos 1.703.000001 incluindo os rendimentos das aplicações bancárias destes recursos, e Outras Vinculações de Recursos se referem as fontes 1.753.000001 (taxas) e 1.752.000001 (multas de trânsito), conforme quadro resumo abaixo:

| Receitas Orçamentárias          | Valor de Receita R\$ | Deduções de Receita R\$ | Saldo de Receita R\$ |
|---------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| Ordinária                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 |
| Vinculada                       | 463.917.580,67       | 163.153,59              | 463.754.427,08       |
| Outras Vinculações de Recursos  | 462.115.635,21       | 163.153,59              | 461.952.481,62       |
| Recursos Vinculados a Convênios | 1.801.945,46         | 0,00                    | 1.801.945,46         |
| Total                           | 463.917.580,67       | 163.153,59              | 463.754.427,08       |

**Nota 4 - Composição da Despesa Orçamentária** - A Despesa Orçamentária executada pelo Departamento Estadual de Trânsito, são as detalhadas por fonte de recursos, onde aquelas vinculadas a convênios se referem a despesas com recursos arrecadados pelos convênios (SNG e DPVAT) fonte de recursos 1.703.000001 incluindo os rendimentos das aplicações bancárias destes recursos, e Outras Vinculações de Recursos se referem as fontes 1.753.000001 (taxas) e 1.752.000001 (multas de trânsito), conforme quadro resumo abaixo:

| Despesas Orçamentárias          | Valor de Despesa R\$ |
|---------------------------------|----------------------|
| Ordinária                       | 0,00                 |
| Vinculada                       | 299.009.618,45       |
| Outras Vinculações de Recursos  | 299.009.618,45       |
| Recursos Vinculados à Convênios | 0,00                 |
| Total                           | 299.009.618,45       |

**Nota 5 - Renúncia de receita** - Em observância ao artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores referentes a renúncia de receita não transitam pelo orçamento tendo em vista que não percorrem o estágio da arrecadação. Logo, os valores correspondentes foram contabilizados como dedução de receita.

**Nota 6 - Política de Contabilização das Retenções** - O DETRAN-RO efetua as retenções de tributos (INSS, IRRF, ISSQN) com base na legislação vigente para cada um dos tributos de acordo com os percentuais de cada tipo de serviço, considerando também o município onde o serviço foi prestado, a alíquota local e opção pelo Simples Nacional, no caso de ISSQN.

As retenções e pagamentos de IR e ISSQN são efetuados no momento do pagamento do fornecedor, evitando assim, pagamento de tributo indevido, caso a despesa principal não seja devida. As retenções dos tributos são lançadas individualmente por Nota Fiscal para cada um dos fornecedores nas contas contábeis devidas, conforme Plano de Contas atualmente vigente.

Porto Velho-RO, 04 de março de 2024.

|                            |                                                   |                          |
|----------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------|
| LEONARDO BARRETO DE MORAES | ONILDO PIRES ARAÚJO                               | JOSUÉ MARTINS LUNA       |
| Diretor Geral              | Diretor de Planejamento, Administração e Finanças | Contador CRC/RO 4915/O-4 |

Protocolo 0046481557

**BALANÇO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022**



| R\$                                                |                 |                 |
|----------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| ATIVO                                              | 31/12/2023      | 31/12/2022      |
| ATIVO CIRCULANTE                                   |                 |                 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                      | 417.921.668,27  | 339.697.488,01  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL    | 417.921.668,27  | 339.697.488,01  |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO                             | -               | -               |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                            | -               | -               |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA                        | -               | -               |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO            | 17.305.868,94   | 18.533.346,36   |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                           | 17.302.346,56   | 18.532.471,36   |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO                   | -               | 875,00          |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO  | 3.522,38        | -               |
| ESTOQUES                                           | 715.606,21      | 558.510,94      |
| ALMOXARIFADO                                       | 715.606,21      | 558.510,94      |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE                          | 435.943.143,42  | 358.789.345,31  |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                               |                 |                 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                     | -               | -               |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO                             | -               | -               |
| IMOBILIZADO                                        | 130.087.447,02  | 118.139.750,81  |
| BENS MOVEIS                                        | 67.959.611,86   | 53.026.793,91   |
| BENS IMÓVEIS                                       | 79.834.751,44   | 78.187.647,86   |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | (17.706.916,28) | (13.074.690,96) |
| INTANGÍVEL                                         | 17.944.180,47   | 14.046.098,95   |
| SOFTWARES                                          | 26.885.357,50   | 18.961.943,59   |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA                          | (8.941.177,03)  | (4.915.844,64)  |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE                      | 148.031.627,49  | 132.185.849,76  |
| TOTAL DO ATIVO                                     | 583.974.770,91  | 490.975.195,07  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| R\$                                                                            |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 31/12/2023     | 31/12/2022     |
| PASSIVO CIRCULANTE                                                             |                |                |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 731.965,25     | 4.288,22       |
| PESSOAL A PAGAR                                                                | -              | -              |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                                               | -              | -              |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                       | 731.965,25     | 4.288,22       |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 2.814.991,70   | 3.503.199,52   |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                          | 2.814.991,70   | 3.503.199,52   |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                               | 335.793,03     | -              |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO                                   | 335.793,03     | -              |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS                                | -              | -              |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS                             | -              | -              |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                     | 52.344.551,73  | 64.254.028,63  |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                                           | 51.914.952,16  | 64.253.455,63  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                | 429.599,57     | 573,00         |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE                                                    | 56.227.301,71  | 67.761.516,37  |
| PASSIVO NAO-CIRCULANTE                                                         |                |                |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | -              | -              |
| PESSOAL A PAGAR                                                                | -              | -              |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO                                                        | 51.885,70      | -              |
| PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO                                     | 51.885,70      | -              |
| PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO                                      | -              | -              |
| OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO                                                 | -              | -              |
| TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE                                                | 51.885,70      | -              |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                             |                |                |
| DEMAIS RESERVAS                                                                | -              | 3.261,50       |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO                                                         | -              | 3.261,50       |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                                          | 527.695.583,50 | 423.210.417,20 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                                              | 527.695.583,50 | 423.210.417,20 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                    | 527.695.583,50 | 423.213.678,70 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                          | 583.974.770,91 | 490.975.195,07 |

| R\$                                                    |                |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |                |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                          | 31/12/2023     | 31/12/2022     |
| ATIVO                                                  |                |                |
| Ativo Financeiro                                       | 417.921.668,27 | 339.697.488,01 |
| Ativo Permanente                                       | 166.053.102,64 | 151.277.707,06 |
| Total Ativo (I)                                        | 583.974.770,91 | 490.975.195,07 |
| PASSIVO                                                |                |                |
| Passivo Financeiro                                     | 90.466.776,30  | 112.275.351,19 |
| Passivo Permanente                                     | 69.950,46      | -              |
| Total Passivo (II)                                     | 90.536.726,76  | 112.275.351,19 |
| SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)                     | 493.438.044,15 | 378.699.843,88 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                |            |            | R\$ |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|-----|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 31/12/2023 | 31/12/2022 |     |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                          |            |            |     |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | 421.989,37 | 272.686,26 |     |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | -          | -          |     |
| Direitos Contratuais em Execução                                | -          | -          |     |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                | 421.989,37 | 272.686,26 |     |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                        |            |            |     |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | -          | -          |     |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         | -          | -          |     |
| Obrigações Contratuais a Executar                               | -          | -          |     |
| Outros Atos Potencias Passivos                                  | -          | -          |     |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                              | -          | -          |     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO                                              |                |                | R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----|
| FONTES DE RECURSO                                                                     | 31/12/2023     | 31/12/2022     |     |
| 703 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades | 8.912.954,96   | 7.024.471,20   |     |
| 752 Recursos Vinculados ao Trânsito                                                   | 44.134.815,59  | 34.859.546,56  |     |
| 753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                   | 274.407.121,42 | 185.809.194,67 |     |
| 869 Outros Recursos Extraorçamentários                                                | -              | (271.075,61)   |     |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS                                                          | 327.454.891,97 | 227.422.136,82 |     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

**Nota 1 - Análise Geral** - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, além das contas de compensação.

**Nota 2 - Moeda funcional e de apresentação** - A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Nota 3 - Ativo e Passivo Circulante** - A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

a) Ativo Circulante - composto pelos créditos a Curto Prazo que corresponde a Adiantamentos concedidos, composto por convênios de sinalização com municípios que ainda nao tiveram a prestação de contas aprovadas, diárias pagas que ainda nao tiveram prestação de contas aprovadas, e a conta Estoques.

b) Ativo Não Circulante - as contas desta natureza correspondem essencialmente aos valores IMOBILIZADO e INTANGIVEL, pois a conta de Dívida Ativa Não Tributária deixou de ser gerida pelo DETRAN-RO em decorrência da implementação da nova Política Contábil de Dívida Ativa do Estado de Rondônia, por meio do Decreto nº 27.784. de 30 de dezembro de 2022, na qual consiste no registro do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, no sistema de contabilidade, pela UG 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE).

**Nota 4 - Estoques** - Abrange o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração por esta Autarquia com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. A gestão dos bens de almoxarifado do DETRAN é executada por um sistema próprio denominado ALMOXARIFADOWEB. Neste Sistema é possível efetuar todos os fatos relativos a gestão dos bens em almoxarifado, como entrada, distribuição e estoques. Os relatórios do Sistema ALMOXARIFADOWEB são conciliados mensalmente com os relatórios do SIGEF objetivando a contabilização correta e tempestiva do estoque de bens em almoxarifado. O saldo contábil desta conta está devidamente conciliado com o montante apresentado no Inventário do Estoque em Almoxarifado - Anexo TC-13, exigido pela IN 013/TCER-2004, conforme quadro resumo abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL                        | SIGEF               | ALMOXARIFADO     | Diferença |
|-----------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------|
|                                               | Saldo<br>31/12/2023 | Saldo 31/12/2023 |           |
| 07 GENEROS DE ALIMENTACAO                     | 67.623,21           | 67.623,21        | 0,00      |
| 11 MATERIAL QUIMICO                           | 15.758,40           | 15.758,40        | 0,00      |
| 16 MATERIAL DE EXPEDIENTE                     | 383.729,52          | 383.729,52       | 0,00      |
| 19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM   | 24.420,05           | 24.420,05        | 0,00      |
| 21 MATERIAL DE COPA E COZINHA                 | 142.731,40          | 142.731,40       | 0,00      |
| 22 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO | 52.294,73           | 52.294,73        | 0,00      |
| 28 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANÇA           | 29.048,90           | 29.048,90        | 0,00      |
| TOTAL                                         | 715.606,21          | 715.606,21       | 0,00      |

Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

**Nota 5 - Ativo Imobilizado** - O Imobilizado corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades desta Autarquia. O reconhecimento e mensuração dos itens do Imobilizado do Departamento Estadual de Trânsito são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. Os bens imóveis do DETRAN-RO foram ajustados em Dezembro/2023 por meio 2023NL036129 iniciando o processo de depreciação das contas de Edificações e Instalações.

**Nota 6 - Método de Depreciação** - O método de depreciação utilizada no Departamento Estadual de Trânsito, trata-se do MÉTODO das quotas Constantes, onde a quota de depreciação é alcançada pela divisão do valor depreciável pelo tempo de vida útil estimado para o item do imobilizado. Assim, a cada mês, parcelas iguais reduzem o valor do ativo de modo que, ao final da vida útil do bem, o valor total da depreciação acumulada somada ao valor residual seja igual ao valor original do ativo.

**Nota 7 - Ativo Intangível** - O intangível corresponde as propriedades consideradas imateriais, que não existem fisicamente, mas possuem valor monetário. O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo seu custo. Após o seu reconhecimento inicial, se avalia e se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável. Os bens intangíveis deste órgão agregam valor ao seu patrimônio.

**Nota 8 - Método de Amortização** - O método de amortização utilizada no Departamento Estadual de Trânsito, trata-se do MÉTODO das quotas Constantes, onde a quota de amortização é alcançada pela divisão do valor amortizável pelo tempo de vida útil estimado para o bem. Assim, a cada mês, parcelas iguais reduzem o valor do ativo de modo que, ao final da vida útil do bem, o valor total da amortização acumulada somada ao valor residual (se houver) seja igual ao valor original do ativo.

**Nota 9 - Reavaliação e redução ao valor recuperável** - Ao analisar, na data das demonstrações contábeis, a necessidade de se proceder a reavaliação de todos os itens da mesma classe do ativo, aplica-se o lançamento a crédito diretamente à conta de reserva de reavaliação, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar, todavia o aumento é reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecido no resultado. Se o valor contábil diminuir, decorrente da reavaliação, essa diminuição é reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo é debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo. Quanto a redução do valor recuperável avalia-se se há indicação de perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Caso o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil é adotado os procedimentos específicos em norma para ajustá-lo.

**Nota 10 - Sistema de Patrimônio** - A gestão patrimonial dos bens permanentes do DETRAN é gerida por um sistema próprio do órgão chamado PatrimônioWeb. Neste Sistema é possível efetuar todos os fatos relativos a gestão patrimonial, como incorporação de bens móveis, imóveis e intangíveis, baixa de bens móveis, imóveis e intangíveis, depreciação e amortização de bens, reavaliação de bens, movimentação de bens patrimoniais de uma unidade administrativa para outra, cadastro de bens, controle de Obras em Andamento, gestão de Termos de Responsabilidade e outras funcionalidades. Os relatórios do Sistema PatrimônioWeb são conciliados mensalmente com relatórios do SIGEF pela Gerência de Contabilidade do DETRAN, onde são apontadas possíveis divergências e sanadas preferencialmente dentro do próprio mês.

**Nota 11 - Apuração do superávit/déficit financeiro** - Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o DETRAN-RO adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” - Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 “F” - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F” Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 “F” e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F”, de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” - Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras.

Porto Velho-RO, 04 de março de 2024.

|                            |                                                   |                          |
|----------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------|
| LEONARDO BARRETO DE MORAES | ONILDO PIRES ARAÚJO                               | JOSUÉ MARTINS LUNA       |
| Diretor Geral              | Diretor de Planejamento, Administração e Finanças | Contador CRC/RO 4915/O-4 |

Protocolo 0045174116

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                        |                           |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                               | Janeiro a Dezembro / 2023 | Janeiro a Dezembro / 2022 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                                  |                           |                           |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS                             | 392.040.840,76            | 349.784.776,54            |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                       | 392.040.840,76            | 349.784.776,54            |
| VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS        | 392.040.840,76            | 349.784.776,54            |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                             | 37.402.690,76             | 28.699.887,22             |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS                 | 37.402.690,76             | 28.699.887,22             |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                          | 37.402.690,76             | 28.699.887,22             |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                       | 270.373.747,26            | 261.883.024,97            |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                          | 269.396.387,83            | 261.003.276,43            |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA             | 269.396.387,83            | 261.003.276,43            |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                    | 977.359,43                | 879.748,54                |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                | 977.359,43                | 879.748,54                |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS               | 7.963,86                  | 561.778,90                |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                           | 7.946,00                  | 550.000,00                |
| OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                    | 7.946,00                  | 550.000,00                |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                      | 17,86                     | 11.778,90                 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                      | 17,86                     | 11.778,90                 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                  | 37.875.104,86             | 76.756.935,33             |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                | 37.875.104,86             | 76.756.935,33             |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                             | 24.366.638,17             | 24.908.820,34             |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                                 | 949.008,16                | 835.413,66                |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | 12.559.458,53             | 51.012.701,33             |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>                    | <b>737.700.347,50</b>     | <b>717.686.402,96</b>     |

R\$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                               |                           |                           |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                      | Janeiro a Dezembro / 2023 | Janeiro a Dezembro / 2022 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                          |                           |                           |
| PESSOAL E ENCARGOS                                                 | 141.313.436,64            | 123.622.492,13            |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                              | 99.036.578,99             | 88.535.618,43             |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS           | 92.923.301,59             | 84.125.165,03             |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS           | 6.113.277,40              | 4.410.453,40              |
| ENCARGOS PATRONAIS                                                 | 13.131.295,41             | 12.079.606,29             |
| ENCARGOS PATRONAIS - RPPS                                          | 10.112.463,72             | 9.653.483,11              |
| ENCARGOS PATRONAIS - RGPS                                          | 2.749.059,00              | 2.059.463,57              |
| ENCARGOS PATRONAIS - FGTS                                          | 269.772,69                | 366.659,61                |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                                               | 29.079.153,48             | 22.926.235,07             |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS                                        | 29.079.153,48             | 22.926.235,07             |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS     | 66.408,76                 | 81.032,34                 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                           | 66.408,76                 | 81.032,34                 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                         | 1.799.994,52              | 1.709.433,59              |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                  | 1.799.994,52              | 1.709.433,59              |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL | 1.799.994,52              | 1.709.433,59              |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                    | 114.804.434,05            | 106.067.658,05            |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                         | 3.068.101,30              | 2.589.394,62              |
| CONSUMO DE MATERIAL                                                | 2.908.724,80              | 2.262.561,87              |
| DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO                                  | 159.376,50                | 326.832,75                |
| SERVIÇOS                                                           | 102.581.526,35            | 97.531.234,23             |
| DIÁRIAS                                                            | 7.603.581,81              | 4.300.920,00              |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PF                                            | 2.343.890,15              | 2.172.859,25              |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                            | 92.634.054,39             | 91.057.454,98             |
| DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                                | 9.154.806,40              | 5.947.029,20              |
| DEPRECIACÃO                                                        | 5.129.474,01              | 4.180.807,61              |
| AMORTIZAÇÃO                                                        | 4.025.332,39              | 1.766.221,59              |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                             | 363.858.416,84            | 507.560.466,24            |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                 | 359.502.617,31            | 507.433.354,59            |



|                                                                    |                |                 |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 359.502.617,31 | 507.433.354,59  |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                                | 4.306.979,53   | 127.011,65      |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                         | 4.306.979,53   | 76.272,32       |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS                                              | -              | 50.739,33       |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                             | -              | 100,00          |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS         | -              | 100,00          |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                      | 48.820,00      | -               |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                      | 48.820,00      | -               |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS        | 1.610.309,76   | 46.009.763,53   |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS                                               | 526.258,56     | 2.499.970,98    |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO                               | 121,62         | 4,45            |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS                               | 436.956,90     | 2.425.608,60    |
| OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS                                        | 89.180,04      | 74.357,93       |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                           | 186.517,62     | 1.223.524,48    |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                           | 186.517,62     | 1.223.524,48    |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                          | 897.533,58     | 42.286.268,07   |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                          | 897.533,58     | 42.286.268,07   |
| TRIBUTÁRIAS                                                        | 5.132.219,37   | 4.232.523,79    |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                        | 86.252,35      | 79.540,71       |
| TAXAS                                                              | 86.252,35      | 79.540,71       |
| CONTRIBUIÇÕES                                                      | 5.045.967,02   | 4.152.983,08    |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                              | 5.045.967,02   | 4.152.983,08    |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                          | 2.607.652,47   | 245.483,41      |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES                                   | 51.885,70      | -               |
| VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS                               | 51.885,70      | -               |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                        | 2.555.766,77   | 245.483,41      |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS                                             | 1.173,88       | -               |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                        | 2.554.592,89   | 245.483,41      |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)                  | 631.126.463,65 | 789.447.820,74  |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)                | 106.573.883,85 | (71.761.417,78) |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

**Nota 1 -Análise das Demonstração das Variações Patrimoniais** - A DVP é um demonstrativo contábil, exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem o objetivo de evidenciar variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro. Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado patrimonial apurado neste demonstrativo.

**Nota 2 - Análise do Quociente das Variações** - Além das variações patrimoniais, a DVP evidencia também o resultado patrimonial do exercício resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, assim, o Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Este quociente demonstra outra forma de evidenciar o resultado patrimonial (*superávit* ou *déficit* patrimonial). Se o índice apresentado for maior do que 1, indica um *superávit* patrimonial, se for igual a 1, indica um equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor do que 1, indica um *déficit* patrimonial.

**Nota 3 - Resultado Patrimonial** - O Resultado Patrimonial apurado em 31/12/2023 foi superavitário em **R\$ 106.573.883,85 (cento e seis milhões, quinhentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, obtido pelo confronto da VPA e VPD, conforme evidenciado na análise abaixo:

QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Comparativo DETRAN/RO 2023/2022

| Descrição                           | 2023           | 2022           | AH%     |
|-------------------------------------|----------------|----------------|---------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas | 737.700.347,50 | 717.686.402,96 | 2,78%   |
| Variações Patrimoniais Diminutivas  | 631.126.463,65 | 789.447.820,74 | -20,05% |
| Resultado Patrimonial do Período    | 106.573.883,85 | -71.761.417,78 | 148,51% |

Nota: AH - Análise Horizontal dos Exercícios 2023/2022.



Fonte: SIGEF

Observa-se que no **Resultado Patrimonial do Período** houve um percentual de variação de **148,51%** quando comparado ao do exercício anterior, tendo como fator preponderante o aumento das receitas no período em contrapartida a menor despesa em relação ao exercício 2022. Em 2022 o resultado foi negativo em R\$ -71.761.417,78 (setenta e um milhões, setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) e em 2023 o resultado foi positivo de R\$ 106.573.883,85 (cento e seis milhões, quinhentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) que representa um acréscimo de R\$ 178.335.301,63 (cento e setenta e oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil trezentos e um reais e sessenta e três centavos) em relação a 2022. Nota-se, ainda, que a variação nas VPAs de um exercício para outro foi positiva e a variação das VPDs foi negativa.

Porto Velho-RO, 04 de março de 2024.

|                            |                                                   |                          |
|----------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------|
| LEONARDO BARRETO DE MORAES | ONILDO PIRES ARAÚJO                               | JOSUÉ MARTINS LUNA       |
| Diretor Geral              | Diretor de Planejamento, Administração e Finanças | Contador CRC/RO 4915/O-4 |

Protocolo 0046481842

BALANÇO

|                                                                    |                                                                      |                   |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA -<br>ANEXO 16 DA LEI 4.320/64 | EXERCÍCIO DE 2023 |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|

| AUTORIZAÇÕES |      |            |                  | SALDO ANTERIOR<br>EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |         | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |       |
|--------------|------|------------|------------------|---------------------------------|------------------------|---------|---------------------------------|-------|
| LEI          | DATA | QUANTIDADE | VALOR DA EMISSÃO |                                 | EMIÇÃO                 | RESGATE | QUANTIDADE                      | VALOR |
|              |      |            |                  |                                 |                        |         |                                 |       |
|              |      |            |                  |                                 |                        |         |                                 |       |

SEM MOVIMENTO

|                                             |                                                                          |                                                |                                               |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| LEONARDO BARRETO DE MORAES<br>Diretor Geral | ONILDO PIRES ARAÚJO<br>Diretor de Planejamento, Administração e Finanças | JOSUÉ MARTINS LUNA<br>Contador CRC RO 4915/O-4 | Porto Velho, 04 de março de 2024.<br>ANEXO 16 |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|

Protocolo 0045174281

BALANÇO

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2023**

| TÍTULOS                                                               | SALDO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | MOVIMENTO EXERCÍCIO |                | SALDO<br>EXERCÍCIO<br>SEGUINTE |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------|--------------------------------|
|                                                                       |                                | INSCRIÇÃO           | BAIXA          |                                |
| RESTOS A PAGAR (I)                                                    | 48.021.895,56                  | 37.799.849,24       | 47.269.920,66  | 38.551.824,14                  |
| EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 | 48.021.895,56                  | 0,00                | 47.269.920,66  | 751.974,90                     |
| Processados                                                           | 3.508.060,74                   | 0,00                | 3.508.060,74   | 0,00                           |
| Não Processados                                                       | 44.513.834,82                  | 0,00                | 43.761.859,92  | 751.974,90                     |
| EXERCÍCIO ATUAL                                                       | 0,00                           | 37.799.849,24       | 0,00           | 37.799.849,24                  |
| Processados                                                           | 0,00                           | 3.542.309,89        | 0,00           | 3.542.309,89                   |
| Não Processados                                                       | 0,00                           | 34.257.539,35       | 0,00           | 34.257.539,35                  |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)                                   | 64.253.455,63                  | 135.046.821,93      | 147.385.325,40 | 51.914.952,16                  |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                                  | 64.253.455,63                  | 135.046.821,93      | 147.385.325,40 | 51.914.952,16                  |
| TOTAL (IV) = (I + II + III)                                           | 112.275.351,19                 | 172.846.671,17      | 194.655.246,06 | 90.466.776,30                  |
| (-) RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (V)                                  | 0,00                           | 0,00                | 0,00           | 0,00                           |
| TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V) | 112.275.351,19                 | 172.846.671,17      | 194.655.246,06 | 90.466.776,30                  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas da Demonstração da Dívida Flutuante

**Nota 1 - Restos a Pagar** - Consideram-se Restos a Pagar, aquelas despesas previstas pelo Art. 36 da Lei 4.320/64. Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O DETRAN-RO adota para os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Caso haja cancelamento de restos a pagar processados, este deve ser acompanhado de justificativa e Nota Explicativa quanto aos motivos do cancelamento que se referem as baixas do exercício atual, verifica-se que neste exercício não houve cancelamento de RPP.

No exercício 2023 relativo aos RPP foram pagos R\$ 3.508.060,74 (três milhões, quinhentos e oito mil sessenta reais e setenta e quatro centavos) e inscritos no final do exercício o valor de R\$ 3.542.309,89 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e nove reais e oitenta e nove centavos). Em relação aos RPNP foram pagos/cancelados o montante de R\$ 43.761.859,92 (quarenta e três milhões, setecentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) e inscritos no final do exercício R\$ 34.257.539,35 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

**Nota 2 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** - Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis (Demais Obrigações Financeiras) também estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito. No exercício 2023 foram inscritos o montante de R\$ 135.046.821,93 (cento e trinta e cinco milhões, quarenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) e baixados o valor de R\$ 147.385.325,40 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) ficando um saldo para o exercício seguinte de R\$ 51.914.952,16 (cinquenta e um milhões, novecentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) conforme tabela abaixo:

| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados       | Saldo R\$     |
|---------------------------------------------------|---------------|
| 2.1.8.8.1.01.00 Consignações                      | 1.371.364,04  |
| 2.1.8.8.1.03.00 Depósitos Judiciais               | 0,00          |
| 2.1.8.8.1.04.00 Depósitos Não Judiciais           | 10.460.035,40 |
| 2.1.8.8.1.04.01 Depósitos e Cauções               | 429.085,54    |
| 2.1.8.8.1.99.00 Outros Valores Restituíveis       | 38.713.267,19 |
| 2.1.8.8.2.00.00 Valores Restituíveis - INTRA OFSS | 571.894,84    |

|                                                               |               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|
| 2.1.8.8.3.00.00 Valores Restituíveis - INTER OFSS - União     | 359.966,26    |
| 2.1.8.8.5.00.00 Valores Restituíveis - INTER OFSS - Município | 9.338,89      |
| Soma                                                          | 51.914.952,16 |

Porto Velho-RO, 04 de março de 2024.

|                            |                                                   |                          |
|----------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------|
| LEONARDO BARRETO DE MORAES | ONILDO PIRES ARAÚJO                               | JOSUÉ MARTINS LUNA       |
| Diretor Geral              | Diretor de Planejamento, Administração e Finanças | Contador CRC/RO 4915/O-4 |

Protocolo 0045174340

BALANÇO  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

|                                                             | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                 |                         |                         |
| Ingressos                                                   | 870.417.327,57          | 847.876.196,61          |
| Receita Tributária                                          | -                       | -                       |
| Receita de Contribuições                                    | -                       | -                       |
| Receita Patrimonial                                         | -                       | -                       |
| Receita Agropecuária                                        | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                          | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                         | 392.040.840,76          | 349.784.776,54          |
| Remuneração das Disponibilidades                            | 37.402.690,76           | 28.699.887,22           |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                     | 33.333.536,13           | 30.090.324,85           |
| Transferências recebidas                                    | 270.283.251,62          | 261.883.024,97          |
| Outros ingressos operacionais                               | 137.357.008,30          | 177.418.183,03          |
| Desembolsos                                                 | 760.960.015,58          | 765.598.728,98          |
| Pessoal e demais despesas                                   | 242.244.686,65          | 217.317.875,31          |
| Juros e encargos da dívida                                  | -                       | -                       |
| Transferências concedidas                                   | 369.019.817,16          | 368.661.895,47          |
| Outros desembolsos operacionais                             | 149.695.511,77          | 179.618.958,20          |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)      | 109.457.311,99          | 82.277.467,63           |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO               |                         |                         |
| Ingressos                                                   | -                       | -                       |
| Alienação de bens                                           | -                       | -                       |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                 | -                       | -                       |
| Outros ingressos de investimentos                           | -                       | -                       |
| Desembolsos                                                 | 31.233.131,73           | 33.503.272,48           |
| Aquisição de ativo não circulante                           | 20.731.471,52           | 24.974.900,98           |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                   | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de investimentos                         | 10.501.660,21           | 8.528.371,50            |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II) | (31.233.131,73)         | (33.503.272,48)         |

|                                                                       | R\$                     |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                       | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      | -                       | -                       |
| Operações crédito                                                     | -                       | -                       |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    | -                       | -                       |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   | -                       | -                       |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>78.224.180,26</b>    | <b>48.774.195,15</b>    |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 339.697.488,01          | 290.923.292,86          |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 417.921.668,27          | 339.697.488,01          |

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

|                                            | R\$                     |                         |
|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                            | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| <b>TRANSFERENCIAS RECEBIDAS</b>            |                         |                         |
| Intergovernamentais                        | -                       | -                       |
| da União                                   | -                       | -                       |
| de Estados e Distrito Federal              | -                       | -                       |
| de Municípios                              | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                        | 269.305.892,19          | 261.003.276,43          |
| Outras transferências recebidas            | 977.359,43              | 879.748,54              |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  | <b>270.283.251,62</b>   | <b>261.883.024,97</b>   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                         |                         |
| Intergovernamentais                        | 2.714.989,92            | 18.558.193,68           |
| a União                                    | -                       | -                       |
| a Estados e Distrito Federal               | -                       | -                       |
| a Municípios                               | 2.714.989,92            | 18.558.193,68           |
| a Consórcios Públicos                      | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                        | 366.304.827,24          | 350.103.701,79          |
| Outras transferências concedidas           | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>369.019.817,16</b>   | <b>368.661.895,47</b>   |

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

|                                                                      | R\$                     |                         |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                      | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| Legislativa                                                          | -                       | -                       |
| Judiciária                                                           | -                       | -                       |
| Essencial à Justiça                                                  | -                       | -                       |
| Administração                                                        | 750,00                  | 6.816.624,55            |
| Defesa Nacional                                                      | -                       | -                       |
| Segurança Pública                                                    | 235.168.571,85          | 204.823.289,48          |
| Relações Exteriores                                                  | -                       | -                       |
| Assistência Social                                                   | -                       | -                       |
| Previdência Social                                                   | -                       | -                       |
| Saúde                                                                | -                       | -                       |
| Trabalho                                                             | -                       | -                       |
| Educação                                                             | -                       | -                       |
| Cultura                                                              | -                       | -                       |
| Direitos da Cidadania                                                | -                       | -                       |
| Urbanismo                                                            | -                       | -                       |
| Habitação                                                            | -                       | -                       |
| Saneamento                                                           | -                       | -                       |
| Gestão Ambiental                                                     | -                       | -                       |
| Ciência e Tecnologia                                                 | -                       | -                       |
| Agricultura                                                          | -                       | -                       |
| Organização Agrária                                                  | -                       | -                       |
| Indústria                                                            | -                       | -                       |
| Comércio e Serviços                                                  | -                       | -                       |
| Comunicações                                                         | -                       | -                       |
| Energia                                                              | -                       | -                       |
| Transporte                                                           | -                       | -                       |
| Desporto e Lazer                                                     | -                       | -                       |
| Encargos Especiais                                                   | 7.075.364,80            | 5.677.961,28            |
| Reserva de Contingência                                              | -                       | -                       |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> | <b>242.244.686,65</b>   | <b>217.317.875,31</b>   |

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

|                                              | R\$                     |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                              | Janeiro a Dezembro 2023 | Janeiro a Dezembro 2022 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | -                       | -                       |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | -                       | -                       |
| Outros Encargos da Dívida                    | -                       | -                       |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida         | -                       | -                       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC

**Nota 1 -Análise da DFC** - O Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. A DFC foi elaborada de acordo a NBCASP 16.6, instituída pela Resolução nº 1.133/2008 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Este Demonstrativo permite avaliar como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

**Nota 2 - Método de Elaboração** - Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos. Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

**Nota 3 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa** - Em função da adoção do princípio da Unidade de Caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro e, desta forma, foi positivo no exercício de 2023 mas com aumento de 60,38% com relação a 2022. Constatou-se que o maior impacto foi nas Atividades Operacionais, que houve um aumento de 33,03% comparando o exercício 2023 e 2022, conforme quadro abaixo:

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - FORMAÇÃO  
Comparativo DETRAN/RO 2023/2022

| Descrição                    | 2023           | 2022           | AH%    |
|------------------------------|----------------|----------------|--------|
| Atividades Operacionais      | 109.457.311,99 | 82.277.467,63  | 33,03% |
| Atividades de Investimentos  | -31.233.131,73 | -33.503.272,48 | -6,77% |
| Atividades de Financiamentos | 0,00           | 0,00           | 0,00%  |
| Geração Líquida de Caixa     | 78.224.180,26  | 48.774.195,15  | 60,38% |

**Nota: AH - Análise Horizontal dos Exercícios 2023/2022.**

**Fonte: SIGEF**

Constatou-se que na Geração Líquida de Caixa houve uma variação positiva expressiva de 60,38% quando comparado ao do exercício anterior, tendo como fator preponderante o aumento das Receitas de Serviços e Transferências Recebidas. Em 2022 o resultado foi positivo em R\$ 48.774.195,15 (quarenta e oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e quinze centavos) e em 2023 o resultado aumentou para de R\$ 78.224.180,26 (setenta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil cento e oitenta reais e vinte e seis centavos) que representa um acréscimo de R\$ 29.449.985,11 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) em relação a 2022.

Porto Velho-RO, 04 de março de 2024.

|                            |                     |                    |
|----------------------------|---------------------|--------------------|
| LEONARDO BARRETO DE MORAES | ONILDO PIRES ARAÚJO | JOSUÉ MARTINS LUNA |
|----------------------------|---------------------|--------------------|

|               |                                                   |                          |
|---------------|---------------------------------------------------|--------------------------|
| Diretor Geral | Diretor de Planejamento, Administração e Finanças | Contador CRC/RO 4915/O-4 |
|---------------|---------------------------------------------------|--------------------------|

Protocolo 0045174422

BALANÇO

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                                  |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|----------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |                |
| Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64                                                  |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |                |
| Exercício de 2023                                                                   |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |                |
| Valores em R\$                                                                      |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |                |
| Mês Referência: Dezembro                                                            |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                       | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL          |
| Saldos Iniciais                                                                     |                              |                                               |                    |                                 |                   | 3.261,50        | 423.210.417,20        |                           | 423.213.678,70 |
| Ajustes de exercícios anteriores                                                    | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -2.088.717,55         | -                         | -2.088.717,55  |
| Aumento de capital                                                                  |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |                |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas                                                | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               |                       |                           |                |
| Juros sobre capital próprio                                                         | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               |                       |                           |                |
| Resultado do exercício                                                              | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | 106.573.883,85        |                           | 106.573.883,85 |
| Ajustes de avaliação patrimonial                                                    | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               |                       |                           |                |
| Constituição / Reversão de reservas                                                 | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -3.261,50       |                       |                           | -3.261,50      |
| Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação)                                        | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               |                       |                           |                |
| Saldos Finais                                                                       |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 | 527.695.583,50        |                           | 527.695.583,50 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

**Nota 1 - Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)** - A DMPL evidencia a movimentação ocorrida em cada componente do **Patrimônio Líquido** com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Demonstra também a evolução do PL da entidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP. Dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a) os saldos no início do período;
- b) os ajustes de exercícios anteriores;
- c) o efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;
- d) *superávit* ou *déficit* patrimonial do período;
- e) destinação do resultado, por exemplo: transferências para reservas e a distribuição de dividendos;
- f) outras mutações do patrimônio líquido;
- g) o resultado do período;

**Nota 2 - Análise do Resultado da DMPL** - Conforme Demonstrativo de 2023 deste Departamento de Trânsito, verifica-se foi desincorporado o saldo de R\$ 3.261,50 (três mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) da conta **Demais Reservas - conta contábil 2.3.6.1.1.00.00.00 - Reserva de Reavaliação** proveniente da reavaliação de bens móveis executada no exercício 2019, que houve apuração no Grupo de **Resultados Acumulados**, na conta de **Ajustes de Exercícios Anteriores** de -R\$ 2.088.717,55 (dois milhões, oitenta e oito mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) negativos e o Resultado do exercício foi R\$ 106.573.883,85 (cento e seis milhões, quinhentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e



cinco centavos) ficando um saldo para o exercício seguinte de R\$ 527.695.583,50 (quinhentos e vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Logo, é possível concluir que, no resultado final do exercício 2023 houve uma variação positiva de 24,69% em relação ao saldo final do exercício 2022.

Porto Velho-RO, 04 de março de 2024.

|                            |                                                   |                          |
|----------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------|
| LEONARDO BARRETO DE MORAES | ONILDO PIRES ARAÚJO                               | JOSUÉ MARTINS LUNA       |
| Diretor Geral              | Diretor de Planejamento, Administração e Finanças | Contador CRC/RO 4915/O-4 |

Protocolo 0045174513

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.011383/2024-16)

A Diretoria de Planejamento Administração e Finanças, nos termos da Portaria 1742 de 29/12/2023 (SEI - ID 0044839292), deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 410/2024/SUPEL-CRP (ID 0046625089), bem como há manifestação favorável da Empresa **NA BRASA ESPETARIA LTDA** através do documento (ID 0046625532), quanto ao compromisso de realizar a prestação dos serviços nos moldes pleiteados; Parecer Jurídico nº 50/2024/PGE-DETRAN (ID 0046631959), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo 0010.011383/2024-16, que tem como objeto a prestação de serviços de alimentação para o evento do Dia Internacional da Mulher, conforme Solicitação de Comnpras, de 06/03/2024 (ID 0046585752), tendo como contratada a Empresa: **NA BRASA ESPETARIA LTDA**, CNPJ nº 42.474.615/0001-98, para prestação de serviços de alimentação para o evento do Dia Internacional da Mulher, no valor de R\$ 5.013,00 (Cinco mil, treze Reais).

Porto Velho, 08 de março de 2024.

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Protocolo 0046639560

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE DISPENSA Nº 90001/2024

Processo Administrativo nº 0011.000522/2024-68/EMATER/RO

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 90001/2024/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos

da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis. OBJETO: Aquisição de material de consumo "recarga de gás butano 13kg e 45kg" visando atender: Território Madeira Mamoré/Regional de Porto Velho e escritórios locais, Centro Gerencial/CENGE, Território Zona da Mata/Regional de Rolim de Moura e Território Vale do Guaporé/ Regional do Vale do Guaporé e escritórios locais pelo período de 12 (doze) meses conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Data e Horário dos lances: 14/03/2023 às 08h30min às 13h:30min (horário de Brasília - DF). Valor total estimado: R\$ 17.322,05 (dezessete mil trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. CÓDIGO DA UASG: 926584. Retirada e Consulta de todos os elementos integrantes no site: [www.emater.ro.gov.br](http://www.emater.ro.gov.br). Porto Velho - RO, 08 de março de 2024. Claudiana Sales Pinheiro - Agente de Contratação.

Protocolo 0046649563

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 11/2024/CAERD-DVAR

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA (CAERD) , com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristóvão Porto Velho/RO devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39, Inscrição Estadual nº 276481, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 07 de março de 2024, a renovação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO RIO LAJE , localizada na Coordenada Geográfica -10.439937° e -65.342755°, Processo SEDAM nº1801/01269/2007, cuja água será utilizada na atividade de Abastecimento Público de Água do município de Nova Mamoré-RO.

Porto Velho, 07 de março de 2024.

Lauro Fernandes da Silva Junior  
Diretor Técnico Operacional - CAERD

Protocolo 0046614410

Ato Público nº 14/2024/DAC-CGAD

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022/CAERD-CGAF, responsável pelos procedimentos decorrentes da publicação do Edital e todas as etapas do processo seletivo destinado a organizar, examinar, divulgar e receber os documentos durante a vigência do processo simplificado, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a divulgação da DÉCIMA SÉTIMA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022, para apresentarem a documentação necessária para a contratação (Anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF), do dia **11/03/2024** a **15/03/2024**, no horário das 07h30min às 13h30min, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu, conforme a seguir:

|                                       |                                     |           |               |
|---------------------------------------|-------------------------------------|-----------|---------------|
| MUNICÍPIO DE PORTO VELHO              |                                     |           |               |
| AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO       |                                     |           |               |
| INSC.                                 | NOME DO CANDIDATO                   | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 3151                                  | MARCOS DA SILVA OLIVEIRA            | 15        | 188º          |
| 1023                                  | NEI JUAREZ ALVES SOUZA              | 15        | 189º          |
| 4546                                  | LILIAN DE SOUZA MOREIRA             | 15        | 190º          |
| 3625                                  | JAIRO DOS SANTOS CAMPOS             | 15        | 191º          |
| 3326                                  | JARDER CAMPOS YAMARA                | 15        | 192º          |
| 2353                                  | MARCO GLEIK NAVES DOS SANTOS        | 15        | 193º          |
| 289                                   | CARLOS ANDRE MODESTO VIANA TREVISAN | 15        | 194º          |
| 2258                                  | GILSON DOS SANTOS CAMPOS            | 15        | 195º          |
| AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS |                                     |           |               |
| INSC.                                 | NOME DO CANDIDATO                   | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |

|                                              |                                                |           |               |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 1246                                         | JOSÉ BENEDITO CORADO DE SOUZA                  | 60        | 69º           |
| 3870                                         | LAIANE CUNHA BARZOTTO                          | 60        | 70º           |
| 5553                                         | MARIA SARLETE DE OLIVEIRA                      | 60        | 71º           |
| 3606                                         | TAILANA DA SILVA REIS                          | 60        | 72º           |
| 5568                                         | ANA LETÍCIA NEVES DOS SANTOS                   | 59        | 74º           |
| 2073                                         | ROSANA PAULA MORENO DA SILVA                   | 59        | 75º           |
| TÉCNICO DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS       |                                                |           |               |
| 5401                                         | MANOEL DE JESUS MOREIRA DE AGUIAR              | 64        | 16º           |
| 5579                                         | ALINE PEREIRA ARISTIDE                         | 64        | 17º           |
| 5229                                         | ROBERTA RODRIGUES ALBUQUERQUE                  | 63        | 18º           |
| 1340                                         | REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO | 63        | 19º           |
| 2029                                         | ALÔNCIO MATEUS PEREIRA JUNIOR                  | 63        | 20º           |
| 5345                                         | RODRIGO AKIYAMA DA SILVA                       | 63        | 21º           |
| 5720                                         | ANDRÉ LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA              | 63        | 22º           |
| 4780                                         | MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA               | 60        | 23º           |
| 4820                                         | HIORRANA NATHELE FEITOZA ESTEVES               | 60        | 24º           |
| 6057                                         | BRUNA NUNES GALDINO                            | 60        | 25º           |
| 4776                                         | ANA PAULA DANTAS DE BARROS                     | 55        | 26º           |
| 1146                                         | RONALD RODRIGUES BEZERRA                       | 48        | 27º           |
| ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO - ADMINISTRADOR |                                                |           |               |
| 6030                                         | EVA NASCIMENTO DOS PASSOS                      | 68        | 11º           |
| 5157                                         | BIANCA MORET NEUBAUER VASCONCELOS              | 67        | 12º           |
| 5416                                         | ARLESON OLIVEIRA BRAGA                         | 66        | 13º           |
| 5069                                         | GIANE AFONSO SANTIAFO                          | 63        | 14º           |
| ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO - CONTADOR      |                                                |           |               |
| 5773                                         | LILIAN DE OLIVEIRA GOUVEIA                     | 48        | 23º           |
| 2550                                         | ROSINETE DE SÁ NORMANDO                        | 47        | 24º           |
| ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO - DIREITO       |                                                |           |               |
| 4383                                         | LIZIANE SILVA NOVAIS                           | 64        | 10º           |
| MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ                       |                                                |           |               |
| AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS        |                                                |           |               |
| INSC.                                        | NOME DO CANDIDATO                              | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 5510                                         | KLEBER ALVES DEEIRA SILVA                      | 55        | 10º           |
| 342                                          | DANIELLE ALMEIDA FREITAS TEIXEIRA              | 54        | 11º           |
| 2034                                         | JOSEILSON DO AMARAL DA SILVA                   | 51        | 12º           |
| TÉCNICO DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS       |                                                |           |               |
| INSC.                                        | NOME DO CANDIDATO                              | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 2060                                         | FERNANDA PANDOLFI FILGUEIRAS PEREIRA           | 51        | 9º            |

|      |                            |    |     |
|------|----------------------------|----|-----|
| 1293 | WILLIAM MANGELÓ PINHEIRO   | 51 | 10º |
| 5459 | REGINALDO PEREIRA DA SILVA | 49 | 11º |

ATENÇÃO:

- No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais;
- O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo, a Gerência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação; e
- O candidato convocado só poderá ser lotado nos setores da CAERD sob a administração da mesma. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

Porto Velho, RO, 07 de março de 2024.

JOSÉ NILTON LEITE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Portaria nº 3 de 11 de janeiro de 2024

Protocolo 0046645910

Ato Público nº 12/2024/CAERD-DVAR

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA (CAERD) , com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristóvão Porto Velho/RO devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39, Inscrição Estadual nº 276481, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 07 de março de 2024, a renovação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO RIO Rio Pregão, localizada na Coordenada Geográfica 11°01'13.82"S e 62°41'01.15"O, Processo SEDAM nº1801/3739/2007, cuja água será utilizada na atividade de Abastecimento Público de Água do município de Mirante da Serra-RO.

Porto Velho, 07 de março de 2024.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional

Protocolo 0046619183

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Processo nº 0040.000241/2023-87

Ao: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Referente: Política de Divulgação de Informações

Objetivo: Garantir acesso às informações de fatos relevantes a todos os agentes da sociedade, aos clientes, aos empregados, à imprensa e à comunidade em geral; Gerar informações corporativas objetivas, confiáveis, com qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência, equidade e tempestividade, no relacionamento com o mercado, clientes, fornecedores e comunidade de um modo geral, respeitados os mais altos padrões de governança corporativa, mesmo em situações de crise; Divulgar com homogeneidade e simultaneidade, na gestão dos negócios, fatos ou atos de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico, capazes de afetar o valor da empresa e/ou influenciar a percepção da sociedade; Pautar a divulgação de informações com base nas necessidades de usuários externos e da sociedade geral, para fins de decisões de natureza econômica, em aderência às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores; Limitar o acesso às informações relevantes, obrigatórias e/ou de natureza estratégica, aos profissionais diretamente envolvidos com o assunto em pauta, até que sua divulgação à sociedade seja oportuna. O documento poderá ser acessado no link: [https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/POLITICA-DE-DIVULGACAO-DE-INFORMACOES\\_2023.-PDF.pdf](https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/POLITICA-DE-DIVULGACAO-DE-INFORMACOES_2023.-PDF.pdf)

Porto Velho, 01 de março de 2024.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0046426999

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO:** 147/SUPEL/2022

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 011/SUPEL/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0001228.2.5-2022

**OBJETO:** É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - LAVANDERIA HOSPITALAR - CONTRATO DE REPASSE Nº 894019.

**EMPRESA:** NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 23.864.271/0001-90

**DA VIGÊNCIA:**

Prorroga-se o prazo da Cláusula Terceira - Execução do Serviço passando a ser de 05 de março de 2024 à 04 de maio de 2024.

Prorroga-se o prazo da Cláusula Quinta - da Vigência do contrato passando a ser de 25 de março de 2024 à 24 de maio de 2024.

**DO VALOR:** Permanece o valor contratado de **R\$ 294.147,05 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos).**

Ivair José Fernandes

Prefeito Municipal

Protocolo DO26756

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado Extrato do Contrato nº 002/2024/SANEROM, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) em aterro sanitário devidamente licenciado, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000172/2023 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0002/2024 - CINDERONDONIA, formalizado entre AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM e a empresa MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA, Carona ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN000001, o contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contida no Art. 105 da Lei 14.133/2021, nota de empenho nº 15/2024, unidade orçamentária 1.001 (SANEROM), programa de trabalho 2.150, elemento de despesa 3.3.39.0.39.00.00, no valor total R\$ 1.990.530,00 (um milhão novecentos e noventa mil quinhentos e trinta reais), com data de 16/02/2024. Rolim de Moura, 20/02/2024.

Estéfani Maria da Silva Prado

Diretora de Contratos - Mat.3815

Protocolo DO26767

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 174/2023

PROC. N.º 25.345/SEMOSP/2023

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 174/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 25.345/2023, conforme Relatório PE-174-2023 de 01/03/2024 (ID 2198399) e Parecer 208 de 06/03/2024 (ID 2205084), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas em embalagem tipo: marmitex; material da embalagem: isopor para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP pertencente à Prefeitura do município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.744.341/0001-83, com valor total da empresa de R\$106.912,00 (cento e seis mil novecentos e doze reais).

Ariquemes/RO, 06 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE  
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO26760

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELET. N.º 154/2023**  
**PROC. N.º 24.204/SEMSAU/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 154/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 24.204/2023, conforme Relatório PE 170-2023 de 01/03/2024 (ID 2198786) e Relatório PE 170-2023 de 01/03/2024 (ID 2198786), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais médicos hospitalares, tipo ácido acético, cal soldada, clorexidina, corante lugol, hipoclorito, indicador químico, mini incubadora etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pertencente à Prefeitura municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.979.350/0001-99**, com valor de R\$40.264,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e quatro reais); **P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.779.242/0001-09**, com valor de R\$1.888,50 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA - CNPJ: 18.031.325/0001-05**, com valor de R\$1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais); **ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 05.028.965/0001-06**, com valor de R\$8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais); **J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 49.059.257/0001-08**, com valor de R\$9.106,25 (nove mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos) e **SANTALMAS COMERCIO LTDA - CNPJ: 86.647.138/0001-00**, com valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Ficando o processo homologado no valor total das empresas de **R\$71.338,75 (setenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

Ariquemes/RO, 07 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE  
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO26761

**PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024/PREGÃO/SML/PMA**  
**PROCESSO ADM. Nº 15187/SEMPOG/2023**  
**LEI 14.133/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522**  
**LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em R\$ 127.611,82.



A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 14 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 01/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 11/03/2024 até às 08h59min do dia 01/04/2024. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 01/04/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 06 de março de 2024.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO26755

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 417/2023

Processo Administrativo nº 25.815/2023

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO CNPJ: 03.935.660/0001-52 OBJETO: DO OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da cláusula no Contrato nº 417/2023

Ariquemes/RO, 28 de fevereiro de 2023.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Protocolo DO26768

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE ARIQUEMES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024/PREGÃO/SML/PMA**

**PROCESSO ADM. Nº 16.778/2023/SEMSAU**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522**

**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Descartáveis e Utensílios para Cozinha**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12(doze) meses, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 643.072,85.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 04/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 12/03/2024 até às 09h00min do dia 03/04/2024. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/04/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 08 de março de 2024.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO26772

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 033/2024 P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno/RO -CONTRATADO: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ Nº 08.259.524/0001-03-Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Bairro Beira Rio, Pimenta Bueno/RO-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias e execução por mais 60 (sessenta) dias do Contrato nº 025/2022 P.G.M., conforme especificações constantes no processo administrativo nº 9340/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.-DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 680.675,61 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).-DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 844-Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito-Funcional: 15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural-Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 1344/2024 de 26 de fevereiro de 2024.-DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 025/2022 - P.G.M., celebrado em 24.03.2022.

THIAGO ROBERTO GRACI  
Procurador Geral

Protocolo DO26754

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por força do Decreto Municipal nº 15.160/2022, torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos referentes à etapa de Habilitação da Concorrência Pública nº 002/2023. A análise dos recursos apresentados pela ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA. contra a habilitação das empresas recorridas, embasada nos documentos do recurso, nas diretrizes do edital, e nos pareceres técnico e jurídico, levou à seguinte decisão:

As empresas Atlas Construções e Comércio LTDA., Cantonale Serviços e Comércio LTDA., e Luran Construções e Engenharia LTDA. foram inabilitadas devido ao não cumprimento dos critérios de capacidade técnica especificados no edital.

Em contrapartida, não procederam os questionamentos contra as empresas Enetech Instalações Elétricas LTDA. e Gonçalves Pereira & CIA LTDA., as quais permanecem habilitadas para a próxima fase do processo licitatório.

Portanto, confirmamos a habilitação das empresas Enetech Instalações Elétricas LTDA., Gonçalves Pereira & CIA LTDA., e Route Construções LTDA. para continuarem na licitação. A sessão para abertura das propostas será realizada no dia 13/03/2024, às 9h, conforme horário oficial de Brasília/DF.

O resultado completo do julgamento dos recursos administrativos, bem como as justificativas para as decisões adotadas, está disponível para consulta pública no Portal da Transparência desta Prefeitura.

Ouro Preto do Oeste/RO, 7 de março de 2024.

Fábio Lopes Galdêncio  
Presidente/CPL

Protocolo DO26758

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CEL/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, instituída pelo Decreto nº 18996 de 19 de Maio de 2023, publicada no DOM Nº 3477 de 22.05.2023 e ainda DECRETO Nº18.888 de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.443 de 30.03.2023, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA a Sessão de Resultado da análise dos documentos da Proposta Econômica (Envelope 04)** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00289-000/2021,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Técnica e Menor Valor da Contraprestação Pública. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA COM VISTAS À OUTORGA DOS SERVIÇOS DE COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. Informa que **NÃO** ocorrerá A Sessão designada para o dia 12 de março de 2024 (terça-feira) às 13h00min, no endereço av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO, considerando que a Comissão Técnica Especial solicitou dilação de prazo junto a Comissão Especial de Licitação - CEL. Sendo assim, ocorrendo a sinalização da conclusão destas diligências, a comissão cientificará os interessados promovendo as publicações devidas. Outras informações poderão ser obtidas por meio Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: [cel.cc003.smlpmpv@gmail.com](mailto:cel.cc003.smlpmpv@gmail.com).

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CEL/SML/PVH (assinado em 07/03/2024 às 12h40min)

Protocolo DO26757

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023

A Pregoeira deste Município de Colorado do Oeste-RO torna público a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 40/2023 até decisão final do Mandado de Segurança Cível autos nº 7000435-87.2024.8.22.0012. Maiores informações, através do webmail: [cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br). Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 08 de Março de 2024.

Eliene Medeiros Felix da Cruz  
Pregoeira

Protocolo DO26759

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

### AVISO DE REABERTURA COM PRAZO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/SUPECOL/PMJP/RO/2023

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 0080/2024, Processo Administrativo n. **1-12010/2023 - SEMUSA**, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA COM PRAZO** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/SUPECOL/PMJP/RO/2023**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médicos/hospitalares por imagens (tomografia, raio-x, radiologia, mamógrafo)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, suspenso em razão de impugnações e pedidos de esclarecimentos sendo necessárias, que após análise dos pedidos **restou suprimidos os itens 9.14 e 19**, ambos do Edital. Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADA** para o dia **1º/04/2024 às 09:30hs (Horário de Brasília)**. Edital e informações no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 08 de março de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 0080/2024

Protocolo DO26762

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

### PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU **Assunto:** Processo Filhote do Processo mãe 2-619/2023/SRP, Ata de Registro de Preço nº 057/2023/ARP, Pregão Eletrônico nº 048/CPL/2023, e Ata Registro de Preços nº 057/2023/ARP, Pregão Eletrônico nº 48/CPL/2023, Processo nº 2-619/2023/SRP para **Aquisição de materiais permanentes**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. **PROCESSO Nº 2 - 167/2024CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO**CONTRATADO:** CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**CNPJ:** 41.947.390/0001-99**ITENS DA ATA:** 01, 02, 07, 14 e 23. Valor: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais). **INTERVENIENTE:** SEMSAU.

**IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS**

SECRETARIO DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 7177 DE 13/09/2023

Protocolo DO26764

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU Assunto: Processo Filhote do Processo mãe 1-803/2022/SRP, Ata de Registro de Preço nº20/2023/ARP, Pregão Eletrônico nº 003/CPL/2023, para Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO Nº 2-170/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO CONTRATADO: DK INFORMATICA LTDA CNPJ: 48.373.392/0001-60ITEM DA ATA: 037.Valor: R\$ 3.140,00 (Três mil cento e quarenta reais). INTERVENIENTE: SEMSAU.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS  
SECRETARIO DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 7177 DE 13/09/2023

Protocolo DO26763

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 357/2023

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**, Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: 56.133,33 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data e Horário da fase de lances: 18/03/2024, das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília).** Os documentos pertinentes estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br**, Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: **cpl@altoparaíso.ro.gov.br**.

Alto Paraíso/RO, 08 de março de 2024.

**Eliene da Silva**  
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO26765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 067/2023/CPL/PMCJ

A Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari – RO Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Foi Adjudicado E Homologado O Procedimento Licitatório, Com Base Nos Incisos XXI E XXII No Art. 4º Da Lei Federal Nº 10.520/2002, Parecer Jurídico Acostado Aos Autos, Ref.: Proc. Adm. Nº: 1172/2023, Tendo Como Objeto: Aquisição de Raios-X móvel, visando a continuidade dos serviços de rotina prestados aos munícipes por intermédio da Unidade Básica para o melhor o atendimento, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Favorecido: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 02.799.882/0001-22

Item: 1

Valor Total: R\$105.990,00 (cento e cinco mil, novecentos e noventa reais)  
Prazo de Entrega: Conforme Edital

Candeias do Jamari – RO, 08 de março de 2024.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA  
Prefeito Municipal Interino

Protocolo DO26766

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024**

**CONTRATO Nº. 055/PGM/2023, de 04 de outubro de 2023.**

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 055/PGM/2023; Data do Termo Aditivo: 08/03/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA-EPP, CNPJ nº 28.971.746/0001-61; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 06/06/2024; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 0001131.04.03-2023 -SEMECT; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Fernando Cezar Rabelo de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 08 de março de 2024.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO26769

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024**

**CONTRATO Nº. 056/PGM/2023, de 04 de outubro de 2023.**

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 056/PGM/2023; Data do Termo Aditivo: 08/03/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME, CNPJ nº 05.255.167/0001-17; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 06/06/2024; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 0001131.04.03-2023 -SEMECT; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Valquiria Souza dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 08 de março de 2024.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO26771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/PMJ/2024**

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por lote. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP. O valor estimado: **R\$ 2.205.825,00 (Dois Milhões, Duzentos e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)**. **Processo Administrativo: 1365/PMJ/2024**; Cadastro: 13/03/2024, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 26/03/2024. Início da Sessão Pública: **26 de março de 2024, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **(Licitanet)**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, sexta-feira, 08 de março de 2024

**Ivanilda Lucas de Andrade**  
Portaria nº 406/GP/2023  
Pregoeiro (a)

Protocolo DO26770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 58/24, conforme o P. E. nº 02/SRP/2024, **ATA DE R. DE P. Nº 01/2024** - para a



empresa **GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO, CNPJ: 47.549.594/0001-58**, vencedora dos itens 1,2,3 perfazendo o valor total de R\$:**52.214,50 (cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)** Documentação da empresa e seguintes **CUMPRIDAS** as exigências do P. E. apresentado os menores preços para o itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Termo de Adjudicação, em anexo. Chupinguaia-RO, 07 de março de 2024.

**Sheila Flávia Anselmo Mosso**  
**Prefeita Municipal**

Protocolo DO26773

**ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**

**FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE GINÁSTICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - FRG 2024**

A Presidente da Federação Rondoniense de Ginástica - FRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (ARTS.16 e 17 do Estatuto da Entidade) e as consequentes definições apresentadas pela Confederação Brasileira de Ginástica - CBG para o novo ciclo olímpico, resolve:

I - CONVOCA as Entidades filiadas que estão em pleno gozo dos seus direitos para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada presencialmente no dia 23 de março de 2024, inicialmente às 9h em primeira convocação, e às 9h15min. em segunda convocação (horário de Rondônia) com qualquer número de presentes, no endereço: Estádio Aluizio Ferreira - Sala da Federação Rondoniense de Ginástica, Rua Rui Barbosa, nº 980 - Bairro Arigolândia, CEP 76.801-429- Porto Velho - RO; e para os assessores da FRG (residentes no interior) de forma tele presencial (videoconferência) por meio da plataforma digital ZOOM <https://cbginastica-br.zoom.us/j/95292058541?pwd=aWpKeElmOGZYWS9halpOME9PY3ovZz09>, ID da reunião: **952 9205 8541**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Abertura da Assembleia Geral Ordinária.

Apresentação dos presentes com direito a voz e voto.

- 1. Apresentação do Relatório dos atos administrativos da Presidência de 2023;
- 2. Apresentação e Aprovação - Calendário FRG/2024;
- 3. Apresentação e Aprovação - Normas de Transferências FRG/2024;
- 4. Apresentação e Aprovação - Código de Taxas FRG/ 2024.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2024.

Juscimara Campos de Oliveira  
Presidente da Federação Rondoniense de Ginástica - FRG

Protocolo DO26724

**AVULSOS**

**DECISAO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - ME**

**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A(O) **FERNANDO FIGUEIREDO SAMPAIO.**, com sede à Linha 608 Lote Rural 42-Gleba 55, município de Jaru, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nºx0x.xxx.9xx-x1, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 07 de março 2024, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica PONTO CAPTAÇÃO (01) - 10° 19.586'S 62° 17.699'O, cujo recurso hídrico será utilizada na atividade IRRIGAÇÃO SISTEMA MINI-ASPERSÃO.

Jaru/RO, 07 de março de 2024.

**Fernando Figueiredo Sampaio**  
**Produtor proprietário**



